Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

76488/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Juru
DATA DE ENTRADA:	11/06/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00018/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru-PB
INTERESSADOS:	SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU – PB
PROPONENTE: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 12.359.017/0001-19

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JURU - PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE CURSO MINISTRADO DE 40 HORAS/AULAS.

PROPONENTE: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

und	REFERENCIA	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.0	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: 8 OFICINAS**	**Hora/ aula**	**40**	**R$ 1.600,00**	**R$ 64.000,00**
1.1	Kit de Locação de Equipamentos: 7 data show e 8 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	**Und/ 5 dias**	**8**	**R$ 3.000,00**	**R$ 24.000,00**
1.2	Transporte dos ministrantes.	**Und/ 5 dias/ 2 carros**	**5 dias**	**R$ 2.000,00**	**R$ 10.000,00**
1.5	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	**Und**	**1.250,00**	**R$ 25,00**	**R$31.250,00**
1.6	Palestra de abertura com palestrante: Ronaldo casa grande TEMA: RECUPERAR, RECOMPOR, RETOMAR E INOVAR: PRÁTICAS PARA APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS.	**Und**	**1**	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
1.7	Coordenação geral.	**Und**	**5**	**R$ 5.000,00**	**R$ 25.000,00**
					Valor total: R$184.250,00

Proposta e Anexos - FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI, 76488, 13/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 22AD.110F.F059.FD91.E523.4158.D75E.CDA0.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O QUANTITATIVO DA PROPOSTA DETALHADA É PARA 250 PROFISSIAOS QUE ATUAM NA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.

Valor total: R$184.250,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

João Pessoa 04 de junho de 2025

HUAN TRINDADE

CNPJ: 12.359.017/0001-19

Proposta e Anexos - FUTURA CONSULTORIA E SERVI... Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 22AD.110F.F059.FD91.E523.4158.D75E.CDA0.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00018/2025
SECRETAIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru-PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Jurú e: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Juru - PB, 05 de Junho de 2025.

_____

JOSEILDO RODRIGUES DE MEDEIROS
Assessor Jurídico
OAB PB

Análise jurídica da contratação. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: A268.EBBF.ED43.9FC1.2897.1389.6A65.CB4A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaia de Educação.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, objetivando:

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Juru - PB, 04 de Junho de 2025.

_____
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita

Autorização da autoridade competente. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 81D2.D975.98E1.FADA.E54D.7F41.FEFA.DAD3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETAIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Juru - PB, 04 de Junho de 2025.

_____
LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
Secretaria de Educação

Estimativa da despesa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 60B7.7E4B.63A6.8B87.F5FC.03C9.2511.035C.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: 8 OFICINAS	HORA	40
ETP 2	Kit de Locação de Equipamentos: 7 data show e 8 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	UNIDADE	8
ETP 3	Transporte dos ministrantes.	UNIDADE	5
ETP 4	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	UNIDADE	1250
ETP 5	Palestra de abertura com palestrante: Ronaldo casa grande TEMA: RECUPERAR, RECOMPOR, RETOMAR E INOVAR: PRÁTICAS PARA APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS.	UNIDADE	1
ETP 6	Coordenação geral.	UNIDADE	5

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 1 (um) mês.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 76CD.813D.5369.53C5.B5E9.1F5A.E45C.9F07.

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 184.250,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNA	...	HORA	40	1.600,00	64.000,00
ETP 2	Kit de Locação de Equipamentos: 7 data show e	...	UNIDADE	8	3.000,00	24.000,00
ETP 3	Transporte dos ministrantes.		UNIDADE	5	2.000,00	10.000,00
ETP 4	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, b	...	UNIDADE	1250	25,00	31.250,00
ETP 5	Palestra de abertura com palestrante: Ronaldo	...	UNIDADE	1	30.000,00	30.000,00
ETP 6	Coordenação geral.		UNIDADE	5	5.000,00	25.000,00
					Total	184.250,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo
Conforme os elementos apresentados, a solução é: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru-PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução
De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 76CD.813D.5369.53C5.B5E9.1F5A.E45C.9F07.

quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Juru - PB, 04 de Junho de 2025.

_____

LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
Secretaria de Educação

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 76CD.813D.5369.53C5.B5E9.1F5A.E45C.9F07.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Juru - PB, 04 de Junho de 2025.

_____
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 76CD.813D.5369.53C5.B5E9.1F5A.E45C.9F07.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETAIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.
1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: 8 OFICINAS	HORA	40
DFD 2	Kit de Locação de Equipamentos: 7 data show e 8 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	UNIDADE	8
DFD 3	Transporte dos ministrantes.	UNIDADE	5
DFD 4	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	UNIDADE	1250
DFD 5	Palestra de abertura com palestrante: Ronaldo casa grande TEMA: RECUPERAR, RECOMPOR, RETOMAR E INOVAR: PRÁTICAS PARA APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS.	UNIDADE	1
DFD 6	Coordenação geral.	UNIDADE	5

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
4.2.1.Início: 3 (três) dias;
4.2.2.Conclusão: 1 (um) mês.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Formalização de demanda. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: E520.FA80.AC8A.3C20.C39C.B8B9.C0A2.A5F2.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
6.3.O valor total é equivalente a R$ 184.250,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB;
8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:
9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.

Juru - PB, 04 de Junho de 2025.

_____
LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Formalização de demanda. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: E520.FA80.AC8A.3C20.C39C.B8B9.C0A2.A5F2.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Junho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: 8 OFICINAS	HORA	40	1.600,00	64.000,00
2	Kit de Locação de Equipamentos: 7 data show e 8 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	UNIDADE	8	3.000,00	24.000,00
3	Transporte dos ministrantes.	UNIDADE	5	2.000,00	10.000,00
4	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	UNIDADE	1250	25,00	31.250,00
5	Palestra de abertura com palestrante: Ronaldo casa grande TEMA: RECUPERAR, RECOMPOR, RETOMAR E INOVAR: PRÁTICAS PARA APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS.	UNIDADE	1	30.000,00	30.000,00
6	Coordenação geral.	UNIDADE	5	5.000,00	25.000,00
				Total	184.250,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 184.250,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias
Conclusão: 1 (um) mês

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Justificativa de preço. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 64C7.3243.4044.2577.B5E4.979B.998A.0885.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Juru - PB, 04 de Junho de 2025.

_____
LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Justificativa de preço. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 64C7.3243.4044.2577.B5E4.979B.998A.0885.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETAIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS	...	HORA	40
2	Kit de Locação de Equipamentos: 7 data show e 8 laptop para cada profe	...	UNIDADE	8
3	Transporte dos ministrantes.		UNIDADE	5
4	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, s	...	UNIDADE	1250
5	Palestra de abertura com palestrante: Ronaldo casa grande TEMA: RECUPE	...	UNIDADE	1
6	Coordenação geral.		UNIDADE	5

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Juru - PB, 04 de Junho de 2025.

_____

LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
Secretaria de Educação

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: A1A7.F50F.11FB.4C28.BA4B.B376.0996.681D.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
02.080 Secretaria de Educação
15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas
3390.35 99 Serviços de Consultoria
15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%
3390.35 99 Serviços de Consultoria
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.35 99 Serviços de Consultoria
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30%
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juru - PB, 04 de Junho de 2025.

_____
DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças

Previsão Orçamentária. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 23C7.4D22.582D.C2BC.5D74.ACFE.0F97.22D0.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 11:33:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 76488/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Número da Licitação: 00018/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 05/06/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juru
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 184.250,00
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898).
Objeto: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 184.250,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI- ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.359.017/0001-19
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a268ebbfed439fc1289713896a65cb4a
Autorização da autoridade competente	Sim	81d2d97598e1fadae54d7f41fefadad3
Estimativa da despesa	Sim	60b77e4b63a68b87f5fc03c92511035c
Estudo Técnico Preliminar	Sim	76cd813d536953c5b5e91f5ae45c9f07
Formalização de demanda	Sim	e520fa80ac8a3c20c39cb8b9c0a2a5f2
Justificativa de preço	Sim	64c7324340442577b5e4979b998a0885
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a1a7f50f11fb4c28ba4bb3760996681d
Previsão Orçamentária	Sim	23c74d22582dc2bc5d74acfe0f9722d0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI- ME	Sim	22ad110ff059fd91e5234158d75ecda0

João Pessoa, 11 de Junho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:33. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: B3DC.AF73.CCBD.973C.CF31.3D56.7124.5E8A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250605IN00018

CONTRATO Nº: 00125/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI – ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI – ME - R PEDRO FIRMINO, 107 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, 338, Casa - Bancários - João Pessoa - PB, CPF nº 082.204.624-50, Carteira de Identidade nº 3083223 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00018/2025 - 03, de 05 de Junho de 2025, tem por objeto: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 184.250,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: 8 OFICINAS	HORA	40	1.600,00	64.000,00
2	Kit de Locação de Equipamentos: 7 data show e 8 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	UNIDADE	8	3.000,00	24.000,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: DDF0.9AED.3E43.F8D9.5CE2.ED34.D160.5684.

3	Transporte dos ministrantes.	UNIDADE	5	2.000,00	10.000,00
4	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	UNIDADE	1250	25,00	31.250,00
5	Palestra de abertura com palestrante: Ronaldo casa grande TEMA: RECUPERAR, RECOMPOR, RETOMAR E INOVAR: PRÁTICAS PARA APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS.	UNIDADE	1	30.000,00	30.000,00
6	Coordenação geral.	UNIDADE	5	5.000,00	25.000,00
				Total:	184.250,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.080 Secretaria de Educação

15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas

3390.35 99 Serviços de Consultoria

15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%

3390.35 99 Serviços de Consultoria

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.35 99 Serviços de Consultoria

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30%

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 1 (um) mês.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: DDF0.9AED.3E43.F8D9.5CE2.ED34.D160.5684.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Luciene Alves da Silva Veras, Secretaria de Educação, como Gestor; Jose Alves da Silva, Controle Interno, para Fiscal Técnico e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal Administrativo;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: DDF0.9AED.3E43.F8D9.5CE2.ED34.D160.5684.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: DDF0.9AED.3E43.F8D9.5CE2.ED34.D160.5684.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 05 de Junho de 2025.

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

_____

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI – ME
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
082.204.624–50

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: DDF0.9AED.3E43.F8D9.5CE2.ED34.D160.5684.

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 9A96.8675.77CF.4E6A.30E3.EE87.45C2.1E80.

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 9A96.8675.77CF.4E6A.30E3.EE87.45C2.1E80.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 05 de junho de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada ☐Recomposição da Aprendizagem☐, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI – ME - CNPJ: **.***.017/0001-** - R$ 184.250,00.
Juru - PB, 05 de Junho de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada ☐Recomposição da Aprendizagem☐, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB; DESIGNO os servidores Luciene Alves da Silva Veras, Secretaria de Educação, como Gestora; e Jose Alves da Silva, Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00018/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Juru - PB, 05 de Junho de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2025. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada ☐Recomposição da Aprendizagem☐, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaia de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/06/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00018/2025. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada ☐Recomposição da Aprendizagem☐, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Futura Consultoria e Servicos Eireli - ME - CNPJ **.***.9.0/17/0-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Prédio - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3484-1245.
Juru - PB, 05 de Junho de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada ☐Recomposição da Aprendizagem☐, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 Secretaria de Educação 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas 3390.35 99 Serviços de Consultoria 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 3390.35 99 Serviços de Consultoria 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00125/2025 - 05.06.25 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ **.***.017/0001-** - R$ 184.250,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

"Gabinete da Prefeita"
****
Prefeita Constitucional

Edição Extra

Comprovante de publicidade. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: D55A.E2F8.04E0.49DD.1E38.6D7C.33AA.26B5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.359.017/0001-19 **MATRIZ**		**10/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOCO CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DO RIO BRANCO	**74**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-370	**CENTRO**	**PATOS**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HUAN@FOCOPB.COM.BR	**(83) 9617-0669**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2025** às **13:38:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.359.017/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:33 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2025.
Código de controle da certidão: **E970.76D2.573D.38DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **8EB8.F748.B57F.C637** Emitida no dia 09/05/2025 às 11:42:52

Nome Empresarial:
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME

Endereço:		Número:	Complemento:
DOUTOR PEDRO FIRMINO		**51**	
Bairro:	Município:		CEP:
SALGADINHO	**PATOS**		**58706-505**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.316.102-0	**BAIXADO**	**12.359.017/0001-19**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 15/04/2025

Contribuinte:

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Localização: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370

Natureza:
Tributos Mercantis

Razão Social:
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.359.017/0001-19	isento	2970132

Código Atividade: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Validade:
13/06/2025

Observações: (Cad. Mercantil)

Responsável pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

14016E99ABE7148DD80D46DD9ECE45D76EAB9FA2

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Departamento de Arrecadação

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
2970132	1101802100250000

Nome Fantasia

FOCO CONSULTORIA

Nome do Contribuinte ou Razão Social

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI

Localização Completa

AVENIDA BARAO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO
PATOS
CEP: 56700-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ / CPF
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	12.359.017/0001-19

Outras Atividades

8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Início da Atividade	Título da Licença
10/08/2010	ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Observações

PATOS,3 de Dezembro de 2021

Assinatura e Matrícula do Funcionário

VISTO

Leonardo Guedes dos Santos
Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários
Matrícula 2194
Coordenador

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.359.017/0001-19

Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO 51 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052805541659949022

Informação obtida em 04/06/2025 13:37:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25, Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.359.017/0001-19
Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: FOCO CONSULTORIA

Certidão emitida às 11:44 de 09/05/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **easW.NY2r**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **12.359.017/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:45:46 do dia 09/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: Z1D7090525114546

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.359.017/0001-19
Certidão nº: 25738233/2025
Expedição: 09/05/2025, às 11:45:00
Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.359.017/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2025 às 04:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.359.017/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B4.3010.67DE.E032 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Gerado em: 18/02/2025 às 04:00:32 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Página 1/1
Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

Pelo presente instrumento particular**,** o **Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Patos – PB, data de nascimento 08/03/1988, inscrito no CPF 082.204.624-50 e CNH 03898131461 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, nº 338, Bairro dos Bancários, João Pessoa – PB, CEP 58051-650, o Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME,** com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 51, Bairro Salgadinho - Patos - PB, CEP 58706-505, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600016600 e CNPJ sob nº 12.359.017/0001-19, resolvem assim alterar e consolidar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. A empresa que tem por objeto social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; Outras atividades de ensino não especificados anteriormente; atividades de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Cursos preparatórios para concursos; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Educação superior - graduação e pós-graduação; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à gestão de saúde; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico, resolve **retirar** as atividades Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de outros produtos não especificados Anteriormente; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

1. **Atividade Principal - 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. **Atividade Secundária - 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas;
3. **Atividade Secundária - 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4. **Atividade Secundária - 8599-6/05** - Cursos preparatórios para concursos;
5. **Atividade Secundária - 8599-6/03** - Treinamento em informática;
6. **Atividade Secundária - 8532-5/00 -** Educação superior - graduação e pós-graduação;
7. **Atividade Secundária - 8550-3/02 -** Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8. **Atividade Secundária - 8660-7/00 -** Atividades de apoio à gestão de saúde;
9. **Atividade Secundária - 8541-4/00 -** Educação profissional de nível técnico;
10. **Atividade Secundária - 8542-2/00 -** Educação profissional de nível tecnológico.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇAO DA SEDE SOCIAL – A empresa que exercia seus negócios **na Rua Doutor Pedro Firmino, nº. 51, Bairro Salgadinho – CEP 58.706-505 - Patos/PB**,

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

passará a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Avenida Barão do Rio Branco, nº 074, andar 1, Bairro Centro – CEP 58.700-370 – Patos/PB**

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo não abrangidos pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em vigor e fazendo parte deste para todos os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas, e as alterações instituídas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), o titular resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da Empresa Individual, do tipo limitada, com a denominação de **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, a qual se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente ato.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual gira sob o nome empresarial: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME** e tem sua sede e domicílio, estabelecida, na **Avenida Barão do Rio Branco, nº 074, andar 1, Bairro Centro – CEP 58.700-370 – Patos/PB,** podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objeto: Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Cursos preparatórios para concursos; Treinamento em informática; Educação superior - graduação e pós-graduação; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à gestão de saúde; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico.

1. **Atividade Principal - 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. **Atividade Secundária - 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas;
3. **Atividade Secundária - 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4. **Atividade Secundária - 8599-6/05** - Cursos preparatórios para concursos;
5. **Atividade Secundária - 8599-6/03** - Treinamento em informática;
6. **Atividade Secundária - 8532-5/00 -** Educação superior - graduação e pós-graduação;
7. **Atividade Secundária - 8550-3/02 -** Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

8. **Atividade Secundária - 8660-7/00 -** Atividades de apoio à gestão de saúde;
9. **Atividade Secundária - 8541-4/00 -** Educação profissional de nível técnico;
10. **Atividade Secundária - 8542-2/00 -** Educação profissional de nível tecnológico.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 10 de AGOSTO de 2010 e sua duração é por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital Social é de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente no País, dividido em **85 (oitenta e cinco) quotas**, de valor nominal de **R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma**, assim distribuídas entre o titular:

Titular	N° de Quotas	Valor Unitário	Capital integralizado
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO	85	R$ 1.000,00	R$ 85.000,00
Total	**85**	**R$ 1.000,00**	**R$ 85.000,00**

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é restrita a importância total do capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO**,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante tosas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

Parágrafo Primeiro - Fica facultada a nomeação de administradores diferentes do titular da empresa, desde que aprovada pelo titular da empresa, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.046/2002.

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, o(s) administrador(es) terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo titular.

Parágrafo Terceiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberara sobre as contas e designara administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE TITULAR

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa individual continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – O Titular – Administrador HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUSA MACEDO DE GUSMÃO declara, sob as penas da lei:

Parágrafo Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

João Pessoa - PB, 27 de Novembro de 2021.

_____
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08220462450	HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 15:48 SOB Nº 20211881325.
PROTOCOLO: 211881325 DE 29/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108787999. CNPJ DA SEDE: 12359017000119.
NIRE: 25600016600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.
Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FUTURA E SERVIÇOS EIRELI** realizou, no município de **Conceição – PB**, a formação pedagógica intitulada **"Recomposição da Aprendizagem"**, destinada a **todos os profissionais da Rede Municipal de Educação**, com uma carga horária total de **40 horas/aula**.

Informamos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos **padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato**, não havendo qualquer registro que desabone a conduta da referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para os fins que se fizerem necessários.

Conceição – PB, 29 DE MAIO DE 2025

Silvania Maria Soares Lavor de Lacerda

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Silvania Maria Soares Lavor de Lacerda
Secretário de Educação Mat.5317

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FUTURA E SERVIÇOS EIRELI** realizou, no município de **Cruz do Espírito Santo – PB**, a formação pedagógica intitulada **"Recomposição da Aprendizagem"**, destinada a **todos os profissionais da Rede Municipal de Educação**, com uma carga horária total de **40 horas/aula**.

Informamos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos **padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato**, não havendo qualquer registro que desabone a conduta da referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para os fins que se fizerem necessários.

Cruz do Espírito Santo – PB, 29 DE MAIO DE 2025

Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Para ir longe é preciso ter Foco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FUTURA E SERVIÇOS EIRELI** realizou, no município de **RIACHO DOS CAVALOS – PB**, a formação pedagógica intitulada **"Recomposição da Aprendizagem"**, destinada a **todos os profissionais da Rede Municipal de Educação**, com uma carga horária total de **40 horas/aula**.

Informamos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos **padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato**, não havendo qualquer registro que desabone a conduta da referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para os fins que se fizerem necessários.

RIACHO DOS CAVALOS – PB, 29 DE MAIO DE 2025

MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ:03428015460

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ:03428015460
Dados: 2025.05.29 20:00:17 -03'00'

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Maria Cristina Vieira Diniz

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Para ir longe
é preciso ter Foco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FUTURA E SERVIÇOS EIRELI** realizou, no município de **RIACHO DOS CAVALOS – PB**, a formação pedagógica intitulada **"Recomposição da Aprendizagem"**, destinada a **todos os profissionais da Rede Municipal de Educação**, com uma carga horária total de **40 horas/aula**.

Informamos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos **padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato**, não havendo qualquer registro que desabone a conduta da referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para os fins que se fizerem necessários.

RIACHO DOS CAVALOS – PB, 29 DE MAIO DE 2025

MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ:03428015460

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ:03428015460
Dados: 2025.05.29 20:00:17 -03'00'

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Maria Cristina Vieira Diniz

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FUTURA E SERVIÇOS EIRELI** realizou, no município de **Cruz do Espírito Santo – PB**, a formação pedagógica intitulada **"Recomposição da Aprendizagem"**, destinada a **todos os profissionais da Rede Municipal de Educação**, com uma carga horária total de **40 horas/aula**.

Informamos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos **padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato**, não havendo qualquer registro que desabone a conduta da referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para os fins que se fizerem necessários.

Cruz do Espírito Santo – PB, 29 DE MAIO DE 2025

Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FUTURA E SERVIÇOS EIRELI** realizou, no município de **Conceição – PB**, a formação pedagógica intitulada **"Recomposição da Aprendizagem"**, destinada a **todos os profissionais da Rede Municipal de Educação**, com uma carga horária total de **40 horas/aula**.

Informamos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos **padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato**, não havendo qualquer registro que desabone a conduta da referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para os fins que se fizerem necessários.

Conceição – PB, 29 DE MAIO DE 2025

Silvania Maria Soares Lavor de Lacerda

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Silvania Maria Soares Lavor de Lacerda
Secretário de Educação Mat.5317

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

36462/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Contratos
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Esperança
DATA DE ENTRADA:	25/03/2025
ASSUNTO:	Contrato - Nº 00000003/2025 - FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI- ME - contratação de empresa especializada em jornada pedagogica e demais formações para todos os profissionais que atuam na area da educação do municipio de esperança-pb no ano de 2025 com carga horaria de 40 horas/aulas.
INTERESSADOS:	Jerlandia Kelly Alves Pereira Thiago de Assis Moraes

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250120IN00002

CONTRATO Nº: 00003/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA E FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI – ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Esperança - Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, CNPJ nº 08.993.909/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Thiago de Assis Moraes, Brasileiro, Casado, Zootecnista, residente e domiciliado na Rua Beto Nascimento, 65 - Centro - Esperança - PB, CPF nº 068.652.424-16, Carteira de Identidade nº 3138923 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI – ME - R PEDRO FIRMINO, 107 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº 1, de 21 de Janeiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA E DEMAIS FORMAÇÕES PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Jornada pedagogica com todos os profissionais que atuam na educação com carga horária de 40 horas aula	Pessoa	450	850,00	382.500,00
2	Formação pedagógica em recomposição da aprendizagem para todos os profissionais da rede municipal de educação com carga horaria de 40 horas aulas,	Pessoa	450	650,00	292.500,00
				Total:	675.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Huan Trinda de
Assinado de forma digital por Huan Trindade Dados: 2025.01.31 11:[illegible]
Contrato - Documento gerado em 13/06/2025 15:37 - Página 2 de 3 - Responsável: EMANUELA BARBOSA Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:37. Validação 32E5.BE7E.9A62.5F42.6D05.53EE.3867.7063.

52

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
2007 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
2007.12.361.1003.2012 – IMPLANT.E MANUT.CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL
2007.12.361.1003.2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%
2007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE
2007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 30 (trinta) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Huan Trindade
Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2025.01.21 Contato:-03'00'

Anexo - Documento gerado em 21/01/2025 às 08:53 por SOLANGE EMILIA DE BARROS Pereira.
Impresso por convidado em 21/01/2025 às 08:53. Validação 32E5 BE7E 9A62 5042 6D06 53EE 3667 8763.

52

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das

Assinado de forma digital
Anexo - Documento gerado em 13/06/2025 10:46:25 (GMT-03:00) Página 53 de 53
Impresso por convidado em 13/06/2025 10:46:37 (GMT-03:00) Validação 32E5:BE7E:9A62:5F42:6D0B:53EE:B8C7:8763.
Contém anexo(s) inserido(s) em 13/06/2025 10:25:37 (GMT-03:00) por ANGELA MARIA BARBOSA Pereira.

53

Prof. Munic. de Esperança - PB

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB
Contato:
(83) 3502-1305
www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com

Huan Trindade
Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2025.01.21

Anexo I - Documento Digitalizado em 13/06/2025 09:37 Validação 32E5 BE7E 9A62 5F42 6D09 53EE 3B66 7B63.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:37 Validação 32E5 BE7E 9A62 5F42 6D09 53EE 3B66 7B63.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Esperança - PB, 21 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito
068.652.424-16

PELO CONTRATADO

Huan Trindade

Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2025.01.21 11:22:55 -03'00'

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI – ME

Anexo I - Documento gerado em 13/06/2025 09:37. Validação 32ED5BE7E9A629502.6D09.53EE3866778063.
Contato: Dvale7648@25.36462/25/06/2025/1037 Responsável: ANGELA FLAVIA BARBOSA Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:37. Validação 32ED5BE7E9A629502.6D09.53EE3866778063.

56

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 14:00 hs do dia 07 de Março de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Prestação de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino deste Município. Justificativa: Razões de interesse público, em virtude de acréscimo de rota e mudança da unidade de medida de diária para quilometragem. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Telefone: (083) 3635–1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br.

Damião - PB, 07 de Março de 2025
JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, *licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de* Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 19 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502–1305. E-mail: esperança.cpl2017@gmail.com . Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 06 de Março de 2025
JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A CRECHE, ENSINO INFANTIL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2007.12.306.1003.2010 – AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 10026/2025 - 27.02.25 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 450.717,50.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA E DEMAIS FORMAÇÕES PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2007 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 2007.12.361.1003.2012 – IMPLANT.E MANUT.CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL 2007.12.361.1003.2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30% 2007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 2007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00003/2025 - 21.01.25 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 675.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00021/2025 - 24.02.25 - WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R$ 224.155,30.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E *PINTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO* o correspondente procedimento em favor de: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 47.775,00.

Gado Bravo - PB, 11 de Fevereiro de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO_ MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO INICIO DO ANO LETIVO E MONTAGEM DE KITS DA JORNADA PEDAGOGICA A REALIZAR–SE PELA SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R$ 38.780,70.

Gado Bravo - PB, 06 de Março de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR– CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R$ 58.800,00.

Gado Bravo - PB, 06 de Março de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2006 – SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2010 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 2006.12.361.1005.2012 – Manter as Atividades do Transporte Escolar 2006.12.361.1005.2057 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2006.12.361.1005.2087 – MANUT. DAS ATIVIDADES DASECRETARIA DE EDUCACAO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00011/2025 - 11.02.25 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 47.775,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO_ MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO INICIO DO ANO LETIVO E MONTAGEM DE KITS DA JORNADA PEDAGOGICA A REALIZAR–SE PELA SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2006 – SECRETARIA DE EDUCACAO – 2006.12.361.1005.2046 – MANUTENÇ.A~O DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – 2006.12.361.1005.2010 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 2006.12.361.1005.2050 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% – 200R AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2029 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS (SUS) 10 304 1004 2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00014/2025 - 06.03.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R$ 38.780,70.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR– CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.002 – GABINETE DO PREFEITO. 04 122 2001 2002 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2003 – Coordenar e Manter as Atividades Administrativas 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1009 2005 – Manter as Atividades Financeiras 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2009 – Manter as Atividades do FUNDEB 40% 12 361 1005 2010 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1005 2011 – Manutenção de

Impresso por convidado em 10/06/2025 15:37 - Validação 3324-B235-7D69-2025-96A2-43CE-B2B2-D7D3.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

GABINETE DO PREFEITO

Esperança - PB, 21 de Janeiro de 2025.

DESPACHO Nº 3

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA ESTADO DA PARAÍBA, *no uso de suas atribuições* legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Michael Lopes da Silva, Secretário de Educação e Cultura, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA E DEMAIS FORMAÇÕES PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS; com as atribuições nos termos da norma *vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.*

Publique-se e cumpra-se.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB

Contato:
(83) 3502-1305

www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com

Anexação do empenho Contrato 764/2025 Responsável GERMANA BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 3BA3 0B10 39C5 9D0E 6DA9 ACE6 B257 9063.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA E DEMAIS FORMAÇÕES PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
2007 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
2007.12.361.1003.2012 – IMPLANT.E MANUT.CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL
2007.12.361.1003.2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%
2007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE
2007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE

Esperança - PB, 20 de Janeiro de 2025.

EMERSON DAVID ALVES DA COSTA
Secretário de Finanças

Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB
Contato:
(83) 3502-1305
www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com

59

Comprovação de existência de cópia em meio digital do documento 76488/25. Data: 13/06/2025 11:37:25. Responsável: SOLANGE MARIA DA K. A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:57. Validação: 3DE9 BC47 3D1C 6025 AD49 07EB BC57 B863.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.359.017/0001-19 **MATRIZ**		**10/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOCO CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DO RIO BRANCO	**74**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-370	**CENTRO**	**PATOS**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HUAN@FOCOPB.COM.BR	**(83) 9617-0669**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/01/2025** às **18:32:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo de Declaração de Contratação. Data: 26/02/2025 12:57:08. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 32A2B0CE-9063-2025-6319-32CE63D57B63.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

Pelo presente instrumento particular**,** o **Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Patos – PB, data de nascimento 08/03/1988, inscrito no CPF 082.204.624-50 e RG Nº 3083223 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, nº 338, Bairro dos Bancários, João Pessoa – PB, CEP 58051-650, o Sócio da Sociedade Unipessoal Ltda denominada **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME,** com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 74, 1º Andar, Bairro Centro - Patos - PB, CEP 58700-370, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600016600 e CNPJ sob nº 12.359.017/0001-19, resolvem assim alterar e consolidar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. A Sociedade que tem por objeto social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; Educação superior - graduação e pós-graduação; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em informática; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de apoio à gestão de saúde; resolve **incluir** as atividades de Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de pré-impressão.

1. **Atividade Principal - 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. **Atividade Secundária - 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas;
3. **Atividade Secundária - 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4. **Atividade Secundária - 8599-6/05** - Cursos preparatórios para concursos;
5. **Atividade Secundária - 8599-6/03** - Treinamento em informática;
6. **Atividade Secundária - 8532-5/00 -** Educação superior - graduação e pós-graduação;
7. **Atividade Secundária - 8550-3/02 -** Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8. **Atividade Secundária - 8660-7/00 -** Atividades de apoio à gestão de saúde;
9. **Atividade Secundária - 8541-4/00 -** Educação profissional de nível técnico;
10. **Atividade Secundária - 8542-2/00 -** Educação profissional de nível tecnológico;
11. **Atividadde Secundária - 1822-9/99** - Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;
12. **Atividade Secundária - 1821-1/00 -** Serviço de pré-impressão.

Comprovante de registro de documento 764882/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-32CE68D75B63.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo não abrangidos pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em vigor e fazendo parte deste para todos os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, e as alterações instituídas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), o sócio resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da Sociedade Limita Unipessoal, com a denominação de **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, a qual se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente ato.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME** e tem sua sede e domicílio, estabelecida, na **Avenida Barão do Rio Branco, nº 074, andar 1, Bairro Centro – CEP 58.700-370 – Patos/PB,** podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto: Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Cursos preparatórios para concursos; Treinamento em informática; Educação superior - graduação e pós-graduação; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à gestão de saúde; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de pré-impressão.

1. **Atividade Principal - 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. **Atividade Secundária - 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas;
3. **Atividade Secundária - 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4. **Atividade Secundária - 8599-6/05** - Cursos preparatórios para concursos;
5. **Atividade Secundária - 8599-6/03** - Treinamento em informática;
6. **Atividade Secundária - 8532-5/00 -** Educação superior - graduação e pós-graduação;
7. **Atividade Secundária - 8550-3/02 -** Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8. **Atividade Secundária - 8660-7/00 -** Atividades de apoio à gestão de saúde;
9. **Atividade Secundária - 8541-4/00 -** Educação profissional de nível técnico;
10. **Atividade Secundária - 8542-2/00 -** Educação profissional de nível tecnológico.

62
Comprovante de Regularidade. Documento 764882 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-32CE68D75B63.
Antes de regularizada, a comprovação é válida por 30 dias.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

11. **Atividadde Secundária - 1822-9/99** - Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;
12. **Atividade Secundária - 1821-1/00 -** Serviço de pré-impressão.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de AGOSTO de 2010 e sua duração é por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital Social é de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente no País, dividido em **85 (oitenta e cinco) quotas**, de valor nominal de **R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma**, assim distribuídas entre o seu único sócio:

Sócio	N° de Quotas	Valor Unitário	Capital integralizado
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO	85	R$ 1.000,00	R$ 85.000,00
Total	**85**	**R$ 1.000,00**	**R$ 85.000,00**

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do Sócio é restrita a importância total do capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO**,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante tosas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

62
Comprovante de registro de documento 7648825 Data 26/06/2025 12:57 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-295D-6319-32CE68D75B63.
Antes de registrada, a cópia é apenas uma simulação sem validade. Assessoria: Fernanda A. Pereira.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

Parágrafo Primeiro - Fica facultada a nomeação de administradores diferentes do sócio da empresa, desde que aprovada pelo sócio da empresa, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.046/2002.

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, o(s) administrador(es) terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo sócio.

Parágrafo Terceiro – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade Unipessoal Ltda continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu único sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – O sócio – Administrador HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUSA MACEDO DE GUSMÃO declara, sob as penas da lei:

Parágrafo Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da LTDA, em qualquer parte do território nacional.

Comprovante de Registro Digital. Documento gerado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE-9B63-2025-6319-32CE7B0D75B63.
Anexo de Registro Digital. Data: 26/06/2025 12:57. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE-9B63-2025-6319-32CE7B0D75B63.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600 **CNPJ: 12.359.017/0001-19**

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

João Pessoa - PB, 01 de Outubro de 2024.

HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO

Anexo de Declaração de Comparecimento 7648825 Data 26/02/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-9B63-295D-6319-82CE7B0D75B3.
Comprovante de registro da empresa. Pereira.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08220462450	HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2024 09:41 SOB Nº 20241132916.
PROTOCOLO: 241132916 DE 17/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414869195. CNPJ DA SEDE: 12359017000119.
NIRE: 25600016600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2024.
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais emissores.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63E2BD.6D19.82CE.8C0F.5B463.

Comprovante de autenticidade gerado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63E2BD.6D19.82CE.8C0F.5B463.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.359.017/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:28:46 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2025.
Código de controle da certidão: **8A50.94FA.64DF.0160**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de regularidade do contribuinte FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A.80CE.9063.2925.6319.32CE.6805.9463.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **5D50.788A.23CC.C6CD** Emitida no dia 01/01/2025 às 18:36:49

Nome Empresarial:
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME

Endereço:		Número:	Complemento:
DOUTOR PEDRO FIRMINO		**51**	
Bairro:	Município:		CEP:
SALGADINHO	**PATOS**		**58706-505**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.316.102-0	**BAIXADO**	**12.359.017/0001-19**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovante de regularidade. Certidão 76488125 Data 26/12/2024 12:57:08 Válida até 24/02/2025. SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 5D50.788A.23CC.C6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 01/01/2025

Contribuinte:

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Localização: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.359.017/0001-19	isento	2970132
Código Atividade: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Validade: 02/03/2025		
Observações: (Cad. Mercantil)		

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

46FE1BBE0A5E7FE4F5A89F90AF35BAD38B03F344

Comprovante de regularidade do contribuinte 76.***.***/0001-19 emitida às 13/06/2025 15:47:25 (hora e data de Brasília). Válida até 02/03/2025. Código de controle da certidão: 332A.80CE.9B63.2925.6319.82C7.6B0D.75B3.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A80CE9B6329256319.82C76B0D75B3.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.359.017/0001-19

Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO 51 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011504351659949012

Informação obtida em 15/01/2025 11:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Regularidade do FGTS - CRF - Antes de Decidir Consultoria. Impresso por convidado em 15/01/2025 11:23. Validação: 2025011504351659949012.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.359.017/0001-19
Certidão nº: 89982896/2025
Expedição: 01/01/2025, às 18:33:16
Validade: 30/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.359.017/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de regularidade. Certidão emitida a 26/06/2025 às 08:53. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A.80CE.9B63.2925.6319.32CE.3C57.B463.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA, secretário de educação do município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB,16 de maio 2023

Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

Comprovante de regularidade do contratado. Data: 26/05/2025 11:27:03 - Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2 80CE 9063 2025 6319 3CE7 3D57 B463.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA, secretário de educação do município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB, 16 de Maio de 2021

Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

Praça dos TrêsPoderes S/N
educacespb@outlook.com
@educacaomunipbces
CNPJ – 30.784.719/0001-21

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 12:57:03. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 80CE 9B63 2925 6319 82CE 7B3D 5F4C.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Nossa cidade, nosso orgulho

Praça dos TrêsPoderes S/N
educacespb@outlook.com
@educacaomunipbces
CNPJ – 30.784.719/0001-21

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 12:57:25. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2980C-E983-2025-6319-8CE7380F5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nobre de Almeida **secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.**

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2022.

Vanda Marcia Nobre de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487

Comprovante de regularidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 11:25:08 Assinado por 1 PARTE(S) Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 32A20B0C-9B63-29D5-6D19-32CE38D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Wanda Marcia Neto de Almeida, secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2023.

Wanda Marcia Neto de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Wanda Marcia N. de Almeida
Secretaria de Educação
Mat. 427

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:08 Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE BARBOSA Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 32A2080C-9863-29D1-6D19-82CE-3C0-75D63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nobre de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2023.

Vanda Marcia Nobre de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487

Comprovante de Impressão por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 32A20B0C-9B63-29D6-6D19-32CE38D75B63.
Anexo de Declaração do Contratado 764887 Data 26/06/2025 11:25 Pág 1 de 1 Assinado por 1 Participante(s) Reconhecido(s). Pedro Barbosa Pereira.
Powered by Clicksign

Governo do Estado da Paraiba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2024.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nobre de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2024.

Vanda Marcia Nobre de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 467

Comprovante de autenticidade do documento 7648825 Data 26/06/2025 11:25:08 Assinado por 1 Elisangela Pereira Barbosa.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 32A2B0CE-9B63-29D1-6D19-32CE38D75B63.
Antes de registrada, cópia simples. Gerado em PDF pelo Docuemnel

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2024.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Andréa Cavalcante Monteiro Alves, secretária de educação do município de GUARABIRA– PB.

Prefeitura Municipal de Guarabira
Secretaria de Educação
Andrea Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

GUARABIRA, JANEIRO DE 2024

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-9B63-295D-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Andréa Cavalcante Monteiro Alves secretária de educação do município de GUARABIRA– PB.

Prefeitura Municipal de Guarabira
Secretaria de Educação
Andrea Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

GUARABIRA, JANEIRO DE 2023

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.2025.6319.82CE7E8D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, **secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2023.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO
Matrícula 6321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.2025.6319.82CE68D75B63.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370. **PRESTOU SERVIÇOS DA FORMAÇÃO DE 160 HORAS DO CURSO DE GESTORES OFERECIDO A SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, NO ANO DE 2023.**

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretária Municipal de Educação.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

Secretário de Educação

Comprovante de regularidade. Conferência de documento em 26/06/2025 15:57. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3D5F 6319 8CE7 68D5 7B63.
Anexo de Declaração. Data 26/06/2025 15:57. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3D5F 6319 8CE7 68D5 7B63.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:57. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3D5F 6319 8CE7 68D5 7B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESPERANÇA
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 -03:00 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2810C-9B63-2935-6319-82CE68D57B63.

Governo do Estado da Paraiba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3295 6319 8CE7 68D7 5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 11:25:08 -03:00 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33EA2B0C-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Matric. 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 11:25:08. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 332A0B0C-9B63-2025-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de leitura do documento 764887 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0C-9B63-295D-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matric. 38521

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3295 6319 8CE7 68D7 5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, **secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03D.6319.82CE.68D57B0C3.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.2025.6319.82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Matrícula: 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.2025.6319.82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Gmichael Lopes da Silva secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03F.6319.8CE7.E8D57B0C3.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03D.6319.8CE7.68D57B0C3.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO
Matrícula 6321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de leitura do documento 764887 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA A. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0C-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370. **PRESTOU SERVIÇOS DA FORMAÇÃO DE 160 HORAS DO CURSO DE GESTORES OFERECIDO A SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, NO ANO DE 2023.**

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretária Municipal de Educação.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

Secretário de Educação

Comprovante de regularidade. Conferência de documento em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3D5F 6D19 8CE7 68D5 7B63.
Anexo de Declaração. Documento 764887/25 Data 26/06/2025 12:57. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3D5F 6D19 8CE7 68D5 7B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESPERANÇA
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-9B63-2935-6319-8CE768D75B63.

Governo do Estado da Paraiba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

97

Comprovante de regularidade. Documento 764887 Data 26/06/2025 12:57:08 -03:00 Respons. SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E2.9B0C.E9B6.2935.6319.8CCE.E68D.F5B6.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0CE9B63.P03F.6319.82CE.68D7.5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Matric. 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante gerado por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3925 6319 8CE7 68D7 5B63.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3925 6319 8CE7 68D7 5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura. Documento 764887/25 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0CE9B63.P03D.6319.82CE.68D7.5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matric. 38521

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2B0CE-9B63-2935-6319-8CE768D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, **secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-9B63-295D-6319-82CE68D57B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03F.63F9.82CE.68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.2025.6319.82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-9B63-2025-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva**, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03D.6319.82CE.68D7.5B63.

Governo do Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Bento - PB

Gabinete da Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Raimundo Alves Maia Filho, secretário de educação do município de São Bento - PB.

São Bento - PB, 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO
Data: 16/05/2023 11:12:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 12:57:25 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-32CE63D57B63.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA, secretário de educação do município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB,16 de maio 2023

Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

Comprovante gerado automaticamente pelo sistema Portal de Documentos. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Anexo de Regularidade do Processo 764882/25 Data 26/06/2025 11:27:07 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9BCC E9B3 2925 6319 82CE 63D5 75B3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA, secretário de educação do município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB, 16 de Maio de 2021

Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

Praça dos TrêsPoderes S/N
educacespb@outlook.com
@educacaomunipbces
CNPJ – 30.784.719/0001-21

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 12:57:03. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 80CE 9B63 2925 6319 82CE 7B3D 5F4C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Nossa cidade, nosso orgulho

Praça dos TrêsPoderes S/N
educacespb@outlook.com
@educacaomunipbces
CNPJ – 30.784.719/0001-21

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 12:57:25. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2980C-E983-2925-6319-8CE7380F5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nobre de Almeida **secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.**

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2022.

Vanda Marcia Nobre de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487

Comprovante de regularidade. Anexo Declaração. Doc 764887/25 Data 26/06/2025 11:25:08 - 0453 - Via Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 32A20B0C-9B63-29D5-6319-32CE38D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Neto de Almeida, secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2023.

Vanda Marcia Neto de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Marcia N. de Almeida
Secretaria de Educação
Mat. 427

Comprovante de regularidade do contratado 76488725 Data 26/06/2025 11:57:08 Página 1 de 1 - Assinado por 1 pessoa: JOSEANGELA PEREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:45. Validação: 32A20B0C-9B63-E92D-6D19-82CE3C675B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nobre de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2023.

Vanda Marcia Nobre de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:00 Assinado por 1 Testemunha(s) Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 32A20B0E-9B63-E92D-6D19-32CE38D75B63.
Antes de ser digitalizado, este documento foi conferido por Ana Beatriz Barbosa Pereira.
Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Governo do Estado da Paraiba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2024.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nobre de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2024.

Vanda Marcia Nobre de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 467

163

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 11:25:08 Assinado por 1 pessoa: FERNANDA ROSANGELA PEREIRA BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 32A20B0C-9B63-29D5-6D19-32CE38D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2024.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Andréa Cavalcante Monteiro Alves, secretária de educação do município de GUARABIRA– PB.

Prefeitura Municipal de Guarabira
Secretaria de Educação
Andrea Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

GUARABIRA, JANEIRO DE 2024

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

165

Comprovante de autenticidade do documento 764887 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-9B63-295D-6319-82CE68D57B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Andréa Cavalcante Monteiro Alves secretária de educação do município de GUARABIRA– PB.

Prefeitura Municipal de Guarabira
Secretaria de Educação
Andrea Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

GUARABIRA, JANEIRO DE 2023

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

165

Comprovante de leitura do documento 764881 Data 26/06/2025 11:25:08 Respons. SOLANGE M. FERREIRA A. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0CE9B63.P03F.6319.82CE.68D57B0C3.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, **secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2023.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO
Matrícula 6321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0CE9B63.P03E.6319.82CE.68D7.5B63.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370. **PRESTOU SERVIÇOS DA FORMAÇÃO DE 160 HORAS DO CURSO DE GESTORES OFERECIDO A SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, NO ANO DE 2023.**

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretária Municipal de Educação.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

Secretário de Educação

Comprovante de regularidade. Conferência de documento em 26/06/2025 11:25:08 (GMT-03:00) por SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2980CE9B63.P03E.6319.82CE.68D57B063.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESPERANÇA
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 -03:00 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2810C-9B63-295D-6319-82CE68D57B63.

Governo do Estado da Paraiba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

179

Comprovante de Impressão. Documento gerado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2080CC-9B63-295D-6319-82CE-68D7-5B63.
Anexo de Impressão. Documento gerado em 26/06/2025 11:25 por convidado. Validação: 33A2080CC-9B63-295D-6319-82CE-68D7-5B63.
Impresso por convid

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 11:25:08 -03:00 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-9B63-295D-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESPERANÇA
Matric. 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 11:25:08. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-E9B3-2935-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 -03:00 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E2080C-9B63-295D-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matric. 38521

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2B0CC-9B63-2935-6319-8CCE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03D.6319.82CE.68D7.5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 11:25:08. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2810CE9B63.2025.6319.82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO
Matrícula: 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03F.63F9.82CE.E68D.75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Gmichael Lopes da Silva secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887a5 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03F.63F9.82CE.E68D.67B0.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03D.6319.82CE.68D7.5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO
Matrícula 6321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0CE9B63.P03F.6319.82CE.68D57B0C3.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370. **PRESTOU SERVIÇOS DA FORMAÇÃO DE 160 HORAS DO CURSO DE GESTORES OFERECIDO A SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, NO ANO DE 2023.**

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretária Municipal de Educação.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

Secretário de Educação

Comprovante de regularidade. Conferência de documento em 26/06/2025 15:57. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3D5F 6D19 8CE7 68D5 7B63.
Anexo de Impressão. Documento 764887 Data 26/06/2025 15:57. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:57. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3D5F 6D19 8CE7 68D5 7B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESPERANÇA
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 -03:00 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DA SILVA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2810C-9B63-2935-6319-82CE68D57B63.

Governo do Estado da Paraiba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura do Documento Original. Data: 26/06/2025 12:57:08. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0CE9B63.P03F.6319.8CE7.68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887/25 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0C-9B63-295D-6319-82CE68D57B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Matric. 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 11:25:08. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-9B63-2025-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Art. 10, § 2º. Anexo de Negativa de Débitos Trabalhistas. Data: 26/06/2025 11:25:08 -03:00. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33EA0B0C-9B63-295D-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matric. 38521

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:08 -03:00 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2810CE9B63.P03F.63F9.82CE.68D57B0C3.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3295 6319 8CE7 68D7 5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua condutá.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, **secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2021.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03F.63F9.82CE.68D57B063.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva**, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2810C-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Gmichael Lopes da Silva secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Impressão. Documento gerado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-E9B6-4D5E-8C19-8CE7E68D75B6.
Anexo de Impressão. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-E9B6-4D5E-8C19-8CE7E68D75B6.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DA SILVA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-E9B3-2935-6319-8CCE68D57B63.

Imprimir currículo



Mabel Ribeiro Petrucci

Endereço para acessar este CV: **http://lattes.cnpq.br/1896267515372909**

Última atualização do currículo em 15/09/2022

Resumo informado pelo autor

Mabel Ribeiro Petrucci é Pedagoga, Mestre em Educação na linha de pesquisa Estudos Culturais, através do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba e Doutoranda em Sociologia na Universidade do Minho - Portugal. Possui experiência em Educação, com ênfase em processos educativos mediados pelas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, Estudos Culturais e Educação, Formação de Professores, Pesquisa e Metodologia Científica. É membro integrante do Grupo de Pesquisa "Mediação Pedagógica", cadastrado no CNPq. Atualmente é Orientadora Educacional da Prefeitura Municipal de João Pessoa; Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Mediação Pedagógica e Tecnologias Educacionais da Universidade Estadual do Piauí.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Mabel Ribeiro Petrucci

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas PETRUCCI;PETRUCCI, M.R.

Sexo Feminino

Cor ou Raça Não desejo declarar

Filiação Marco Antonio Gondim Petrucci e Ana Maria Ribeiro Petrucci

Nascimento 02/03/1977 - João Pessoa/PB - Brasil

Carteira de Identidade 1705769 SSP - PB - 10/04/1992

CPF 023.742.274-30

Endereço residencial Av. Nego, 695
Tambaú - Joao Pessoa
58039-101, PB - Brasil
Telefone: 83 99727949

Endereço eletrônico E-mail para contato : mabelpetrucci@hotmail.com
E-mail alternativo petruccimabelribeiro@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2014 Doutorado em Sociologia.
Universidade do Minho, UMINHO, Braga, Portugal
Título: Orientação Educacional: desafios dos egressos de Pedagogia para inserção no mercado de trabalho
Orientador: Ana Paula Pereira Marques
Co-orientador: Sonia de Almeida Pimenta
Palavras-chave: Mercado de Trabalho, Orientação Educacional, Competências Transversais
Áreas do conhecimento: Sociologia,Educação

2008 - 2010 Mestrado em Educação.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil
Título: AMBIENTES VIRTUAIS: EDUCAÇÃO E CULTURA NA CONSTRUÇÃO DO MUSEU VIRTUAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Ano de obtenção: 2010
Orientador: Sônia de Almeida Pimenta
Palavras-chave: Museu, Educação, ambientes virtuais, Multiculturalismo, Tecnologias Digitais
Áreas do conhecimento: Educação,Ciência da Informação

1996 - 2005 Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil
Título: Pedagogia Empreendedora
Orientador: Sonia de Almeida Pimenta

Formação complementar

2020 - 2020 Curso de curta duração em Formação de Hipnose Prática. (Carga horária: 20h).
Instituto BCC, IBCC, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Normas para trabalhos acadêmicos segundo ABNT, APA e Vancouver. (Carga horária: 120h).
Agenda Acadêmica Consultoria e Capacitação, AGENDA ACADÊMICA, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em #TAMOJUNTO - Programa de Prevenção ao Uso de Drogas. (Carga horária: 16h).
Secretaria de Educação de João Pessoa, SEDUC, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de João Pessoa

2010 - 2010 Curso de curta duração em GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos. (Carga horária: 16h).
Solaris, SOLARIS, Brasil

Comprovante de Declaração Anexada Data 26/07/2021 12:57:00 Responsável: MABEL RIBEIRO PETRUCCI
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2.80CE.9063.2025.6319.32C7.6807.5963.

Bolsista do(a): Fundação Casa de José Américo

2010 - 2010 Curso de curta duração em Curso Prático de SICONV. (Carga horária: 16h).
Solaris, SOLARIS, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em Gestão de Documentos e de Informação. (Carga horária: 24h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em Redação Oficial e Língua Portuguesa. (Carga horária: 30h).
Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, SEDC, Brasil
Bolsista do(a): Governo do Estado da Paraíba-Escola de Serviço Público da Paraíba
Palavras-chave: Relatórios Técnicos, Redação Oficial, Revisão Gramatical

2008 - 2008 Curso de curta duração em Gestão Arquivística de Documentos Eletrônicos. (Carga horária: 40h).
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, TJ-PB, Brasil
Bolsista do(a): Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Palavras-chave: Preservação digital, Gestão de Documentos, Gerenciamento Eletrônico de Documentos

2008 - 2008 Curso de curta duração em Fundamentos da Gestão de Documentos Fotográficos. (Carga horária: 30h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Bolsista do(a): Fundação Casa de José Américo
Palavras-chave: Memória, Patrimonio, Gestão Documental, Gerenciamento da Informação, Gestão da Informação Fotográfica

2007 - 2007 Curso de curta duração em Restauração, Conservação Preventiva em Documentos. (Carga horária: 40h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Palavras-chave: Arquivologia, Ciência da informação, Gestão de Documentos, Restauração

2007 - 2007 Curso de curta duração em Arquivologia - Fundamentos e Gestão de Documentos. (Carga horária: 20h).
Secretaria de Esducação da Paraíba - Fund. Casa de José Américo, SEEPB - FCJA, Brasil
Palavras-chave: Arquivologia, Ciência da informação, Gestão de Documentos

2007 - 2007 Curso de curta duração em Agenda de Estudos - Arquivo. (Carga horária: 14h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Palavras-chave: Arquivologia, Ciência da informação, Gestão de Documentos, Restauração

2007 - 2007 Curso de curta duração em Capacitação Para Trabalho no Museu. (Carga horária: 28h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Palavras-chave: Museologia, Ciência da informação, Conservação Preventiva

Atuação profissional

1. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Vínculo institucional

2012 - 2014 Enquadramento funcional: Professora , Carga horária: 40, Regime: Integral

Atividades

09/2013 - 02/2014 Graduação, Matemática

Disciplinas ministradas:
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

09/2013 - 02/2014 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado V

09/2013 - 02/2014 Graduação, Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação , Prática Pedagógica III , Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

02/2013 - 08/2013 Graduação, Psicologia

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

02/2013 - 08/2013 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Didática , Estágio Supervisionado VI , Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança

02/2013 - 08/2013 Graduação, Filosofia

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

02/2013 - 08/2013 Graduação, Química

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

02/2013 - 08/2013 Graduação, Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação , Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem , Prática Pedagógica III

08/2012 - 12/2012 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Processos Didáticos Planejamento e Avaliação

08/2012 - 12/2012 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado V

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Química

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Educação Física

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

Comprovante de Autenticidade de Documento Gerado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63F2D5.6319.82CE38D57B463.
Antes de Qualquer Utilização, Confira os Dados no Documento Apresentado. Responsável: JOSIANE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Psicologia

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

04/2012 - 06/2012 Extensão Universitária, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEAC/UEPB

Especificação:
Participou como Formadora no curso: Formação Docente de Introdução às Artes - Carga Horária: 50 horas

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa

Disciplinas ministradas:
Processos Didáticos, Planejamento e Avaliação

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em História

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Educação Física

Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Ciências Biológicas

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo , Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Ciências Biológicas

Disciplinas ministradas:
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

2. Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA-CE

Vínculo institucional

2010 - 2020 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor Titular , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

07/2010 - 07/2020 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Avaliação Educacional , Didática aplicada à Educação Básica , Educação de Jovens e Adultos , Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação , Gestão Educacional e Empresarial , Metodologia do Trabalho Científico , Políticas Públicas e Organização da Educação Brasileira

3. Secretaria de Educação do Município de Campina Grande - SEDUC

Vínculo institucional

2013 - 2013 Enquadramento funcional: Diretora Técnico Pedagógica , Carga horária: 20, Regime: Parcial

4. Prefeitura Municipal de João Pessoa - P/JOAO PESSOA

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Orientadora Educacional , Carga horária: 30, Regime: Parcial

5. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Vínculo institucional

2012 - 2015 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora , Carga horária: 10, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora da disciplina Estágio Supervisionado - Gestão Educacional Professora da disciplina Estágio Supervisionado - Educação Infantil

6. Gerência Executiva Da Educação de Jovens e Adultos - GEEJA

Vínculo institucional

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado em parceiria com a Universidade Estadual da Paraíba através do projeto Ler, Entender e Fazer. A referida formação teve como meta capacitar os coordenadores do programa para exercerem a sua função, ocorreu em Alagoa Grande-PB no período de 16 a 19/11/2011.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado em parceiria com a Universidade Estadual da Paraíba através do projeto Ler, Entender e Fazer. A referida formação teve como meta capacitar os professores do programa para exercerem a sua função, ocorreu no campus da UEPB em Guarabira-PB no período de 24 a 27/10/2011.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial

Comprovante de Declaração Antes de Publicação Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-9B63-2025-6319-82CE3C075B63.

Outras informações:
Formação Inicial dos Alfabetizadores e Coordenadores do programa Brasil Alfabetizado realizada no período de 11/04 a 15/04/2011 no Centro de Treinamento de Sapé-PB.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial
Outras informações:
Formação Inicial dos Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado realizada no período de 04/04 a 08/04/2011 no Centro de Treinamento de Sousa-PB.

2011 - 2014 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado (Formação Continuada para os Coordenadores).

7. Fundação José Américo - FJA

Vínculo institucional

2011 - 2013 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora formadora do PROINFO INTEGRADO (Programa Nacional de Educação Continuada em Tecnologia Educacional).

2010 - 2010 Vínculo: Prestadora de serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora formadora do PROINFO INTEGRADO (Programa Nacional de Educação Continuada em Tecnologia Educacional).

8. Fundação Casa de José Américo - FCJA

Vínculo institucional

2009 - 2011 Vínculo: Cargo Comissionado , Enquadramento funcional: Chefe de Divisão da Biblioteca e Hemeroteca , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Elaboração de projetos – pesquisa.

2008 - 2009 Vínculo: Cargo Comissionado , Enquadramento funcional: Diretora de Pesquisa , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Elaboração de Projetos - Pesquisas

2006 - 2008 Vínculo: Cargo comissionado , Enquadramento funcional: Chefe de Divisão de Restauração / Encadernaçã , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Seleção, restauração, priorização de arquivos digitais e impressos.

Atividades

09/2007 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, Governo do Estado da Paraíba, Secretária de Educação e Cultura

Linhas de pesquisa:
Mediação Pedagógica , Projeto de desenvolvimento de Arquivos digitais

9. Cuca Serviços de Computação Ltda - CUCA

Vínculo institucional

1995 - 2000 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora de Informática , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Lecionava Informática Educativa em escolas particulares em turmas de educação infantil ao ensino médio

10. Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Vínculo institucional

2010 - 2011 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora Formadora e Pesquisadora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Formadora do Programa Um Computador Por Aluno

11. Saneamento, Construção e Comércio Ltda - SANCCOL

Vínculo institucional

2006 - 2008 Vínculo: Prestadora de serviços , Enquadramento funcional: Secretária Executiva , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Planejamento estratégico, assessoramento das atividades da diretoria, responsável pela comunicação interna e externa e acompanhamento de projetos desenvolvidos.

12. Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACET

Vínculo institucional

2017 - 2022 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenadora do curso de Pedagogia , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Linhas de pesquisa

1. Mediação Pedagógica

Comprovante de Recebimento. Protocolo 764888/25 Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-32CE7B075B63.

Objetivos:Investigar o relacionamento professor-aluno na busca da aprendizagem como processo de construção de conhecimento, a partir da reflexão crítica das experiências e do processo de trabalho, no ensino presencial e à distância, sempre é possível conhecer as necessidades e expectativas dos alunos nesse tipo de ensino e, por isso, estuda-se, cada vez mais, formas de interação entre o tutor e o aluno, para que este seja um interlocutor ativo.

2. Projeto de desenvolvimento de Arquivos digitais

Objetivos:Caracterizar um acervo de textos e outras mídias acessíveis pela Internet ou outras redes.

Projetos

Projetos de desenvolvimento tecnológico

2008 - 2010 MUSEU VIRTUAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EXPRESSÃO DA CULTURA NORDESTINA

Descrição: O museu virtual é um dispositivo para ações educacionais nas diferentes modalidades (presencial e a distância), com isso incrementa-se sobremaneira a inclusão social, a partir do acesso a cultura e a inclusão digital, por meio da rede mundial de computadores.
Situação: Concluído Natureza: Projetos de desenvolvimento tecnológico
Integrantes: Mabel Ribeiro Petrucci (Responsável); ; Sônia de Almeida Pimenta; Guilherme Ataíde Dias; Maria Ilza Moreira Franco

Prêmios e títulos

2008 Diploma de Benemérito da Fundação Casa de José Américo de Almeida, Conselho Deliberativo da FCJA

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. PIMENTA, M. A. A.; PIMENTA, S. A.; FURTADO, J.; **PETRUCCI, M.R.**
How to empower citizens through virtual learning environments. Adult Education and Development. , v.82, p.107 - 113, 2015.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://https://www.dvv-international.de/en/adult-education-and-development/editions/aed-822015-global-citizenship-education/articles/how-to-empower-citizens-through-virtual-learning-environments/]

2. SILVA, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim da; LEITE NETO, C. B.; **PETRUCCI**
Hipermídias educativas: a aplicabilidade de objetos de aprendizagem em planos de aula nos espaços virtuais. Anais do IV Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais. , v.1, p.39 - , 2011.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.uniso.br/ead/hipertexto/anais.html]

3. **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, S. A.
AMBIENTES VIRTUAIS PARA A CULTURA COMO EDUCAÇÃO: APROXIMAÇÕES CONCEITUAIS E METODOLÓGICAS. Informação & Sociedade (UFPB. Impresso). JCR, v.20, p.135 - 142, 2010.
Palavras-chave: ambientes virtuais, Educação, Cultura
Áreas do conhecimento: Ciência da Informação,Educação,Comunicação
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/issue/view/562]

Livros publicados

1. SILVA, H.M.L.; **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Estudos em Psicopedagogia: da avaliação às dificuldades de aprendizagem. João Pessoa: Ideia, 2017 p.319.
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9788546302697

Capítulos de livros publicados

1. NETO. J.V.M.; MENEZES. C.S.; MACHADO. C. J. S.; NUNES. M. L. S.; SILVA. V. M.; SILVA. R. S.; SILVA. J. J.; SANTOS. T. M.; ASSIS. F. A. N.; SILVA. M. E. H.; SUASSUNA. D. S. B.; MEDEIROS. V. M. L.; **PETRUCCI, M.R.**; BELÉNS. J. N. M.; FERREIRA. A. G. C. F.; MAURÍCIO. M. L. A.; CAMACHO. V. C.; FARIAS. A. Q.; OLIVEIRA. A. G.; FERRONATO. C.
História oral: contribuições para a construção de ambientes virtuais na perspectiva da pedagogia multicultural In: Do silêncio à voz - pesquisas em história oral e memória.01 ed.João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2008, v.D631, p. 09-232.
Palavras-chave: História - experiências humanas
Áreas do conhecimento: História
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788577452606

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, S. A.
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS In: IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2014, Porto - Portugal.
IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação. , 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/index.html]

2. PIMENTA, S. A.; **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, M. A. A.; FURTADO, J.
Virtual learning environment aimed for social emancipatory processes In: Local Change, Social Actions And Adult Learning: Chanllenges And Responsesses, 2014, Lisboa.
Local Change, Social Actions And Adult Learning: Chanllenges And Responses. , 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://globalandlocal.ie.ul.pt/]

3. **PETRUCCI, M.R.**; REIS, L. K.; PIMENTA, S. A.
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande-PB In: Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação, 2013, São Paulo.
II Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação. São Paulo: Mackensie, 2013. v.2. p.438 - 444
Palavras-chave: Comunidade Virtual de Prática, Formação de Educadores, Mediação Pedagógica
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://ead.mackenzie.br/eventos/course/view.php?id=6]

4. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e

Comprovante de Declaração Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Data 26/06/2025 11:25:07 (BRT -0300). Responsável: JOSIANE M. F. BARBOSA. Validação: 332A2B0CE9B63D2B5D3E9C2E3E0575B63.

Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

5. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

6. **PETRUCCI**; SILVA, C. V. P.
Formação de educadores em programas de educação mediada por tecnologias digitais: experiências no estado da Paraíba In: Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação, 2012, São Paulo.
Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação. São Paulo: Mackensie, 2012. v.1. p.135 - 142
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: [http://ead.mackenzie.br/eventos/]

7. **PETRUCCI**; NETO, C. B. L.; SILVA, C. V. P.
HIPERMÍDIAS EDUCATIVAS: A APLICABILIDADE DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM EM PLANOS DE AULA NOS ESPAÇOS VIRTUAIS In: Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais, 2011, Sorocaba-SP.
COMUNIDADE, ESCOLA E TECNOLOGIA: ENTRE O NÃO AINDA E O JÁ PASSOU. Sorocaba-SP: , 2011.
Palavras-chave: Hipermídias, Objetos de Aprendizagem, Educação
Áreas do conhecimento: Educação,Ciência da Informação,Ciência da Computação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.hipertexto2011.com.br/]

Apresentação de trabalho e palestra

1. **PETRUCCI, M.R.**
CULTURA E ARTE EM AMBIÊNTES VIRTUAIS: UMA ESTRATÉGIA EDUCATIVA, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Local: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Cidade: Timbaúba-PE; Evento: Conferência em comemoração ao dia do(a) Pedagogo(a); Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

2. **PETRUCCI, M.R.**
A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, 2018. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: Abertura do ano letivo do curso de Pedagogia; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

3. **PETRUCCI, M.R.**
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NA TRANSIÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: II Encontro de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências de Timbaúba - O Papel da Ciência da Conjuntura Atual; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

4. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, P. M.
COMO PESQUISAR?, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Paraíba; Cidade: João Pessoa; Evento: Formação de Formadores do Projeto UCA - Um computador por Aluno; Inst.promotora/financiadora: Universidade Federal da Paraíba Virtual

5. PIMENTA, S. A.; **PETRUCCI, M.R.**; PETRUCCI, M. A. G.
CIDADE EDUCADORA NA ERA DIGITAL: VIAS PARA A SUSTENTABILIDADE, 2009. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: www.globalforum.com.br; Local: Estação Ciência; Cidade: João Pessoa; Evento: Global Fórum Nordeste; Inst.promotora/financiadora: UFPB E FIEP

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ESTADO DA PARAÍBA, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 40 horas. Meio de divulgação: Vários

2. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE CONDE, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 40 horas.

3. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

4. **PETRUCCI**
Arquivo dos Governadores do Estado da Paraíba, 2006. (Conservação, Manutenção de obra artística)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Educação e Popularização de C&T

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, S. A.
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS In: IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2014, Porto - Portugal.
IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação. , 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/index.html]

2. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.

Comprovante de Declaração Anexada Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63.2025.6B19.82C7E3C0575B63.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

3. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

Apresentação de trabalho e palestra

1. **PETRUCCI, M.R.**
CULTURA E ARTE EM AMBIÊNTES VIRTUAIS: UMA ESTRATÉGIA EDUCATIVA, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Local: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Cidade: Timbaúba-PE; Evento: Conferência em comemoração ao dia do(a) Pedagogo(a); Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

2. **PETRUCCI, M.R.**
A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, 2018. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: Abertura do ano letivo do curso de Pedagogia; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

3. **PETRUCCI, M.R.**
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NA TRANSIÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: II Encontro de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências de Timbaúba - O Papel da Ciência da Conjuntura Atual; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

Curso de curta duração ministrado

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras e olimpíadas

1. **PETRUCCI**
I WORKSHOP DE PSICOPEDAGOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA, 2017. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. **Cresça com o Google**, 2018. (Encontro)
.

2. **IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação**, 2014. (Congresso)
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS.

3. Apresentação Oral no(a) **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação**, 2013. (Congresso)
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande - PB.

Demais produções técnicas

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Ericka Danielle Maciel Neves. **HUMANIZA SUS: REFLEXÕES ACERCA DAS POSSIBILIDADES PARA UM NOVO MODELO DE GESTÃO E ATENÇÃO DA SAÚDE**. 2012. Monografia (Saúde da Família) - CINTEP/PB
Palavras-chave: Humanização da saúde, Promoção da Saúde
Áreas do conhecimento: Enfermagem em Saúde Coletiva,Saúde Pública,Serviço Social
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **4º Encontro de Iniciação Científica da Facet - Ciência, Novas Tecnologias e Inclusão Social**, 2019. (Oficina)
Pedagogia de Projetos na Prática Docente.

2. **Cresça com o Google**, 2018. (Encontro)
.

3. **IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação**, 2014. (Congresso)
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS.

4. **Local Change, Social Actions And Adult Learning: Chanllenges And Responsesses**, 2014. (Congresso)

Comprovante de Declaração Anteprojeto de Doc. 7648825 Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-9B63-2025-6D19-82CE3C075B63.

Virtual learning environment aimed for social emancipatory processes.

5. Apresentação Oral no(a) **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação**, 2013. (Congresso)
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande - PB.

6. **I Seminário de Formação Técnico Pedagógica da Rede Municipal de Educação**, 2013. (Seminário)
A Ação do Técnico como Mediador Pedagógico.

7. **II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação**, 2013. (Congresso)
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade.

8. Apresentação Oral no(a) **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação**, 2012. (Congresso)
Formação de educadores em programas de educação mediada por tecnologias digitais: experiências no estado da Paraíba.

9. Apresentação Oral no(a) **Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais**, 2011. (Encontro)
HIPERMÍDIAS EDUCATIVAS: A APLICABILIDADE DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM EM PLANOS DE AULA NOS ESPAÇOS VIRTUAIS.

10. **II Colóquio Brasileiro de Educação na Sociedade Contemporânea**, 2010. (Congresso)
.

11. **Teia Paraíba**, 2010. (Encontro)
.

12. **2ª Conferência Estadual de Cultura**, 2009. (Encontro)
.

13. **2ª Conferência Municipal de Cultura**, 2009. (Seminário)
.

14. Apresentação Oral no(a) **Global Fórum Nordeste**, 2009. (Congresso)
CIDADE EDUCADORA NA ERA DIGITAL: VIAS PARA A SUSTENTABILIDADE.

15. **I Fórum Internacional de Arquivologia**, 2008. (Congresso)
.

16. Apresentação Oral no(a) **Seminários do Plano Nacional de Cultura - Políticas Públicas pela Diversidade**, 2008. (Seminário)
Proteger e valorizar a diversidade artística e cultural brasileira.

17. **Work Políticas de Preservação de Documentos - I Fórum Internacional de Arquivologia**, 2008. (Oficina)
.

Organização de evento

1. **PETRUCCI, M.R.**
1º ENCONTRO PARA REFORMULAÇÃO DO PPC DE PEDAGOGIA, 2019. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

2. **PETRUCCI, M.R.**
1º FÓRUM DE INCLUSÃO - SURDEZ EM FOCO, 2019. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

3. **PETRUCCI**
I WORKSHOP DE PSICOPEDAGOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA, 2017. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

4. **PETRUCCI**
ARQUIVOLOGIA - FUNDAMENTOS, GESTÃO DE DOCUMENTOS E DE INFORMAÇÃO, 2007. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

5. **PETRUCCI**
AGENDA DE ESTUDOS - ARQUIVO, 2006. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. **PETRUCCI, M.R.**; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Antônio Mascarenhas da Ressurreição. **KAHOOT NAS AULAS DE FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO EM TURMA DO 1º ANO DO ENSINO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, 2022
(Especialização em Docência EPT) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Referências adicionais: Brasil/Português.

2. **PETRUCCI, M.R.**; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Idálio Amaranto. **MODELOS DIDÁTICOS NO ENSINO DE BIOLOGIA: A PERSPECTIVA DE DOCENTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO**, 2022

Referências adicionais: Brasil/Português.

3. **PETRUCCI, M.R.**; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Sivaldo Ferreira do Nascimento. **VISITA TÉCNICA AO LABORATÓRIO DE ACESSIBILIDADE DA BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE (BCZM/UFRN) POR ALUNOS DE UM CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA E A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**, 2022
(Especialização em Docência EPT) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Referências adicionais: Brasil/Português.

4. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ROSÂNGELA MAYRA DIAS DE SOUZA. **A AFETIVIDADE E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

5. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MARCONI DA SILVA SANTOS. **A AFETIVIDADE NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciência de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

6. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.

Comprovante de Autenticidade de Documento: 7648825 Data: 15/06/2025 11:57:07 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63202F6D19C2E3D57B463.

Participação em banca de KATIA VIRGINIA CAVALVANTI DA SILVA. **A CRIANÇA SURDA NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

7. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de LÍVIA RODRIGUES DA SILVA. **A INDISCIPLINA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Uma perspectiva do professor**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

8. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ANA CELIA DA SILVA JANUARIO. **AFETIVIDADE: O PAPEL DO PROFESSOR NA RELAÇÃO DO ENSINO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

9. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de Bilinguismo na Educação de Surdos: uma proposta necessária.. **Bilinguismo na Educação de Surdos: uma proposta necessária.**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

10. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JOSETE MARIA DA SILVA. **CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: UMA PRÁTICA INDISPENSÁVEL NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

11. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de NANCY ALBUQUERQUE NEGROMONTE GUERRA. **CONTRIBUIÇÕES DA AVALIAÇÃO ESCOLAR PARA A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS NOS ANOS INICIAIS**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

12. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de BRUNA MAYRA FELIPE DE ANDRADE CAMPOS. **FAMÍLIA E ESCOLA: UMA PARTICIPAÇÃO NECESSÁRIA PARA O SUCESSO DO ALUNO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

13. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de VANESSA VIRGÍNIA AQUILINO DA SILVA. **GESTÃO DEMOCRÁTICA: desafios e perspectivas para a escola pública**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

14. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JOICY KELLI GOMES DA SILVA. **GESTÃO DEMOCRÁTICA: UMA PRÁTICA NECESSÁRIA**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

15. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JAQUELINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE. **INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: INDISPENSÁVEL PARA O AMBIENTE EDUCACIONAL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

16. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MAYARA DA SILVA QUEIROZ. **LITERATURA INFANTIL: IMPORTÂNCIA E FORMAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

17. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MARIA JEILMA DA SILVA. **NARRATIVAS ORAIS NA FORMAÇÃO DO LEITOR**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

18. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ADRIANA DE ANDRADE NASCIMENTO GOMES. **O BRINCAR COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

19. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de DANIELLE DE VASCONCELOS BARBOSA SANTANA. **O DESAFIO DE TRABALHAR COM A DIVERSIDADE CULTURAL NO AMBIENTE ESCOLAR**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

20. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ROSÂNGELA DE ARAÚJO PEIXOTO. **O PAPEL DA GESTÃO NA CONSTRUÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

21. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de PAULA ROBERTA BARBOSA DA SILVA. **O USO DA POESIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

22. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JOSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA ANDRADE. **OS DESAFIOS DA ESCOLA FRENTE AO PROCESSO EDUCATIVO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

23. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Adriana Miranda Alves. **A ATUAÇÃO DO PSICOPEDAGOGO NA PERSPECTIVA DO LÚDICO NO PROCESSO DA LEITURA E ESCRITA NA ALFABETIZAÇÃO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

24. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Sueda Roberto da Silva. **A DIFICULDADE DE APRENDER MATEMÁTICA NO PLANO PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

25. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Adriana de Sousa Rodrigues. **A DISLEXIA NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA: REPENSANDO A APRENDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

26. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Sandra Maria Claudino da Silva. **A EVASÃO ESCOLAR SOB O OLHAR PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

Comprovante de Declaração Anexada Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63202D.6D19.82CE3C075B63.

27. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Mônica Lais Candido da Silva. **A IDENTIDADE DO PSICOPEDAGOGO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE SUAS INTERVENÇÕES**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

28. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Hellen Kerwellyn da Silva Vieira. **A INFLUÊNCIA DA AFETIVIDADE NA NA INTERAÇÃO PROFESSOR - ALUNO - ESCOLA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

29. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Fabiana Moura Cavalcanti de Morais. **A RELAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA SOB O VIÉS PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

30. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Jaqueline Maria de Souza Nascimento. **DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS PARA O ENSINO-APRENDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

31. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Camila Rodrigues Mariz. **DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM NA LEITURA EM UMA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

32. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Cássia Vitória Alves da Silva Correia. **ENSINO-APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA ATRAVÉS DE JOGOS NO FUNDAMENTAL I**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

33. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Eluziaria Maria da Silva. **INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO CONTEXTO ESCOLAR: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

34. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Sânia Aline de Souza Silva. **INDISCIPLINA ESCOLAR: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO SOBRE A RELAÇÃO EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E ESCOLA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

35. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Nathalie Soares Dias. **O BULLYING E SEUS EFEITOS NA APRENDIZAGEM ESCOLAR NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

36. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Auriceia de Albuquerque Pedrosa. **O LÚDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ENFOQUE PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

37. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Thais Cristina da Silva. **O PSICOPEDAGOGO E O TRABALHO COM A APRENDIZAGEM DA LEITURA E ESCRITA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

38. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Cristina de Araújo. **O PSICOPEDAGOGO FRENTE À AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

39. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Heloísa Elisangela Avelino da Silva. **O RACISMO NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

40. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Verônica Maciel da Silva. **O TRABALHO PSICOPEDAGÓGICO E A RELAÇÃO COM A APRNDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

41. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Bruna Mayra Felipe de Andrade Campos. **TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE: UM DOS GRANDES DESAFIOS DA EDUCAÇÃO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

42. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Edjane da Silva Gonçalves Ribeiro. **UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO SOBRE A MATEMÁTICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

Graduação

1. **PETRUCCI, M.R.**; MARTINS, L. R.
Participação em banca de Adryely Mendes de Araújo. **A EDUCAÇÃO NA PANDEMIA: OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO USO DAS TECNOLOGIAS NO PERÍODO REMOTO**, 2022
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

2. **PETRUCCI, M.R.**; MARTINS, L. R.
Participação em banca de Daiane Costa dos Santos. **PAULO FREIRE: REFLEXÕES SOBRE A AUTONOMIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CULTURA DE APRENDIZAGEM**, 2022
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

Comprovante de Declaração Anteriormente Publicada. Data: 15/06/2025 11:25:07 (Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63.2025.6B19.82CE.38D57B463.

3. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; MOURA, Eva de Morais Lima
Participação em banca de CLEANE MARIA NORMADIA PEREIRA. **A MÚSICA COMO MEIO DE FACILITAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

4. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; MOURA, Eva de Morais Lima
Participação em banca de MÔNICA PAZ DA COSTA SOUZA. **AMBIENTES LÚDICOS COMO ESPAÇOS POTENCIALIZADORES DA APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

5. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, Fabio Arlindo
Participação em banca de ADRIANA DA SILVA ORNELOS. **DESAFIOS E REFLEXÕES SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO A DISTÂNCIA 24 de agosto de 2021**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

6. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; LOPES, Clóris Violeta Alves
Participação em banca de DANIELA SOUSA SANTOS. **O PROCESSO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA PRÁTICA PEDAGÓGICA FRENTE AOS NOVOS PARADIGMAS: A PERSPECTIVA DOS ESTUDANTES DE LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

Participação em banca de comissões julgadoras

Concurso público

1. **Seleção Simplificada para Professor Substituto da Rede Municipal de Ensino**, 2013
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica	
Artigos completos publicados em periódico	3
Livros publicados	1
Capítulos de livros publicados	1
Trabalhos publicados em anais de eventos	7
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	4
Apresentações de trabalhos (Congresso)	1

Produção técnica	
Produtos tecnológicos (projeto)	2
Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	3
Manutenção de obra artística (conservação)	1

Orientações	
Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	1

Eventos	
Participações em eventos (congresso)	8
Participações em eventos (seminário)	3
Participações em eventos (oficina)	2
Participações em eventos (encontro)	4
Organização de evento (outro)	5
Participação em banca de trabalhos de conclusão (curso de aperfeiçoamento/especialização)	42
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	6
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público)	1

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 15/09/2022 às 15:57:24.

Comprovante de Declaração Anexada Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-82CE38D75B63.



Márcia Lustosa Felix Guedes

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/0337602555313232
ID Lattes: **0337602555313232**
Última atualização do currículo em 15/12/2022

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba (1992), mestrado em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba (2012) e doutorado em Políticas Educacionais pela Universidade Federal da Paraíba (2018). Atualmente é professora da Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba. Assessora Pedagógica - Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Componente do NÚCLEO DE ESTUDOS, PROJETOS E PEQUISAS SÔBRE FORMAÇÃO DOCENTE- NEPESF, Tutora da Universidade Federal da Paraíba e ministrante da Empresa de Consultoria Assessoria e Projetos. Professora de Filosofia, 20h/s no curso semi-presencial na modalidade EJA, na Escola E.E.E.M. Professora Antonia Rangel de Farias. Atualmente Assessora Pedagógica do Ministério Publico do Estado da Paraíba (MPEPB) **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Márcia Lustosa Felix Guedes
Nome em citações bibliográficas GUEDES, M. L. F.
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/0337602555313232

Endereço

Endereço Profissional Secretaria da Educação, Esporte e Cultura, Escola Normal Estadual Professora Maria do Carmo de Miranda.
Rua Coronel Luis Ribeiro de Morais, 279
Jaguaribe
58018-230 - Joao Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 32227378

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2018 Doutorado em Educação (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: GESTÃO DEMOCRÁTICA E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: APROXIMAÇÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Ano de obtenção: 2018.
Orientador: JANINE MARTA COELHO RODRIGUES.
Grande área: Ciências Humanas
Setores de atividade: Educação.

2010 - 2012 Mestrado em Ciências das Religiões.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Projeto Político Pedagógico: Construção e Implicações a partir dos Enunciados dos Docentes de Ensino Religioso das Escolas Municipais de João Pessoa-Pb, Ano de Obtenção: 2012.
Orientador: Dr. Otávio Machado Lopes de Mendonça.

2006 - 2007 Especialização em Tecnologias em Educação. (Carga Horária: 420h).
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.
Título: As Midias na Educação: O Uso de TV e Vídeo na Formação do Edrcador.
Orientador: AndersonLuiz da Silva.

1999 - 2000 Especialização em Educação Básica. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Avaliação Escolar: Um Olhar Pluridimensional.
Orientador: Maria Lúcia de Oliveira.

1989 - 1992 Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Avaliação.
Orientador: Maria Lúcia de Oliveira.

Comprovante de regularidade do Documento 7618825 Data 16/07/2025 12:57:08 Responsável: JOSIANE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33E2B0CE-9B63-202D-6319-32CE3B057B63.

Formação Complementar

2000 - 2000 Extensão universitária em Tópicos em Educação Popular. (Carga horária: 45h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

2000 - 2000 Extensão universitária em Tópicos em Educação e Ciências. (Carga horária: 45h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

1999 - 1999 Curso Word-95 Básico. (Carga horária: 30h).
Centro de Capacitação de Professores, CECAPRO, Brasil.

1998 - 1998 Curso Windows-95 Básico. (Carga horária: 30h).
Centro de Capacitação de Professores, CECAPRO, Brasil.

Atuação Profissional

CENTRO DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO, CENPI, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: AUTÔNOMO, Carga horária: 8

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - Atual Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: tutora, Carga horária: 16

Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, SEC/MPJP, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Assessora Pedagógica, Carga horária: 20
Outras informações Atualmente ocupando o cargo de Presidente da Comissão de PPP-Projeto Politíco-Pedagógico

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Bonfim, SMEC/SJB, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2000 Vínculo: Assessora Pedagógica, Enquadramento Funcional: Supervisora de Ensino, Carga horária: 16

Empresa de Consultoria Assessoria e Projetos, ASSP, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

SOEDUCAR, SOEDUCAR, Brasil.

Vínculo institucional
1998 - 2000 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

Empresa Consultoria e Planejamento, COMP, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 2000 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, SEC/PB, Brasil.

Vínculo institucional
1988 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20
Outras informações Disciplinas: Didática das Ciências, Ensino Fundamenta, Educação Infantil, Prática e Docência.

Centro de Recreação Infantil Ltda, LUDUS, Brasil.

Vínculo institucional
1985 - 1988 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, MPPB, Brasil.

Comprovante de geração do Documento Nº 76188725 em 13/06/2025 12:57:25 - Responsável: SOLANGE M. FERREIRA PEREIRA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2080C-9B63-202D-6319-32CE3B0575B3.

Produções

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1. RODRIGUES, J. M. C. ; José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb ; NUNES, A. M. M. B. ; SILVA, E. F. ; NUNES, J. M. S. ; SILVA, M. G. R. ; ALVES, A. N. ; SILVA, P. D. J. A. A. ; OLIVEIRA, S. M. L. G. ; BELOTA, D. A. L. R. ; Mestra Wellingta Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB ; **GUEDES, M. L. F.** ; SILVA, J. L. P. . O SENTIDO DA MÍDIA COMPUTACIONAL NA EDUCAÇÃO. In: Aureliana da Silva Tavares; Anne Jaqueline Clark; Janine Marta coelho Rodrigues. (Org.). Educação: Impasses e efeitos surpreendentes na escola. 1ed.João Pessoa: EDITORA DO CCTA, 2020, v. 01, p. 1-109.
2. SILVA, M. P. FERREIRA, N. R. OLIVEIRA, A. K. C. SOUZA, J. P. R. RODRIGUES, J. M. C. JUK, J. AMARAL FILHO, F. S. LUZ, D. L. P. PEREIRA, S. F. P. SABOIA, V. S. M. NASCIMENTO, T. S. MORAIS, F. R. F. FRANCA, M. S. L. M. GIRAO, A. E. M. FIGUEIREDO, C. D. S. TEIXEIRA, R. F. B. LEAO, G. M. C. DOMINGUES, H. P. ROLIN, E. C. BUCZENKO, G. L. ROSA, M. A. JUSTI, J. FREITAS, F. M. P. R. OLIVEIRA, H. X. VASCONCELOS, C. F. C. , *et al.* ; Mecanismos de Gestão Democrática: Política Pública no Contexto do Sistema Educacional do Município de João Pessoa-PB. EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI Gestão em Políticas Públicas. 1ªed.Belo Horizonte: Editora Poisson, 2019, v. 28, p. 11-18.
3. MOREIRA, P. M. S. Mestre Willandia Mendes de Oliveira, San Carlos RIBEIRO, R. A. RAMOS, P. E. I. A. V. Profª Drª Janine Marta Coelho Rodrigues, PHD, UFPB SANTOS, S. T. A. CABRAL, D. S. B. Prof, Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra, UFPB AMORIM, L. P. ARAUJO, K. S. X. SERAPIO, S. D. S. FONSECA, S. M. F. IVO, A. C. ROCHA, C. P. A. FALCAO, M. A. M. FALCAO, A. F. Mestre Conceição Maria Marinho dos Santos, \\estácio de Sá Mestra Wellingta Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB ARAUJO JUNIOR, R. P. NASCIMENTO, L. G. FREITAS, L. J. José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb SILVA, J. R. A. OLIVEIRA, P. D. A. B. SILVA, P. D. J. A. A. , *et al.* ; FORMAÇÃO DOCENTE E OS DESAFIOS DO SÉCULO XXI NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR. EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINALIDADE. 1ed.João Pessoa: CCTA, 2019, v. 1, p. 7-194.
4. SILVA, P. D. J. A. A. Lúcia de Fátima Gomes de Lelis Businari, Mestre, UFPB Drª Márcia Lustosa Felix Guedes, UFPB. RAMOS, P. E. I. A. V. Prof, Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra, UFPB TOLEDO, M. R. G. M. FALCAO, M. A. M. ANDRADE, G. A. C. S. S. Mestranda Vanessa Araújo Toscano de Brito, UFPB FONSECA, S. M. F. José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb FIGUEIREDO, M. A. R. A. CABRAL, E. I. D. S. B. Graduada Herika Schneider de Lima Sobral,UFPB Mestrando Dalmo Radimack da Silva, UFPB Mestranda Priscila Morgana Galdino dos Santos, UFPB MOREIRA, P. M. S. Mestre Willandia Mendes de Oliveira, San Carlos CAVALHO, P. M. M. S. F. SILVINO, V. L. T. G. Suely Aragão Azevêdo, IESP OLIVEIRA, P. D. A. B. Mestra Wellingta Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB NASCIMENTO, L. G. Mestre Conceição Maria Marinho dos Santos, \\estácio de Sá , *et al.* ; CONTRIBUIÇÕES DE AUTORES CLÁSSICOS E CONTEMPORÂNEOS ÀS CONCEPÇÕES DE ENSINO. In: ISOLDA AYRES VIANA RAMOS; JANINE MARTA COELHO RODRIGUES. (Org.). TEORIZANDO A PRÁTICA E PRATICANDO A TEORIA Expressões de Docência. 1ªed.JOÃO PESSOA: EDITORA DO CCTA/UFPB, 2018, v. P912, p. 7-192.
5. QUEIROS, P. M. C. L. F. RAMOS, P. E. I. A. V. FONSECA, S. M. F. P. GUEDES, P. M. M. L. F. GUIMARAES, P. E. M. S. COSTA, P. D. L. B. NASCIMENTO, L. G. MESQUITA, L. S. OLIVEIRA, P. D. A. B. GUERRA, M. J. PEDROSA, M. P. L. CAVALHO, P. M. M. S. F. RANGEL, M. J. SOUTO, S. M. T. S. SILVA, P. M. V. L. A. FERREIRA, R. S. A. SOARES, P. M. J. J. SIMOES, P. D. M. L. OLIVEIRA, P. D. S. M. G. SILVA, P. D. J. A. A. MOREIRA, P. M. S. OLIVEIRA, P. E. W. M. RODRIGUES, P. D. J. M. C. GEGLIO, P. D. P. C. LESSA, P. D. L. V. L. , *et al.* ; LOURENÇO FILHO SOBRE EDUCAÇÃO. In: JANINE MARTA COELHO RODRIGUES; PAULO CESAR GEGLIO. (Org.). CONTRIBUIÇÕES DAS IDEIAS DE EDUCADORES BRASILEIROS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE. 1ªed.João Pessoa: EDITORA CCTA/UFPB, 2016, v. C764, p. 35-44.
6. ASSIS, P. D. G. S. ; SIMOES, P. D. M. L. ; COLELLA, P. M. T. L. A. ; OLIVEIRA, P. D. A. B. ; QUEIROS, P. M. C. L. F. ; RAMOS, P. E. I. A. V. ; BORGES, P. M. O. M. ; RODRIGUES, P. D. J. M. C. ; VIRGINIO, P. D. M. E. ; LESSA, P. D. L. V. L. ; PEIXOTO, P. M. V. A. C. ; SILVA, P. M. V. L. A. ; OLIVEIRA, P. E. W. M. ; COSTA, P. D. L. B. ; VANDERLEY, P. A. F. M. ; DINIZ, P. D. E. S. ; ISRAEL FILHO, P. ; QUEIROZ, P. M. S. B. ; RIBEIRO, P. M. I. S. ; GUEDES, P. M. M. L. F. ; GUIMARAES, P. E. M. S. ; SOARES, P. M. J. J. ; GEGLIO, P. D. P. C. ; **GUEDES, M. L. F.** . A EDUCAÇÃO EM GRUPO MARIA MONTESSORI. In: Janine Marta Coelho Rodrigues; Mara Leite Simões. (Org.). UM PASSADO SEMPRE PRESENTE NO FAZER PEDAGÓGICO. 1ªed.João Pessoa: Editora Fox Graf, 2015, v. U48, p. 125-132.

Apresentações de Trabalho

1. **GUEDES, M. L. F.**; RODRIGUES, J. M. C. . 'MECANISMOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA: POLITICA PÚBLICA NO CONTEXTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB'. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **GUEDES, M. L. F.**. XXXI Curso Preparatório para Candidatos a Cargo de Direção de Estabelecimento Escolar. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **GUEDES, M. L. F.**. Projeto Político Pedagógico: Eixo Norteador das Práticas Pedagógicas. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **GUEDES, M. L. F.**. XXIII Curso Preparatório Para Candidatos a Cargo de Direção de Estabelecimento Escolar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. ⭐ **GUEDES, M. L. F.**. As Políticas de Currículo na Formação do Pedagogo. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. ⭐ **GUEDES, M. L. F.**. IV Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. **GUEDES, M. L. F.**. Seminário Estadual de Formação 2002 a 2007. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. ⭐ **GUEDES, M. L. F.**. Programa Brasil Alfabetizado. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **GUEDES, M. L. F.**. Programa Brasil Alfabetizado. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Comprovante de Declaração de Veracidade. Anexo I. Ana Maria A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE98B3202D.63E9.32CE38075B63.

10. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Formação Continuada de Professores na Educação Infantil. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **GUEDES, M. L. F.**. Formação Continuada do Ensino Fudamental. 2002. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Capacitação de Professores do Ensino Fundamental. 2001. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Formação de Professores de Aceleração de Aprendizagem. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **GUEDES, M. L. F.**. Curso para Formação de Profesores Municipais do Ensino Fundamental. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **GUEDES, M. L. F.**. Capacitação em Aceleração da Aprendizagem para Profesores do Ensino Fundamental de Barra de Santa Rosa (PB). 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **GUEDES, M. L. F.**. Aceleração da Aprendizagem. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **GUEDES, M. L. F.**. Aceleração de Aprendizagem na Disciplina de Ciências. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
18. **GUEDES, M. L. F.**. Treinamento no Ensino Fundamental e de Aceleração. 1998. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Demais tipos de produção técnica

1. PPP, C. ; **GUEDES, M. L. F.** . CONSTRUINDO O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Orientação).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. ENSINO HÍBRIDO NA PRÁTICA ESCOLAR,.ENSINO HÍBRIDO NA PRÁTICA ESCOLAR,. 2021. (Outra).
2. A Universidade na Perspectiva do Desenvolvimento Sustentável. 2018. (Outra).
3. Formação Docente: Inclusão, Exclusão e Diversidade..Gestão Escolar: Pontos e Contrapontos. 2017. (Oficina).
4. PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES: COMO FAZER PESQUIZA CIENTÍFICA.PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES: COMO FAZER PESQUIZA CIENTÍFICA. 2012. (Oficina).
5. 9º SEMINÁRIO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ANFOPE.9º SEMINÁRIO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ANFOPE. 2011. (Seminário).
6. ENSINO RELIGIOSO..REFLEXÃO SOBRE UMA EPISTEMOLOGIA NA PRÁTICA DO ENSINO RELIGIOSO.ENSINO RELIGIOSO..REFLEXÃO SOBRE UMA EPISTEMOLOGIA NA PRÁTICA DO ENSINO RELIGIOSO. 2011. (Seminário).
7. AS POLÍTICAS CURRICULARES NA FORMAÇÃO DO PEDAGOGO. 2010. (Seminário).
8. CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE DISCIPLINAS NO AMBIENTE MOODLE DA UFPB VIRTUAL.CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE DISCIPLINAS NO AMBIENTE MOODLE DA UFPB VIRTUAL. 2009. (Oficina).
9. SAÚDE MENTAL E IMAGINÁRIO. 2009. (Seminário).
10. CONFERÊNCIA INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, GLOBALIZAÇÃO E CIDADANIA: NOVAS PERSPECTIVAS DA SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO. 2008. (Outra).
11. I SEMINÁRIO PARAIBANO SOBRE BULLYING ESCOLAR E INCENTIVO À CULTURA DE PAZ. 2008. (Seminário).
12. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. 2007. (Outra).
13. CONGRESSO INTERNACIONAL DE LEITURA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES. 2006. (Congresso).
14. I CONFERÊNCIA ESTADUAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO. 2004. (Seminário).
15. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? LEITURA E ESCRITA AINDA DESAFIOS PARA O PRÓXIMO MILÊNIO. 2000. (Encontro).
16. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER - FORMAÇÃO DO PROFESSOR, LEITOR E ESCRITOR. 1999. (Encontro).
17. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? LEITURA, ESCRITA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. 1998. (Encontro).
18. OFICINA - TRABALHANDO O JORNAL NA ESCOLA. 1998. (Oficina).
19. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? ACESSO À LEITURA: O PAPEL DAS BIBLIOTECAS. 1997. (Encontro).
20. UM SALTO PARA O FUTURO. 1994. (Oficina).
21. MARATONA, ESCOLAR SOBRE A VIDA E OBRA DE AUGUSTO DOS ANJOS. 1984. (Oficina).
22. TEORIA E PRÁTICA EM ALFABETIZAÇÃO. 1984. (Oficina).

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1. SILVA, M. P. FERREIRA, N. R. OLIVEIRA, A. K. C. SOUZA, J. P. R. RODRIGUES, J. M. C. JUK, J. AMARAL FILHO, F. S. LUZ, D. L. P. PEREIRA, S. F. P. SABOIA, V. S. M. NASCIMENTO, T. S. MORAIS, F. R. F. FRANCA, M. S. L. M. GIRAO, A. E. M. FIGUEIREDO, C. D. S. TEIXEIRA, R. F. B. LEAO, G. M. C. DOMINGUES, H. P. ROLIN, E. C. BUCZENKO, G. L. ROSA, M. A. JUSTI, J. FREITAS, F. M. P. R. OLIVEIRA, H. X. VASCONCELOS, C. F. C. , *et al.* ; Mecanismos de Gestão Democrática: Política Pública no Contexto do Sistema Educacional do Município de João Pessoa-PB. EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI Gestão em Políticas Públicas. 1ªed.Belo Horizonte: Editora Poisson, 2019, v. 28, p. 11-18.

Comprovante de Declaração Anexada Documento 76488/25 Data 26/06/2025 12:57:09 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33E2081C-9BC3-202D-6319-32CE3B0575B3.

Imprimir currículo

Comprovante de recebimento do Documento Data 13/06/2025 12:57:25 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332E0B0C-9B63-202D-6319-32CE3B057B63.



Maronildes Felix Limeira

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3510117871001975
ID Lattes: **3510117871001975**
Última atualização do currículo em 04/06/2020

A atuação na área educacional teve início no ano de 1988, após a conclusão do Curso Pedagógico. Os estudos e formação continuada, embora nessa área, foram expandindo para o uso das tecnologias da informação e comunicação, com atividades em Informática Educativa e Educação a Distância. Em 2009 surgiu o interesse pelo conhecimento religioso trabalhado nas escolas, o que motivou o ingresso no mestrado em Ciências das Religiões, na UFPB. Hoje, mestre e doutora em Ciências das Religiões, por essa Universidade, há pretensão em avançar na pesquisa acerca das questões que envolvem o Ensino Religioso, tendo em vista o processo de ensino e aprendizagem, em uma sociedade inclusiva, de indivíduos conscientes de seus deveres e direitos, na sua condição essencial de ser social, respeitando a diversidade cultural religiosa. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Maronildes Felix Limeira
Nome em citações bibliográficas	LIMEIRA, Maronildes Felix
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/3510117871001975

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2019
Doutorado em Ciências das Religiões.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: ETNOGRAFIA SOBRE O ENSINO RELIGIOSO NA PARAÍBA: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, Ano de obtenção: 2019.
Orientador: Profa. Dra. Dilaine Soares Sampaio.
Coorientador: Profa. Dra. Elisa Rodrigues.

2009 - 2011
Mestrado em Ciências das Religiões (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB: um estudo comparativo,Ano de Obtenção: 2011.
Orientador: Dr. Otávio Machado Lopes de Mendonça.

2007 - 2008
Especialização em Educação a Distância. (Carga Horária: 360h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil.
Título: Curso de Formação Online para Educadores da Rede Pública de Ensino.
Orientador: Profª Dra. Maria Nilza Barbosa Rosa.

2005 - 2006
Especialização em Educação Ambiental. (Carga Horária: 360h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil.
Título: Coleta Seletiva do Lixo: Indústria de Polpa de Fruta Ideal.
Orientador: Profª. Drª. Zelma Glebya Maciel Quirino.

2004 - 2005
Especialização em Educação a Distância para o Curso Aluno Monitor. (Carga Horária: 360h).
Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.
Título: Curso Aluno Monitor - Básico e Avançado.

1998 - 1999
Especialização em Novas Tecnologias na Educação. (Carga Horária: 390h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Curso de Especialização em Novas Tecnologias na Educação: Produção Científica (1997).
Orientador: Prof. Dr. Otávio Machado L. de Mendonça.

1988 - 1992
Graduação em Licenciatura Plena em Letras.
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.

1985 - 1987
Curso técnico/profissionalizante em Habilitação do Magistério de 1° Grau.
Escola Normal Estadual D. Expedito Eduardo de Oliveira, EEDEEO, Brasil.

Comprovante de entrega de Documento Nº 76488725 Data 26/06/2025 12:57 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2080C-9B63-202D-6319-32CE3B075B63.

Formação Complementar

2007 - 2008 Processo de Formação de Alunos Monitores Microsoft. (Carga horária: 140h).
Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.

2005 - 2005 Curso de Formação para Aluno Monitor Microsoft. (Carga horária: 80h).
Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.

2002 - 2002 Leitura Dinâmica e Memorização. (Carga horária: 14h).
Dinâmica Systems, DS, Brasil.

2000 - 2001 Extensão universitária em TV Escola e os desfios de hoje. (Carga horária: 180h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

2000 - 2000 II Curso de Capacitação de Multiplicadores. (Carga horária: 120h).
Secretaria de Educação Especial, SEE, Brasil.

Atuação Profissional

Secretaria Municipal da Educação de Patos-PB, SEC, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2017 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Ensino Religioso, Carga horária: 20

Outras informações No período de abril de 2017 a novembro de 2018 - Licença para conclusão dos estudos do Doutorado.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2015 Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutora a Distância, Carga horária: 20

Outras informações Aprovada em Seleção para Tutores a Distância do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

Atividades

03/2016 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Educação - Campus I.
Linhas de pesquisa
Educação e Religião

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2013 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Supervião Pedagógica - Pós-graduação, Carga horária: 25

Vínculo institucional

2003 - 2013 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: CLT, Carga horária: 25

Proinfo, NTEJPA, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Multiplicador, Carga horária: 20

Colégio Cristo Rei, CCR, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1998 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Orientadora de Ciências, Carga horária: 20

Escola Estadual Coriolano de Medeiros, EECM, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1999 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor de Língua Portuguesa, Carga horária: 25

Outras informações No período de 1994 a 1997 o trabalho foi desenvolvido com turmas de Educação de Jovens e Adultos; de 1999 a 2000 com turmas de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano).

Escola Integrada Aristides Hamand Timene, EIAHT, Brasil.

Vínculo institucional

1990 - 2000 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora de Língua Inglesa, Carga horária: 20

Outras informações No período de 1990 a 1998 o trabalho foi desenvolvido com turmas do ensino fundamental 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) e de 1999 a 2000 com turmas do Telecurso 2000 1º

Comprovante de Declaração. Documento gerado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2B0CE-9B63-4D9D-B319-32CE38D57B63.
Antes de preencher, leia as Declarações de Responsabilidade. Responsável: Jeilma Alves Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2B0CE-9B63-4D9D-B319-32CE38D57B63.

grau.

Escola Normal Estadual D. Expedito Eduardo de Oliveira, EEDEEO, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - 1994 Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento Funcional: Orientadora de Didática, Carga horária: 20

Linhas de pesquisa

1. Educação e Religião
Objetivo: Investigar, histórica e sistematicamente, a complexidade do ensino religioso a partir de um entendimento multidimensional, aprofundando as questões de formação inicial e continuada de professores de ensino religioso..

Projetos de extensão

2016 - Atual Formação Continuada de Professores do Ensino Religioso
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Maronildes Felix Limeira - Coordenador.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.
2. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Letras.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem/Especialidade: Tecnologia Educacional.
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: Teologia / Subárea: Ciências das Religiões.

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB: um estudo comparativo. 1. ed. Novas Edições Acadêmicas, 2017.

Capítulos de livros publicados

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURRÍCULO DO ENSINO RELIGIOSO: contribuições das Ciências das Religiões. In: Danielle Ventura de Lima Pinheiro; Marinilson Barbosa da Silva; Suelly Maux. (Org.). A RELIGIÃO EM SUAS DIVERSAS FACES: história, educação e teorias. 1ed.João Pessoa: CCTA/UFPB, 2019, v. , p. 113-119.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. O MITO E SUAS ACEPÇÕES: uma contribuição para os estudos das ciências das religiões. In: Glória Escarião; Cínthia Galiza; Flawbert Pinheiro; Wendell Silva. (Org.). GLOBALIZAÇÃO, DIVERSIDADE E RELIGIOSIDADE. 1ed.João Pessoa/PB: Editora Universitária da UFPB, 2013, v. 2, p. 219-227.
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. GLOBALIZAÇÃO E RELIGIÃO: impactos sobre a produção do conhecimento. In: Glória das Neves Dutra Escarião; Cínthia Jaqueline R. Bezerra Galiza; Flawbert Farias Guedes Pinheiro. (Org.). GLOBALIZAÇÃO, DIVERSIDADE E RELIGIOSIDADE. 1ed.João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2011, v. 1, p. 161-170.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ENSINO RELIGIOSO E FORMAÇÃO HUMANA: em busca do desenvolvimento da dimensão espiritual. Revista Litterarius.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

Comprovante de cadastro de convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 8ICE 9BC3 29D6 3E9 32CE 38D7 5BC3.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 8ICE 9BC3 29D6 3E9 32CE 38D7 5BC3.

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: contribuições para o Ensino Religioso. In: V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU, 2018, Olinda/PE. V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU, 2018.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA PÚBLICA: desafios e contribuições. In: Iº CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO RELIGIÕES E ARTES ? Iº CNERA, 2018, João Pessoa-PB. Iº CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO RELIGIÕES E ARTES ? Iº CNERA, 2018.
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO DOCENTE EM ENSINO RELIGIOSO: uma ação na rede municipal de Patos/PB. In: IX CONERE - I Congresso Latino-americano de Educação e Ciência(s) da(s) Religião(ões), 2017, Natal/RN. Anais IX CONERE, 2017.
4. LACERDA, T. P. T. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . A CONTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO NA FORMAÇÃO DOCENTE DE ENSINO RELIGIOSO. In: III CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2016, Natal/RN. ANAIS III CONEDU, 2016. v. 1.
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. HOMOSSEXUALIDADE E ENSINO RELIGIOSO: um diálogo inadiável. In: II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA ABHR - XV SIMPÓSIO NACIONAL DA ABHR, 2016, Florianópolis/SC. Anais eletrônicos, 2016.
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO DOCENTE E ENSINO RELIGIOSO:Dificuldades na condução do componente curricular. In: III CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2016, Natal/RN. Anais III CONEDU, 2016. v. 1.
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. METODOLOGIA DO ENSINO RELIGIOSO: desafio na formação docente. In: III CONGRESSO NORDESTINO - UNICAP, 2016, Recife/PE. III CONGRESSO NORDESTINO - UNICAP, 2016.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; MENDONÇA . A FORÇA DO MITO NA ATUALIDADE: uma contribuição para o pesquisador de Ciências das Religiões. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. A FORÇA DO MITO NA ATUALIDADE: uma contribuição para o pesquisador de Ciências das Religiões, 2010.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; MENDONÇA ; GRISI, D. . CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: uma análise interdisciplinar. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: uma análise interdisciplinar, 2010.
3. GRISI, D. ; CAVALCANTI ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . O MITO DO LOBISOMEM EM FOGO MORTO. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. O MITO DO LOBISOMEM EM, 2010.

Apresentações de Trabalho

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. PROPOSTAS CURRICULARES PARA O ENSINO RELIGIOSO: desafios atuais. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Diversidade Étnico-racial e Religiosidade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. O RASTRO DO SAGRADO NO ENSINO RELIGIOSO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Valores e Princípios - Futuro Sustentável. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; MENDONÇA . PERFIL DO PESQUISADOR DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. TEMPOS MODERNOS: relação da produção do conhecimento e religião. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; ROSA, M. N. B. ; NEVES, A. P. G. S. ; GALIZA . O IMAGINÁRIO DA CRUZ DA MENINA: UM SANTUÁRIO RELIGIOSO NA CIDADE DE PATOS-PB. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. APRENDIZAGEM ONLINE: uma necessidade na formação continuada de educadores. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO EM TUTORIA ONLINE: uma possibilidade de educação continuada para educadores. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; ROSA, M. N. B. ; GUEDES, M. L. F. ; NEVES, A. P. G. S. . IMAGINÁRIO E FÉ: uma abordagem sobre a Cruz da Menina. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. ALVES, R. A. ; SILVA, E. R. F. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** ; MELO, M. T. L. . GLOBALIZAÇÃO: contradição entre nação e religião. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. NEVES, A. P. G. S. ; GRISI, D. ; OLIVEIRA, J. R. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . LEI DA HOMOFOBIA E LIBERDADE RELIGIOSA: conflitos. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. IV Colóquio Municipal de Educação. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Protagonismo Juvenil. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Curso de Formação Online para Educadores da Rede Pública de Ensino. 2008.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Coleta Seletiva do Lixo: Indústria de Polpa de Fruta Ideal. 2006.

Demais tipos de produção técnica

Comprovante de Impressão de Documento. Data: 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2081CE9B63202D6319CE73B0F5B63.
Anexo de Declaração. Data: 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2081CE9B63202D6319CE73B0F5B63.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2081CE9B63202D6319CE73B0F5B63.
Prohibida la reproducción sin autorización. Responsable: SOLANGE M. FERREIRA BOSA.

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Oficina "Tecnologia na Educação". 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Simpósio Regional de Ensino Médio ?Educação para a vida?. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Municipal em Educação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Estadual em Educação do Estado da Paraíba. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Estadual em Educação do Estado da Paraíba. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Curso de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil e EJA. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Educação de Jovens e Adultos - Língua Portuguesa. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. NUNES, Miriam Vieira; **LIMEIRA, Maronildes Felix**; HENRIQUES, M. L.. Participação em banca de Maguina Maria Beijamim de Lima. EDUCAÇÃO SEXUAL NA ESCOLA CHAGAS SOARES: uma análise da prática pedagógica. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Graduação em Ciências Naturais) - Universidade Federal da Paraíba.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Lília dos Anjos Afonso. AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: interação e colaboração como pressupostos para uma avaliação formativa. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Tarcísio Ferreira Grilo Júnior. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM COLABORATIVO PARA ENSINO DE ADMINISTRAÇÃO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Cícera Leite Gomes Barbosa. A COMPLEXIDADE DO ÓBVIO: a autonomia do discente e seus significados na educação a distância. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Ana Maria Corrêa Martins de Farias. DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS PARA O MERCADO DE TRABALHO: um relato de caso no Programa de Aprendizagem. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Iranilza Pacheco Clementino Neves. HABILIDADES DE NEGOCIAÇÃO: um estudo à luz da gestão por competências. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Louisiana Vigolvino Brandão. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: a ação docente no SENAC Cajazeiras. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Sarah Suely Silva. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: desafios da ação docente no SENAC-CG. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Angeline Fernandes Pontes Leitão. SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: o professor e a mediação pedagógica. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Fernando Ricardo de Macêdo Castro. NOVAS METODOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: um estudo de caso em cursos de Auxiliar de Cozinha do SENAC-PB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
11. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Aucyelle Rodrigues Santa Rosa. PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DO CURSO DE CABELEIREIRO ASSISTENTE: trabalhando por competências. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
12. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Maria de Lourdes Costa Portela. AÇÃO DOCENTE E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: um relato de caso na área de etiqueta social e profissional. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).

Comprovante de Declaração de Conteúdo. Data: 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2 [illegible]
Anexo Declaração. Data: 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2 [illegible]
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2 [illegible]

13. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Lindomar Monroe Pontes. DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: curso de tecnologias para montagem e manutenção de micros. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
14. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Felix Antonio de Medeiros Filho. VALIDADE DOS ARGUMENTOS EM CONTEXTO DE FÓRUM EMEAD:da interação à validade dos argumentos. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
15. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Marlene de Fatima Oliveira. CURSO DE EAD PARA PRODUÇÃO AGRICOLA E INDUSTRIALNO SETOR SUCROENERGÉTICO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
16. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Heloise Alves Santos Costa. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: uma perspectiva de apoio a aprendizagem de crianças com TDAH. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
17. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Italan Carneiro Bezerra. IMPLANTAÇÃO DA EAD NO CURSO DE EXTENSÃO DO INSTRUMENTO MUSICAL BATERIA DO IFPB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
18. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Sylvia Augusta Catharina Fernandes Correia de Lima. JOGOS, REALIDADE VIRTUAL E AUMENTADA NA EAD: contribuições pela interação e interatividade. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
19. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Thays Ribeiro de Medeiros. A EAD PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: desafios e perspectivas. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
20. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Fábio Machado Bandeira. PERSPECTIVAS DO TREINAMENTO EMPRESARIAL BASEADAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
21. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Simone Farias Moura. A EAD NAS ORGANIZAÇÕES: uma investigação do mercado competitivo em João Pessoa/PB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
22. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Carlos Eugênio da Silva Neto. LETRAMENTO DIGITAL: contribuições para o acesso à informação em ambientes virtuais de aprendizagem. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
23. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Marlene de Fatima Oliveira. PROPOSTA DE CURSO EM EAD PARA O SETOR SUCROENERGÉTICO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
24. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Felix Antonio de Medeiros Filho. ARGUMENTO EM FÓRUM NA EAD: da interação à validade. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
25. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Alfredo Guilherme Toscano Espínola Neto. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA O DEFICIENTE VISUAL. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
26. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Ivaceli dos Santos Bezerra. CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
27. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Jefferson Leandro Ramos de Oliveira. ENSINO DE MATEMÁTICA BÁSICA PELA MODALIDADE A DISTÂNCIA: uma compreensão histórica. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
28. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Andréa Maria Monteiro de Carvalho. EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS: uma proposta de educação a distância de qualidade, para capacitação de educadores de escola cristã. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. EXPOTEC 2016 - Feira de Tecnologias da Informação e Comunicação. 2016. (Feira).
2. III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. FORMAÇÃO DOCENTE E ENSINO RELIGIOSO: dificuldades na condução do componente curricular. 2016. (Congresso).
3. III Congresso Nordestino de Ciências da Religião e Teologia. Metodologia do Ensino Religioso: desafio na formação docente. 2016. (Congresso).
4. II Simpósio Internacional da ABHR / XV Simpósio Nacional de História das Religiões / II Simpósio Sul de História das Religiões II.Homossexualidade e Ensino Religioso: um diálogo inadiável. 2016. (Simpósio).
5. XI Seminário Nacional de Formação de Professores para o Ensino Religioso. 2010. (Seminário).
6. I Colóquio de Ciências Naturais.FORMAÇÃO EM TUTORIA ONLINE: uma possibilidade de educação continuada para educadores. 2009. (Outra).

Comprovante de Declaração de Veracidade. Antes de preencher, leia com atenção. Responsável: Jefferson A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B3 2925 6319 3CE7 3B05 7B43.

I Jornada de Educação a Distância.Aprendizagem Online: uma necessidade na formação continuada de educadores. 2009. (Outra).

8. Seminário Luso-Brasileiro.IMAGINÁRIO E FÉ: UMA ABORDAGEM SOBRE A CRUZ DA MENINA. 2009. (Seminário).
9. X Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação. 2009. (Encontro).
10. III Congresso Internacional de Tecnologia na Educação. 2005. (Congresso).
11. I Seminário Paraibano sobre Bullying Escolar Incentivo à Cultura de Paz. 2005. (Seminário).
12. Gestão de Empresas e Organizações no Século XXI. 2003. (Seminário).
13. I Congresso Regional de Educação. 1998. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Luso-Brasileiro - Religiões e Reigiosidades. 2009. (Outro).

Inovação

Projeto de extensão

2016 - Atual

Formação Continuada de Professores do Ensino Religioso
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Maronildes Felix Limeira - Coordenador.

Educação e Popularização de C & T

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ENSINO RELIGIOSO E FORMAÇÃO HUMANA: em busca do desenvolvimento da dimensão espiritual. Revista Litterarius.

Apresentações de Trabalho

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Valores e Princípios - Futuro Sustentável. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. O RASTRO DO SAGRADO NO ENSINO RELIGIOSO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Diversidade Étnico-racial e Religiosidade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Cursos de curta duração ministrados

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

165

Comprovante de regularidade do documento. Data 26/07/2025 12:57:03 (Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DA SILVA)
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2.9B0C.E9B3.2D1D.6319.3CE7.3B05.7B43.



Glaucikleide Paula Bernardo da Silva

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1498197866747274
Última atualização do currículo em 16/04/2015

Graduada em Pedagogia pela Universidade Vale do Acaraú, Pós graduada em Psicopedagogia Institucional e Clinica pela Faculdades Integradas de Patos, Cursando o Mestrado em Educação pela FUNIBER. Com experiência na Educação Básica, nos seguintes segmentos: Educação Infantil e o Ciclo da Alfabetização. Ministrante da Formação dos Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado e EJA, além de atuar no acompanhamento dos Programas e Projetos em algumas Secretarias Municipais de Educação . **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Glaucikleide Paula Bernardo da Silva

Nome em citações bibliográficas SILVA, G. P. B.

Endereço

Endereço Profissional
Foco Consultória..
Rua João Domingos
Miramar
58043010 - João Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 2415677

Formação acadêmica/titulação

2013
Mestrado em andamento em Mestrado.
Fundação Universitária Iberoamericana - Florianópolis, FUNIBER, Brasil.
Título: Sem orientador no Momento,Ano de Obtenção: 2015.
Orientador: Sem orientador no Momento.
Coorientador: Sem orientador no Momento.

2010 - 2012
Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica. (Carga Horária: 420h).
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.
Título: ALFABETIZAÇÃO, UM OLHAR DIFERENCIADO..
Orientador: Antônia Amélia Sales Nóbrega Coutinho..

2010 - 2013
Graduação em Psicopedagogia.
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.

2004 - 2007
Graduação em Pedagogia.
Universidade Estadual Vale do Acaraú, UVA-CE, Brasil.
Título: As dificuldades de leitura e escrita na alfabetização.
Orientador: Auta de Souza.

Atuação Profissional

Foco Consultoria, FOCO, Brasil.

Comprovante de autenticidade: C7648825DA4672025A1257D8025B53.SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A9BCC-9B63-295D-6319-82CE63D57B63.

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenadora Pedagógica, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Ramalho Colégio e Curso., RC, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/04/2015 às 15:58:48

Comprovante de recebimento. Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2810-CE98-4063-925D-6319-82CE-6305-7B63.



Glaucileide Paulo Bernardo da Silva

- Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5978789105659951
- Última atualização do currículo em 17/05/2013

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba com habilitação em Orientação Educacional e Supervisão Escolar (1995),Pratica em Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Pós graduada em Psicopedagogia, com formação especifica na área de Alfabetização através de cursos específicos realizado pelo MEC(Ministério de Educação) PROFA e o PRO- LETRAMENTO de Linguagem, EJA- Educação de jovens adultos e Escola que Protege. Faço Mestrado pela Funiber na área Formação de Professores. Atuo como Professora e coordenado Pedagógica numa Consultoria Educacional dando assessoria nos Projetos relacionados a educação e na Formação de multiplicadores da rede municipal de ensino, subsidiando na Elaboração e construção do Projeto Político Pedagógico das Escolas, no Regimento Escolar e na elaboração da Proposta pedagógica da rede municipal de ensino. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome
Glaucileide Paulo Bernardo da Silva

Nome em citações bibliográficas
SILVA, G. P. B.

Endereço

Endereço Profissional
Foco Consultória.
Av. João Domingos
Miramar 58043-010 - Joao Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 2415677

Formação acadêmica/titulação

2013
Mestrado em andamento em Mestrado.
Fundação Universitária Iberoamericana, FUNIBER, Brasil. Orientador: Não tenho orientador ainda.
2002 - 2003
Especialização em Psicopedagogia. (Carga Horária: 360h).
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.

Comprovante de regularidade do currículo Lattes. Antes de ser analisado por comitês, examinadores e bancas, acesse http://lattes.cnpq.br/5978789105659951 e confira se este currículo foi atualizado em 17/05/2013. Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-82CE-68D57B4C3.

Título: As Inteligências Múltiplas no processo ensino aprendizagem.
Orientador: Otávio Machado.
1991 - 1995
Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: O Pedagogo e a Formação Docente.
Orientador: Fábio Fonseca.

Formação Complementar

2008 - 2009
Extensão universitária em Pro-Letramento. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal de Minas Gerais.
2008 - 2008
Extensão universitária em Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças. (Carga horária: 60h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
2008 - 2008
I Jornada Pedagógica dos Gestores e Especialistas. (Carga horária: 80h).
Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Atuação Profissional

Foco Consultória, FOCO, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual
Vínculo: Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 25
Outras informações
Atuo na Formação continuada das equipes pedagógicas, Gestor escolar, professores dos Ensino Fundamental I e II em algumas rede municipal de ensino. Auxilio na elaboração de programas e projetos federais como o PDE Interativo, Mais Educação e formação para os Conselhos de classe e escolar.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual
Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Polo, Carga horária: 20
Outras informações
Coordeno o Polo de João Pessoa com três Assistentes de Turma, acompanhando os cursistas de Especialização à distância por meio da Escola de Gestores.

Secretaria Estadual de Educação e Cultura, SEEC, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Comprovante de Declaração de Conformidade Documental 7648825 Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-32CE63D57B63.

Outras informações
Atuei como professora das Disciplinas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e TCC (Trabalho de conclusão de curso) do curso médio profissionalizante o Magistério.

Universidade Aberta Vida S/S LTDA, UVA, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2005
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 10
Outras informações
Atuei como professora da Disciplina Métodos e Técnicas de Alfabetização de Crianças, Jovens e Adultos.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, PMJP, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2008
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20
Outras informações
Exerci o cargo de professora na rede municipal de educação de João Pessoa, atuando nos anos iniciais do Ensino Fundamental e por três anos atuei como Coordenadora Pedagógica na mesma rede.

Aldeias Infantis SOS Brasil, AIDSOS, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2005
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20
Outras informações
Durante cinco anos trabalhei como professora dos Anos Iniciais desta Instituição. Lecionei do 1º ano ao 5º ano.

Áreas de atuação

1.Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem/Especialidade: Avaliação da Aprendizagem.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.Conferência de Educação .Educação e Diversidade: Justiça social. 2013. (Outra).

2.Conferência de Educação. Educação e Diversidade: Justiça social. 2013. (Outra).

Comprovante de regularidade do currículo Lattes. Data: 26/06/2025 11:25:07 (Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA). Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E863-2025-6319-32CE763D75B3.

3.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

4. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

5.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

6.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

7.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

8. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

9.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

10. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

11. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

12. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

13. Teoria e Práticas Pedagógica na sala de aula. 2006. (Oficina).

14. IV Fórum Comunitário e Cultura de João Pessoa. 2005. (Outra).

Comprovante de regularidade do currículo Lattes. Data: 26/06/2025 às 08:53. Responsável: SOLANGE M. FERNANDES A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A-80CE-9063-2925-6319-82CE-6807-5063.

Balanço Patrimonial 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
1	ATIVO	14.753.463,79 D	10.027.326,75 D
11	CIRCULANTE	4.069.774,94 D	3.501.189,04 D
111	DISPONIVEL	2.566.232,23 D	2.357.453,35 D
11101	CAIXA GERAL	2.457.920,30 D	2.043.170,71 D
11101.0001	CAIXA	2.457.920,30 D	2.043.170,71 D
11103	APLICACOES FINANCEIRAS	108.311,93 D	314.282,64 D
11103.0001	BB RENDA FIXA LP 100	22.164,00 D	217.614,16 D
11103.0002	BANCO DO BRASIL C/P 13674-3	75.737,45 D	91.258,00 D
11103.0003	BB RENDA FIXA AUTOMATICO	3,66 D	3,66 D
11103.0004	BB RF SIMPLES AGIL	5.406,82 D	5.406,82 D
11103.0005	OUROCAP PU	5.000,00 D	0,00
112	CONTAS A RECEBER	1.501.351,71 D	1.141.544,69 D
11201	DUPLICATAS A RECEBER	1.501.351,71 D	1.141.544,69 D
11201.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTR	10.742,00 D	10.742,00 D
11201.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS	17.676,00 D	17.676,00 D
11201.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA	31.258,20 D	16.963,20 D
11201.0006	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA	37.730,00 D	37.730,00 D
11201.0007	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	33.828,00 D	28.313,00 D
11201.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVAL	66.497,50 D	63.429,50 D
11201.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ	12.807,00 D	12.607,00 D
11201.0010	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA	2.100,00 D	2.100,00 D
11201.0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA	24.525,00 D	17.625,00 D
11201.0012	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA	3.504,93 D	3.504,93 D
11201.0013	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS	43.350,50 D	41.200,50 D
11201.0014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU	55.160,00 D	51.160,00 D
11201.0015	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO	10.379,00 D	10.379,00 D
11201.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	14.342,00 D	7.610,00 D
11201.0017	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO D	77.637,43 D	74.137,43 D
11201.0018	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	67.403,00 D	63.443,00 D
11201.0019	BREJO DO CRUZ	3.581,77 D	3.581,77 D
11201.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES	17.880,00 D	17.880,00 D
11201.0021	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS	62.218,00 D	29.918,00 D
11201.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS	8.854,04 D	8.854,04 D
11201.0023	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAU	53.208,90 D	51.288,00 D
11201.0024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO	34.011,88 D	26.319,88 D
11201.0025	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL EFM	3.492,00 D	3.492,00 D
11201.0026	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO	60.772,00 D	16.932,00 D
11201.0028	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BREJ	15.496,03 D	15.056,35 D
11201.0029	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA	34.909,00 D	30.909,00 D
11201.0030	C. ESCOLAR DA E. E E F E MEDIO NOSSA SEN	7.760,00 D	7.760,00 D
11201.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DA BAIA DA TRAICAO	46.591,20 D	45.835,00 D
11201.0032	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE	12.454,80 D	12.454,80 D
11201.0033	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	21.580,00 D	16.580,00 D
11201.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	28.891,00 D	28.891,00 D
11201.0035	CLIENTES DIVERSOS	14.237,30 D	14.237,30 D
11201.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA	15.608,00 D	15.608,00 D
11201.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA	4.650,00 D	3.500,00 D
11201.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA	34.544,00 D	30.544,00 D
11201.0041	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORE	7.728,00 D	4.128,00 D
11201.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DE IT	10.185,00 D	10.185,00 D
11201.0048	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARES	16.005,00 D	16.005,00 D
11201.0049	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CARI	13.090,00 D	18.090,00 D
11201.0050	SAO BENTO GABINETE PREFEITO	30.969,15 D	10.218,75 D
11201.0051	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE	7.425,00 D	4.425,00 D
11201.0053	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA	28.000,00 D	14.000,00 D

Continua

Comprovante de regularidade. Documento gerado em 25/07/2025 às 09:51 por SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2 8DCE 9B63 2925 6319 3CE7 68D5 7B63.

Balanço Patrimonial 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
11201.0054	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	90.500,00 D	46.500,00 D
11201.0055	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	10.400,17 D	10.400,17 D
11201.0056	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	70.000,00 D	31.500,00 D
11201.0057	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA	46.725,00 D	26.000,00 D
11201.0058	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA	2.300,00 D	2.300,00 D
11201.0059	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO	4.500,00 D	4.500,00 D
11201.0060	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SAO F	10.000,00 D	10.000,00 D
11201.0061	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU	31.850,00 D	29.050,00 D
11201.0062	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO	10.300,00 D	1.000,00 D
11201.0063	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SERR	6.000,00 D	6.000,00 D
11201.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA	4.000,00 D	4.000,00 D
11201.0065	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ	17.200,00 D	13.020,00 D
11201.0066	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MAMEDE	14.308,00 D	14.000,00 D
11201.0067	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	37.110,91 D	3.291,00 D
11201.0068	SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE P	2.242,50 D	2.242,50 D
11201.0070	Eureka solu??es pedag?gicas Ltda	1.482,77 D	1.482,77 D
11201.0071	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO	21.864,00 D	18.000,00 D
11201.0072	MBR EDITORA LTDA ME	1.747,10 D	1.747,10 D
11201.0073	EUREKA INOVA?OES EDUCACIONAIS LTDA	3.238,63 D	1.197,70 D
11201.0077	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CARI	12.500,00 D	0,00
113	OUTROS CREDITOS	2.191,00 D	2.191,00 D
11303	TRIBUTOS A RECUPERAR	2.191,00 D	2.191,00 D
11303.0008	ISS A RECUPERAR	2.191,00 D	2.191,00 D
12	ATIVO NAO-CIRCULANTE	10.683.688,85 D	6.526.137,71 D
121	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	10.668.303,64 D	6.510.752,50 D
12102	SOCIOS E ADMINISTRADORES	10.668.303,64 D	6.510.752,50 D
12102.0001	HUAN CARLOS TRINDADE DE S. M. DE GUSMAO	10.668.303,64 D	6.510.752,50 D
123	IMOBILIZADO	15.385,21 D	15.385,21 D
12301	BENS EM OPERACAO	40.319,90 D	40.319,90 D
12301.0002	EDIFICACOES	358,84 D	358,84 D
12301.0004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	39.961,06 D	39.961,06 D
12310	(-) DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTOES ACUMULADAS	24.934,69 C	24.934,69 C
12310.0003	(-) DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.934,69 C	24.934,69 C
Total Ativo		14.753.463,79 D	10.027.326,75 D
2	PASSIVO	14.753.463,79 C	10.027.326,75 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	2.976.873,25 C	2.867.713,47 C
211	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	2.523.651,44 C	2.478.468,44 C
21105	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.523.651,44 C	2.478.468,44 C
21105.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.478.468,44 C	2.478.468,44 C
21105.0002	PUXINANA	45.183,00 C	0,00
212	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	389.844,28 C	326.694,08 C
21201	IMPOSTOS E CONTRIBUICAOES A RECOLHER	389.844,28 C	326.694,08 C
21201.0002	ISS A RECOLHER	25.065,88 C	71.673,42 C
21201.0005	PIS A RECOLHER	13.004,88 C	4.376,49 C
21201.0006	COFINS A RECOLHER	70.124,52 C	30.297,27 C
21201.0007	IRPJ A RECOLHER	210.309,18 C	166.877,91 C
21201.0008	CSLL A RECOLHER	70.945,14 C	53.149,89 C
21201.0009	IRRF A RECOLHER	394,68 C	319,10 C
213	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	63.377,53 C	62.550,95 C
21302	OBRIGACOES SOCIAIS	63.377,53 C	62.550,95 C
21302.0001	INSS A RECOLHER	50.688,61 C	53.089,23 C
21302.0002	FGTS A RECOLHER	12.688,92 C	9.461,72 C
22	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	3.489.811,97 C	1.132.200,26 C
221	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.489.811,97 C	1.132.200,26 C
22104	IMPOSTOS PARCELADOS	1.135.807,54 C	1.132.200,26 C

Continua

Comprovante de autenticidade do documento. Data: 26/06/2025 11:25:08. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 80CE 9063 2925 6319 82C7 68D7 5B63.

Balanço Patrimonial 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
22104.0011	SIMPLES - PARCELAMENTO 2020 - PGFN 3254178	43.457,49 C	43.457,49 C
22104.0013	DEMAIS DEBITOS - PARCELAMENTO 2020 - RECEITA 2020/76	18.694,87 C	18.694,87 C
22104.0015	SIMPLES - PARCELAMENTO 2020.2 - PGFN 3589094	13.828,80 C	13.828,80 C
22104.0016	FGTS - PARCELAMENTO 2019 - 2019002654	7.187,42 C	14.034,17 C
22104.0023	PREVIDENCIA - PARCELAMENTO 2020 - RECEITA 3729437	537,15 C	537,15 C
22104.0024	PREVIDENCIA - PARCELAMENTO 2020 - PGFN 3589091	90.611,07 C	90.611,07 C
22104.0026	DEMAIS DEBITOS - REPARCELAMENTO 2020 - RECEITA 2020/69	345.342,60 C	345.342,60 C
22104.0027	DEMAIS DEBITOS - PARCELAMENTO 2020 - PGFN 3589084	120.393,21 C	120.393,21 C
22104.0028	PARCELAMENTO FGTS 2022	5.881,18 C	11.028,56 C
22104.0029	PARCELAMENTO DIVERSOS	93.076,65 C	474.272,34 C
22104.0030	PARCELAMENTO RECEITA - 02110001200572904812392	396.797,10 C	0,00
22105	CREDORES - TERCEIROS	2.354.004,43 C	0,00
22105.0002	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.354.004,43 C	0,00
24	PATRIMONIO LIQUIDO	8.286.778,57 C	6.027.413,02 C
241	CAPITAL SOCIAL	85.000,00 C	85.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	85.000,00 C	85.000,00 C
24101.0001	CAPITAL SOCIAL	85.000,00 C	85.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.201.778,57 C	5.942.413,02 C
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.215.424,19 C	5.956.058,64 C
24301.0001	LUCROS ACUMULADOS	9.768.414,16 C	7.209.048,61 C
24301.0002	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1.450.000,00 D	1.150.000,00 D
24301.0003	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	102.989,97 D	102.989,97 D
24302	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.645,62 D	13.645,62 D
24302.0001	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.645,62 D	13.645,62 D
Total Passivo		14.753.463,79 C	10.027.326,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 14.753.463,79 (Quatorze Milhões Setecentos e Cinqüenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) .
O Balanço Patrimonial está impresso na página 274 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 11:25:07. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A-9BCC-9B63-295D-6319-82CE-68D5-B963.

Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Fortes Contábil

	Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)	010	Receita Bruta Operacional	3.585.346,09	3.682.346,84
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.585.346,09	3.682.346,84
	010.01.03	Vendas de Serviços	3.585.346,09	3.682.346,84
	31301.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	3.585.346,09	3.682.346,84
(-)	020	Deduções da Receita	312.732,45	318.523,02
	020.01	Impostos Faturados	312.732,45	318.523,02
	020.01.02	ISS	181.867,32	184.117,35
	31303.0004	(-) ISS	181.867,32	184.117,35
	020.01.03	COFINS	107.560,38	110.470,40
	31303.0003	(-) COFINS S/PRESTAÇÃO SERVIÇOS	107.560,38	110.470,40
	020.01.04	PIS	23.304,75	23.935,27
	31303.0002	(-) PIS S/PRESTAÇÃO SERVIÇOS	23.304,75	23.935,27
(=)	030	Receita Líquida	3.272.613,64	3.363.823,82
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	87.029,09	66.754,51
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	87.029,09	66.754,51
	41301	CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	87.029,09	66.754,51
	41301.0001	SALARIOS E ORDENADOS	69.658,27	52.719,60
	41301.0003	FGTS	4.270,65	3.227,20
	41301.0005	FERIAS	6.832,00	4.835,55
	41301.0006	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.320,00
	41301.0007	13º SALARIO	6.268,17	4.652,16
(=)	060	Lucro Bruto	3.185.584,55	3.297.069,31
(-)	070	Despesas Operacionais	403.731,90	361.064,43
	070.01	Despesas Administrativas	386.026,40	351.983,33
	422	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	386.026,40	351.983,33
	42201	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	12.523,24
	42201.0001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.855,33
	42201.0012	CONT. SINDICAL PATRONAL	0,00	10.667,91
	42202	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	386.026,40	339.460,09
	42202.0001	ENERGIA ELETRICA	15.305,33	7.429,92
	42202.0002	AGUA	11.861,43	1.335,92
	42202.0003	TELEFONE	1.259,64	679,59
	42202.0004	INTERNET	3.600,00	1.591,75
	42202.0005	ALUGUEL	15.000,00	0,00
	42202.0009	SEGURANÇA	0,00	460,97
	42202.0011	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	20.300,00
	42202.0014	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	247.315,30
	42202.0015	DESPESAS DIVERSAS	0,00	30.667,18
	42202.0017	VIAGENS E HOSPEDAGENS	0,00	5.579,46
	42202.0018	LANCHES E REFEIÇOES	0,00	2.334,98
	42202.0019	COMBUSTIVEIS	255.000,00	3.248,40
	42202.0023	DESPESAS C/TRANSPORTE	84.000,00	0,00
	42202.0025	DESPESAS COM SAUDE	0,00	8.912,30
	42202.0026	DESPESAS C/MATERIAL GRAFICO	0,00	9.604,32
	070.04	Resultado Financeiro	17.705,50	9.081,10
	070.04.02	Despesas Financeiras	17.705,50	9.081,10
	424	DESPESAS FINANCEIRAS	17.705,50	9.081,10
	42401	FINANCEIRAS	17.705,50	9.081,10
	42401.0001	JUROS E MULTAS DE MORA	11.017,32	0,00
	42401.0003	TAXAS BANCARIAS	6.688,18	9.081,10
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.781.852,65	2.936.004,88
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.781.852,65	2.936.004,88
(-)	160	Contribuição Social Sobre o Lucro	103.257,97	106.051,58
	43101.0002	PROVISÃO DE CSLL	103.257,97	106.051,58
(-)	170	Imposto de Renda	262.827,70	270.587,75

A DRE está impresso na página 277 do Livro Diário nº 012 de 2023

Continua

Comprovante de autenticidade do documento: 764882 Data: 26/06/2025 11:25:07 Responsável: ROSANGELA M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2 8DCE 9B63 2925 6319 82CE 68D5 1B63.

Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023
43101.0001	PROVISÃO DE IRPJ	262.827,70	270.587,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	2.415.766,98	2.559.365,55

A DRE está impresso na página 277 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2B0CE-9B63-295D-6319-32CE7B0D75B3.

DLPA / FATURAMENTO - 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

Fortes Contábil

NIRE: 2560016600 - Data: 10/08/2010

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, N.º: 74, Andar 1, Bairro: Centro, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700-370.

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA 2023

Saldo em 31 de dezembro de 2022	**5.942.413,02**
Ajustes de Exercícios Anteriores	**0,00**
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	**2.559.365,55**
Lucro Liquido do Exercicio	2.559.365,55
Destinação do Lucro	**300.000,00**
Dividendos Distribuídos	300.000,00
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**8.201.778,57**

Demonstração de Receita de Prestação de Serviços

	Serviços
Janeiro	275.239,00
Fevereiro	905.367,73
Março	527.505,41
Abril	303.296,70
Maio	314.369,00
Junho	305.349,00
Julho	103.949,00
Agosto	252.257,00
Setembro	176.349,00
Outubro	117.349,00
Novembro	178.649,00
Dezembro	222.667,00
TOTAL	**3.682.346,84**

A DLPA esta impressa na página 279 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de regularidade do contribuinte - Certificado Nº 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:07 - Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2 80CE 9B63 2925 6319 32CE 68D5 7B63.

DMPL/DRA 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, N.º: 74, Andar 1, Bairro: Centro, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700-370.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - DMPL

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Reservas de Lucro	Totais
Saldos Iniciais	**85.000,00**	**5.956.058,64**	**0,00**	**6.041.058,64**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Liquido do Exercicio	0,00	2.559.365,55	0,00	2.559.365,55
Lucro Distribuido	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Saldos Finais	**85.000,00**	**8.215.424,19**	**0,00**	**8.300.424,19**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE - DRA

Resultado Liquido do Exercicio	2.559.365,55
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	
1 - Reservas de Reavaliação	
(-) Realização da Reserva de Reavaliação	
(+) Tributos Sobre Realização da Reserva de Reavaliação	
2 - Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis	
(+/-) Ganhos e Perdas de Conversão as Demonstrações Contabéis para o Exterior	
(+/-) Tributos Sobre Ajustes de Conversão das Demonstrações Contabéis para o Exterior	
3 - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Ativos Financeiros	
(+/-) Ganhos e Perdas de Remuneração de Ativos Financeiros Disponiveis para Venda	
(+/-) Tributos Sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	
4 - Resultado Abrangente da Equivalência Patrimonial	
(+/-) Resultado Abrangente de Empresas Investidas Reconhecidas pelo Método da Equivalência Patrimonial	
(=) Resultado Abrangente do Periodo	**2.559.365,55**

A DMPL esta impressa na página 280 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de autenticidade do documento: 764882/25 Data: 26/06/2025 11:25:07 - Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2B0CE-9B63-295D-6319-82CE7B0D75B3.

Demonstração do Fluxo de Caixa 2023 - Método Direto

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

Fortes Contábil

NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, N.º: 74, Andar 1, Bairro: Centro, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700-370.

Período(s): 01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Recebimento de Clientes	3.322.539,82
Recebimento de Juros	-
Pagamentos fornecedores	-249.128,30
Pagamentos Folha	-65.886,95
Pagamentos Impostos, taxas e despesas financeiras	-633.940,46
Atividades de Investimentos	
Resgate de aplicação	3.311.800,80
Aplicação financeira	-3.105.830,09
Atividades de Financiamentos	
Distribuição de Lucros	-300.000,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**2.279.554,82**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**890.122,88**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**3.169.677,70**

A DFC esta impressa na página 281 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2B0CE-9B63-295D-6319-82CE7B0D75B3.

Análise das Demonstrações Financeiras 2023

Pág.: 9

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19 Fortes Contábil

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, N.º: 74, Andar 1, Bairro: Centro, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700-370.

NIRE: 2560016600 - Data: 10/08/2010

BALANÇO 2023

VALORES

AC = Ativo Circulante	4.069.774,94
RLP = Realizável a Longo Prazo	10.668.303,64
IF = Imobilizado Financeiro	-
IP = Imobilizado Permanente	15.385,21
AT = Ativo Total	14.753.463,79
PC = Passivo Circulante	2.976.873,25
PNC = Passivo Não Circulante	3.489.811,97
PL = Patrimônio Liquido	8.286.778,57
CGL = Capital de Giro Liquido	1.092.901,69

FÓRMULAS / INDICES

Liquidez Geral	(AC+ RLP) / (PC+PNC)	2,28
Liquidez Corrente	AC / PC	1,37
Solvência Geral	AT / (PC + PNC)	2,28
Indice de Endividamento	(PC + PNC) / PL	0,78
Grau de Endividamento Total	((PC + PNC) + (AT))	0,44
Disponibilidade Financeira	(AC+ RLP + IF + IP) - PC	11.776.590,54

A Analise dos Indices do Balanço está impressa na página 282 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2B0CE-9B63-295D-6319-82CE7B0F5B63.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370, Telefone: (83) 32212900

Nota 1 - Contexto Operacional
A empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, tem seu domicilio fiscal a Av. Barão do Rio Bra n° 074, Andar 1, Bairro Centro - Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.329.017/0001-19. Sua fo legal é empresa individual de responsabilidade Limitada (EIRELI), e explora as atividades Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços combinados de escritório e ap administrativo; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Atividades apoio a educação, exceto caixas escolares.

Nota 2 - Regime de Tributação e Livro Contábeis
A empresa tem como forma de tributação o Lucro Presumido e adota a sistematica de reconhecimento suas receitas e despesas pela sistemática do regime de competência. Os livros Contábeis são: Li Diário e Livro Razão, todos encapados distintamente para facilitar as fiscalizações dos org competentes e instituições financeiras monstrando a boa saúde financeira da empresa, sendo esse li de n° 012 do exercicio de 2023 e contendo no final as Demonstrações Financeiras conforme preceitua normas da contabilidade e dos mercados financeiros deste país.

Nota 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações Contábeis e Financeiras aqui apresentadas foraam elaboradas em conformidade com a 11.638/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3 qua trata dos Conceitos, Conteú Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis.

Nota 4 - Bens e Direitos
Os bens e direitos do Ativo estão em conformidade com seus efetivos valores.

Nota 5 - Obrigações
As obrigações foram atualizadas e confirmadas pelos Bancos e Demais Financiadores.

Nota 6 - Faturamento Anual
A empresa teve um faturamento total de R$ 3.682.346,84 (Três Milhões, Seis Centos e Oitenta e D Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Nota 7 - Demonstração de Resultado do Exercicio (DRE)
Na Demonstração de Resultado do Exercicio - DRE apresentada neste Balanço mostra Resultado Liquido Exercicio, em 31.12.2023, no valor de R$ 2.559.365,55 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta e N mil, Trezentos e Sessenta e Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos). Grande parte das desepesas custos apresentados são oriundos da folha de pessoal, impostos sobre a receita e encar trabalhistas.

Nota 8 - Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado (DLPA)
Como mostra a DLPA - Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados a empresa encerrou o exercici 2023 com um saldo de R$ 8.201.778,57 (Oito Milhões, Duzentos e Um Mil e Setecentos e Setenta e O reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Nota 9 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido - DMPL
Na Demonstração da Mutações do Patrimônio Liquido - DMPL - ficou evindenciado que a empresa tem em Patrimônio Liquido o valor de R$ 8.300.424,19 (Oito Milhões e Trezentos Mil, Quatrocentos e Vi Quatro Reais e Dezenove Centavos)

Nota 10 - Capital Social
O Capital Social permaneceu Inalterado em R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) totalme integralizados em moeda corrente no país.

Nota 11 - Conclusões
E por fim, as Demonstrações e os Índices financeiros levantados neste Balanço Patrimonial mostram a empresa passa por um excelente momento e esta bem para realizar investimentos, fazendo assim crescimento da empresa com proporção de custo a longo prazo e, portanto consolidar a saúde finance e ainda demonstra está sólida para captação de créditos para ampliação de seus negócios.

A Nota Explicativa está impressa na página 283 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2022

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de Regularidade do Contabilista. Data: 26/06/2025 11:25:08. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 80CC 9B63 2925 6319 82CE 68D5 7B63.
Antes de Deslacrada. Documento 764882 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: Fernanda A. Pereira.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04623335402	PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
08220462450	HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2024 15:41 SOB Nº 20241233216.
PROTOCOLO: 241233216 DE 18/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416317220. CNPJ DA SEDE: 12359017000119.
NIRE: 25600016600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2024.
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos
respectivos portais emissores daqueles documentos.

Comprovante de autenticidade da cópia da Declaração de Responsabilidade, Relatório de Pendências e Exigências e Termo de Ciência e Responsabilidade. Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A 9BCC 9B63 292D 6D19 82CE 6BC0 57B3.

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém o presente livro 295 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 295 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, nº 74, ANDAR 1, bairro CENTRO, CEP 58700-370, cidade Patos, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 12.359.017/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL sob o nº 25600016600 por despacho de 10/08/2010.

Patos-PB, 1 de Janeiro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de autenticidade do documento: 764881 Data: 26/06/2025 12:57:03 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2 80CE 9063 2925 6319 82CE 7680 5963.

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém o presente livro 295 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 295 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, nº 74, ANDAR 1, bairro CENTRO, CEP 58700-370, cidade Patos, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 12.359.017/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL sob o nº 25600016600 por despacho de 10/08/2010.

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 12:57:25. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E8C3-4925-B319-8CE7E8D57B63.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEP DIGITAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade n° 12416312244 em 18/11/2024, protocolo 241233232. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME
Número de Registro:	25600016600
CNPJ:	12359017000119
Munícipio:	Patos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04623335402	PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS	CE023140/O-7
08220462450	HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO	

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/11/2024 15:02 SOB Nº 20241233232.
PROTOCOLO: 241233232 DE 07/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12416312244. NIRE: 25600016600.
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 18/11/2024
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos órgãos emissores. Livro emitido pelo Sistema de Escrituração Contábil Digital - SPED.

Comprovante de autenticidade do documento gerado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A 9B0C E9B3 2925 6D19 82CE 63D0 5B63.
Anexo de Declaração de Constituição de Sociedade Limitada. Declaração nº 20241233232 de 18/11/2024. Responsável: PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO. Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME. Número de Registro: 25600016600.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A 9B0C E9B3 2925 6D19 82CE 63D0 5B63.



Jornada Pedagógica

FOCO CONSULTORIA

Comprovante de declaração. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 3362.2B0C.E906.3219.6D1F.3CE7.68D7.B463.

TEMA:

Recuperar, recompor, retomar e inovar:práticas para aprendizagens significativas.

Comprovante de autenticidade do documento. Data: 26/06/2025 12:57. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA SA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-82CE7E3D75B3.

Objetivos

1. Incentivar a reflexão crítica e o desenvolvimento profissional contínuo dos professores, motivando-os a buscar formação e atualização constantes sobre novas metodologias e práticas educacionais.

2. Promover o entendimento crítico sobre as lacunas existentes e as necessidades emergentes.

3. Implementar estratégias específicas de recuperação e recomposição da aprendizagem, focando em diferentes níveis e estilos de aprendizado dos alunos.

4. Incentivar a criação de ambientes de aprendizagem que favoreçam conexões entre o conteúdo curricular e a realidade dos alunos, estimulando a curiosidade, o engajamento e a autonomia.

5. Explorar diferentes práticas pedagógicas inovadoras e tecnológicas que possam ser integradas ao cotidiano escolar, facilitando uma abordagem diversificada e eficiente.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade do documento: 764882. Data: 26/06/2025 12:57:03. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-295D-6319-32CE63D57B63.

Neste ano, o foco será em recuperar e recompor quaisquer lacunas de aprendizagem que possam ter surgido nos últimos anos. E para que este alinhamento ocorra de forma satisfatória e as metas de aprendizagem sejam alcançadas, faz-se necessário avaliar os resultados, analisando os pontos de atenção e os progressos alcançados no ano letivo anterior.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de leitura do documento. Data: 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-32CE7B0D75B3.
Anexo de Regularidade do Fluxo. Data: 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-32CE7B0D75B3.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-32CE7B0D75B3.

EIXOS NORTEADORES

- Diagnósticos das necessidades dos alunos para identificar lacunas de aprendizagem.

- Recomposição da aprendizagem, como ensino baseado em projetos, jogos de aprendizagem e vivências.

- Estratégias para atender às diferentes formas de aprendizado dos alunos, incluindo adaptações para estudantes com necessidades especiais.

- Práticas inclusivas que reconheçam e valorizem a diversidade cultural, social e econômica dos alunos.

- Estratégias para atendimento diferenciado e individualizado, levando em conta o ritmo e estilo de aprendizagem de cada aluno.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade do documento 7648825 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-295D-6319-32CE63D57B63.

- Ferramentas digitais e recursos tecnológicos que favoreça a aprendizagem significativa.

- Plataformas de ensino e aprendizagem online que podem ser usadas para complementar as aulas presenciais.

- A importância da educação socioemocional no ambiente escolar e suas implicações na aprendizagem e convivência.

- Estratégias para ajudar os alunos a desenvolverem habilidades de resolução de conflitos e resiliência emocional.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade de cópia digitalizada. Documento 764882 Data 26/06/2025 12:57 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-295D-6319-82CE63D57B63.

- Práticas de avaliação formativa que orientem a recomposição da aprendizagem, focando no progresso do aluno e não apenas em resultados finais.

- Ferramentas e estratégias para a oferta de feedback que ajudem os alunos na autoavaliação e autoconhecimento.

- Práticas pedagógicas criativas, como Artes, Teatro e Música, para engajar alunos e promover a aprendizagem significativa.

- Proposta de ensino interdisciplinar, que integre diferentes áreas do conhecimento de forma contextualizada.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de conferência do documento. Data: 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCE-9B63-2925-6319-82CE7B0D75B63.
Anexo de Regulamento. Data: 26/06/2025 12:57. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCE-9B63-2925-6319-82CE7B0D75B63.

METODOLOGIA

Workshops e Palestras: Promover sessões interativas com especialistas que compartilhem experiências e metodologias bem-sucedidas.

- Grupos de Trabalho: Criar grupos para a discussão e elaboração de projetos que implementem as práticas discutidas.
- Estudos de Caso: Analisar casos reais de recuperação e inovação em práticas pedagógicas para reflexão e aprendizado.
-Planejamento Colaborativo: Estimular o planejamento conjunto de aulas e atividades, considerando as diversidades e necessidades dos alunos.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade do documento: 7648825 Data: 26/06/2025 12:57:03 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2B0CE-9B63-295D-6319-82CE763D5B63.

RECURSOS MATERIAIS

- Materiais multimídia (apresentações de slides, vídeos, infográficos).

- Recursos audiovisuais, como projetores e telas.

- Computadores ou tablets para atividades práticas.

- Acesso à internet (Wi-Fi) para pesquisas e uso de plataformas online.

- Programas e aplicativos educativos, se necessário.

- Canetas, lápis, papel, post-its e quadros brancos.

- Fichas de avaliação, feedback ou registro de presença.

- Materiais para dinâmicas de grupo (ex.: papel, tinta, materiais recicláveis).

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade de cópia controlada. Data: 26/06/2025 12:57. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA SA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20B0C-E9B3-2025-6319-3CE7E3D57B63.

AVALIAÇÃO

-Questionários Reflexivos

-Discussões em Grupo

-Criação de atividades que permitam avaliar o aprendizado ao longo do processo, como quizzes ou tarefas prática

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade da cópia impressa. Documento assinado digitalmente por: SOLANGE M. FERREIRA DE SA e Fernanda A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20B0C-E8B3-2925-6319-82CE7B0D75B3.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=Todo%20o%20poder%20emana%20do,diretamente%2C%20nos%20termos%20desta%20Constitui%C3%A7%C3%A3o.

BRASIL.Decreto n. 11.079, de 23 de maio de 2022. Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica. Diário Oficial daUnião. Brasília, 2022. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11079.htm> . Acesso em: 20 ago. 2022.

BRASIL. Decreto Federal n.o 10.932 de 10 de janeiro de 2022. Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013. Diário Oficial da União, 2022.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/1996 de 20 de dezembro de 1996. 11. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019.

Comprovante de autenticidade do documento: 764882. Data: 26/06/2025 12:57:08. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-32CE7E3D5B63.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: LDB 9.394/1996 de 20 de dezembro de 1996. 11. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações para Implementação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2015. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1723

7-secadi- documento-subsidiario-2015&Itemid=30192 >. Acesso em: 14 out 2022.

BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024. Brasília, (DF), 2014. Disponível

em: http//www.observatoriodopne.org.br/uploads/referencia/file/439/docu mentoreferencia. pdf. Acesso em: 07 out 2022.

BRASIL. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

Comprovante de apresentação de trabalho. Data: 26/06/2025 11:25:08. Responsável: ROSANGELA M. F. BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-2925-6319-32CE63D57B63.

Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade do documento 7648825 Data 26/06/2025 12:57 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA SA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-295D-6319-32CE63D57B63.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.359.017/0001-19
Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: FOCO CONSULTORIA

Certidão emitida às 07:24 de 13/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **q/+Iw/aH**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovante de regularidade. Certidão gerada em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A 80CE 9063 295B 6319 32E7 3C57 5B63.
Anexo I - Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses. Responsável: Fernanda A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A 80CE 9063 295B 6319 32E7 3C57 5B63.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2024

CONTRATO N.º 252/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB** E **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Avenida Barão do Rio Branco, 74, Andar 1, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 28/2024 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES E CUIDADORES DA REDE EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA-_PB COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, o valor Global de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

Comprovante de Impressão. Impresso por [illegible] em 13/06/2025 [illegible]. Validação: [illegible]

192

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será contada a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa Nº 28/2024, permanecendo irreajustáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361

Comprovante de Registro de Proposta Pereira.
Impresso por convidado em 16/05/2025 19:45. Validação: 3DE2 0E0E 9B63 2B3B 6D49 8C7F 3B05 2B63.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3010 **2034 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 28/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

03/07

Comprovante de Impressão por convidado em 03/07/2025 15:45:53. Validação: 366E-2D0E-9D65-2B3B-6D9D-8C7E-3B05-2B96.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

g) arcar com as despesas da manutenção da máquina e implemento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.

c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

d) Arcar com as despesas de combustível e operador da máquina.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

Comprovante de Registro de Documento Público em 16/06/2025 19:45:53. Validação: 3E2D 2E4E 9B65 2B3B 6D49 3CF7 3B05 2B63.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia c/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Comprovante de Impressão do Documento Digital Pereira.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuizo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

06/07

Comprovante de registro de documento gerado em 13/06/2025 19:45:53. Validação: 3E2B4E9B65.2B3B.6A49.B2E7.8B05.2B9C.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2024

CONTRATO N.º 252/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB** E **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Avenida Barão do Rio Branco, 74, Andar 1, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 28/2024 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES E CUIDADORES DA REDE EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA-_PB COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, o valor Global de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

Comprovante de Registro de Documento Digital Pereira.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será contada a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa Nº 28/2024, permanecendo irreajustáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361

Compromisso Anteto de Registro de Preços nº 76488/2024 Data 16/07/2024 Responsável Fernanda Pereira.
Impresso por convidado em 16/07/2025 19:43. Validação 3DE2-0A0E-9B63-2B3B-6A49-8C7F-3805-2B63.

207

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3010 **2034 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 28/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

03/07

Comprovante de Impressão de Documento Gerado em 16/06/2025 15:45:53. Validação: 366E2D0E-9DE5-2B3B-6D9D-6CF38052B9C3.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

g) arcar com as despesas da manutenção da máquina e implemento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.

c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

d) Arcar com as despesas de combustível e operador da máquina.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

Comprovante de Registro de Documento Digital Pereira.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia c/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Comprovante de Registro de Documento Digital Nº 76488250 Data 26/06/2025 15:45:53 Responsável: Fernanda Pereira.
Impresso por convidado em 26/06/2025 15:45:53. Validação: 3E2D-0E4C-9B63-2B3B-6D49-0C71-3B05-2B96.

200

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuizo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

06/07

Comprovante de registro de documento gerado em 13/06/2025 19:45:53. Validação: [illegible]. Impresso por convidado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CONTRATO Nº 0032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO** - Rua Capitão Joao Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 564 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.359.017/0001-19, com sede na AV BARAO DO RIO BRANCO, Nº 74, 1º andar, Centro, Patos/PB – CEP 58.700-370, representado neste ato pelo Sócio HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2024. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA ATENDER DEMANDA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO/PB, conforme informações e especificações constantes do processo de INEXIGIBILIDADE n.º 003/2024:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, NO ANO DE 2024, COM CARGA HORÁRIA DE	SV	200	40 horas/aula	R$ 750,00	R$ 150.000,00

Conferência de autenticidade do documento em https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade com o código 2026.639.E1C.47F3B.00A0C.
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: 326 E1C 47F3B 00A0C 2026 639E 1C47 F3B0 0A0C.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

2.	CURSO MINISTRADO DE 40 HORAS/AULA FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE CURSO MINISTRADO DE 40 HORAS AULA	SV	200	40 horas/aula	R$ 500,00	R$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

b) processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0018/2024;
b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO. 12.366.1009.2014 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE,
12.365.1009.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – RECURSOS MDE,
12.361.1009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.361.1009.2016 – OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%; 12.361.1009.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS – EJA – FUNDEB 30%;
12.365.1009.2024 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – FUNDEB 30%;

Conferência de autenticidade do documento em https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade com o código 3242[illegible]. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade com o código 3242[illegible].
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: 324[illegible].

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ELEMENTO DE DESPENSA. 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é no total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciarios e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.
6.2 A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.
7.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2 - Caberá a PMI todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.
8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.
8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

Conferência de autenticidade de documento: 7E48-2B13-2A46-D2A0 e 20250613124615 por [illegible] - Assinado por 1 usuário.
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: 3342 0F0C 9583 2626 6391 0704 3B87 5B03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

8.4.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
8.4.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação do orçamento da contratação.
10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orçamento da contratação, pelo IPCA
10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
10.4 – Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato
10.7 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.
10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1 Para fins de pagamento, será pode unidade de serviço contratado.
11.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a solicitação de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

Conferência de autenticidade do documento: 7E48-2852-7D75-2467 em 16/06/2025 13:27:22 - Assinado por SEVERINO SAMUEL BARBOSA Pereira.
Impresso por convidado em 16/06/2025 13:47. Validação: 3242 0904 9583 2026 6394 0204 3875 8003.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. As sanções estão dispostas no termo de referência, o qual compõe o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 30 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem do ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Conferência de autenticidade em https://www.conceicao.pb.gov.br/verificar-documento/ Protocolo: 2025061600000000000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

14.3. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
15.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
15.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.
15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Conferência de autenticidade do documento em https://conceicao.1doc.com.br/verificacao/ com o código 3E42-0F0C-9B83-2626-6B9E-1D47-3B0E-7A03.
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: 3E42-0F0C-9B83-2626-6B9E-1D47-3B0E-7A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
15.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
15.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
15.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a métodos técnicos vigente enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Cumprir pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.
16.2 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contado a partir do referido entendimento.
16.4 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
16.5 – Designar representante(s) doravante (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual: notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;
16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer faltas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito
16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

Conferência de Segurança de Documento: 364[illegible] Assinado por 3 pessoas: ANTONIO [illegible] BARBOSA e Pedro [illegible] Pereira.
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: [illegible]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento nas exigências contratuais;
16.10 A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.
16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;
16.12 Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Ato de improbidade Administrativa disponivel no CNJ. Certidão Negativa de Inidôneas do TCU.
Rejeitar o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
16.13.. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
16.4. Comunicar à Contratada, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.15. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
16.16. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
16.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMC.
17.2 – A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 – A PMC, se reserva o direto de paralisar a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
18.1.1 – A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá

Conferência de autenticidade em https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade com o código 2026[illegible]
Impresso por convidado em 16/06/2025 14:37. Validação: [illegible]

suspenso até a emissão de nova ordem de reinício de fornecimento/serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato.
18.1.3 – As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato nos mesmos meios de comunicação no qual se deu o extrato do edital, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
19.1.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
19.1.2. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
b) O prazo a que se refere o item "9.1.2. não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados
c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – A PMC não se responsabilizará em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada
22.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.
22.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.
22.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Conceição, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

Conferência de autenticidade do documento em https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade com o código 1E4B2B5D0132A4D2A0250132702A9B59, e Código Identificador 1E4B2B5D0132A4D2A0250132702A9B59.
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: 3324 1E4B 2B5D 0132 A4D2 A025 0132 702A 9B59 63E6 1E04 7B0E 5A0C.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição, 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Huan Trindade
Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2024.02.02 12:10:01 -03'00'

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF nº 12.359.217/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____
CPF
2) _____

Conferência de autenticidade em https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade. Pereira.
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: [illegible]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250116IN00002

CONTRATO Nº: 00003/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E FOCO CONSULTORIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FOCO CONSULTORIA LTDA - R ESMERALDO GOMES VIEIRA, 00338 - BANCARIOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 10.414.278/0001-69, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, 338, Casa - Bancários - João Pessoa - PB, CPF nº 082.204.624-50, Carteira de Identidade nº 3083223 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00002/2025 - 03, de 16 de Janeiro de 2025, tem por objeto: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a Semana Pedagógica para o Ano Letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 208.950,00 (DUZENTOS E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: 7 OFICINAS	HORAS	40	1.400,00	56.000,00
2	Kit de Locação de Equipamentos: 7 data show e 7 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	UNIDADES	7	3.000,00	21.000,00

Comprovante de autenticidade do documento 764882 Data 26/06/2025 11:27:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2 80CE 9063 2025 6319 82CE 68D7 5B63.
Antes de regularizada com a Lei 14.063/2020 e a Resolução 591 do CONTRAN.

3	Transporte dos ministrantes.	UNIDADES	5	2.000,00	10.000,00
4	Material de consumo individual (Kit do cursista, contendo: bolsa nylon para notebook acolchoada e com carregador usb personalizada, bloco com espiral superior personalizado, crachá personalizada, 2 canetas, apagador, piloto para quadro branco, marca texto.	UNIDADES	206	200,00	41.200,00
5	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	UNIDADES	1030	25,00	25.750,00
6	Palestra de abertura com palestrante a definir.	UNIDADE	1	30.000,00	30.000,00
7	Coordenação geral.	UNIDADES	5	5.000,00	25.000,00
				Total:	208.950,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.080 Secretaria de Educação

15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas

3390.35 99 Serviços de Consultoria

15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%

3390.35 99 Serviços de Consultoria

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.35 99 Serviços de Consultoria

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

Comprovante de autenticidade do documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-32CE3B057B63.

b - Conclusão: 1 (um) mês.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Luciene Alves da Silva Veras, Secretaria de Educação, como Gestor; Jose Alves da Silva, Controle Interno, para Fiscal Técnico e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal Administrativo;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Comprovante de registro de Documento Digitalizado com Validade Jurídica. Anexo de Dispensa 76488/25 Data 26/06/2025 11:27:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-82CE-68D57B0B3.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-82CE-68D57B0B.
Anexo de Regulamento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - Conselheiro Antonio Pereira.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 17 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

SERPRO

_____

_____

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

Huan Trindade

Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2025.01.22 13:45:36 -03'00'

_____

_____

FOCO CONSULTORIA LTDA
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
082.204.624–50

Comprovante de regularidade do contratado. Data: 22/01/2025 13:57. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-82CE7B0575B3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls
103

INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240115IN00012
CONTRATO Nº: 00034/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA E FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Guarabira - Rua Solon de Lucena, 25 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, , CPF nº 421.367.664-68, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - Av. Barão do Rio Branco, 74 - Centro - Patos - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Guzmão, CPF nº 082.204.624-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00012/2024, de 10 de Janeiro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E CUIDADORES DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Formação de educação inclusiva com todos os profissionais que atuam na educação e todos os cuidadores com carga horária de curso ministrado de 40 horas aula.	PARTICIPANTES	450	500	225.000,00
				Total:	225.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Compromisso de Assinatura Digital em 13/06/2025 por Ana Paula Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:41. Validação: 3E4B-9D1E-4D8C-2D5B-2B19-6CE5-E8D6-F4B3.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes da mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos decorrentes de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
RECURSOS PRÓPRIOS
Dotação consignada no orçamento vigente 2024
Elemento de despesa
08.00 SEC. DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.2043 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
12.365.2001.2050 MANTER ATIV. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB
12.368.2001.2055 MANTER AS ATIV. DA PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCLUSÃO SOCIAL
543. TRANSF. DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR
339039.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Janeiro de 2024;
b - Conclusão: Março de 2024.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Comprovante de autenticidade do documento. Data: 13/06/2025 09:41. Validação: 3E4B 9D1B 4D8C 2D5B 2B1B 6CE5 E8D6 7D63.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:41. Validação: 3E4B 9D1B 4D8C 2D5B 2B1B 6CE5 E8D6 7D63.

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena de mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 116 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a

Compromisso de Assinatura Digital Pereira. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:41. Validação: 3E4E2B0E-2B0E-2B0E-2B0E-3E4E5E6E7E8E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

FLS 133

INEXIGIBILIDADE Nº IN00051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241028IN00051

CONTRATO Nº: 00558/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA E FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORM[illegible]ADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Guarabira - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileira, Casado, , CPF nº 421.367.684-68, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R DOUTOR PEDRO FIRMINO, 51 - SALGADINHO - PATOS - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, CPF nº 082.204.624-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00051/2024-02, de 31 de Outubro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS AULAS, PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NESSE SEGMENTO E SEMINÁRIO PEDAGÓGICO COM 16 HORAS/AULAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as c[illegible]essas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Formação pedagógica com todos os profissionais das escolas que ofertam educação integral na rede municipal, com carga horária de 40 horas/aula de acordo com o manual de operacionalização do programa e o projeto em anexo.	FORMAÇÃO	1	95.000,00	95.000,00
2	Seminário pedagógico com todos os profissionais do magistério que atuam na educação com carga horária de 16 horas/aula.	PESSOAS	450	320,00	144.000,00
				Total:	239.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obr[illegible]as e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Comprovante de Segurança de Documento [illegible] Pereira.
Impresso por convidado em 18/06/2025 [illegible]

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatori[illegible]nitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente.
Recursos não Vinculados de Impostos:
08.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO/Repasses do FNDE
12.361.2001.2041 – Manter as ativ. do Ensino Fundamental – MDE
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.2001.2042 – Manter as ativ. de Ensino com Salário Educação – QSE
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.2001.2043 – Manter as ativ. do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da L[illegible] da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA;
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 2 (dois) meses
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Comprovante de Documento Gerado em 18/06/2025 13:54. Validação: [illegible]
Impresso por convidado em 18/06/2025 13:54. Validação: [illegible]

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes feder azo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

Comprovante de Conferência de Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BARBOSA Pereira.
Impresso por convidado em 18/06/2025 13:54. Validação: 3EAF.9A8E.9B83.2950.CD56.5DA6.B0F5.8AB3.

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis [illegible] todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em [illegible], o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Guarabira - PB, 31 de Outubro de 2024.

TESTEMUNHAS

Edilânia Maria Cruz Lucena
701.651.124-33

076.700.604-57

PELO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito
421.387.684-68

PELO CONTRATADO

Huan Trindade

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
082.204.624-50

Conferência de autenticidade de documento em https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade com o código [illegible], [illegible] Pereira.
Impresso por convidado em 18/06/2025 13:47. Validação: [illegible].

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240903IN00013

CONTRATO Nº: 00105/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araujo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024-78, Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME - AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 074 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na R Esmeralda Gomes Vieira, 338, Bancários - João Pessoa - PB, CPF nº 082.204.624-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal nº 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEMINARIO PEDAGOGICO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS AULAS.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Seminario pedagogico com todos os profissionais que atuam na educação com carga horária de curso ministrado de 40 horas aula	PESSOAS	230	750,00	172.500,00
				Total:	172.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Impresso por convidado em 18/06/2025 14:49. Validação: 96A2 [illegible]

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–OUTROS RECURSOS
000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 90 (noventa) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Cópia Autenticada Digitalmente em 18/06/2025 15:49:47 por Convidado - Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 76488250-8946-4478-8012-2f2f4e2e8853. SOLANGE EVANGELISTA BEZERRA DE ARAUJO Pereira.
Impresso por convidado em 18/06/2025 15:49. Validação: 136A0B8CE3B7C2E5D.6E46.9D9E8C2E5B43.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Contrato assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020.
Impresso por convidado em 18/06/2025 14:49. Validação: 936A-0B3C-3E0C-296D-6E46-9D0B-8267-B4C3.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Setembro de 2024.

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO:02735602478
Assinado de forma digital por FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO:02735602478
Dados: 2024.09.13 15:34:34 -03'00'

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito
027.356.024-78

PELO CONTRATADO

Huan Trindade
Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2024.09.13 14:42:26 -03'00'

FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
082.204.624-50

Contrato sem título Documento gerado oficialmente pela Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, Estado da Paraíba
Impresso por convidado em 18/06/2025 14:49. Validação: 936A-0B8C-3B0C-2A6D-6E46-9D0D-8C67-B4B3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240222IN00003

CONTRATO Nº: 20003/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO E FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Bento - Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, CNPJ nº 09.069.709/0001-18, neste ato representada pelo Prefeito Jarques Lúcio da Silva Ii, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Maria Madalena da Conceição, 141 - São Bentinho - São Bento - PB, CPF nº 029.825.074-80, Carteira de Identidade nº 2195806 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - RUA: DOUTOR PEDRO FIRMINO, 51 - SALGADINHO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, 338, Bancários - João Pessoa - PB, CPF nº 082.204.624-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00003/2024-02, de 26 de Fevereiro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2024, COM CARGA HORÁRIA DE CURSO MINISTRADO DE 40 HORAS/AULA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO 13 OFICINAS	Hora/ aula	40	R$ 2.565,00	R$ 102.600,00
2	Locação de Equipamentos: 13 data show e 13 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	Und/ 5 dias	13	R$ 3.000,00	R$ 39.000,00
3	Transporte dos ministrantes.	Und/ 5 dias	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
4	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	Und	5.700	R$ 20,00	R$ 114.000,00
5	Coordenação geral.	Und	15	R$ 1.360,00	R$ 20.400,00
				Total	R$ 285.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Comprovante de Conferência de Documento Original Assinado Digitalmente por: JARQUES LUCIO DA SILVA II, FRANCISCO EVALDO FERREIRA DA SILVA e Maria Aparecida Pereira.
Impresso por convidado em 18/06/2025 15:07. Validação: 3BA2 3B1C E4B6 1F9B E9B5 3CFA 5306 5B43.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1019 | 3390.39 | 1540 – Construção Recuperação Ampliação e Reforma de Escolas
12.361.0005.1205 | 3390.39 | 1542 | 1570 | 1500 | 1541 | 1571 – Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal
12.361.0005.2012 | 3390.39 | 1543 | 1710 | 1706 | 1541 | 1550 | 1540 | 1542 | 1569 | 1500 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.366.0005.2025 | 3390.39 | 1569 | 1540 – Educação de Jovens e Adultos
12.367.0005.2029 | 3390.39 | 1500 | 1540 – Manutenção do Ensino Especial
12.361.0103.2207 | 3390.39 | 1500 | 1540 | 1571 | 1553 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar
12.365.0104.2218 | 3390.39 | 1500 | 1540 | 1542 – Manutenção da Educação Infantil

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 2 (dois) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no

Comprovante de Documento Original Assinado Digitalmente por: [illegible] Pereira.
Impresso por convidado em 18/06/2025 [illegible]

Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 158 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 3BA2 0B03 4B06 3D9B 6B4B 3D7A 6306 7B62.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias; o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Bento - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito
829.825.074-60

PELO CONTRATADO

FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
082.204.624-50

Impresso por convidado em 13/06/2025 14:47. Validação: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone:(83) 3421-2108



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
20/03/2024 12:48:40	**03/2024**	**São Bento - PB**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Patos**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia	Email
FOCO CONSULTORIA	**geane@focopb.com.br**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
12.359.017/0001-19	**2970132**	**isento**	**Não**	**Não**	**(83) 3506-9915**

Endereço

Avenida Barão do Rio Branco, 74, Brasília - CEP: 58700-370 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
09.069.709/0001-18			**(83) 3444-2016**	**financeiro@saobento.pb.gov.br**

Endereço

Praça Pedro Eulampio da Silva, n 52 - centro - CEP: 58865-000 - São Bento - PB

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8211300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DESTINADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

DADOS BANCÁRIOS
Agência: 2460-0
Conta Corrente: 13.674-3
Futura Consultoria E Serviços
Banco Do Brasil

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
598.500,00	**0,00**	**0,00**	**598.500,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
29.925,00	*****	**0,00**	**598.500,00**	**598.500,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 80.498,25 Federal e R$ 29.925,00 Municipal. Fonte: IBPT [4B7157]
Substitui nota 202400000000132 de 13/03/2024

Visualizado em: 20/03/2024 12:48:41
Para validação desta NFSe acesse: http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

Comprovante de regularidade. Certificado Nº 7648825 Data 26/06/2025 12:57:53. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2 B0CE 9B63 2925 6319 82CE 6805 7543.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.359.017/0001-19

Código de Controle: 8A50.94FA.64DF.0160

Data da Emissão: 24/09/2024

Hora da Emissão: 04:28:46

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/09/2024, com validade até 23/03/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.359.017/0001-19
Razão social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME
Nome fantasia: FOCO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	202501150435165994901 2
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	202412180506165994904 4
17/11/2024	17/11/2024 a 16/12/2024	202411170047165994902 8
29/10/2024	29/10/2024 a 27/11/2024	202410290632165994902 6
10/10/2024	10/10/2024 a 08/11/2024	202410100653165994900 4
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	202409161917165994909 2
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	202408280820165994907 0
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	202408090650165994903 3
14/07/2024	14/07/2024 a 12/08/2024	202407140038165994904 7
25/06/2024	25/06/2024 a 24/07/2024	202406251824165994906 0
06/06/2024	06/06/2024 a 05/07/2024	202406060845165994900 5
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	202405080308165994900 0
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	202404122034519354645 7
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	202403140436427459871 0
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	202402160207521521640 9
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	202401280043139821382 0
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	202401091828065786775 0
10/12/2023	10/12/2023 a 08/01/2024	202312100410371121250 4
21/11/2023	21/11/2023 a 20/12/2023	202311211030429833559 9
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	202309161714240464376 0
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	202308101826305914419 0
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	202307140716500172732 2
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	202306250102181717300 1
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	202306060115250038054 7
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	202305180115504862454 7
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	202304290113039917387 3
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	202304101425586863762 9
11/03/2023	11/03/2023 a 09/04/2023	202303110047260597336 7
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	202302190047313361599 9
31/01/2023	31/01/2023 a 02/03/2023	202301310047260597336 7

Comprovante de regularidade do empregador gerado em 13/06/2025 09:53. Responsável: ROSANGELA M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:47. Validação: 3A2D0CE9-8C2B-4D1E-8C7E-3D57B4C3.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2025 às 08:53:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 36462/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Esperança, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jerlandia Kelly Alves Pereira.

Número do Contrato: 000000032025
Data da Publicação: 08/03/2025
Data da Assinatura: 21/01/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R$ 675.000,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: contratação de empresa especializada em jornada pedagogica e demais formações para todos os profissionais que atuam na area da educação do municipio de esperança-pb no ano de 2025 com carga horaria de 40 horas/aulas.
Contratado (Nome): FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI- ME
Contratado (CNPJ): 12.359.017/0001-19

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	57af82357f8920059ba24b52b294d7a8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c6a29dce80b3295fc31632c763d05b4c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ad8941473c1d6965a1a40973bd259bb3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2bd56f7eaa295f42f40653ec5f60787f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	3ba3d5d3c3f59806edaaa7e6b2029693

João Pessoa, 25 de Março de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

DISPENSA Nº DV00027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250415DV00027

CONTRATO Nº: 00051/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Arthur Vieira Carneiro, Brasileiro, Solteiro, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua Benedito José de Aquino, SN - Casa - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade nº 00000 XXX, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME - AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 074 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Eilzo Afonso Marques de Carvalho, 153, Casa - Água Fria - João Pessoa - PB, CPF nº 057.173.934-23, Carteira de Identidade nº 3.083.223 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 037, de 06 de Outubro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00027/2025 - 04, de 23 de Abril de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00027/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

500. Recursos não Vinculados de Impostos
164 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
181 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0015.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–OUTROS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
285 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0015.2022 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE
550. Transferência do Salário Educação
306 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 24/04/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 24 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO:70594720451
Assinado de forma digital por ARTHUR VIEIRA CARNEIRO:70594720451
Dados: 2025.04.24 15:58:24 -03'00'

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional
000.000.000-00

PELO CONTRATADO

Huan Trindade
Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2025.04.24 09:19:26 -03'00'

FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
057.173.934–23

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CONTRATO Nº 20401/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MANAÍRA/PB, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MANAÍRA - PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO, brasileiro, casado, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 12.359.017/0001-19, End.: Av. Barão do Rio Branco, n° 74, Andar 01, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370 doravante denominado de CONTRATADA, neste ato legalmente representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macêdo de Gusmão, portador da carteira de identidade 30832223 SSP-PB e do CPF n° 082.204.624-50, doravante denominada **CONTRATADO,** têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via inexigibilidade de licitação, está evidenciado no art. 74, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Inexigibilidade nº 00004/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Lei 14.039 de 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1. Contratação de empresa especializada em jornada pedagógica para todos os profissionais que atuam na área da educação do município de Manaíra - PB no ano de 2025 com carga horaria de 40 horas/aulas.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA E DEMAIS FORMAÇÕES PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM	01	serviço	R$ 225.000,00	R$ 225.000,00

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

	NA EDUCACAÇÃO NO MUNICIPIO DE MANAIRA -_PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.				
VALOR TOTAL:					R$ 225.000,00

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.4.1. O Termo de Referência;
2.4.2. A Proposta do contratado;
2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo início dos serviços do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, será em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.
3.2. O prazo de vigência da contratação é de ate 31 de dezembro 2025 contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.3. O prazo de execução é a partir da ordem de serviços até o término do cronograma de serviços da Secretaria de Educação incluindo a entrega de relatório final.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: FONTE DE RECURSOS: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15411030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 30% 62.244 0 APLICAÇÕES DIRETAS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLETMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15430000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

DA UNIÃO – VAAR 326.545 1 APLICAÇÕES DIRETAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, contados do período de adimplemento, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal de serviços devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

10.1 - Proporcionar todas as condições e fornecer as informações solicitadas para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato;
10.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;
10.3- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
10.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
10.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventual penalidade;
10.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.1 33/21;
12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c - dar causa à inexecução total do contrato;
d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ;
d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.
14.3. A extinção do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO
16.1 – A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
16.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO
18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA– FORO.
19.1. Fica eleito o FORO da cidade de Princesa, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Manaíra – PB, 07 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
12.359.017/0001-19
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º Hugo Roberto Pereira 062.287.914-60
CPF Nº
2.º Cicero Emanuel Dias de Sousa 703.163.974-31
CPF N.º

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Currículo Lattes

Imprimir currículo



Mabel Ribeiro Petrucci

Endereço para acessar este CV: **http://lattes.cnpq.br/1896267515372909**

Última atualização do currículo em 15/09/2022

Resumo informado pelo autor

Mabel Ribeiro Petrucci é Pedagoga, Mestre em Educação na linha de pesquisa Estudos Culturais, através do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba e Doutoranda em Sociologia na Universidade do Minho - Portugal. Possui experiência em Educação, com ênfase em processos educativos mediados pelas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, Estudos Culturais e Educação, Formação de Professores, Pesquisa e Metodologia Científica. É membro integrante do Grupo de Pesquisa "Mediação Pedagógica", cadastrado no CNPq. Atualmente é Orientadora Educacional da Prefeitura Municipal de João Pessoa; Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Mediação Pedagógica e Tecnologias Educacionais da Universidade Estadual do Piauí.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Mabel Ribeiro Petrucci

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas PETRUCCI;PETRUCCI, M.R.

Sexo Feminino

Cor ou Raça Não desejo declarar

Filiação Marco Antonio Gondim Petrucci e Ana Maria Ribeiro Petrucci

Nascimento 02/03/1977 - João Pessoa/PB - Brasil

Carteira de Identidade 1705769 SSP - PB - 10/04/1992

CPF 023.742.274-30

Endereço residencial Av. Nego, 695
Tambaú - Joao Pessoa
58039-101, PB - Brasil
Telefone: 83 99727949

Endereço eletrônico E-mail para contato : mabelpetrucci@hotmail.com
E-mail alternativo petruccimabelribeiro@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2014 Doutorado em Sociologia.
Universidade do Minho, UMINHO, Braga, Portugal
Título: Orientação Educacional: desafios dos egressos de Pedagogia para inserção no mercado de trabalho
Orientador: Ana Paula Pereira Marques
Co-orientador: Sonia de Almeida Pimenta
Palavras-chave: Mercado de Trabalho, Orientação Educacional, Competências Transversais
Áreas do conhecimento: Sociologia,Educação

2008 - 2010 Mestrado em Educação.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil
Título: AMBIENTES VIRTUAIS: EDUCAÇÃO E CULTURA NA CONSTRUÇÃO DO MUSEU VIRTUAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Ano de obtenção: 2010
Orientador: Sônia de Almeida Pimenta
Palavras-chave: Museu, Educação, ambientes virtuais, Multiculturalismo, Tecnologias Digitais
Áreas do conhecimento: Educação,Ciência da Informação

1996 - 2005 Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil
Título: Pedagogia Empreendedora
Orientador: Sonia de Almeida Pimenta

Formação complementar

2020 - 2020 Curso de curta duração em Formação de Hipnose Prática. (Carga horária: 20h).
Instituto BCC, IBCC, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Normas para trabalhos acadêmicos segundo ABNT, APA e Vancouver. (Carga horária: 120h).
Agenda Acadêmica Consultoria e Capacitação, AGENDA ACADÊMICA, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em #TAMOJUNTO - Programa de Prevenção ao Uso de Drogas. (Carga horária: 16h).
Secretaria de Educação de João Pessoa, SEDUC, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de João Pessoa

2010 - 2010 Curso de curta duração em GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos. (Carga horária: 16h).
Solaris, SOLARIS, Brasil

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Bolsista do(a): Fundação Casa de José Américo

2010 - 2010 Curso de curta duração em Curso Prático de SICONV. (Carga horária: 16h).
Solaris, SOLARIS, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em Gestão de Documentos e de Informação. (Carga horária: 24h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em Redação Oficial e Língua Portuguesa. (Carga horária: 30h).
Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, SEDC, Brasil
Bolsista do(a): Governo do Estado da Paraíba-Escola de Serviço Público da Paraíba
Palavras-chave: Relatórios Técnicos, Redação Oficial, Revisão Gramatical

2008 - 2008 Curso de curta duração em Gestão Arquivística de Documentos Eletrônicos. (Carga horária: 40h).
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, TJ-PB, Brasil
Bolsista do(a): Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Palavras-chave: Preservação digital, Gestão de Documentos, Gerenciamento Eletrônico de Documentos

2008 - 2008 Curso de curta duração em Fundamentos da Gestão de Documentos Fotográficos. (Carga horária: 30h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Bolsista do(a): Fundação Casa de José Américo
Palavras-chave: Memória, Patrimonio, Gestão Documental, Gerenciamento da Informação, Gestão da Informação Fotográfica

2007 - 2007 Curso de curta duração em Restauração, Conservação Preventiva em Documentos. (Carga horária: 40h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Palavras-chave: Arquivologia, Ciência da informação, Gestão de Documentos, Restauração

2007 - 2007 Curso de curta duração em Arquivologia - Fundamentos e Gestão de Documentos. (Carga horária: 20h).
Secretaria de Esducação da Paraíba - Fund. Casa de José Américo, SEEPB - FCJA, Brasil
Palavras-chave: Arquivologia, Ciência da informação, Gestão de Documentos

2007 - 2007 Curso de curta duração em Agenda de Estudos - Arquivo. (Carga horária: 14h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Palavras-chave: Arquivologia, Ciência da informação, Gestão de Documentos, Restauração

2007 - 2007 Curso de curta duração em Capacitação Para Trabalho no Museu. (Carga horária: 28h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Palavras-chave: Museologia, Ciência da informação, Conservação Preventiva

Atuação profissional

1. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Vínculo institucional

2012 - 2014 Enquadramento funcional: Professora , Carga horária: 40, Regime: Integral

Atividades

09/2013 - 02/2014 Graduação, Matemática

Disciplinas ministradas:
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

09/2013 - 02/2014 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado V

09/2013 - 02/2014 Graduação, Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação , Prática Pedagógica III , Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

02/2013 - 08/2013 Graduação, Psicologia

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

02/2013 - 08/2013 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Didática , Estágio Supervisionado VI , Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança

02/2013 - 08/2013 Graduação, Filosofia

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

02/2013 - 08/2013 Graduação, Química

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

02/2013 - 08/2013 Graduação, Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação , Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem , Prática Pedagógica III

08/2012 - 12/2012 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Processos Didáticos Planejamento e Avaliação

08/2012 - 12/2012 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado V

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Química

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Educação Física

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Psicologia

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

04/2012 - 06/2012 Extensão Universitária, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEAC/UEPB

Especificação:
Participou como Formadora no curso: Formação Docente de Introdução às Artes - Carga Horária: 50 horas

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa

Disciplinas ministradas:
Processos Didáticos, Planejamento e Avaliação

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em História

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Educação Física

Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Ciências Biológicas

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo , Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Ciências Biológicas

Disciplinas ministradas:
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

2. Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA-CE

Vínculo institucional

2010 - 2020 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor Titular , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

07/2010 - 07/2020 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Avaliação Educacional , Didática aplicada à Educação Básica , Educação de Jovens e Adultos , Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação , Gestão Educacional e Empresarial , Metodologia do Trabalho Científico , Políticas Públicas e Organização da Educação Brasileira

3. Secretaria de Educação do Município de Campina Grande - SEDUC

Vínculo institucional

2013 - 2013 Enquadramento funcional: Diretora Técnico Pedagógica , Carga horária: 20, Regime: Parcial

4. Prefeitura Municipal de João Pessoa - P/JOAO PESSOA

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Orientadora Educacional , Carga horária: 30, Regime: Parcial

5. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Vínculo institucional

2012 - 2015 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora , Carga horária: 10, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora da disciplina Estágio Supervisionado - Gestão Educacional Professora da disciplina Estágio Supervisionado - Educação Infantil

6. Gerência Executiva Da Educação de Jovens e Adultos - GEEJA

Vínculo institucional

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado em parceiria com a Universidade Estadual da Paraíba através do projeto Ler, Entender e Fazer. A referida formação teve como meta capacitar os coordenadores do programa para exercerem a sua função, ocorreu em Alagoa Grande-PB no período de 16 a 19/11/2011.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado em parceiria com a Universidade Estadual da Paraíba através do projeto Ler, Entender e Fazer. A referida formação teve como meta capacitar os professores do programa para exercerem a sua função, ocorreu no campus da UEPB em Guarabira-PB no período de 24 a 27/10/2011.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial

Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Outras informações:
Formação Inicial dos Alfabetizadores e Coordenadores do programa Brasil Alfabetizado realizada no período de 11/04 a 15/04/2011 no Centro de Treinamento de Sapé-PB.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial
Outras informações:
Formação Inicial dos Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado realizada no período de 04/04 a 08/04/2011 no Centro de Treinamento de Sousa-PB.

2011 - 2014 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado (Formação Continuada para os Coordenadores).

7. Fundação José Américo - FJA

Vínculo institucional

2011 - 2013 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora formadora do PROINFO INTEGRADO (Programa Nacional de Educação Continuada em Tecnologia Educacional).

2010 - 2010 Vínculo: Prestadora de serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora formadora do PROINFO INTEGRADO (Programa Nacional de Educação Continuada em Tecnologia Educacional).

8. Fundação Casa de José Américo - FCJA

Vínculo institucional

2009 - 2011 Vínculo: Cargo Comissionado , Enquadramento funcional: Chefe de Divisão da Biblioteca e Hemeroteca , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Elaboração de projetos – pesquisa.

2008 - 2009 Vínculo: Cargo Comissionado , Enquadramento funcional: Diretora de Pesquisa , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Elaboração de Projetos - Pesquisas

2006 - 2008 Vínculo: Cargo comissionado , Enquadramento funcional: Chefe de Divisão de Restauração / Encadernaçã , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Seleção, restauração, priorização de arquivos digitais e impressos.

Atividades

09/2007 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, Governo do Estado da Paraíba, Secretária de Educação e Cultura

Linhas de pesquisa:
Mediação Pedagógica , Projeto de desenvolvimento de Arquivos digitais

9. Cuca Serviços de Computação Ltda - CUCA

Vínculo institucional

1995 - 2000 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora de Informática , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Lecionava Informática Educativa em escolas particulares em turmas de educação infantil ao ensino médio

10. Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Vínculo institucional

2010 - 2011 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora Formadora e Pesquisadora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Formadora do Programa Um Computador Por Aluno

11. Saneamento, Construção e Comércio Ltda - SANCCOL

Vínculo institucional

2006 - 2008 Vínculo: Prestadora de serviços , Enquadramento funcional: Secretária Executiva , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Planejamento estratégico, assessoramento das atividades da diretoria, responsável pela comunicação interna e externa e acompanhamento de projetos desenvolvidos.

12. Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACET

Vínculo institucional

2017 - 2022 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenadora do curso de Pedagogia , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Linhas de pesquisa

1. Mediação Pedagógica

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Objetivos:Investigar o relacionamento professor-aluno na busca da aprendizagem como processo de construção de conhecimento, a partir da reflexão crítica das experiências e do processo de trabalho, no ensino presencial e à distância, sempre é possível conhecer as necessidades e expectativas dos alunos nesse tipo de ensino e, por isso, estuda-se, cada vez mais, formas de interação entre o tutor e o aluno, para que este seja um interlocutor ativo.

2. Projeto de desenvolvimento de Arquivos digitais

Objetivos:Caracterizar um acervo de textos e outras mídias acessíveis pela Internet ou outras redes.

Projetos

Projetos de desenvolvimento tecnológico

2008 - 2010 MUSEU VIRTUAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EXPRESSÃO DA CULTURA NORDESTINA

Descrição: O museu virtual é um dispositivo para ações educacionais nas diferentes modalidades (presencial e a distância), com isso incrementa-se sobremaneira a inclusão social, a partir do acesso a cultura e a inclusão digital, por meio da rede mundial de computadores.
Situação: Concluído Natureza: Projetos de desenvolvimento tecnológico
Integrantes: Mabel Ribeiro Petrucci (Responsável); ; Sônia de Almeida Pimenta; Guilherme Ataíde Dias; Maria Ilza Moreira Franco

Prêmios e títulos

2008 Diploma de Benemérito da Fundação Casa de José Américo de Almeida, Conselho Deliberativo da FCJA

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. PIMENTA, M. A. A.; PIMENTA, S. A.; FURTADO, J.; **PETRUCCI, M.R.**
How to empower citizens through virtual learning environments. Adult Education and Development. , v.82, p.107 - 113, 2015.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://https://www.dvv-international.de/en/adult-education-and-development/editions/aed-822015-global-citizenship-education/articles/how-to-empower-citizens-through-virtual-learning-environments/]

2. SILVA, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim da; LEITE NETO, C. B.; **PETRUCCI**
Hipermídias educativas: a aplicabilidade de objetos de aprendizagem em planos de aula nos espaços virtuais. Anais do IV Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais. , v.1, p.39 - , 2011.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.uniso.br/ead/hipertexto/anais.html]

3. **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, S. A.
AMBIENTES VIRTUAIS PARA A CULTURA COMO EDUCAÇÃO: APROXIMAÇÕES CONCEITUAIS E METODOLÓGICAS. Informação & Sociedade (UFPB. Impresso). JCR, v.20, p.135 - 142, 2010.
Palavras-chave: ambientes virtuais, Educação, Cultura
Áreas do conhecimento: Ciência da Informação,Educação,Comunicação
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/issue/view/562]

Livros publicados

1. SILVA, H.M.L.; **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Estudos em Psicopedagogia: da avaliação às dificuldades de aprendizagem. João Pessoa: Ideia, 2017 p.319.
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9788546302697

Capítulos de livros publicados

1. NETO. J.V.M.; MENEZES. C.S.; MACHADO. C. J. S.; NUNES. M. L. S.; SILVA. V. M.; SILVA. R. S.; SILVA. J. J.; SANTOS. T. M.; ASSIS. F. A. N.; SILVA. M. E. H.; SUASSUNA. D. S. B.; MEDEIROS. V. M. L.; **PETRUCCI, M.R.**; BELÉNS. J. N. M.; FERREIRA. A. G. C. F.; MAURÍCIO. M. L. A.; CAMACHO. V. C.; FARIAS. A. Q.; OLIVEIRA. A. G.; FERRONATO. C.
História oral: contribuições para a construção de ambientes virtuais na perspectiva da pedagogia multicultural In: Do silêncio à voz - pesquisas em história oral e memória.01 ed.João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2008, v.D631, p. 09-232.
Palavras-chave: História - experiências humanas
Áreas do conhecimento: História
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788577452606

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, S. A.
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS In: IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2014, Porto - Portugal.
IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação. , 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/index.html]

2. PIMENTA, S. A.; **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, M. A. A.; FURTADO, J.
Virtual learning environment aimed for social emancipatory processes In: Local Change, Social Actions And Adult Learning: Chanllenges And Responsesses, 2014, Lisboa.
Local Change, Social Actions And Adult Learning: Chanllenges And Responses. , 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://globalandlocal.ie.ul.pt/]

3. **PETRUCCI, M.R.**; REIS, L. K.; PIMENTA, S. A.
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande-PB In: Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação, 2013, São Paulo.
II Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação. São Paulo: Mackensie, 2013. v.2. p.438 - 444
Palavras-chave: Comunidade Virtual de Prática, Formação de Educadores, Mediação Pedagógica
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://ead.mackenzie.br/eventos/course/view.php?id=6]

4. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e

Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

5. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

6. **PETRUCCI**; SILVA, C. V. P.
Formação de educadores em programas de educação mediada por tecnologias digitais: experiências no estado da Paraíba In: Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação, 2012, São Paulo.
Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação. São Paulo: Mackensie, 2012. v.1. p.135 - 142
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: [http://ead.mackenzie.br/eventos/]

7. **PETRUCCI**; NETO, C. B. L.; SILVA, C. V. P.
HIPERMÍDIAS EDUCATIVAS: A APLICABILIDADE DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM EM PLANOS DE AULA NOS ESPAÇOS VIRTUAIS In: Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais, 2011, Sorocaba-SP.
COMUNIDADE, ESCOLA E TECNOLOGIA: ENTRE O NÃO AINDA E O JÁ PASSOU. Sorocaba-SP: , 2011.
Palavras-chave: Hipermídias, Objetos de Aprendizagem, Educação
Áreas do conhecimento: Educação,Ciência da Informação,Ciência da Computação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.hipertexto2011.com.br/]

Apresentação de trabalho e palestra

1. **PETRUCCI, M.R.**
CULTURA E ARTE EM AMBIÊNTES VIRTUAIS: UMA ESTRATÉGIA EDUCATIVA, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Local: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Cidade: Timbaúba-PE; Evento: Conferência em comemoração ao dia do(a) Pedagogo(a); Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

2. **PETRUCCI, M.R.**
A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, 2018. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: Abertura do ano letivo do curso de Pedagogia; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

3. **PETRUCCI, M.R.**
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NA TRANSIÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: II Encontro de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências de Timbaúba - O Papel da Ciência da Conjuntura Atual; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

4. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, P. M.
COMO PESQUISAR?, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Paraíba; Cidade: João Pessoa; Evento: Formação de Formadores do Projeto UCA - Um computador por Aluno; Inst.promotora/financiadora: Universidade Federal da Paraíba Virtual

5. PIMENTA, S. A.; **PETRUCCI, M.R.**; PETRUCCI, M. A. G.
CIDADE EDUCADORA NA ERA DIGITAL: VIAS PARA A SUSTENTABILIDADE, 2009. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: www.globalforum.com.br; Local: Estação Ciência; Cidade: João Pessoa; Evento: Global Fórum Nordeste; Inst.promotora/financiadora: UFPB E FIEP

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ESTADO DA PARAÍBA, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 40 horas. Meio de divulgação: Vários

2. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE CONDE, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 40 horas.

3. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

4. **PETRUCCI**
Arquivo dos Governadores do Estado da Paraíba, 2006. (Conservação, Manutenção de obra artística)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Educação e Popularização de C&T

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, S. A.
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS In: IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2014, Porto - Portugal.
IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação. , 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/index.html]

2. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.

Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

3. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

Apresentação de trabalho e palestra

1. **PETRUCCI, M.R.**
CULTURA E ARTE EM AMBIÊNTES VIRTUAIS: UMA ESTRATÉGIA EDUCATIVA, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Local: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Cidade: Timbaúba-PE; Evento: Conferência em comemoração ao dia do(a) Pedagogo(a); Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

2. **PETRUCCI, M.R.**
A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, 2018. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: Abertura do ano letivo do curso de Pedagogia; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

3. **PETRUCCI, M.R.**
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NA TRANSIÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: II Encontro de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências de Timbaúba - O Papel da Ciência da Conjuntura Atual; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

Curso de curta duração ministrado

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras e olimpíadas

1. **PETRUCCI**
I WORKSHOP DE PSICOPEDAGOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA, 2017. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. **Cresça com o Google**, 2018. (Encontro)
.

2. **IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação**, 2014. (Congresso)
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS.

3. Apresentação Oral no(a) **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação**, 2013. (Congresso)
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande - PB.

Demais produções técnicas

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Ericka Danielle Maciel Neves. **HUMANIZA SUS: REFLEXÕES ACERCA DAS POSSIBILIDADES PARA UM NOVO MODELO DE GESTÃO E ATENÇÃO DA SAÚDE**. 2012. Monografia (Saúde da Família) - CINTEP/PB
Palavras-chave: Humanização da saúde, Promoção da Saúde
Áreas do conhecimento: Enfermagem em Saúde Coletiva,Saúde Pública,Serviço Social
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **4º Encontro de Iniciação Científica da Facet - Ciência, Novas Tecnologias e Inclusão Social**, 2019. (Oficina)
Pedagogia de Projetos na Prática Docente.

2. **Cresça com o Google**, 2018. (Encontro)
.

3. **IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação**, 2014. (Congresso)
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS.

4. **Local Change, Social Actions And Adult Learning: Chanllenges And Responsesses**, 2014. (Congresso)

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Virtual learning environment aimed for social emancipatory processes.

5. Apresentação Oral no(a) **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação**, 2013. (Congresso)
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande - PB.

6. **I Seminário de Formação Técnico Pedagógica da Rede Municipal de Educação**, 2013. (Seminário)
A Ação do Técnico como Mediador Pedagógico.

7. **II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação**, 2013. (Congresso)
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade.

8. Apresentação Oral no(a) **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação**, 2012. (Congresso)
Formação de educadores em programas de educação mediada por tecnologias digitais: experiências no estado da Paraíba.

9. Apresentação Oral no(a) **Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais**, 2011. (Encontro)
HIPERMÍDIAS EDUCATIVAS: A APLICABILIDADE DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM EM PLANOS DE AULA NOS ESPAÇOS VIRTUAIS.

10. **II Colóquio Brasileiro de Educação na Sociedade Contemporânea**, 2010. (Congresso)
.

11. **Teia Paraíba**, 2010. (Encontro)
.

12. **2ª Conferência Estadual de Cultura**, 2009. (Encontro)
.

13. **2ª Conferência Municipal de Cultura**, 2009. (Seminário)
.

14. Apresentação Oral no(a) **Global Fórum Nordeste**, 2009. (Congresso)
CIDADE EDUCADORA NA ERA DIGITAL: VIAS PARA A SUSTENTABILIDADE.

15. **I Fórum Internacional de Arquivologia**, 2008. (Congresso)
.

16. Apresentação Oral no(a) **Seminários do Plano Nacional de Cultura - Políticas Públicas pela Diversidade**, 2008. (Seminário)
Proteger e valorizar a diversidade artística e cultural brasileira.

17. **Work Políticas de Preservação de Documentos - I Fórum Internacional de Arquivologia**, 2008. (Oficina)
.

Organização de evento

1. **PETRUCCI, M.R.**
1º ENCONTRO PARA REFORMULAÇÃO DO PPC DE PEDAGOGIA, 2019. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

2. **PETRUCCI, M.R.**
1º FÓRUM DE INCLUSÃO - SURDEZ EM FOCO, 2019. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

3. **PETRUCCI**
I WORKSHOP DE PSICOPEDAGOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA, 2017. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

4. **PETRUCCI**
ARQUIVOLOGIA - FUNDAMENTOS, GESTÃO DE DOCUMENTOS E DE INFORMAÇÃO, 2007. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

5. **PETRUCCI**
AGENDA DE ESTUDOS - ARQUIVO, 2006. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. **PETRUCCI, M.R.**; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Antônio Mascarenhas da Ressurreição. **KAHOOT NAS AULAS DE FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO EM TURMA DO 1º ANO DO ENSINO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, 2022
(Especialização em Docência EPT) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Referências adicionais: Brasil/Português.

2. **PETRUCCI, M.R.**; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Idálio Amaranto. **MODELOS DIDÁTICOS NO ENSINO DE BIOLOGIA: A PERSPECTIVA DE DOCENTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO**, 2022

Referências adicionais: Brasil/Português.

3. **PETRUCCI, M.R.**; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Sivaldo Ferreira do Nascimento. **VISITA TÉCNICA AO LABORATÓRIO DE ACESSIBILIDADE DA BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE (BCZM/UFRN) POR ALUNOS DE UM CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA E A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**, 2022
(Especialização em Docência EPT) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Referências adicionais: Brasil/Português.

4. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ROSÂNGELA MAYRA DIAS DE SOUZA. **A AFETIVIDADE E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

5. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MARCONI DA SILVA SANTOS. **A AFETIVIDADE NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciência de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

6. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Participação em banca de KATIA VIRGINIA CAVALVANTI DA SILVA. **A CRIANÇA SURDA NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

7. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de LÍVIA RODRIGUES DA SILVA. **A INDISCIPLINA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Uma perspectiva do professor**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

8. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ANA CELIA DA SILVA JANUARIO. **AFETIVIDADE: O PAPEL DO PROFESSOR NA RELAÇÃO DO ENSINO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

9. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de Bilinguismo na Educação de Surdos: uma proposta necessária.. **Bilinguismo na Educação de Surdos: uma proposta necessária.**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

10. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JOSETE MARIA DA SILVA. **CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: UMA PRÁTICA INDISPENSÁVEL NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

11. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de NANCY ALBUQUERQUE NEGROMONTE GUERRA. **CONTRIBUIÇÕES DA AVALIAÇÃO ESCOLAR PARA A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS NOS ANOS INICIAIS**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

12. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de BRUNA MAYRA FELIPE DE ANDRADE CAMPOS. **FAMÍLIA E ESCOLA: UMA PARTICIPAÇÃO NECESSÁRIA PARA O SUCESSO DO ALUNO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

13. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de VANESSA VIRGÍNIA AQUILINO DA SILVA. **GESTÃO DEMOCRÁTICA: desafios e perspectivas para a escola pública**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

14. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JOICY KELLI GOMES DA SILVA. **GESTÃO DEMOCRÁTICA: UMA PRÁTICA NECESSÁRIA**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

15. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JAQUELINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE. **INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: INDISPENSÁVEL PARA O AMBIENTE EDUCACIONAL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

16. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MAYARA DA SILVA QUEIROZ. **LITERATURA INFANTIL: IMPORTÂNCIA E FORMAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

17. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MARIA JEILMA DA SILVA. **NARRATIVAS ORAIS NA FORMAÇÃO DO LEITOR**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

18. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ADRIANA DE ANDRADE NASCIMENTO GOMES. **O BRINCAR COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

19. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de DANIELLE DE VASCONCELOS BARBOSA SANTANA. **O DESAFIO DE TRABALHAR COM A DIVERSIDADE CULTURAL NO AMBIENTE ESCOLAR**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

20. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ROSÂNGELA DE ARAÚJO PEIXOTO. **O PAPEL DA GESTÃO NA CONSTRUÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

21. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de PAULA ROBERTA BARBOSA DA SILVA. **O USO DA POESIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

22. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JOSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA ANDRADE. **OS DESAFIOS DA ESCOLA FRENTE AO PROCESSO EDUCATIVO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

23. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Adriana Miranda Alves. **A ATUAÇÃO DO PSICOPEDAGOGO NA PERSPECTIVA DO LÚDICO NO PROCESSO DA LEITURA E ESCRITA NA ALFABETIZAÇÃO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

24. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Sueda Roberto da Silva. **A DIFICULDADE DE APRENDER MATEMÁTICA NO PLANO PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

25. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Adriana de Sousa Rodrigues. **A DISLEXIA NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA: REPENSANDO A APRENDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

26. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Sandra Maria Claudino da Silva. **A EVASÃO ESCOLAR SOB O OLHAR PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/PKG_impev.trata Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

27. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Mônica Lais Candido da Silva. **A IDENTIDADE DO PSICOPEDAGOGO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE SUAS INTERVENÇÕES**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

28. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Hellen Kerwellyn da Silva Vieira. **A INFLUÊNCIA DA AFETIVIDADE NA NA INTERAÇÃO PROFESSOR - ALUNO - ESCOLA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

29. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Fabiana Moura Cavalcanti de Morais. **A RELAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA SOB O VIÉS PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

30. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Jaqueline Maria de Souza Nascimento. **DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS PARA O ENSINO-APRENDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

31. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Camila Rodrigues Mariz. **DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM NA LEITURA EM UMA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

32. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Cássia Vitória Alves da Silva Correia. **ENSINO-APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA ATRAVÉS DE JOGOS NO FUNDAMENTAL I**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

33. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Eluziaria Maria da Silva. **INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO CONTEXTO ESCOLAR: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

34. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Sânia Aline de Souza Silva. **INDISCIPLINA ESCOLAR: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO SOBRE A RELAÇÃO EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E ESCOLA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

35. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Nathalie Soares Dias. **O BULLYING E SEUS EFEITOS NA APRENDIZAGEM ESCOLAR NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

36. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Auriceia de Albuquerque Pedrosa. **O LÚDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ENFOQUE PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

37. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Thais Cristina da Silva. **O PSICOPEDAGOGO E O TRABALHO COM A APRENDIZAGEM DA LEITURA E ESCRITA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

38. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Cristina de Araújo. **O PSICOPEDAGOGO FRENTE À AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

39. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Heloísa Elisangela Avelino da Silva. **O RACISMO NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

40. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Verônica Maciel da Silva. **O TRABALHO PSICOPEDAGÓGICO E A RELAÇÃO COM A APRNDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

41. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Bruna Mayra Felipe de Andrade Campos. **TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE: UM DOS GRANDES DESAFIOS DA EDUCAÇÃO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

42. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Edjane da Silva Gonçalves Ribeiro. **UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO SOBRE A MATEMÁTICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

Graduação

1. **PETRUCCI, M.R.**; MARTINS, L. R.
Participação em banca de Adryely Mendes de Araújo. **A EDUCAÇÃO NA PANDEMIA: OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO USO DAS TECNOLOGIAS NO PERÍODO REMOTO**, 2022
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

2. **PETRUCCI, M.R.**; MARTINS, L. R.
Participação em banca de Daiane Costa dos Santos. **PAULO FREIRE: REFLEXÕES SOBRE A AUTONOMIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CULTURA DE APRENDIZAGEM**, 2022
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

3. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; MOURA, Eva de Morais Lima
Participação em banca de CLEANE MARIA NORMADIA PEREIRA. **A MÚSICA COMO MEIO DE FACILITAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

4. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; MOURA, Eva de Morais Lima
Participação em banca de MÔNICA PAZ DA COSTA SOUZA. **AMBIENTES LÚDICOS COMO ESPAÇOS POTENCIALIZADORES DA APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

5. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, Fabio Arlindo
Participação em banca de ADRIANA DA SILVA ORNELOS. **DESAFIOS E REFLEXÕES SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO A DISTÂNCIA 24 de agosto de 2021**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

6. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; LOPES, Clóris Violeta Alves
Participação em banca de DANIELA SOUSA SANTOS. **O PROCESSO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA PRÁTICA PEDAGÓGICA FRENTE AOS NOVOS PARADIGMAS: A PERSPECTIVA DOS ESTUDANTES DE LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

Participação em banca de comissões julgadoras

Concurso público

1. **Seleção Simplificada para Professor Substituto da Rede Municipal de Ensino**, 2013
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	3
Livros publicados	1
Capítulos de livros publicados	1
Trabalhos publicados em anais de eventos	7
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	4
Apresentações de trabalhos (Congresso)	1

Produção técnica

Produtos tecnológicos (projeto)	2
Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	3
Manutenção de obra artística (conservação)	1

Orientações

Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	1

Eventos

Participações em eventos (congresso)	8
Participações em eventos (seminário)	3
Participações em eventos (oficina)	2
Participações em eventos (encontro)	4
Organização de evento (outro)	5
Participação em banca de trabalhos de conclusão (curso de aperfeiçoamento/especialização)	42
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	6
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público)	1

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 15/09/2022 às 15:57:24.

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.



Márcia Lustosa Felix Guedes

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/0337602555313232
ID Lattes: **0337602555313232**
Última atualização do currículo em 15/12/2022

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba (1992), mestrado em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba (2012) e doutorado em Políticas Educacionais pela Universidade Federal da Paraíba (2018). Atualmente é professora da Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba. Assessora Pedagógica - Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Componente do NÚCLEO DE ESTUDOS, PROJETOS E PEQUISAS SÔBRE FORMAÇÃO DOCENTE- NEPESF, Tutora da Universidade Federal da Paraíba e ministrante da Empresa de Consultoria Assessoria e Projetos. Professora de Filosofia, 20h/s no curso semi-presencial na modalidade EJA, na Escola E.E.E.M. Professora Antonia Rangel de Farias. Atualmente Assessora Pedagógica do Ministério Publico do Estado da Paraíba (MPEPB) **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Márcia Lustosa Felix Guedes
Nome em citações bibliográficas GUEDES, M. L. F.
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/0337602555313232

Endereço

Endereço Profissional Secretaria da Educação, Esporte e Cultura, Escola Normal Estadual Professora Maria do Carmo de Miranda.
Rua Coronel Luis Ribeiro de Morais, 279
Jaguaribe
58018-230 - Joao Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 32227378

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2018 Doutorado em Educação (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: GESTÃO DEMOCRÁTICA E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: APROXIMAÇÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Ano de obtenção: 2018.
Orientador: JANINE MARTA COELHO RODRIGUES.
Grande área: Ciências Humanas
Setores de atividade: Educação.

2010 - 2012 Mestrado em Ciências das Religiões.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Projeto Político Pedagógico: Construção e Implicações a partir dos Enunciados dos Docentes de Ensino Religioso das Escolas Municipais de João Pessoa-Pb, Ano de Obtenção: 2012.
Orientador: Dr. Otávio Machado Lopes de Mendonça.

2006 - 2007 Especialização em Tecnologias em Educação. (Carga Horária: 420h).
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.
Título: As Midias na Educação: O Uso de TV e Vídeo na Formação do Edrcador.
Orientador: AndersonLuiz da Silva.

1999 - 2000 Especialização em Educação Básica. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Avaliação Escolar: Um Olhar Pluridimensional.
Orientador: Maria Lúcia de Oliveira.

1989 - 1992 Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Avaliação.
Orientador: Maria Lúcia de Oliveira.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Formação Complementar

2000 - 2000 Extensão universitária em Tópicos em Educação Popular. (Carga horária: 45h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

2000 - 2000 Extensão universitária em Tópicos em Educação e Ciências. (Carga horária: 45h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

1999 - 1999 Curso Word-95 Básico. (Carga horária: 30h).
Centro de Capacitação de Professores, CECAPRO, Brasil.

1998 - 1998 Curso Windows-95 Básico. (Carga horária: 30h).
Centro de Capacitação de Professores, CECAPRO, Brasil.

Atuação Profissional

CENTRO DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO, CENPI, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: AUTÔNOMO, Carga horária: 8

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: tutora, Carga horária: 16

Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, SEC/MPJP, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Assessora Pedagógica, Carga horária: 20

Outras informações Atualmente ocupando o cargo de Presidente da Comissão de PPP-Projeto Politíco-Pedagógico

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Bonfim, SMEC/SJB, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2000 Vínculo: Assessora Pedagógica, Enquadramento Funcional: Supervisora de Ensino, Carga horária: 16

Empresa de Consultoria Assessoria e Projetos, ASSP, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

SOEDUCAR, SOEDUCAR, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 2000 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

Empresa Consultoria e Planejamento, COMP, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 2000 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, SEC/PB, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Outras informações Disciplinas: Didática das Ciências, Ensino Fundamenta, Educação Infantil, Prática e Docência.

Centro de Recreação Infantil Ltda, LUDUS, Brasil.

Vínculo institucional

1985 - 1988 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, MPPB, Brasil.

Vínculo institucional

Anexo - Documento empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Produções

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1. RODRIGUES, J. M. C. ; José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb ; NUNES, A. M. M. B. ; SILVA, E. F. ; NUNES, J. M. S. ; SILVA, M. G. R. ; ALVES, A. N. ; SILVA, P. D. J. A. A. ; OLIVEIRA, S. M. L. G. ; BELOTA, D. A. L. R. ; Mestra Wellingta Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB ; **GUEDES, M. L. F.** ; SILVA, J. L. P. . O SENTIDO DA MÍDIA COMPUTACIONAL NA EDUCAÇÃO. In: Aureliana da Silva Tavares; Anne Jaqueline Clark; Janine Marta coelho Rodrigues. (Org.). Educação: Impasses e efeitos surpreendentes na escola. 1ed.João Pessoa: EDITORA DO CCTA, 2020, v. 01, p. 1-109.
2. SILVA, M. P. FERREIRA, N. R. OLIVEIRA, A. K. C. SOUZA, J. P. R. RODRIGUES, J. M. C. JUK, J. AMARAL FILHO, F. S. LUZ, D. L. P. PEREIRA, S. F. P. SABOIA, V. S. M. NASCIMENTO, T. S. MORAIS, F. R. F. FRANCA, M. S. L. M. GIRAO, A. E. M. FIGUEIREDO, C. D. S. TEIXEIRA, R. F. B. LEAO, G. M. C. DOMINGUES, H. P. ROLIN, E. C. BUCZENKO, G. L. ROSA, M. A. JUSTI, J. FREITAS, F. M. P. R. OLIVEIRA, H. X. VASCONCELOS, C. F. C. , *et al.* ; Mecanismos de Gestão Democrática: Política Pública no Contexto do Sistema Educacional do Município de João Pessoa-PB. EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI Gestão em Políticas Públicas. 1ªed.Belo Horizonte: Editora Poisson, 2019, v. 28, p. 11-18.
3. MOREIRA, P. M. S. Mestre Willandia Mendes de Oliveira, San Carlos RIBEIRO, R. A. RAMOS, P. E. I. A. V. Profª Drª Janine Marta Coelho Rodrigues, PHD, UFPB SANTOS, S. T. A. CABRAL, D. S. B. Prof, Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra, UFPB AMORIM, L. P. ARAUJO, K. S. X. SERAPIO, S. D. S. FONSECA, S. M. F. IVO, A. C. ROCHA, C. P. A. FALCAO, M. A. M. FALCAO, A. F. Mestre Conceição Maria Marinho dos Santos, \\estácio de Sá Mestra Wellingta Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB ARAUJO JUNIOR, R. P. NASCIMENTO, L. G. FREITAS, L. J. José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb SILVA, J. R. A. OLIVEIRA, P. D. A. B. SILVA, P. D. J. A. A. , *et al.* ; FORMAÇÃO DOCENTE E OS DESAFIOS DO SÉCULO XXI NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR. EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINALIDADE. 1ed.João Pessoa: CCTA, 2019, v. 1, p. 7-194.
4. SILVA, P. D. J. A. A. Lúcia de Fátima Gomes de Lelis Businari, Mestre, UFPB Drª Márcia Lustosa Felix Guedes, UFPB. RAMOS, P. E. I. A. V. Prof, Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra, UFPB TOLEDO, M. R. G. M. FALCAO, M. A. M. ANDRADE, G. A. C. S. S. Mestranda Vanessa Araújo Toscano de Brito, UFPB FONSECA, S. M. F. José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb FIGUEIREDO, M. A. R. A. CABRAL, E. I. D. S. B. Graduada Herika Schneider de Lima Sobral,UFPB Mestrando Dalmo Radimack da Silva, UFPB Mestranda Priscila Morgana Galdino dos Santos, UFPB MOREIRA, P. M. S. Mestre Willandia Mendes de Oliveira, San Carlos CAVALHO, P. M. M. S. F. SILVINO, V. L. T. G. Suely Aragão Azevêdo, IESP OLIVEIRA, P. D. A. B. Mestra Wellingta Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB NASCIMENTO, L. G. Mestre Conceição Maria Marinho dos Santos, \\estácio de Sá , *et al.* ; CONTRIBUIÇÕES DE AUTORES CLÁSSICOS E CONTEMPORÂNEOS ÀS CONCEPÇÕES DE ENSINO. In: ISOLDA AYRES VIANA RAMOS; JANINE MARTA COELHO RODRIGUES. (Org.). TEORIZANDO A PRÁTICA E PRATICANDO A TEORIA Expressões de Docência. 1ªed.JOÃO PESSOA: EDITORA DO CCTA/UFPB, 2018, v. P912, p. 7-192.
5. QUEIROS, P. M. C. L. F. RAMOS, P. E. I. A. V. FONSECA, S. M. F. P. GUEDES, P. M. M. L. F. GUIMARAES, P. E. M. S. COSTA, P. D. L. B. NASCIMENTO, L. G. MESQUITA, L. S. OLIVEIRA, P. D. A. B. GUERRA, M. J. PEDROSA, M. P. L. CAVALHO, P. M. M. S. F. RANGEL, M. J. SOUTO, S. M. T. S. SILVA, P. M. V. L. A. FERREIRA, R. S. A. SOARES, P. M. J. J. SIMOES, P. D. M. L. OLIVEIRA, P. D. S. M. G. SILVA, P. D. J. A. A. MOREIRA, P. M. S. OLIVEIRA, P. E. W. M. RODRIGUES, P. D. J. M. C. GEGLIO, P. D. P. C. LESSA, P. D. L. V. L. , *et al.* ; LOURENÇO FILHO SOBRE EDUCAÇÃO. In: JANINE MARTA COELHO RODRIGUES; PAULO CESAR GEGLIO. (Org.). CONTRIBUIÇÕES DAS IDEIAS DE EDUCADORES BRASILEIROS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE. 1ªed.João Pessoa: EDITORA CCTA/UFPB, 2016, v. C764, p. 35-44.
6. ASSIS, P. D. G. S. ; SIMOES, P. D. M. L. ; COLELLA, P. M. T. L. A. ; OLIVEIRA, P. D. A. B. ; QUEIROS, P. M. C. L. F. ; RAMOS, P. E. I. A. V. ; BORGES, P. M. O. M. ; RODRIGUES, P. D. J. M. C. ; VIRGINIO, P. D. M. E. ; LESSA, P. D. L. V. L. ; PEIXOTO, P. M. V. A. C. ; SILVA, P. M. V. L. A. ; OLIVEIRA, P. E. W. M. ; COSTA, P. D. L. B. ; VANDERLEY, P. A. F. M. ; DINIZ, P. D. E. S. ; ISRAEL FILHO, P. ; QUEIROZ, P. M. S. B. ; RIBEIRO, P. M. I. S. ; GUEDES, P. M. M. L. F. ; GUIMARAES, P. E. M. S. ; SOARES, P. M. J. J. ; GEGLIO, P. D. P. C. ; **GUEDES, M. L. F.** . A EDUCAÇÃO EM GRUPO MARIA MONTESSORI. In: Janine Marta Coelho Rodrigues; Mara Leite Simões. (Org.). UM PASSADO SEMPRE PRESENTE NO FAZER PEDAGÓGICO. 1ªed.João Pessoa: Editora Fox Graf, 2015, v. U48, p. 125-132.

Apresentações de Trabalho

1. **GUEDES, M. L. F.**; RODRIGUES, J. M. C. . 'MECANISMOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA: POLITICA PÚBLICA NO CONTEXTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB'. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **GUEDES, M. L. F.**. XXXI Curso Preparatório para Candidatos a Cargo de Direção de Estabelecimento Escolar. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **GUEDES, M. L. F.**. Projeto Político Pedagógico: Eixo Norteador das Práticas Pedagógicas. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **GUEDES, M. L. F.**. XXIII Curso Preparatório Para Candidatos a Cargo de Direção de Estabelecimento Escolar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **GUEDES, M. L. F.**. As Políticas de Currículo na Formação do Pedagogo. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **GUEDES, M. L. F.**. IV Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. **GUEDES, M. L. F.**. Seminário Estadual de Formação 2002 a 2007. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. **GUEDES, M. L. F.**. Programa Brasil Alfabetizado. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **GUEDES, M. L. F.**. Programa Brasil Alfabetizado. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25, Data: 11/06/2025 11:37, Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

10. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Formação Continuada de Professores na Educação Infantil. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **GUEDES, M. L. F.**. Formação Continuada do Ensino Fudamental. 2002. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Capacitação de Professores do Ensino Fundamental. 2001. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Formação de Professores de Aceleração de Aprendizagem. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **GUEDES, M. L. F.**. Curso para Formação de Profesores Municipais do Ensino Fundamental. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **GUEDES, M. L. F.**. Capacitação em Aceleração da Aprendizagem para Profesores do Ensino Fundamental de Barra de Santa Rosa (PB). 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **GUEDES, M. L. F.**. Aceleração da Aprendizagem. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **GUEDES, M. L. F.**. Aceleração de Aprendizagem na Disciplina de Ciências. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
18. **GUEDES, M. L. F.**. Treinamento no Ensino Fundamental e de Aceleração. 1998. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Demais tipos de produção técnica

1. PPP, C. ; **GUEDES, M. L. F.** . CONSTRUINDO O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Orientação).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. ENSINO HÍBRIDO NA PRÁTICA ESCOLAR,.ENSINO HÍBRIDO NA PRÁTICA ESCOLAR,. 2021. (Outra).
2. A Universidade na Perspectiva do Desenvolvimento Sustentável. 2018. (Outra).
3. Formação Docente: Inclusão, Exclusão e Diversidade..Gestão Escolar: Pontos e Contrapontos. 2017. (Oficina).
4. PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES: COMO FAZER PESQUIZA CIENTÍFICA.PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES: COMO FAZER PESQUIZA CIENTÍFICA. 2012. (Oficina).
5. 9º SEMINÁRIO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ANFOPE.9º SEMINÁRIO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ANFOPE. 2011. (Seminário).
6. ENSINO RELIGIOSO..REFLEXÃO SOBRE UMA EPISTEMOLOGIA NA PRÁTICA DO ENSINO RELIGIOSO.ENSINO RELIGIOSO..REFLEXÃO SOBRE UMA EPISTEMOLOGIA NA PRÁTICA DO ENSINO RELIGIOSO. 2011. (Seminário).
7. AS POLÍTICAS CURRICULARES NA FORMAÇÃO DO PEDAGOGO. 2010. (Seminário).
8. CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE DISCIPLINAS NO AMBIENTE MOODLE DA UFPB VIRTUAL.CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE DISCIPLINAS NO AMBIENTE MOODLE DA UFPB VIRTUAL. 2009. (Oficina).
9. SAÚDE MENTAL E IMAGINÁRIO. 2009. (Seminário).
10. CONFERÊNCIA INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, GLOBALIZAÇÃO E CIDADANIA: NOVAS PERSPECTIVAS DA SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO. 2008. (Outra).
11. I SEMINÁRIO PARAIBANO SOBRE BULLYING ESCOLAR E INCENTIVO À CULTURA DE PAZ. 2008. (Seminário).
12. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. 2007. (Outra).
13. CONGRESSO INTERNACIONAL DE LEITURA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES. 2006. (Congresso).
14. I CONFERÊNCIA ESTADUAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO. 2004. (Seminário).
15. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? LEITURA E ESCRITA AINDA DESAFIOS PARA O PRÓXIMO MILÊNIO. 2000. (Encontro).
16. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER - FORMAÇÃO DO PROFESSOR, LEITOR E ESCRITOR. 1999. (Encontro).
17. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? LEITURA, ESCRITA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. 1998. (Encontro).
18. OFICINA - TRABALHANDO O JORNAL NA ESCOLA. 1998. (Oficina).
19. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? ACESSO À LEITURA: O PAPEL DAS BIBLIOTECAS. 1997. (Encontro).
20. UM SALTO PARA O FUTURO. 1994. (Oficina).
21. MARATONA, ESCOLAR SOBRE A VIDA E OBRA DE AUGUSTO DOS ANJOS. 1984. (Oficina).
22. TEORIA E PRÁTICA EM ALFABETIZAÇÃO. 1984. (Oficina).

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1. SILVA, M. P. FERREIRA, N. R. OLIVEIRA, A. K. C. SOUZA, J. P. R. RODRIGUES, J. M. C. JUK, J. AMARAL FILHO, F. S. LUZ, D. L. P. PEREIRA, S. F. P. SABOIA, V. S. M. NASCIMENTO, T. S. MORAIS, F. R. F. FRANCA, M. S. L. M. GIRAO, A. E. M. FIGUEIREDO, C. D. S. TEIXEIRA, R. F. B. LEAO, G. M. C. DOMINGUES, H. P. ROLIN, E. C. BUCZENKO, G. L. ROSA, M. A. JUSTI, J. FREITAS, F. M. P. R. OLIVEIRA, H. X. VASCONCELOS, C. F. C. , *et al.* ; Mecanismos de Gestão Democrática: Política Pública no Contexto do Sistema Educacional do Município de João Pessoa-PB. EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI Gestão em Políticas Públicas. 1ªed.Belo Horizonte: Editora Poisson, 2019, v. 28, p. 11-18.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Imprimir currículo

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.



Maronildes Felix Limeira

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3510117871001975
ID Lattes: **3510117871001975**
Última atualização do currículo em 04/06/2020

A atuação na área educacional teve início no ano de 1988, após a conclusão do Curso Pedagógico. Os estudos e formação continuada, embora nessa área, foram expandindo para o uso das tecnologias da informação e comunicação, com atividades em Informática Educativa e Educação a Distância. Em 2009 surgiu o interesse pelo conhecimento religioso trabalhado nas escolas, o que motivou o ingresso no mestrado em Ciências das Religiões, na UFPB. Hoje, mestre e doutora em Ciências das Religiões, por essa Universidade, há pretensão em avançar na pesquisa acerca das questões que envolvem o Ensino Religioso, tendo em vista o processo de ensino e aprendizagem, em uma sociedade inclusiva, de indivíduos conscientes de seus deveres e direitos, na sua condição essencial de ser social, respeitando a diversidade cultural religiosa. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Maronildes Felix Limeira
Nome em citações bibliográficas	LIMEIRA, Maronildes Felix
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/3510117871001975

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2019	Doutorado em Ciências das Religiões. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: ETNOGRAFIA SOBRE O ENSINO RELIGIOSO NA PARAÍBA: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, Ano de obtenção: 2019. Orientador: Profa. Dra. Dilaine Soares Sampaio. Coorientador: Profa. Dra. Elisa Rodrigues.
2009 - 2011	Mestrado em Ciências das Religiões (Conceito CAPES 4). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB: um estudo comparativo,Ano de Obtenção: 2011. Orientador: Dr. Otávio Machado Lopes de Mendonça.
2007 - 2008	Especialização em Educação a Distância. (Carga Horária: 360h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil. Título: Curso de Formação Online para Educadores da Rede Pública de Ensino. Orientador: Profª Dra. Maria Nilza Barbosa Rosa.
2005 - 2006	Especialização em Educação Ambiental. (Carga Horária: 360h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil. Título: Coleta Seletiva do Lixo: Indústria de Polpa de Fruta Ideal. Orientador: Profª. Drª. Zelma Glebya Maciel Quirino.
2004 - 2005	Especialização em Educação a Distância para o Curso Aluno Monitor. (Carga Horária: 360h). Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil. Título: Curso Aluno Monitor - Básico e Avançado.
1998 - 1999	Especialização em Novas Tecnologias na Educação. (Carga Horária: 390h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: Curso de Especialização em Novas Tecnologias na Educação: Produção Científica (1997). Orientador: Prof. Dr. Otávio Machado L. de Mendonça.
1988 - 1992	Graduação em Licenciatura Plena em Letras. Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.
1985 - 1987	Curso técnico/profissionalizante em Habilitação do Magistério de 1° Grau. Escola Normal Estadual D. Expedito Eduardo de Oliveira, EEDEEO, Brasil.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Formação Complementar

2007 - 2008 Processo de Formação de Alunos Monitores Microsoft. (Carga horária: 140h).
Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.

2005 - 2005 Curso de Formação para Aluno Monitor Microsoft. (Carga horária: 80h).
Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.

2002 - 2002 Leitura Dinâmica e Memorização. (Carga horária: 14h).
Dinâmica Systems, DS, Brasil.

2000 - 2001 Extensão universitária em TV Escola e os desfios de hoje. (Carga horária: 180h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

2000 - 2000 II Curso de Capacitação de Multiplicadores. (Carga horária: 120h).
Secretaria de Educação Especial, SEE, Brasil.

Atuação Profissional

Secretaria Municipal da Educação de Patos-PB, SEC, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2017 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Ensino Religioso, Carga horária: 20

Outras informações No período de abril de 2017 a novembro de 2018 - Licença para conclusão dos estudos do Doutorado.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2015 Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutora a Distância, Carga horária: 20

Outras informações Aprovada em Seleção para Tutores a Distância do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

Atividades

03/2016 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Educação - Campus I.
Linhas de pesquisa
Educação e Religião

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2013 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Supervião Pedagógica - Pós-graduação, Carga horária: 25

Vínculo institucional

2003 - 2013 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: CLT, Carga horária: 25

Proinfo, NTEJPA, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Multiplicador, Carga horária: 20

Colégio Cristo Rei, CCR, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1998 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Orientadora de Ciências, Carga horária: 20

Escola Estadual Coriolano de Medeiros, EECM, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1999 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor de Língua Portuguesa, Carga horária: 25

Outras informações No período de 1994 a 1997 o trabalho foi desenvolvido com turmas de Educação de Jovens e Adultos; de 1999 a 2000 com turmas de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano).

Escola Integrada Aristides Hamand Timene, EIAHT, Brasil.

Vínculo institucional

1990 - 2000 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora de Língua Inglesa, Carga horária: 20

Outras informações No período de 1990 a 1998 o trabalho foi desenvolvido com turmas do ensino fundamental - 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano); de 1999 a 2000 com uma turma do Telecurso 2000, 1º

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

grau.

Escola Normal Estadual D. Expedito Eduardo de Oliveira, EEDEEO, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - 1994	Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento Funcional: Orientadora de Didática, Carga horária: 20

Linhas de pesquisa

1.	Educação e Religião Objetivo: Investigar, histórica e sistematicamente, a complexidade do ensino religioso a partir de um entendimento multidimensional, aprofundando as questões de formação inicial e continuada de professores de ensino religioso..

Projetos de extensão

2016 - Atual	Formação Continuada de Professores do Ensino Religioso Situação: Em andamento; Natureza: Extensão. Integrantes: Maronildes Felix Limeira - Coordenador.

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.
2.	Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Letras.
3.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem/Especialidade: Tecnologia Educacional.
4.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Teologia / Subárea: Ciências das Religiões.

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB: um estudo comparativo. 1. ed. Novas Edições Acadêmicas, 2017.

Capítulos de livros publicados

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURRÍCULO DO ENSINO RELIGIOSO: contribuições das Ciências das Religiões. In: Danielle Ventura de Lima Pinheiro; Marinilson Barbosa da Silva; Suelly Maux. (Org.). A RELIGIÃO EM SUAS DIVERSAS FACES: história, educação e teorias. 1ed.João Pessoa: CCTA/UFPB, 2019, v. , p. 113-119.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. O MITO E SUAS ACEPÇÕES: uma contribuição para os estudos das ciências das religiões. In: Glória Escarião; Cínthia Galiza; Flawbert Pinheiro; Wendell Silva. (Org.). GLOBALIZAÇÃO, DIVERSIDADE E RELIGIOSIDADE. 1ed.João Pessoa/PB: Editora Universitária da UFPB, 2013, v. 2, p. 219-227.
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. GLOBALIZAÇÃO E RELIGIÃO: impactos sobre a produção do conhecimento. In: Glória das Neves Dutra Escarião; Cínthia Jaqueline R. Bezerra Galiza; Flawbert Farias Guedes Pinheiro. (Org.). GLOBALIZAÇÃO, DIVERSIDADE E RELIGIOSIDADE. 1ed.João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2011, v. 1, p. 161-170.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ENSINO RELIGIOSO E FORMAÇÃO HUMANA: em busca do desenvolvimento da dimensão espiritual. Revista Litterarius.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: contribuições para o Ensino Religioso. In: V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU, 2018, Olinda/PE. V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU, 2018.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA PÚBLICA: desafios e contribuições. In: Iº CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO RELIGIÕES E ARTES ? Iº CNERA, 2018, João Pessoa-PB. Iº CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO RELIGIÕES E ARTES ? Iº CNERA, 2018.
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO DOCENTE EM ENSINO RELIGIOSO: uma ação na rede municipal de Patos/PB. In: IX CONERE - I Congresso Latino-americano de Educação e Ciência(s) da(s) Religião(ões), 2017, Natal/RN. Anais IX CONERE, 2017.
4. LACERDA, T. P. T. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . A CONTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO NA FORMAÇÃO DOCENTE DE ENSINO RELIGIOSO. In: III CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2016, Natal/RN. ANAIS III CONEDU, 2016. v. 1.
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. HOMOSSEXUALIDADE E ENSINO RELIGIOSO: um diálogo inadiável. In: II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA ABHR - XV SIMPÓSIO NACIONAL DA ABHR, 2016, Florianópolis/SC. Anais eletrônicos, 2016.
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO DOCENTE E ENSINO RELIGIOSO:Dificuldades na condução do componente curricular. In: III CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2016, Natal/RN. Anais III CONEDU, 2016. v. 1.
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. METODOLOGIA DO ENSINO RELIGIOSO: desafio na formação docente. In: III CONGRESSO NORDESTINO - UNICAP, 2016, Recife/PE. III CONGRESSO NORDESTINO - UNICAP, 2016.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; MENDONÇA . A FORÇA DO MITO NA ATUALIDADE: uma contribuição para o pesquisador de Ciências das Religiões. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. A FORÇA DO MITO NA ATUALIDADE: uma contribuição para o pesquisador de Ciências das Religiões, 2010.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; MENDONÇA ; GRISI, D. . CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: uma análise interdisciplinar. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: uma análise interdisciplinar, 2010.
3. GRISI, D. ; CAVALCANTI ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . O MITO DO LOBISOMEM EM FOGO MORTO. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. O MITO DO LOBISOMEM EM, 2010.

Apresentações de Trabalho

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. PROPOSTAS CURRICULARES PARA O ENSINO RELIGIOSO: desafios atuais. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Diversidade Étnico-racial e Religiosidade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. O RASTRO DO SAGRADO NO ENSINO RELIGIOSO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Valores e Princípios - Futuro Sustentável. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; MENDONÇA . PERFIL DO PESQUISADOR DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. TEMPOS MODERNOS: relação da produção do conhecimento e religião. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; ROSA, M. N. B. ; NEVES, A. P. G. S. ; GALIZA . O IMAGINÁRIO DA CRUZ DA MENINA: UM SANTUÁRIO RELIGIOSO NA CIDADE DE PATOS-PB. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. APRENDIZAGEM ONLINE: uma necessidade na formação continuada de educadores. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO EM TUTORIA ONLINE: uma possibilidade de educação continuada para educadores. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; ROSA, M. N. B. ; GUEDES, M. L. F. ; NEVES, A. P. G. S. . IMAGINÁRIO E FÉ: uma abordagem sobre a Cruz da Menina. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. ALVES, R. A. ; SILVA, E. R. F. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** ; MELO, M. T. L. . GLOBALIZAÇÃO: contradição entre nação e religião. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. NEVES, A. P. G. S. ; GRISI, D. ; OLIVEIRA, J. R. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . LEI DA HOMOFOBIA E LIBERDADE RELIGIOSA: conflitos. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. IV Colóquio Municipal de Educação. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Protagonismo Juvenil. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Curso de Formação Online para Educadores da Rede Pública de Ensino. 2008.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Coleta Seletiva do Lixo: Indústria de Polpa de Fruta Ideal. 2006.

Demais tipos de produção técnica

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Oficina "Tecnologia na Educação". 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Simpósio Regional de Ensino Médio ?Educação para a vida?. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Municipal em Educação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Estadual em Educação do Estado da Paraíba. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Estadual em Educação do Estado da Paraíba. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Curso de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil e EJA. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Educação de Jovens e Adultos - Língua Portuguesa. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. NUNES, Miriam Vieira; **LIMEIRA, Maronildes Felix**; HENRIQUES, M. L.. Participação em banca de Maguina Maria Beijamim de Lima. EDUCAÇÃO SEXUAL NA ESCOLA CHAGAS SOARES: uma análise da prática pedagógica. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Graduação em Ciências Naturais) - Universidade Federal da Paraíba.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Lília dos Anjos Afonso. AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: interação e colaboração como pressupostos para uma avaliação formativa. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Tarcísio Ferreira Grilo Júnior. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM COLABORATIVO PARA ENSINO DE ADMINISTRAÇÃO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Cícera Leite Gomes Barbosa. A COMPLEXIDADE DO ÓBVIO: a autonomia do discente e seus significados na educação a distância. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Ana Maria Corrêa Martins de Farias. DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS PARA O MERCADO DE TRABALHO: um relato de caso no Programa de Aprendizagem. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Iranilza Pacheco Clementino Neves. HABILIDADES DE NEGOCIAÇÃO: um estudo à luz da gestão por competências. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Louisiana Vigolvino Brandão. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: a ação docente no SENAC Cajazeiras. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Sarah Suely Silva. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: desafios da ação docente no SENAC-CG. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Angeline Fernandes Pontes Leitão. SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: o professor e a mediação pedagógica. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Fernando Ricardo de Macêdo Castro. NOVAS METODOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: um estudo de caso em cursos de Auxiliar de Cozinha do SENAC-PB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
11. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Aucyelle Rodrigues Santa Rosa. PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DO CURSO DE CABELEIREIRO ASSISTENTE: trabalhando por competências. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
12. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Maria de Lourdes Costa Portela. AÇÃO DOCENTE E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: um relato de caso na área de etiqueta social e profissional. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

13. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Lindomar Monroe Pontes. DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: curso de tecnologias para montagem e manutenção de micros. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
14. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Felix Antonio de Medeiros Filho. VALIDADE DOS ARGUMENTOS EM CONTEXTO DE FÓRUM EMEAD:da interação à validade dos argumentos. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
15. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Marlene de Fatima Oliveira. CURSO DE EAD PARA PRODUÇÃO AGRICOLA E INDUSTRIALNO SETOR SUCROENERGÉTICO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
16. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Heloise Alves Santos Costa. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: uma perspectiva de apoio a aprendizagem de crianças com TDAH. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
17. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Italan Carneiro Bezerra. IMPLANTAÇÃO DA EAD NO CURSO DE EXTENSÃO DO INSTRUMENTO MUSICAL BATERIA DO IFPB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
18. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Sylvia Augusta Catharina Fernandes Correia de Lima. JOGOS, REALIDADE VIRTUAL E AUMENTADA NA EAD: contribuições pela interação e interatividade. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
19. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Thays Ribeiro de Medeiros. A EAD PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: desafios e perspectivas. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
20. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Fábio Machado Bandeira. PERSPECTIVAS DO TREINAMENTO EMPRESARIAL BASEADAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
21. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Simone Farias Moura. A EAD NAS ORGANIZAÇÕES: uma investigação do mercado competitivo em João Pessoa/PB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
22. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Carlos Eugênio da Silva Neto. LETRAMENTO DIGITAL: contribuições para o acesso à informação em ambientes virtuais de aprendizagem. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
23. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Marlene de Fatima Oliveira. PROPOSTA DE CURSO EM EAD PARA O SETOR SUCROENERGÉTICO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
24. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Felix Antonio de Medeiros Filho. ARGUMENTO EM FÓRUM NA EAD: da interação à validade. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
25. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Alfredo Guilherme Toscano Espínola Neto. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA O DEFICIENTE VISUAL. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
26. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Ivaceli dos Santos Bezerra. CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
27. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Jefferson Leandro Ramos de Oliveira. ENSINO DE MATEMÁTICA BÁSICA PELA MODALIDADE A DISTÂNCIA: uma compreensão histórica. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
28. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Andréa Maria Monteiro de Carvalho. EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS: uma proposta de educação a distância de qualidade, para capacitação de educadores de escola cristã. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. EXPOTEC 2016 - Feira de Tecnologias da Informação e Comunicação. 2016. (Feira).
2. III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. FORMAÇÃO DOCENTE E ENSINO RELIGIOSO: dificuldades na condução do componente curricular. 2016. (Congresso).
3. III Congresso Nordestino de Ciências da Religião e Teologia. Metodologia do Ensino Religioso: desafio na formação docente. 2016. (Congresso).
4. II Simpósio Internacional da ABHR / XV Simpósio Nacional de História das Religiões / II Simpósio Sul de História das Religiões II.Homossexualidade e Ensino Religioso: um diálogo inadiável. 2016. (Simpósio).
5. XI Seminário Nacional de Formação de Professores para o Ensino Religioso. 2010. (Seminário).
6. I Colóquio de Ciências Naturais.FORMAÇÃO EM TUTORIA ONLINE: uma possibilidade de educação continuada para educadores. 2009. (Outra).
7.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

I Jornada de Educação a Distância.Aprendizagem Online: uma necessidade na formação continuada de educadores. 2009. (Outra).
8. Seminário Luso-Brasileiro.IMAGINÁRIO E FÉ: UMA ABORDAGEM SOBRE A CRUZ DA MENINA. 2009. (Seminário).
9. X Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação. 2009. (Encontro).
10. III Congresso Internacional de Tecnologia na Educação. 2005. (Congresso).
11. I Seminário Paraibano sobre Bullying Escolar Incentivo à Cultura de Paz. 2005. (Seminário).
12. Gestão de Empresas e Organizações no Século XXI. 2003. (Seminário).
13. I Congresso Regional de Educação. 1998. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Luso-Brasileiro - Religiões e Reigiosidades. 2009. (Outro).

Inovação

Projeto de extensão

2016 - Atual — Formação Continuada de Professores do Ensino Religioso
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Maronildes Felix Limeira - Coordenador.

Educação e Popularização de C & T

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ENSINO RELIGIOSO E FORMAÇÃO HUMANA: em busca do desenvolvimento da dimensão espiritual. Revista Litterarius.

Apresentações de Trabalho

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Valores e Princípios - Futuro Sustentável. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. O RASTRO DO SAGRADO NO ENSINO RELIGIOSO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Diversidade Étnico-racial e Religiosidade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Cursos de curta duração ministrados

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.



Glaucikleide Paula Bernardo da Silva

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1498197866747274
Última atualização do currículo em 16/04/2015

Graduada em Pedagogia pela Universidade Vale do Acaraú, Pós graduada em Psicopedagogia Institucional e Clinica pela Faculdades Integradas de Patos, Cursando o Mestrado em Educação pela FUNIBER. Com experiência na Educação Básica, nos seguintes segmentos: Educação Infantil e o Ciclo da Alfabetização. Ministrante da Formação dos Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado e EJA, além de atuar no acompanhamento dos Programas e Projetos em algumas Secretarias Municipais de Educação . **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Glaucikleide Paula Bernardo da Silva

Nome em citações bibliográficas SILVA, G. P. B.

Endereço

Endereço Profissional
Foco Consultória..
Rua João Domingos
Miramar
58043010 - João Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 2415677

Formação acadêmica/titulação

2013
Mestrado em andamento em Mestrado.
Fundação Universitária Iberoamericana - Florianópolis, FUNIBER, Brasil.
Título: Sem orientador no Momento,Ano de Obtenção: 2015.
Orientador: Sem orientador no Momento.
Coorientador: Sem orientador no Momento.

2010 - 2012
Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica. (Carga Horária: 420h).
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.
Título: ALFABETIZAÇÃO, UM OLHAR DIFERENCIADO..
Orientador: Antônia Amélia Sales Nóbrega Coutinho..

2010 - 2013
Graduação em Psicopedagogia.
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.

2004 - 2007
Graduação em Pedagogia.
Universidade Estadual Vale do Acaraú, UVA-CE, Brasil.
Título: As dificuldades de leitura e escrita na alfabetização.
Orientador: Auta de Souza.

Atuação Profissional

Foco Consultoria, FOCO, Brasil.

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4377715H0
Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25, Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenadora Pedagógica, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Ramalho Colégio e Curso., RC, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/04/2015 às 15:58:48

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4377715H0
Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25, Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.



Glaucileide Paulo Bernardo da Silva

- Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5978789105659951
- Última atualização do currículo em 17/05/2013

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba com habilitação em Orientação Educacional e Supervisão Escolar (1995),Pratica em Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Pós graduada em Psicopedagogia, com formação especifica na área de Alfabetização através de cursos específicos realizado pelo MEC(Ministério de Educação) PROFA e o PRO- LETRAMENTO de Linguagem, EJA- Educação de jovens adultos e Escola que Protege. Faço Mestrado pela Funiber na área Formação de Professores. Atuo como Professora e coordenado Pedagógica numa Consultoria Educacional dando assessoria nos Projetos relacionados a educação e na Formação de multiplicadores da rede municipal de ensino, subsidiando na Elaboração e construção do Projeto Político Pedagógico das Escolas, no Regimento Escolar e na elaboração da Proposta pedagógica da rede municipal de ensino. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome
Glaucileide Paulo Bernardo da Silva

Nome em citações bibliográficas
SILVA, G. P. B.

Endereço

Endereço Profissional
Foco Consultória.
Av. João Domingos
Miramar 58043-010 - Joao Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 2415677

Formação acadêmica/titulação

2013
Mestrado em andamento em Mestrado.
Fundação Universitária Iberoamericana, FUNIBER, Brasil. Orientador: Não tenho orientador ainda.
2002 - 2003
Especialização em Psicopedagogia. (Carga Horária: 360h).
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Título: As Inteligências Múltiplas no processo ensino aprendizagem.
Orientador: Otávio Machado.
1991 - 1995
Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: O Pedagogo e a Formação Docente.
Orientador: Fábio Fonseca.

Formação Complementar

2008 - 2009
Extensão universitária em Pro-Letramento. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal de Minas Gerais.
2008 - 2008
Extensão universitária em Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças. (Carga horária: 60h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
2008 - 2008
I Jornada Pedagógica dos Gestores e Especialistas. (Carga horária: 80h).
Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Atuação Profissional

Foco Consultória, FOCO, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual
Vínculo: Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 25
Outras informações
Atuo na Formação continuada das equipes pedagógicas, Gestor escolar, professores dos Ensino Fundamental I e II em algumas rede municipal de ensino. Auxilio na elaboração de programas e projetos federais como o PDE Interativo, Mais Educação e formação para os Conselhos de classe e escolar.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual
Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Polo, Carga horária: 20
Outras informações
Coordeno o Polo de João Pessoa com três Assistentes de Turma, acompanhando os cursistas de Especialização à distância por meio da Escola de Gestores.

Secretaria Estadual de Educação e Cultura, SEEC, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Outras informações
Atuei como professora das Disciplinas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e TCC (Trabalho de conclusão de curso) do curso médio profissionalizante o Magistério.

Universidade Aberta Vida S/S LTDA, UVA, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2005
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 10
Outras informações
Atuei como professora da Disciplina Métodos e Técnicas de Alfabetização de Crianças, Jovens e Adultos.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, PMJP, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2008
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20
Outras informações
Exerci o cargo de professora na rede municipal de educação de João Pessoa, atuando nos anos iniciais do Ensino Fundamental e por três anos atuei como Coordenadora Pedagógica na mesma rede.

Aldeias Infantis SOS Brasil, AIDSOS, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2005
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20
Outras informações
Durante cinco anos trabalhei como professora dos Anos Iniciais desta Instituição. Lecionei do 1º ano ao 5º ano.

Áreas de atuação

1.Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem/Especialidade: Avaliação da Aprendizagem.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.Conferência de Educação .Educação e Diversidade: Justiça social. 2013. (Outra).

2.Conferência de Educação. Educação e Diversidade: Justiça social. 2013. (Outra).

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

3.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

4. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

5.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

6.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

7.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

8. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

9.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

10. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

11. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

12. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

13. Teoria e Práticas Pedagógica na sala de aula. 2006. (Oficina).

14. IV Fórum Comunitário e Cultura de João Pessoa. 2005. (Outra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/06/2013 às 16:59:22

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CONTRATO Nº 20401/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MANAÍRA/PB, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MANAÍRA - PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO, brasileiro, casado, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 12.359.017/0001-19, End.: Av. Barão do Rio Branco, n° 74, Andar 01, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370 doravante denominado de CONTRATADA, neste ato legalmente representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macêdo de Gusmão, portador da carteira de identidade 30832223 SSP-PB e do CPF n° 082.204.624-50, doravante denominada **CONTRATADO,** têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via inexigibilidade de licitação, está evidenciado no art. 74, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Inexigibilidade nº 00004/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Lei 14.039 de 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1. Contratação de empresa especializada em jornada pedagógica para todos os profissionais que atuam na área da educação do município de Manaíra - PB no ano de 2025 com carga horaria de 40 horas/aulas.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA E DEMAIS FORMAÇÕES PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM	01	serviço	R$ 225.000,00	R$ 225.000,00

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

	NA EDUCACAÇÃO NO MUNICIPIO DE MANAIRA -_PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.				
VALOR TOTAL:					R$ 225.000,00

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.4.1. O Termo de Referência;
2.4.2. A Proposta do contratado;
2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo início dos serviços do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, será em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.
3.2. O prazo de vigência da contratação é de ate 31 de dezembro 2025 contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.3. O prazo de execução é a partir da ordem de serviços até o término do cronograma de serviços da Secretaria de Educação incluindo a entrega de relatório final.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: FONTE DE RECURSOS: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15411030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 30% 62.244 0 APLICAÇÕES DIRETAS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLETMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15430000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

DA UNIÃO – VAAR 326.545 1 APLICAÇÕES DIRETAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, contados do período de adimplemento, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal de serviços devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

10.1 - Proporcionar todas as condições e fornecer as informações solicitadas para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato;
10.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;
10.3- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
10.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
10.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventual penalidade;
10.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.1 33/21;
12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c - dar causa à inexecução total do contrato;
d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ;
d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.
14.3. A extinção do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO
16.1 – A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
16.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO
18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA– FORO.
19.1. Fica eleito o FORO da cidade de Princesa, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Manaíra – PB, 07 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

Hugo Barbosa

FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
12.359.017/0001-19
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º Hugo Roberto Pereira 062.287.914-60
CPF Nº
2.º Cicero Emanuel Dias de Sousa 703.163.974-31
CPF N.º

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

DISPENSA Nº DV00027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250415DV00027

CONTRATO Nº: 00051/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Arthur Vieira Carneiro, Brasileiro, Solteiro, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua Benedito José de Aquino, SN - Casa - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade nº 00000 XXX, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME - AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 074 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Eilzo Afonso Marques de Carvalho, 153, Casa - Água Fria - João Pessoa - PB, CPF nº 057.173.934-23, Carteira de Identidade nº 3.083.223 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 037, de 06 de Outubro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00027/2025 - 04, de 23 de Abril de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00027/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

500. Recursos não Vinculados de Impostos
164 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
181 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0015.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–OUTROS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
285 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0015.2022 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE
550. Transferência do Salário Educação
306 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 24/04/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 24 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO:70594720451
Assinado de forma digital por ARTHUR VIEIRA CARNEIRO:70594720451
Dados: 2025.04.24 15:58:24 -03'00'

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional
000.000.000-00

PELO CONTRATADO

Huan Trindade
Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2025.04.24 09:19:26 -03'00'

FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
057.173.934–23

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

36462/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Contratos
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Esperança
DATA DE ENTRADA:	25/03/2025
ASSUNTO:	Contrato - Nº 00000003/2025 - FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI- ME - contratação de empresa especializada em jornada pedagogica e demais formações para todos os profissionais que atuam na area da educação do municipio de esperança-pb no ano de 2025 com carga horaria de 40 horas/aulas.
INTERESSADOS:	Jerlandia Kelly Alves Pereira Thiago de Assis Moraes

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250120IN00002

CONTRATO Nº: 00003/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA E FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI – ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Esperança - Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, CNPJ nº 08.993.909/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Thiago de Assis Moraes, Brasileiro, Casado, Zootecnista, residente e domiciliado na Rua Beto Nascimento, 65 - Centro - Esperança - PB, CPF nº 068.652.424-16, Carteira de Identidade nº 3138923 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI – ME - R PEDRO FIRMINO, 107 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº 1, de 21 de Janeiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA E DEMAIS FORMAÇÕES PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Jornada pedagogica com todos os profissionais que atuam na educação com carga horária de 40 horas aula	Pessoa	450	850,00	382.500,00
2	Formação pedagógica em recomposição da aprendizagem para todos os profissionais da rede municipal de educação com carga horaria de 40 horas aulas,	Pessoa	450	650,00	292.500,00
				Total:	675.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Huan Trinda de
Assinado de forma digital por Huan Trindade Dados: 2025.01.31 11:[illegible]
Conferido - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.
Impresso por convidado em 31/01/2025 09:57 - Validação 32E5:BE7E:9A62:5F42:6D09:53EE:58C6:7763.

302

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
2007 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
2007.12.361.1003.2012 – IMPLANT.E MANUT.CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL
2007.12.361.1003.2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%
2007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE
2007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 30 (trinta) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Huan Trindade
Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2025.01.21 Contato:-03'00'

Anexo - Documento gerado em 21/01/2025 às 08:53 por SOLANGE EMILIA BARBOSA Pereira.
Impresso por convidado em 21/01/2025 às 08:53. Validação 32E5 BE7E 9A62 5042 6D06 53EE 3667 8763.

303

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das

Assinado de forma digital
Anexo I - Documento gerado em 13/06/2025 10:46:25 - Validação 32E5BE7E-9A62-5F42-E0D6-53EE3B6677B3.
Contém 1 assinatura eletrônica válida de ANGELA MARIA BARBOSA Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:57 - Validação 32E5BE7E-9A62-5F42-E0D6-53EE3B6677B3.

308

Prof. Munic. de Esperança - PB

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB
Contato:
(83) 3502-1305
www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com

Huan Trindade
Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2025.01.21

Anexo I - Documento Digitalizado em 13/06/2025 09:37 - Validação 32E5BE7E-9A62-5F42-6D09-53EE3B6677B63.
Contratante: Município de Esperança. Contratada: 76483025000162 - 25/03/2025 08:53 - Responsável: EMANUELA BARBOSA Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:37 - Validação 32E5BE7E-9A62-5F42-6D09-53EE3B6677B63.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Esperança - PB, 21 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito
068.652.424-16

PELO CONTRATADO

Huan Trindade

Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2025.01.21 11:22:55 -03'00'

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI – ME

Anexo I - Documento gerado em 13/06/2025 09:37. Validação 32E5BE7E-9A29-5F42-6D09-53EE3866778C3.
Contato: Dvale 7648 25.3646/25 0b8a 2510 3725 e8 53 Responsável: SOLANGE MARIA DE BARROS Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:37. Validação 32E5BE7E-9A29-5F42-6D09-53EE3866778C3.

310

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 14:00 hs do dia 07 de Março de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Prestação de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino deste Município. Justificativa: Razões de interesse público, em virtude de acréscimo de rota e mudança da unidade de medida de diária para quilometragem. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Telefone: (083) 3635–1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br.

Damião - PB, 07 de Março de 2025
JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, *licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de* Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 19 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502–1305. E-mail: esperança.cpl2017@gmail.com . Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 06 de Março de 2025
JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A CRECHE, ENSINO INFANTIL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2007.12.306.1003.2010 – AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 10026/2025 - 27.02.25 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 450.717,50.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA E DEMAIS FORMAÇÕES PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2007 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 2007.12.361.1003.2012 – IMPLANT.E MANUT.CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL 2007.12.361.1003.2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30% 2007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 2007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00003/2025 - 21.01.25 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 675.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00021/2025 - 24.02.25 - WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R$ 224.155,30.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E *PINTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SEMEA* COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 47.775,00.

Gado Bravo - PB, 11 de Fevereiro de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO_ MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO INICIO DO ANO LETIVO E MONTAGEM DE KITS DA JORNADA PEDAGOGICA A REALIZAR–SE PELA SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R$ 38.780,70.

Gado Bravo - PB, 06 de Março de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR– CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R$ 58.800,00.

Gado Bravo - PB, 06 de Março de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2006 – SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2010 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 2006.12.361.1005.2012 – Manter as Atividades do Transporte Escolar 2006.12.361.1005.2057 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2006.12.361.1005.2087 – MANUT. DAS ATIVIDADES DASECRETARIA DE EDUCACAO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00011/2025 - 11.02.25 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 47.775,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO_ MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO INICIO DO ANO LETIVO E MONTAGEM DE KITS DA JORNADA PEDAGOGICA A REALIZAR–SE PELA SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2006 – SECRETARIA DE EDUCACAO – 2006.12.361.1005.2046 – MANUTENÇ.A~O DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – 2006.12.361.1005.2010 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 2006.12.361.1005.2050 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% – 200R AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2029 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS (SUS) 10 304 1004 2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00014/2025 - 06.03.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R$ 38.780,70.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR– CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.002 – GABINETE DO PREFEITO. 04 122 2001 2002 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2003 – Coordenar e Manter as Atividades Administrativas 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1009 2005 – Manter as Atividades Financeiras 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2009 – Manter as Atividades do FUNDEB 40% 12 361 1005 2010 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1005 2011 – Manutenção de

Impresso por convidado em 10/06/2025 15:37 - Validação 3E7A-B235-7D69-1D25-96A2-43E1-B2B5-D1A3.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

GABINETE DO PREFEITO

Esperança - PB, 21 de Janeiro de 2025.

DESPACHO Nº 3

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA ESTADO DA PARAÍBA, *no uso de suas atribuições* legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Michael Lopes da Silva, Secretário de Educação e Cultura, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA E DEMAIS FORMAÇÕES PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS; com as atribuições nos termos da norma *vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.*

Publique-se e cumpra-se.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB

Contato:
(83) 3502-1305

www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com

Anexação do empenho do contrato 764/2025 feita em 13/06/2025 09:53 por GIANNE MARIA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 3DE3 1B5D 39BC 5D0D 6DA9 ACE6 B257 9663.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA E DEMAIS FORMAÇÕES PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
2007 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
2007.12.361.1003.2012 – IMPLANT.E MANUT.CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL
2007.12.361.1003.2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%
2007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE
2007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE

Esperança - PB, 20 de Janeiro de 2025.

EMERSON DAVID ALVES DA COSTA
Secretário de Finanças

Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB
Contato:
(83) 3502-1305
www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com

319

Comprovação de existência de cotação de preço nº 76488/25. Data: 13/06/2025 13:37. Responsável: SOLANGE MARIA DA K. A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:57. Validação: 3DE9 8C47 3D1C 6025 4D49 07EB BC57 B863.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.359.017/0001-19 **MATRIZ**		**10/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOCO CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DO RIO BRANCO	**74**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-370	**CENTRO**	**PATOS**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HUAN@FOCOPB.COM.BR	**(83) 9617-0669**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/01/2025** às **18:32:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de regularidade do contribuinte - Matriz e Filial. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A.80CE.9063.2925.6319.32C7.6805.9463.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

Pelo presente instrumento particular**,** o **Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Patos – PB, data de nascimento 08/03/1988, inscrito no CPF 082.204.624-50 e RG Nº 3083223 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, nº 338, Bairro dos Bancários, João Pessoa – PB, CEP 58051-650, o Sócio da Sociedade Unipessoal Ltda denominada **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME,** com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 74, 1º Andar, Bairro Centro - Patos - PB, CEP 58700-370, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600016600 e CNPJ sob nº 12.359.017/0001-19, resolvem assim alterar e consolidar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. A Sociedade que tem por objeto social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; Educação superior - graduação e pós-graduação; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em informática; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de apoio à gestão de saúde; resolve **incluir** as atividades de Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de pré-impressão.

1. **Atividade Principal - 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. **Atividade Secundária - 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas;
3. **Atividade Secundária - 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4. **Atividade Secundária - 8599-6/05** - Cursos preparatórios para concursos;
5. **Atividade Secundária - 8599-6/03** - Treinamento em informática;
6. **Atividade Secundária - 8532-5/00 -** Educação superior - graduação e pós-graduação;
7. **Atividade Secundária - 8550-3/02 -** Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8. **Atividade Secundária - 8660-7/00 -** Atividades de apoio à gestão de saúde;
9. **Atividade Secundária - 8541-4/00 -** Educação profissional de nível técnico;
10. **Atividade Secundária - 8542-2/00 -** Educação profissional de nível tecnológico;
11. **Atividadde Secundária - 1822-9/99** - Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;
12. **Atividade Secundária - 1821-1/00 -** Serviço de pré-impressão.

Comprovante de registro de documento 764888/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-32CE3B057B63.
Anexo de Requerimento Nº 764888/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-32CE3B057B63.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600 **CNPJ: 12.359.017/0001-19**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo não abrangidos pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em vigor e fazendo parte deste para todos os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, e as alterações instituídas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), o sócio resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da Sociedade Limita Unipessoal, com a denominação de **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, a qual se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente ato.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME** e tem sua sede e domicílio, estabelecida, na **Avenida Barão do Rio Branco, nº 074, andar 1, Bairro Centro – CEP 58.700-370 – Patos/PB,** podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto: Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Cursos preparatórios para concursos; Treinamento em informática; Educação superior - graduação e pós-graduação; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à gestão de saúde; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de pré-impressão.

1. **Atividade Principal - 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. **Atividade Secundária - 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas;
3. **Atividade Secundária - 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4. **Atividade Secundária - 8599-6/05** - Cursos preparatórios para concursos;
5. **Atividade Secundária - 8599-6/03** - Treinamento em informática;
6. **Atividade Secundária - 8532-5/00 -** Educação superior - graduação e pós-graduação;
7. **Atividade Secundária - 8550-3/02 -** Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8. **Atividade Secundária - 8660-7/00 -** Atividades de apoio à gestão de saúde;
9. **Atividade Secundária - 8541-4/00 -** Educação profissional de nível técnico;
10. **Atividade Secundária - 8542-2/00 -** Educação profissional de nível tecnológico.

310

Comprovante de Declaração de Autenticidade de Documento Digital 764881/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-82CE7B3D75B3.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

11. **Atividadde Secundária - 1822-9/99** - Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;
12. **Atividade Secundária - 1821-1/00 -** Serviço de pré-impressão.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de AGOSTO de 2010 e sua duração é por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital Social é de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente no País, dividido em **85 (oitenta e cinco) quotas**, de valor nominal de **R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma**, assim distribuídas entre o seu único sócio:

Sócio	N° de Quotas	Valor Unitário	Capital integralizado
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO	85	R$ 1.000,00	R$ 85.000,00
Total	**85**	**R$ 1.000,00**	**R$ 85.000,00**

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do Sócio é restrita a importância total do capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO**,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante tosas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Comprovante de autenticidade do documento 7648825 Data 26/06/2025 12:57:03 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE-9B63-2025-6319-32CE7B0575B63.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

Parágrafo Primeiro - Fica facultada a nomeação de administradores diferentes do sócio da empresa, desde que aprovada pelo sócio da empresa, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.046/2002.

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, o(s) administrador(es) terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo sócio.

Parágrafo Terceiro – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade Unipessoal Ltda continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu único sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – O sócio – Administrador HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUSA MACEDO DE GUSMÃO declara, sob as penas da lei:

Parágrafo Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da LTDA, em qualquer parte do território nacional.

Comprovante de registro. Protocolo: 764888/25 Data: 26/06/2025 12:57:01 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-32CE7B0D75B3.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

João Pessoa - PB, 01 de Outubro de 2024.

HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO

319
Anexo de Requerimento de 7648825 Data 26/02/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE-9B63-295D-6319-82CE7B0D75B63.
Comprovante de autenticidade do documento. Pereira.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08220462450	HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2024 09:41 SOB Nº 20241132916.
PROTOCOLO: 241132916 DE 17/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414869195. CNPJ DA SEDE: 12359017000119.
NIRE: 25600016600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2024.
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos
respectivos portais emissores/respectivos códigos de verificação.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A 9BCC 9B63 2925 6D19 82CE 6B0 5B63.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.359.017/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:28:46 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2025.
Código de controle da certidão: **8A50.94FA.64DF.0160**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

327

Comprovante de regularidade do contribuinte 76488725000125 Data 26/09/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A.80CE.9063.202D.6319.32CE.3C57.B963.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **5D50.788A.23CC.C6CD** Emitida no dia 01/01/2025 às 18:36:49

Nome Empresarial:
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME

Endereço:		Número:	Complemento:
DOUTOR PEDRO FIRMINO		**51**	
Bairro:	Município:		CEP:
SALGADINHO	**PATOS**		**58706-505**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.316.102-0	**BAIXADO**	**12.359.017/0001-19**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 01/01/2025

Contribuinte:

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Localização: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.359.017/0001-19	isento	2970132
Código Atividade: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Validade: 02/03/2025		
Observações: (Cad. Mercantil)		

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

46FE1BBE0A5E7FE4F5A89F90AF35BAD38B03F344

329

Comprovante de regularidade. Certidão 76484 Data 25/06/2025 11:25:07 Válida até 01/01/2025. Responsável: ROSIANE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63F2D5D19327E38D75B63.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.359.017/0001-19

Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO 51 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011504351659949012

Informação obtida em 15/01/2025 11:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Regularidade do FGTS - CRF - Impresso por convidado em 15/01/2025 11:23:01. Validação: 332A 80CC 9063 2025 6315 82CE 6B10 5751 0463.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.359.017/0001-19
Certidão nº: 89982896/2025
Expedição: 01/01/2025, às 18:33:16
Validade: 30/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.359.017/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de regularidade. Certidão emitida a 26/06/2025 às 08:53. Responsável: Solange M. Fernandes A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A.80CE.9063.2925.6319.32CE.3057.1963.
Antes de ser aceita, a certidão deverá ser validada na página do TST. Data: 26/06/2025 às 08:53. Responsável: Solange M. Fernandes A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A.80CE.9063.2925.6319.32CE.3057.1963.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA, secretário de educação do município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB,16 de maio 2023

Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

Comprovante de regularidade do contratado. Data: 26/05/2025 11:27:03 - Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2980C-E9B3-2025-6319-82CE63D57B63.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA, secretário de educação do município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB, 16 de Maio de 2021

Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

Praça dos TrêsPoderes S/N
educacespb@outlook.com
@educacaomunipbces
CNPJ – 30.784.719/0001-21

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 12:57:25. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 80CE 9B63 2925 6319 82CE 7B3D 5F4C.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Nossa cidade, nosso orgulho

Praça dos TrêsPoderes S/N
educacespb@outlook.com
@educacaomunipbces
CNPJ – 30.784.719/0001-21

Comprovante de registro de documento gerado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2980CE-9863-2025-6319-82CE-63D57B463.
Anexo de Regulamento. Documento 764881/25 Data 26/05/2025 12:57. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2980CE-9863-2025-6319-82CE-63D57B463.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nobre de Almeida **secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.**

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2022.

Vanda Marcia Nobre de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487

Comprovante de regularidade. Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Anexo de Declaração. Data: 26/06/2025 11:25. Validação: 32A20B0C-9B63-29D5-6319-32CE38D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Wanda Marcia Neto de Almeida, secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2023.

Wanda Marcia Neto de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Wanda Marcia N. de Almeida
Secretaria de Educação
Mat. 457

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:08 Assinado por 1 SECRETARIA DE EDUCACAO e Wanda Marcia Neto de Almeida.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:45. Validação: 32A2B0CE-9B63-E29D-6D19-82CE3B675B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nobre de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2023.

Vanda Marcia Nobre de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487

Comprovante de regularidade. Documento 764882 Data 26/06/2025 11:25:08 GMT-03:00 Assinado por 1 parte(s). Pedro Barbosa Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 32A20BCE-9B63-29D6-6D19-32CE38D75B63.

Governo do Estado da Paraiba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2024.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nobre de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2024.

Vanda Marcia Nobre de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 467

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 11:25:08 Assinado por 1 pessoa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 32A20B0C-9B63-29D5-6D19-32CE38D75B63.
Antes de ser aprovada, a cópia deve ser conferida com o original. Pereira.
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Scanner

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2024.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Andréa Cavalcante Monteiro Alves, secretária de educação do município de GUARABIRA– PB.

Prefeitura Municipal de Guarabira
Secretaria de Educação
Andrea Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

GUARABIRA, JANEIRO DE 2024

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-9B63-295D-6319-82CE68D57B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Andréa Cavalcante Monteiro Alves secretária de educação do município de GUARABIRA– PB.

Prefeitura Municipal de Guarabira
Secretaria de Educação
Andrea Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

GUARABIRA, JANEIRO DE 2023

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

330

Comprovante de Leitura do Documento Original. Data: 26/06/2025 11:25:08 (-03:00). Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P05.63F9.82CE.E68D.67B0.63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, **secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2023.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO
Matrícula 6321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de recebimento do documento 764887 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0CE9B63.P05D.6319.82CE.68D7.5B63.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370. **PRESTOU SERVIÇOS DA FORMAÇÃO DE 160 HORAS DO CURSO DE GESTORES OFERECIDO A SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, NO ANO DE 2023.**

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretária Municipal de Educação.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

Secretário de Educação

Comprovante de regularidade. Conferência de documento em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3925 6319 8CE7 68D7 5B63.
Anexo de Declaração. Documento 764887 Data 26/06/2025 11:25:08. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3925 6319 8CE7 68D7 5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESPERANÇA
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 11:25:03 -03:00. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DA SILVA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2810C-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraiba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Impressão. Documento gerado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2080CE9B63295D6319ACE68D75B63.
Anexo de Impressão. Documento 764887 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2080CE9B63295D6319ACE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Impressão. Documento gerado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0C-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.
Anexo de Impressão. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 Resp. ROSANGELA M. FERREIRA A. Pereira.
Impresso por convidado

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua condutá.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Matric. 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03D.6319.82CE.68D7.5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0CE9B63.P03F.6319.8CE7.E68D.F75B.63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matric. 38521

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33AE0B0C-9B63-2935-6319-8CE768D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63295D.6319.82CE68D57B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Impressão. Documento gerado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2810CE9B63295D6319ACE68D75B63.
Anexo de Impressão. Documento 764887 Data 26/06/2025 12:57 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA SA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2810CE9B63295D6319ACE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03F.63F9.82CE.E68D.75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Gmichael Lopes da Silva secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante gerado por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-E9B6-3925-6319-82CE68D57B63.
Anexo de Impressão do Documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-E9B6-3925-6319-82CE68D57B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura. Documento 764887 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0CE9B63.P03D.6319.82CE.68D57B0C3.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, **secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2023.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO
Matrícula 6321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0CE-9B63-2025-6319-82CE-68D57B0C3.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370. **PRESTOU SERVIÇOS DA FORMAÇÃO DE 160 HORAS DO CURSO DE GESTORES OFERECIDO A SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, NO ANO DE 2023.**

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretária Municipal de Educação.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

Secretário de Educação

Comprovante de regularidade. Conferência de documento em 26/06/2025 11:25:08 (GMT -03:00) por SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2980CE9B63.P03F.6319.82CE.68D57B0C3.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESPERANÇA
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 -03:00 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2810C-9B63-2935-6319-8CE768D75B63.

Governo do Estado da Paraiba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

351

Comprovante de Leitura. Documento 764887/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0C-9B63-295D-6319-8CCE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura do Documento 764887/25 Data 26/06/2025 11:25:08 (-03:00) Respons. SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0C-E9B6-3925-6319-82CE7B8D75B6.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Matric. 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Respons. SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3925 6319 82CE 68D7 5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de leitura do documento 764887 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0C-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matric. 38521

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2B0CC-9B63-2935-6319-8CC7E68D7B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3295 6319 8CE7 68D7 5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887/25 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B063.2025.6319.82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03F.63F9.82CE.E68D.67B0.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.2025.6319.82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 11:25:08 -03:00. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2080CE9B63.2025.6319.82CE7B8D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Bento - PB

Gabinete da Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Raimundo Alves Maia Filho, secretário de educação do município de São Bento - PB.

São Bento - PB, 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO
Data: 16/05/2023 11:12:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade do contratado. Data: 26/06/2025 12:57:25. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-82CE-E3D57B963.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA, secretário de educação do município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB,16 de maio 2023

Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

Comprovante de regularidade do contratado. Data: 26/06/2025 12:57:03. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9BCC 9B63 2025 6319 3CC7 63D7 5B63.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA, secretário de educação do município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB, 16 de Maio de 2021

Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

Praça dos TrêsPoderes S/N
educacespb@outlook.com
@educacaomunipbces
CNPJ – 30.784.719/0001-21

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 12:57:03. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 80CE 9B63 2925 6319 82CE 7B3D 5F4C.
Anexo de Regularidade do Contratado 76488/25 Data 26/06/2025 12:57:03 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Nossa cidade, nosso orgulho

Praça dos TrêsPoderes S/N
educacespb@outlook.com
@educacaomunipbces
CNPJ – 30.784.719/0001-21

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 12:57:25. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2980C-E983-2025-6319-8CE7E3D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nobre de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2022.

Vanda Marcia Nobre de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487

Comprovante de regularidade. Documento 76488725 Data 26/06/2025 11:25:08 GMT-03:00 Pagina 1 de 1 Autenticado por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 32A20B0C-9B63-D2D5-6319-32CE38067B63.
Anexo de Regularidade. Data 26/06/2025 11:25:08 GMT-03:00 Pagina 1 de 1 Autenticado por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 32A20B0C-9B63-D2D5-6319-32CE38067B63.
Impresso por Ana Beatriz Barbosa A. Pereira.
Gerado pelo Portal Licitações Scanner

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Wanda Marcia Neto de Almeida, secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2023.

Wanda Marcia Neto de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Wanda Marcia N. de Almeida
Secretaria de Educação
Mat. 457

Comprovante de regularidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 11:25:08 Assinado por 1 SECRETARIA DE EDUCACAO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:45. Validação: 32A2080C-9863-292D-6D19-82CE-E3D67513D63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nobre de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2023.

Vanda Marcia Nobre de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487

Comprovante de registro de documento gerado em 13/06/2025 15:45. Validação: 32A20B0C-9B63-29D6-6D19-32CE38D75B63.
Anexo de Declaração de Capacidade Técnica 76488725 Data 26/06/2025 11:25:07 Página 1 de 1 Rosângela M. F. Barbosa Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 32A20B0C-9B63-29D6-6D19-32CE38D75B63.
Digitalizado com CamScanner

Governo do Estado da Paraiba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2024.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nobre de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS– PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2024.

Vanda Marcia Nobre de Almeida

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 467

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 11:25:08 Assinado por 1 pessoa: FELIPE BARBOSA Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 32A20B0C-9B63-29D5-6D19-32CE38D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2024.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Andréa Cavalcante Monteiro Alves, secretária de educação do município de GUARABIRA– PB.

Prefeitura Municipal de Guarabira
Secretaria de Educação
Andrea Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

GUARABIRA, JANEIRO DE 2024

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-9B63-295D-6319-82CE68D57B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Andréa Cavalcante Monteiro Alves secretária de educação do município de GUARABIRA– PB.

Prefeitura Municipal de Guarabira
Secretaria de Educação
Andrea Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

GUARABIRA, JANEIRO DE 2023

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura do Documento 764887 Data 26/06/2025 11:25:08 Respons. SOLANGE M. FERREIRA A. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03F.6319.8CE7.E68D.75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, **secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2023.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO
Matrícula 6321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-9B63-2025-6319-82CE68D75B63.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370. **PRESTOU SERVIÇOS DA FORMAÇÃO DE 160 HORAS DO CURSO DE GESTORES OFERECIDO A SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, NO ANO DE 2023.**

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretária Municipal de Educação.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

Secretário de Educação

Comprovante de regularidade. Conferência de documento em 26/06/2025 11:25:08 (GMT-03:00) por SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2080CE9B63.P03E.6319.82CE.68D57B0C3.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESPERANÇA
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 -03:00 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3295 6319 8CC7 6BD7 5B63.

Governo do Estado da Paraiba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

370

Comprovante de regularidade. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 12:57:08 -03:00 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E2080C-9B63-295D-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488725 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33EA0B0C-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Matric. 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 11:25:08. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura. Documento 764887 Data 26/06/2025 11:25:08 Respons. SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0CE9B63.P03D.6319.82CE.68D7.5B63.
Anexo de Regularidade. Data 26/06/2025 11:25:08 Respons. SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matric. 38521

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2B0CC-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, **secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0C-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0CE9B63D95D6319ACE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.2025.6319.82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Gmichael Lopes da Silva secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03F.63F9.82CE.E3C0.75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva**, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura. Documento 764887 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0CE9B63.P03D.6319.8CE7.68D57B0C3.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, **secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.**

ESPERANÇA - PB, 2023.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO
Matrícula 6321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0C-9B63-2025-6319-82CE68D75B63.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370. **PRESTOU SERVIÇOS DA FORMAÇÃO DE 160 HORAS DO CURSO DE GESTORES OFERECIDO A SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, NO ANO DE 2023.**

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretária Municipal de Educação.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

Secretário de Educação

Comprovante de regularidade. Conferência de documento em 26/06/2025 15:57. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3D5F 6D19 8CE7 68D5 7B63.
Anexo de Declaração. Data 26/06/2025 15:57. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:57. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3D5F 6D19 8CE7 68D5 7B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESPERANÇA
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 -03:00 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2.9B0C.E9B6.2935.6319.8CE7.E68D.F5B6.

Governo do Estado da Paraiba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Impressão. Documento gerado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2080C-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.
Anexo de Impressão. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2080C-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de recebimento do documento 764887 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E20B0C-9B63-295D-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Matric. 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 11:25:08. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-9B63-2935-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, n° 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura do Documento 764887/25 Data: 26/06/2025 11:25:08 (-03:00) Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33E2080C-9B63-295D-6319-82CE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matric. 38521

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de regularidade. Documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:08 (-03:00). Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2 9B0C E9B6 3295 6319 8CE7 68D7 5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 7648875 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA A. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03D.6319.82CE.68D57B0C3.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Art. 10, § 2º. Anexo de Requerimento Nº 76488/2025 Data 26/06/2025 11:25:08 (-03:00). Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A2810CE9B63D95D.6319.8CCE68D75B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Matrícula 58321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 76488/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03F.63F9.82CE.E68D.75B63.
Antes de ser aberto, o documento foi assinado digitalmente por A. Pereira.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Gmichael Lopes da Silva secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de autenticidade do documento 764887 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03D.6319.8CE7.68D7.5B63.

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Leitura do Documento Original. Data: 26/06/2025 11:25:08 (-03:00). Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:47. Validação: 33A20B0CE9B63.P03D.63F9.82CE.68D75B63.

Imprimir currículo



Mabel Ribeiro Petrucci

Endereço para acessar este CV: **http://lattes.cnpq.br/1896267515372909**

Última atualização do currículo em 15/09/2022

Resumo informado pelo autor

Mabel Ribeiro Petrucci é Pedagoga, Mestre em Educação na linha de pesquisa Estudos Culturais, através do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba e Doutoranda em Sociologia na Universidade do Minho - Portugal. Possui experiência em Educação, com ênfase em processos educativos mediados pelas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, Estudos Culturais e Educação, Formação de Professores, Pesquisa e Metodologia Científica. É membro integrante do Grupo de Pesquisa "Mediação Pedagógica", cadastrado no CNPq. Atualmente é Orientadora Educacional da Prefeitura Municipal de João Pessoa; Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Mediação Pedagógica e Tecnologias Educacionais da Universidade Estadual do Piauí.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Mabel Ribeiro Petrucci

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas PETRUCCI;PETRUCCI, M.R.

Sexo Feminino

Cor ou Raça Não desejo declarar

Filiação Marco Antonio Gondim Petrucci e Ana Maria Ribeiro Petrucci

Nascimento 02/03/1977 - João Pessoa/PB - Brasil

Carteira de Identidade 1705769 SSP - PB - 10/04/1992

CPF 023.742.274-30

Endereço residencial Av. Nego, 695
Tambaú - Joao Pessoa
58039-101, PB - Brasil
Telefone: 83 99727949

Endereço eletrônico E-mail para contato : mabelpetrucci@hotmail.com
E-mail alternativo petruccimabelribeiro@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2014 Doutorado em Sociologia.
Universidade do Minho, UMINHO, Braga, Portugal
Título: Orientação Educacional: desafios dos egressos de Pedagogia para inserção no mercado de trabalho
Orientador: Ana Paula Pereira Marques
Co-orientador: Sonia de Almeida Pimenta
Palavras-chave: Mercado de Trabalho, Orientação Educacional, Competências Transversais
Áreas do conhecimento: Sociologia,Educação

2008 - 2010 Mestrado em Educação.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil
Título: AMBIENTES VIRTUAIS: EDUCAÇÃO E CULTURA NA CONSTRUÇÃO DO MUSEU VIRTUAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Ano de obtenção: 2010
Orientador: Sônia de Almeida Pimenta
Palavras-chave: Museu, Educação, ambientes virtuais, Multiculturalismo, Tecnologias Digitais
Áreas do conhecimento: Educação,Ciência da Informação

1996 - 2005 Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil
Título: Pedagogia Empreendedora
Orientador: Sonia de Almeida Pimenta

Formação complementar

2020 - 2020 Curso de curta duração em Formação de Hipnose Prática. (Carga horária: 20h).
Instituto BCC, IBCC, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Normas para trabalhos acadêmicos segundo ABNT, APA e Vancouver. (Carga horária: 120h).
Agenda Acadêmica Consultoria e Capacitação, AGENDA ACADÊMICA, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em #TAMOJUNTO - Programa de Prevenção ao Uso de Drogas. (Carga horária: 16h).
Secretaria de Educação de João Pessoa, SEDUC, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de João Pessoa

2010 - 2010 Curso de curta duração em GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos. (Carga horária: 16h).
Solaris, SOLARIS, Brasil

Comprovante de Declaração Anterior Data 26/06/2025 12:57:25 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA PEREIRA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2B0CE-9063-2025-6319-82CE3C057B63.

Bolsista do(a): Fundação Casa de José Américo

2010 - 2010 Curso de curta duração em Curso Prático de SICONV. (Carga horária: 16h).
Solaris, SOLARIS, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em Gestão de Documentos e de Informação. (Carga horária: 24h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em Redação Oficial e Língua Portuguesa. (Carga horária: 30h).
Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, SEDC, Brasil
Bolsista do(a): Governo do Estado da Paraíba-Escola de Serviço Público da Paraíba
Palavras-chave: Relatórios Técnicos, Redação Oficial, Revisão Gramatical

2008 - 2008 Curso de curta duração em Gestão Arquivística de Documentos Eletrônicos. (Carga horária: 40h).
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, TJ-PB, Brasil
Bolsista do(a): Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Palavras-chave: Preservação digital, Gestão de Documentos, Gerenciamento Eletrônico de Documentos

2008 - 2008 Curso de curta duração em Fundamentos da Gestão de Documentos Fotográficos. (Carga horária: 30h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Bolsista do(a): Fundação Casa de José Américo
Palavras-chave: Memória, Patrimonio, Gestão Documental, Gerenciamento da Informação, Gestão da Informação Fotográfica

2007 - 2007 Curso de curta duração em Restauração, Conservação Preventiva em Documentos. (Carga horária: 40h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Palavras-chave: Arquivologia, Ciência da informação, Gestão de Documentos, Restauração

2007 - 2007 Curso de curta duração em Arquivologia - Fundamentos e Gestão de Documentos. (Carga horária: 20h).
Secretaria de Esducação da Paraíba - Fund. Casa de José Américo, SEEPB - FCJA, Brasil
Palavras-chave: Arquivologia, Ciência da informação, Gestão de Documentos

2007 - 2007 Curso de curta duração em Agenda de Estudos - Arquivo. (Carga horária: 14h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Palavras-chave: Arquivologia, Ciência da informação, Gestão de Documentos, Restauração

2007 - 2007 Curso de curta duração em Capacitação Para Trabalho no Museu. (Carga horária: 28h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Palavras-chave: Museologia, Ciência da informação, Conservação Preventiva

Atuação profissional

1. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Vínculo institucional

2012 - 2014 Enquadramento funcional: Professora , Carga horária: 40, Regime: Integral

Atividades

09/2013 - 02/2014 Graduação, Matemática

Disciplinas ministradas:
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

09/2013 - 02/2014 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado V

09/2013 - 02/2014 Graduação, Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação , Prática Pedagógica III , Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

02/2013 - 08/2013 Graduação, Psicologia

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

02/2013 - 08/2013 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Didática , Estágio Supervisionado VI , Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança

02/2013 - 08/2013 Graduação, Filosofia

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

02/2013 - 08/2013 Graduação, Química

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

02/2013 - 08/2013 Graduação, Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação , Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem , Prática Pedagógica III

08/2012 - 12/2012 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Processos Didáticos Planejamento e Avaliação

08/2012 - 12/2012 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado V

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Química

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Educação Física

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

Comprovante de Autenticidade de Documento gerado em 13/06/2025 15:45. Validação: 764882D5D1A1250A2025 03:53. Responsável: ROSANGELA M. F. BARBOSA. Pereira. Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63.2025.6319.82CE7B0F5B63.
3982

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Psicologia

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

04/2012 - 06/2012 Extensão Universitária, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEAC/UEPB

Especificação:
Participou como Formadora no curso: Formação Docente de Introdução às Artes - Carga Horária: 50 horas

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa

Disciplinas ministradas:
Processos Didáticos, Planejamento e Avaliação

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em História

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Educação Física

Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Ciências Biológicas

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo , Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Ciências Biológicas

Disciplinas ministradas:
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

2. Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA-CE

Vínculo institucional

2010 - 2020 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor Titular , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

07/2010 - 07/2020 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Avaliação Educacional , Didática aplicada à Educação Básica , Educação de Jovens e Adultos , Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação , Gestão Educacional e Empresarial , Metodologia do Trabalho Científico , Políticas Públicas e Organização da Educação Brasileira

3. Secretaria de Educação do Município de Campina Grande - SEDUC

Vínculo institucional

2013 - 2013 Enquadramento funcional: Diretora Técnico Pedagógica , Carga horária: 20, Regime: Parcial

4. Prefeitura Municipal de João Pessoa - P/JOAO PESSOA

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Orientadora Educacional , Carga horária: 30, Regime: Parcial

5. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Vínculo institucional

2012 - 2015 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora , Carga horária: 10, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora da disciplina Estágio Supervisionado - Gestão Educacional Professora da disciplina Estágio Supervisionado - Educação Infantil

6. Gerência Executiva Da Educação de Jovens e Adultos - GEEJA

Vínculo institucional

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado em parceiria com a Universidade Estadual da Paraíba através do projeto Ler, Entender e Fazer. A referida formação teve como meta capacitar os coordenadores do programa para exercerem a sua função, ocorreu em Alagoa Grande-PB no período de 16 a 19/11/2011.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado em parceiria com a Universidade Estadual da Paraíba através do projeto Ler, Entender e Fazer. A referida formação teve como meta capacitar os professores do programa para exercerem a sua função, ocorreu no campus da UEPB em Guarabira-PB no período de 24 a 27/10/2011.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial

Comprovante de Declaração Data 26/06/2025 11:25:08 (BRT) Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63295D6D9C2E7B0575B63.

Outras informações:
Formação Inicial dos Alfabetizadores e Coordenadores do programa Brasil Alfabetizado realizada no período de 11/04 a 15/04/2011 no Centro de Treinamento de Sapé-PB.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial
Outras informações:
Formação Inicial dos Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado realizada no período de 04/04 a 08/04/2011 no Centro de Treinamento de Sousa-PB.

2011 - 2014 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado (Formação Continuada para os Coordenadores).

7. Fundação José Américo - FJA

Vínculo institucional

2011 - 2013 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora formadora do PROINFO INTEGRADO (Programa Nacional de Educação Continuada em Tecnologia Educacional).

2010 - 2010 Vínculo: Prestadora de serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora formadora do PROINFO INTEGRADO (Programa Nacional de Educação Continuada em Tecnologia Educacional).

8. Fundação Casa de José Américo - FCJA

Vínculo institucional

2009 - 2011 Vínculo: Cargo Comissionado , Enquadramento funcional: Chefe de Divisão da Biblioteca e Hemeroteca , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Elaboração de projetos – pesquisa.

2008 - 2009 Vínculo: Cargo Comissionado , Enquadramento funcional: Diretora de Pesquisa , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Elaboração de Projetos - Pesquisas

2006 - 2008 Vínculo: Cargo comissionado , Enquadramento funcional: Chefe de Divisão de Restauração / Encadernaçã , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Seleção, restauração, priorização de arquivos digitais e impressos.

Atividades

09/2007 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, Governo do Estado da Paraíba, Secretária de Educação e Cultura

Linhas de pesquisa:
Mediação Pedagógica , Projeto de desenvolvimento de Arquivos digitais

9. Cuca Serviços de Computação Ltda - CUCA

Vínculo institucional

1995 - 2000 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora de Informática , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Lecionava Informática Educativa em escolas particulares em turmas de educação infantil ao ensino médio

10. Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Vínculo institucional

2010 - 2011 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora Formadora e Pesquisadora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Formadora do Programa Um Computador Por Aluno

11. Saneamento, Construção e Comércio Ltda - SANCCOL

Vínculo institucional

2006 - 2008 Vínculo: Prestadora de serviços , Enquadramento funcional: Secretária Executiva , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Planejamento estratégico, assessoramento das atividades da diretoria, responsável pela comunicação interna e externa e acompanhamento de projetos desenvolvidos.

12. Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACET

Vínculo institucional

2017 - 2022 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenadora do curso de Pedagogia , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Linhas de pesquisa

1. Mediação Pedagógica

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/PKG_impev.trata Comprovante de Autenticidade de Documento gerado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63F9D.6319.82CE38D75B63. Impresso por convidado

Objetivos:Investigar o relacionamento professor-aluno na busca da aprendizagem como processo de construção de conhecimento, a partir da reflexão crítica das experiências e do processo de trabalho, no ensino presencial e à distância, sempre é possível conhecer as necessidades e expectativas dos alunos nesse tipo de ensino e, por isso, estuda-se, cada vez mais, formas de interação entre o tutor e o aluno, para que este seja um interlocutor ativo.

2. Projeto de desenvolvimento de Arquivos digitais

Objetivos:Caracterizar um acervo de textos e outras mídias acessíveis pela Internet ou outras redes.

Projetos

Projetos de desenvolvimento tecnológico

2008 - 2010 MUSEU VIRTUAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EXPRESSÃO DA CULTURA NORDESTINA

Descrição: O museu virtual é um dispositivo para ações educacionais nas diferentes modalidades (presencial e a distância), com isso incrementa-se sobremaneira a inclusão social, a partir do acesso a cultura e a inclusão digital, por meio da rede mundial de computadores.
Situação: Concluído Natureza: Projetos de desenvolvimento tecnológico
Integrantes: Mabel Ribeiro Petrucci (Responsável); ; Sônia de Almeida Pimenta; Guilherme Ataíde Dias; Maria Ilza Moreira Franco

Prêmios e títulos

2008 Diploma de Benemérito da Fundação Casa de José Américo de Almeida, Conselho Deliberativo da FCJA

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. PIMENTA, M. A. A.; PIMENTA, S. A.; FURTADO, J.; **PETRUCCI, M.R.**
How to empower citizens through virtual learning environments. Adult Education and Development. , v.82, p.107 - 113, 2015.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://https://www.dvv-international.de/en/adult-education-and-development/editions/aed-822015-global-citizenship-education/articles/how-to-empower-citizens-through-virtual-learning-environments/]

2. SILVA, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim da; LEITE NETO, C. B.; **PETRUCCI**
Hipermídias educativas: a aplicabilidade de objetos de aprendizagem em planos de aula nos espaços virtuais. Anais do IV Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais. , v.1, p.39 - , 2011.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.uniso.br/ead/hipertexto/anais.html]

3. **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, S. A.
AMBIENTES VIRTUAIS PARA A CULTURA COMO EDUCAÇÃO: APROXIMAÇÕES CONCEITUAIS E METODOLÓGICAS. Informação & Sociedade (UFPB. Impresso). JCR, v.20, p.135 - 142, 2010.
Palavras-chave: ambientes virtuais, Educação, Cultura
Áreas do conhecimento: Ciência da Informação,Educação,Comunicação
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/issue/view/562]

Livros publicados

1. SILVA, H.M.L.; **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Estudos em Psicopedagogia: da avaliação às dificuldades de aprendizagem. João Pessoa: Ideia, 2017 p.319.
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9788546302697

Capítulos de livros publicados

1. NETO. J.V.M.; MENEZES. C.S.; MACHADO. C. J. S.; NUNES. M. L. S.; SILVA. V. M.; SILVA. R. S.; SILVA. J. J.; SANTOS. T. M.; ASSIS. F. A. N.; SILVA. M. E. H.; SUASSUNA. D. S. B.; MEDEIROS. V. M. L.; **PETRUCCI, M.R.**; BELÉNS. J. N. M.; FERREIRA. A. G. C. F.; MAURÍCIO. M. L. A.; CAMACHO. V. C.; FARIAS. A. Q.; OLIVEIRA. A. G.; FERRONATO. C.
História oral: contribuições para a construção de ambientes virtuais na perspectiva da pedagogia multicultural In: Do silêncio à voz - pesquisas em história oral e memória.01 ed.João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2008, v.D631, p. 09-232.
Palavras-chave: História - experiências humanas
Áreas do conhecimento: História
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788577452606

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, S. A.
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS In: IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2014, Porto - Portugal.
IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação. , 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/index.html]

2. PIMENTA, S. A.; **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, M. A. A.; FURTADO, J.
Virtual learning environment aimed for social emancipatory processes In: Local Change, Social Actions And Adult Learning: Chanllenges And Responsesses, 2014, Lisboa.
Local Change, Social Actions And Adult Learning: Chanllenges And Responses. , 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://globalandlocal.ie.ul.pt/]

3. **PETRUCCI, M.R.**; REIS, L. K.; PIMENTA, S. A.
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande-PB In: Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação, 2013, São Paulo.
II Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação. São Paulo: Mackensie, 2013. v.2. p.438 - 444
Palavras-chave: Comunidade Virtual de Prática, Formação de Educadores, Mediação Pedagógica
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://ead.mackenzie.br/eventos/course/view.php?id=6]

4. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e

Comprovante de Declaração Anterior de Disponibilidade de Documento gerado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63295D6D9B2CE7E3D57B63.

Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

5. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

6. **PETRUCCI**; SILVA, C. V. P.
Formação de educadores em programas de educação mediada por tecnologias digitais: experiências no estado da Paraíba In: Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação, 2012, São Paulo.
Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação. São Paulo: Mackensie, 2012. v.1. p.135 - 142
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: [http://ead.mackenzie.br/eventos/]

7. **PETRUCCI**; NETO, C. B. L.; SILVA, C. V. P.
HIPERMÍDIAS EDUCATIVAS: A APLICABILIDADE DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM EM PLANOS DE AULA NOS ESPAÇOS VIRTUAIS In: Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais, 2011, Sorocaba-SP.
COMUNIDADE, ESCOLA E TECNOLOGIA: ENTRE O NÃO AINDA E O JÁ PASSOU. Sorocaba-SP: , 2011.
Palavras-chave: Hipermídias, Objetos de Aprendizagem, Educação
Áreas do conhecimento: Educação,Ciência da Informação,Ciência da Computação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.hipertexto2011.com.br/]

Apresentação de trabalho e palestra

1. **PETRUCCI, M.R.**
CULTURA E ARTE EM AMBIÊNTES VIRTUAIS: UMA ESTRATÉGIA EDUCATIVA, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Local: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Cidade: Timbaúba-PE; Evento: Conferência em comemoração ao dia do(a) Pedagogo(a); Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

2. **PETRUCCI, M.R.**
A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, 2018. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: Abertura do ano letivo do curso de Pedagogia; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

3. **PETRUCCI, M.R.**
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NA TRANSIÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: II Encontro de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências de Timbaúba - O Papel da Ciência da Conjuntura Atual; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

4. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, P. M.
COMO PESQUISAR?, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Paraíba; Cidade: João Pessoa; Evento: Formação de Formadores do Projeto UCA - Um computador por Aluno; Inst.promotora/financiadora: Universidade Federal da Paraíba Virtual

5. PIMENTA, S. A.; **PETRUCCI, M.R.**; PETRUCCI, M. A. G.
CIDADE EDUCADORA NA ERA DIGITAL: VIAS PARA A SUSTENTABILIDADE, 2009. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: www.globalforum.com.br; Local: Estação Ciência; Cidade: João Pessoa; Evento: Global Fórum Nordeste; Inst.promotora/financiadora: UFPB E FIEP

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ESTADO DA PARAÍBA, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 40 horas. Meio de divulgação: Vários

2. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE CONDE, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 40 horas.

3. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

4. **PETRUCCI**
Arquivo dos Governadores do Estado da Paraíba, 2006. (Conservação, Manutenção de obra artística)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Educação e Popularização de C&T

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, S. A.
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS In: IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2014, Porto - Portugal.
IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação. , 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/index.html]

2. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.

Comprovante de Declaração Anexada Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63.2025.6B19.82C7E3C0575B63.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

3. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

Apresentação de trabalho e palestra

1. **PETRUCCI, M.R.**
CULTURA E ARTE EM AMBIÊNTES VIRTUAIS: UMA ESTRATÉGIA EDUCATIVA, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Local: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Cidade: Timbaúba-PE; Evento: Conferência em comemoração ao dia do(a) Pedagogo(a); Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

2. **PETRUCCI, M.R.**
A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, 2018. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: Abertura do ano letivo do curso de Pedagogia; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

3. **PETRUCCI, M.R.**
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NA TRANSIÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: II Encontro de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências de Timbaúba - O Papel da Ciência da Conjuntura Atual; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

Curso de curta duração ministrado

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras e olimpíadas

1. **PETRUCCI**
I WORKSHOP DE PSICOPEDAGOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA, 2017. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. **Cresça com o Google**, 2018. (Encontro)
.

2. **IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação**, 2014. (Congresso)
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS.

3. Apresentação Oral no(a) **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação**, 2013. (Congresso)
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande - PB.

Demais produções técnicas

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Ericka Danielle Maciel Neves. **HUMANIZA SUS: REFLEXÕES ACERCA DAS POSSIBILIDADES PARA UM NOVO MODELO DE GESTÃO E ATENÇÃO DA SAÚDE**. 2012. Monografia (Saúde da Família) - CINTEP/PB
Palavras-chave: Humanização da saúde, Promoção da Saúde
Áreas do conhecimento: Enfermagem em Saúde Coletiva,Saúde Pública,Serviço Social
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **4º Encontro de Iniciação Científica da Facet - Ciência, Novas Tecnologias e Inclusão Social**, 2019. (Oficina)
Pedagogia de Projetos na Prática Docente.

2. **Cresça com o Google**, 2018. (Encontro)
.

3. **IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação**, 2014. (Congresso)
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS.

4. **Local Change, Social Actions And Adult Learning: Chanllenges And Responsesses**, 2014. (Congresso)

Comprovante de Declaração Apresentada em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63F2B5D19C2E3B075B463.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63F2B5D19C2E3B075B463.

Virtual learning environment aimed for social emancipatory processes.

5. Apresentação Oral no(a) **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação**, 2013. (Congresso)
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande - PB.

6. **I Seminário de Formação Técnico Pedagógica da Rede Municipal de Educação**, 2013. (Seminário)
A Ação do Técnico como Mediador Pedagógico.

7. **II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação**, 2013. (Congresso)
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade.

8. Apresentação Oral no(a) **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação**, 2012. (Congresso)
Formação de educadores em programas de educação mediada por tecnologias digitais: experiências no estado da Paraíba.

9. Apresentação Oral no(a) **Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais**, 2011. (Encontro)
HIPERMÍDIAS EDUCATIVAS: A APLICABILIDADE DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM EM PLANOS DE AULA NOS ESPAÇOS VIRTUAIS.

10. **II Colóquio Brasileiro de Educação na Sociedade Contemporânea**, 2010. (Congresso)
.

11. **Teia Paraíba**, 2010. (Encontro)
.

12. **2ª Conferência Estadual de Cultura**, 2009. (Encontro)
.

13. **2ª Conferência Municipal de Cultura**, 2009. (Seminário)
.

14. Apresentação Oral no(a) **Global Fórum Nordeste**, 2009. (Congresso)
CIDADE EDUCADORA NA ERA DIGITAL: VIAS PARA A SUSTENTABILIDADE.

15. **I Fórum Internacional de Arquivologia**, 2008. (Congresso)
.

16. Apresentação Oral no(a) **Seminários do Plano Nacional de Cultura - Políticas Públicas pela Diversidade**, 2008. (Seminário)
Proteger e valorizar a diversidade artística e cultural brasileira.

17. **Work Políticas de Preservação de Documentos - I Fórum Internacional de Arquivologia**, 2008. (Oficina)
.

Organização de evento

1. **PETRUCCI, M.R.**
1º ENCONTRO PARA REFORMULAÇÃO DO PPC DE PEDAGOGIA, 2019. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

2. **PETRUCCI, M.R.**
1º FÓRUM DE INCLUSÃO - SURDEZ EM FOCO, 2019. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

3. **PETRUCCI**
I WORKSHOP DE PSICOPEDAGOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA, 2017. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

4. **PETRUCCI**
ARQUIVOLOGIA - FUNDAMENTOS, GESTÃO DE DOCUMENTOS E DE INFORMAÇÃO, 2007. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

5. **PETRUCCI**
AGENDA DE ESTUDOS - ARQUIVO, 2006. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. **PETRUCCI, M.R.**; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Antônio Mascarenhas da Ressurreição. **KAHOOT NAS AULAS DE FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO EM TURMA DO 1º ANO DO ENSINO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, 2022
(Especialização em Docência EPT) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Referências adicionais: Brasil/Português.

2. **PETRUCCI, M.R.**; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Idálio Amaranto. **MODELOS DIDÁTICOS NO ENSINO DE BIOLOGIA: A PERSPECTIVA DE DOCENTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO**, 2022

Referências adicionais: Brasil/Português.

3. **PETRUCCI, M.R.**; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Sivaldo Ferreira do Nascimento. **VISITA TÉCNICA AO LABORATÓRIO DE ACESSIBILIDADE DA BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE (BCZM/UFRN) POR ALUNOS DE UM CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA E A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**, 2022
(Especialização em Docência EPT) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Referências adicionais: Brasil/Português.

4. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ROSÂNGELA MAYRA DIAS DE SOUZA. **A AFETIVIDADE E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

5. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MARCONI DA SILVA SANTOS. **A AFETIVIDADE NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciência de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

6. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.

Comprovante de Declaração Recebida. Data 26/06/2025 11:25:07 (BRT). Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6D19-82CE3C075B63.

Participação em banca de KATIA VIRGINIA CAVALVANTI DA SILVA. **A CRIANÇA SURDA NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

7. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de LÍVIA RODRIGUES DA SILVA. **A INDISCIPLINA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Uma perspectiva do professor**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

8. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ANA CELIA DA SILVA JANUARIO. **AFETIVIDADE: O PAPEL DO PROFESSOR NA RELAÇÃO DO ENSINO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

9. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de Bilinguismo na Educação de Surdos: uma proposta necessária.. **Bilinguismo na Educação de Surdos: uma proposta necessária.**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

10. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JOSETE MARIA DA SILVA. **CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: UMA PRÁTICA INDISPENSÁVEL NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

11. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de NANCY ALBUQUERQUE NEGROMONTE GUERRA. **CONTRIBUIÇÕES DA AVALIAÇÃO ESCOLAR PARA A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS NOS ANOS INICIAIS**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

12. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de BRUNA MAYRA FELIPE DE ANDRADE CAMPOS. **FAMÍLIA E ESCOLA: UMA PARTICIPAÇÃO NECESSÁRIA PARA O SUCESSO DO ALUNO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

13. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de VANESSA VIRGÍNIA AQUILINO DA SILVA. **GESTÃO DEMOCRÁTICA: desafios e perspectivas para a escola pública**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

14. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JOICY KELLI GOMES DA SILVA. **GESTÃO DEMOCRÁTICA: UMA PRÁTICA NECESSÁRIA**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

15. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JAQUELINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE. **INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: INDISPENSÁVEL PARA O AMBIENTE EDUCACIONAL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

16. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MAYARA DA SILVA QUEIROZ. **LITERATURA INFANTIL: IMPORTÂNCIA E FORMAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

17. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MARIA JEILMA DA SILVA. **NARRATIVAS ORAIS NA FORMAÇÃO DO LEITOR**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

18. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ADRIANA DE ANDRADE NASCIMENTO GOMES. **O BRINCAR COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

19. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de DANIELLE DE VASCONCELOS BARBOSA SANTANA. **O DESAFIO DE TRABALHAR COM A DIVERSIDADE CULTURAL NO AMBIENTE ESCOLAR**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

20. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ROSÂNGELA DE ARAÚJO PEIXOTO. **O PAPEL DA GESTÃO NA CONSTRUÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

21. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de PAULA ROBERTA BARBOSA DA SILVA. **O USO DA POESIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

22. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JOSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA ANDRADE. **OS DESAFIOS DA ESCOLA FRENTE AO PROCESSO EDUCATIVO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

23. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Adriana Miranda Alves. **A ATUAÇÃO DO PSICOPEDAGOGO NA PERSPECTIVA DO LÚDICO NO PROCESSO DA LEITURA E ESCRITA NA ALFABETIZAÇÃO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

24. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Sueda Roberto da Silva. **A DIFICULDADE DE APRENDER MATEMÁTICA NO PLANO PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

25. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Adriana de Sousa Rodrigues. **A DISLEXIA NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA: REPENSANDO A APRENDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

26. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Sandra Maria Claudino da Silva. **A EVASÃO ESCOLAR SOB O OLHAR PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

Comprovante de Declaração de Conformidade. Data 26/06/2025 11:25:07. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63295D6D9E3CE3057B463.

27. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Mônica Lais Candido da Silva. **A IDENTIDADE DO PSICOPEDAGOGO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE SUAS INTERVENÇÕES**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

28. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Hellen Kerwellyn da Silva Vieira. **A INFLUÊNCIA DA AFETIVIDADE NA NA INTERAÇÃO PROFESSOR - ALUNO - ESCOLA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

29. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Fabiana Moura Cavalcanti de Morais. **A RELAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA SOB O VIÉS PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

30. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Jaqueline Maria de Souza Nascimento. **DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS PARA O ENSINO-APRENDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

31. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Camila Rodrigues Mariz. **DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM NA LEITURA EM UMA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

32. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Cássia Vitória Alves da Silva Correia. **ENSINO-APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA ATRAVÉS DE JOGOS NO FUNDAMENTAL I**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

33. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Eluziaria Maria da Silva. **INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO CONTEXTO ESCOLAR: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

34. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Sânia Aline de Souza Silva. **INDISCIPLINA ESCOLAR: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO SOBRE A RELAÇÃO EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E ESCOLA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

35. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Nathalie Soares Dias. **O BULLYING E SEUS EFEITOS NA APRENDIZAGEM ESCOLAR NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

36. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Auriceia de Albuquerque Pedrosa. **O LÚDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ENFOQUE PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

37. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Thais Cristina da Silva. **O PSICOPEDAGOGO E O TRABALHO COM A APRENDIZAGEM DA LEITURA E ESCRITA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

38. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Cristina de Araújo. **O PSICOPEDAGOGO FRENTE À AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

39. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Heloísa Elisangela Avelino da Silva. **O RACISMO NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

40. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Verônica Maciel da Silva. **O TRABALHO PSICOPEDAGÓGICO E A RELAÇÃO COM A APRNDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

41. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Bruna Mayra Felipe de Andrade Campos. **TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE: UM DOS GRANDES DESAFIOS DA EDUCAÇÃO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

42. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Edjane da Silva Gonçalves Ribeiro. **UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO SOBRE A MATEMÁTICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

Graduação

1. **PETRUCCI, M.R.**; MARTINS, L. R.
Participação em banca de Adryely Mendes de Araújo. **A EDUCAÇÃO NA PANDEMIA: OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO USO DAS TECNOLOGIAS NO PERÍODO REMOTO**, 2022
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

2. **PETRUCCI, M.R.**; MARTINS, L. R.
Participação em banca de Daiane Costa dos Santos. **PAULO FREIRE: REFLEXÕES SOBRE A AUTONOMIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CULTURA DE APRENDIZAGEM**, 2022
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

Comprovante de Declaração Anteparo Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63202D.6319.82CE38D75B63.

3. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; MOURA, Eva de Morais Lima
Participação em banca de CLEANE MARIA NORMADIA PEREIRA. **A MÚSICA COMO MEIO DE FACILITAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

4. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; MOURA, Eva de Morais Lima
Participação em banca de MÔNICA PAZ DA COSTA SOUZA. **AMBIENTES LÚDICOS COMO ESPAÇOS POTENCIALIZADORES DA APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

5. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, Fabio Arlindo
Participação em banca de ADRIANA DA SILVA ORNELOS. **DESAFIOS E REFLEXÕES SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO A DISTÂNCIA 24 de agosto de 2021**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

6. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; LOPES, Clóris Violeta Alves
Participação em banca de DANIELA SOUSA SANTOS. **O PROCESSO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA PRÁTICA PEDAGÓGICA FRENTE AOS NOVOS PARADIGMAS: A PERSPECTIVA DOS ESTUDANTES DE LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

Participação em banca de comissões julgadoras

Concurso público

1. **Seleção Simplificada para Professor Substituto da Rede Municipal de Ensino**, 2013
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica	
Artigos completos publicados em periódico	3
Livros publicados	1
Capítulos de livros publicados	1
Trabalhos publicados em anais de eventos	7
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	4
Apresentações de trabalhos (Congresso)	1

Produção técnica	
Produtos tecnológicos (projeto)	2
Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	3
Manutenção de obra artística (conservação)	1

Orientações	
Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	1

Eventos	
Participações em eventos (congresso)	8
Participações em eventos (seminário)	3
Participações em eventos (oficina)	2
Participações em eventos (encontro)	4
Organização de evento (outro)	5
Participação em banca de trabalhos de conclusão (curso de aperfeiçoamento/especialização)	42
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	6
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público)	1

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 15/09/2022 às 15:57:24.

Comprovante de Declaração Anexada Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-82CE38D75B63.



Márcia Lustosa Felix Guedes

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/0337602555313232
ID Lattes: **0337602555313232**
Última atualização do currículo em 15/12/2022

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba (1992), mestrado em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba (2012) e doutorado em Políticas Educacionais pela Universidade Federal da Paraíba (2018). Atualmente é professora da Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba. Assessora Pedagógica - Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Componente do NÚCLEO DE ESTUDOS, PROJETOS E PEQUISAS SÔBRE FORMAÇÃO DOCENTE- NEPESF, Tutora da Universidade Federal da Paraíba e ministrante da Empresa de Consultoria Assessoria e Projetos. Professora de Filosofia, 20h/s no curso semi-presencial na modalidade EJA, na Escola E.E.E.M. Professora Antonia Rangel de Farias. Atualmente Assessora Pedagógica do Ministério Publico do Estado da Paraíba (MPEPB) **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Márcia Lustosa Felix Guedes
Nome em citações bibliográficas GUEDES, M. L. F.
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/0337602555313232

Endereço

Endereço Profissional Secretaria da Educação, Esporte e Cultura, Escola Normal Estadual Professora Maria do Carmo de Miranda.
Rua Coronel Luis Ribeiro de Morais, 279
Jaguaribe
58018-230 - Joao Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 32227378

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2018 Doutorado em Educação (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: GESTÃO DEMOCRÁTICA E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: APROXIMAÇÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Ano de obtenção: 2018.
Orientador: JANINE MARTA COELHO RODRIGUES.
Grande área: Ciências Humanas
Setores de atividade: Educação.

2010 - 2012 Mestrado em Ciências das Religiões.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Projeto Político Pedagógico: Construção e Implicações a partir dos Enunciados dos Docentes de Ensino Religioso das Escolas Municipais de João Pessoa-Pb, Ano de Obtenção: 2012.
Orientador: Dr. Otávio Machado Lopes de Mendonça.

2006 - 2007 Especialização em Tecnologias em Educação. (Carga Horária: 420h).
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.
Título: As Midias na Educação: O Uso de TV e Vídeo na Formação do Edrcador.
Orientador: AndersonLuiz da Silva.

1999 - 2000 Especialização em Educação Básica. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Avaliação Escolar: Um Olhar Pluridimensional.
Orientador: Maria Lúcia de Oliveira.

1989 - 1992 Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Avaliação.
Orientador: Maria Lúcia de Oliveira.

Comprovante de regularidade do Documento 76188725 Data 16/07/2025 12:57:25 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33E2081C-9B63-202D-6319-32CE3B057B63.

Formação Complementar

2000 - 2000 Extensão universitária em Tópicos em Educação Popular. (Carga horária: 45h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

2000 - 2000 Extensão universitária em Tópicos em Educação e Ciências. (Carga horária: 45h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

1999 - 1999 Curso Word-95 Básico. (Carga horária: 30h).
Centro de Capacitação de Professores, CECAPRO, Brasil.

1998 - 1998 Curso Windows-95 Básico. (Carga horária: 30h).
Centro de Capacitação de Professores, CECAPRO, Brasil.

Atuação Profissional

CENTRO DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO, CENPI, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: AUTÔNOMO, Carga horária: 8

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - Atual Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: tutora, Carga horária: 16

Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, SEC/MPJP, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Assessora Pedagógica, Carga horária: 20
Outras informações Atualmente ocupando o cargo de Presidente da Comissão de PPP-Projeto Politíco-Pedagógico

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Bonfim, SMEC/SJB, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2000 Vínculo: Assessora Pedagógica, Enquadramento Funcional: Supervisora de Ensino, Carga horária: 16

Empresa de Consultoria Assessoria e Projetos, ASSP, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

SOEDUCAR, SOEDUCAR, Brasil.

Vínculo institucional
1998 - 2000 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

Empresa Consultoria e Planejamento, COMP, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 2000 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, SEC/PB, Brasil.

Vínculo institucional
1988 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20
Outras informações Disciplinas: Didática das Ciências, Ensino Fundamenta, Educação Infantil, Prática e Docência.

Centro de Recreação Infantil Ltda, LUDUS, Brasil.

Vínculo institucional
1985 - 1988 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, MPPB, Brasil.

Comprovante de geração do Currículo Lattes. Data: 13/06/2025 12:57:25 -03. Responsável: SOLANGE M. FERNANDES A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-9B0C-4B2D-6319-32CE3B0575B3.

Produções

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1. RODRIGUES, J. M. C. ; José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb ; NUNES, A. M. M. B. ; SILVA, E. F. ; NUNES, J. M. S. ; SILVA, M. G. R. ; ALVES, A. N. ; SILVA, P. D. J. A. A. ; OLIVEIRA, S. M. L. G. ; BELOTA, D. A. L. R. ; Mestra Wellingta Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB ; **GUEDES, M. L. F.** ; SILVA, J. L. P. . O SENTIDO DA MÍDIA COMPUTACIONAL NA EDUCAÇÃO. In: Aureliana da Silva Tavares; Anne Jaqueline Clark; Janine Marta coelho Rodrigues. (Org.). Educação: Impasses e efeitos surpreendentes na escola. 1ed.João Pessoa: EDITORA DO CCTA, 2020, v. 01, p. 1-109.
2. SILVA, M. P. FERREIRA, N. R. OLIVEIRA, A. K. C. SOUZA, J. P. R. RODRIGUES, J. M. C. JUK, J. AMARAL FILHO, F. S. LUZ, D. L. P. PEREIRA, S. F. P. SABOIA, V. S. M. NASCIMENTO, T. S. MORAIS, F. R. F. FRANCA, M. S. L. M. GIRAO, A. E. M. FIGUEIREDO, C. D. S. TEIXEIRA, R. F. B. LEAO, G. M. C. DOMINGUES, H. P. ROLIN, E. C. BUCZENKO, G. L. ROSA, M. A. JUSTI, J. FREITAS, F. M. P. R. OLIVEIRA, H. X. VASCONCELOS, C. F. C. , *et al.* ; Mecanismos de Gestão Democrática: Política Pública no Contexto do Sistema Educacional do Município de João Pessoa-PB. EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI Gestão em Políticas Públicas. 1ªed.Belo Horizonte: Editora Poisson, 2019, v. 28, p. 11-18.
3. MOREIRA, P. M. S. Mestre Willandia Mendes de Oliveira, San Carlos RIBEIRO, R. A. RAMOS, P. E. I. A. V. Profª Drª Janine Marta Coelho Rodrigues, PHD, UFPB SANTOS, S. T. A. CABRAL, D. S. B. Prof, Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra, UFPB AMORIM, L. P. ARAUJO, K. S. X. SERAPIO, S. D. S. FONSECA, S. M. F. IVO, A. C. ROCHA, C. P. A. FALCAO, M. A. M. FALCAO, A. F. Mestre Conceição Maria Marinho dos Santos, \\estácio de Sá Mestra Wellingta Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB ARAUJO JUNIOR, R. P. NASCIMENTO, L. G. FREITAS, L. J. José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb SILVA, J. R. A. OLIVEIRA, P. D. A. B. SILVA, P. D. J. A. A. , *et al.* ; FORMAÇÃO DOCENTE E OS DESAFIOS DO SÉCULO XXI NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR. EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINALIDADE. 1ed.João Pessoa: CCTA, 2019, v. 1, p. 7-194.
4. SILVA, P. D. J. A. A. Lúcia de Fátima Gomes de Lelis Businari, Mestre, UFPB Drª Márcia Lustosa Felix Guedes, UFPB. RAMOS, P. E. I. A. V. Prof, Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra, UFPB TOLEDO, M. R. G. M. FALCAO, M. A. M. ANDRADE, G. A. C. S. S. Mestranda Vanessa Araújo Toscano de Brito, UFPB FONSECA, S. M. F. José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb FIGUEIREDO, M. A. R. A. CABRAL, E. I. D. S. B. Graduada Herika Schneider de Lima Sobral,UFPB Mestrando Dalmo Radimack da Silva, UFPB Mestranda Priscila Morgana Galdino dos Santos, UFPB MOREIRA, P. M. S. Mestre Willandia Mendes de Oliveira, San Carlos CAVALHO, P. M. M. S. F. SILVINO, V. L. T. G. Suely Aragão Azevêdo, IESP OLIVEIRA, P. D. A. B. Mestra Wellingta Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB NASCIMENTO, L. G. Mestre Conceição Maria Marinho dos Santos, \\estácio de Sá , *et al.* ; CONTRIBUIÇÕES DE AUTORES CLÁSSICOS E CONTEMPORÂNEOS ÀS CONCEPÇÕES DE ENSINO. In: ISOLDA AYRES VIANA RAMOS; JANINE MARTA COELHO RODRIGUES. (Org.). TEORIZANDO A PRÁTICA E PRATICANDO A TEORIA Expressões de Docência. 1ªed.JOÃO PESSOA: EDITORA DO CCTA/UFPB, 2018, v. P912, p. 7-192.
5. QUEIROS, P. M. C. L. F. RAMOS, P. E. I. A. V. FONSECA, S. M. F. P. GUEDES, P. M. M. L. F. GUIMARAES, P. E. M. S. COSTA, P. D. L. B. NASCIMENTO, L. G. MESQUITA, L. S. OLIVEIRA, P. D. A. B. GUERRA, M. J. PEDROSA, M. P. L. CAVALHO, P. M. M. S. F. RANGEL, M. J. SOUTO, S. M. T. S. SILVA, P. M. V. L. A. FERREIRA, R. S. A. SOARES, P. M. J. J. SIMOES, P. D. M. L. OLIVEIRA, P. D. S. M. G. SILVA, P. D. J. A. A. MOREIRA, P. M. S. OLIVEIRA, P. E. W. M. RODRIGUES, P. D. J. M. C. GEGLIO, P. D. P. C. LESSA, P. D. L. V. L. , *et al.* ; LOURENÇO FILHO SOBRE EDUCAÇÃO. In: JANINE MARTA COELHO RODRIGUES; PAULO CESAR GEGLIO. (Org.). CONTRIBUIÇÕES DAS IDEIAS DE EDUCADORES BRASILEIROS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE. 1ªed.João Pessoa: EDITORA CCTA/UFPB, 2016, v. C764, p. 35-44.
6. ASSIS, P. D. G. S. ; SIMOES, P. D. M. L. ; COLELLA, P. M. T. L. A. ; OLIVEIRA, P. D. A. B. ; QUEIROS, P. M. C. L. F. ; RAMOS, P. E. I. A. V. ; BORGES, P. M. O. M. ; RODRIGUES, P. D. J. M. C. ; VIRGINIO, P. D. M. E. ; LESSA, P. D. L. V. L. ; PEIXOTO, P. M. V. A. C. ; SILVA, P. M. V. L. A. ; OLIVEIRA, P. E. W. M. ; COSTA, P. D. L. B. ; VANDERLEY, P. A. F. M. ; DINIZ, P. D. E. S. ; ISRAEL FILHO, P. ; QUEIROZ, P. M. S. B. ; RIBEIRO, P. M. I. S. ; GUEDES, P. M. M. L. F. ; GUIMARAES, P. E. M. S. ; SOARES, P. M. J. J. ; GEGLIO, P. D. P. C. ; **GUEDES, M. L. F.** . A EDUCAÇÃO EM GRUPO MARIA MONTESSORI. In: Janine Marta Coelho Rodrigues; Mara Leite Simões. (Org.). UM PASSADO SEMPRE PRESENTE NO FAZER PEDAGÓGICO. 1ªed.João Pessoa: Editora Fox Graf, 2015, v. U48, p. 125-132.

Apresentações de Trabalho

1. **GUEDES, M. L. F.**; RODRIGUES, J. M. C. . 'MECANISMOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA: POLITICA PÚBLICA NO CONTEXTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB'. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **GUEDES, M. L. F.**. XXXI Curso Preparatório para Candidatos a Cargo de Direção de Estabelecimento Escolar. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **GUEDES, M. L. F.**. Projeto Político Pedagógico: Eixo Norteador das Práticas Pedagógicas. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **GUEDES, M. L. F.**. XXIII Curso Preparatório Para Candidatos a Cargo de Direção de Estabelecimento Escolar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. ⭐ **GUEDES, M. L. F.**. As Políticas de Currículo na Formação do Pedagogo. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. ⭐ **GUEDES, M. L. F.**. IV Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. **GUEDES, M. L. F.**. Seminário Estadual de Formação 2002 a 2007. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. ⭐ **GUEDES, M. L. F.**. Programa Brasil Alfabetizado. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **GUEDES, M. L. F.**. Programa Brasil Alfabetizado. 2005. (Apresentação de Palestra/Seminário).

Comprovante de Declaração de Conteúdo Gerado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B8C1202D.63E9.32CE38D75B63.
Anexo I - Declaração de Atividades Docentes - Prof. Janine Marta Coelho Rodrigues
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B8C1202D.63E9.32CE38D75B63.

10. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Formação Continuada de Professores na Educação Infantil. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **GUEDES, M. L. F.**. Formação Continuada do Ensino Fudamental. 2002. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Capacitação de Professores do Ensino Fundamental. 2001. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Formação de Professores de Aceleração de Aprendizagem. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **GUEDES, M. L. F.**. Curso para Formação de Profesores Municipais do Ensino Fundamental. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **GUEDES, M. L. F.**. Capacitação em Aceleração da Aprendizagem para Profesores do Ensino Fundamental de Barra de Santa Rosa (PB). 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **GUEDES, M. L. F.**. Aceleração da Aprendizagem. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **GUEDES, M. L. F.**. Aceleração de Aprendizagem na Disciplina de Ciências. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
18. **GUEDES, M. L. F.**. Treinamento no Ensino Fundamental e de Aceleração. 1998. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Demais tipos de produção técnica

1. PPP, C. ; **GUEDES, M. L. F.** . CONSTRUINDO O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Orientação).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. ENSINO HÍBRIDO NA PRÁTICA ESCOLAR,.ENSINO HÍBRIDO NA PRÁTICA ESCOLAR,. 2021. (Outra).
2. A Universidade na Perspectiva do Desenvolvimento Sustentável. 2018. (Outra).
3. Formação Docente: Inclusão, Exclusão e Diversidade..Gestão Escolar: Pontos e Contrapontos. 2017. (Oficina).
4. PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES: COMO FAZER PESQUIZA CIENTÍFICA.PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES: COMO FAZER PESQUIZA CIENTÍFICA. 2012. (Oficina).
5. 9º SEMINÁRIO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ANFOPE.9º SEMINÁRIO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ANFOPE. 2011. (Seminário).
6. ENSINO RELIGIOSO..REFLEXÃO SOBRE UMA EPISTEMOLOGIA NA PRÁTICA DO ENSINO RELIGIOSO.ENSINO RELIGIOSO..REFLEXÃO SOBRE UMA EPISTEMOLOGIA NA PRÁTICA DO ENSINO RELIGIOSO. 2011. (Seminário).
7. AS POLÍTICAS CURRICULARES NA FORMAÇÃO DO PEDAGOGO. 2010. (Seminário).
8. CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE DISCIPLINAS NO AMBIENTE MOODLE DA UFPB VIRTUAL.CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE DISCIPLINAS NO AMBIENTE MOODLE DA UFPB VIRTUAL. 2009. (Oficina).
9. SAÚDE MENTAL E IMAGINÁRIO. 2009. (Seminário).
10. CONFERÊNCIA INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, GLOBALIZAÇÃO E CIDADANIA: NOVAS PERSPECTIVAS DA SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO. 2008. (Outra).
11. I SEMINÁRIO PARAIBANO SOBRE BULLYING ESCOLAR E INCENTIVO À CULTURA DE PAZ. 2008. (Seminário).
12. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. 2007. (Outra).
13. CONGRESSO INTERNACIONAL DE LEITURA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES. 2006. (Congresso).
14. I CONFERÊNCIA ESTADUAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO. 2004. (Seminário).
15. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? LEITURA E ESCRITA AINDA DESAFIOS PARA O PRÓXIMO MILÊNIO. 2000. (Encontro).
16. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER - FORMAÇÃO DO PROFESSOR, LEITOR E ESCRITOR. 1999. (Encontro).
17. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? LEITURA, ESCRITA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. 1998. (Encontro).
18. OFICINA - TRABALHANDO O JORNAL NA ESCOLA. 1998. (Oficina).
19. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? ACESSO À LEITURA: O PAPEL DAS BIBLIOTECAS. 1997. (Encontro).
20. UM SALTO PARA O FUTURO. 1994. (Oficina).
21. MARATONA, ESCOLAR SOBRE A VIDA E OBRA DE AUGUSTO DOS ANJOS. 1984. (Oficina).
22. TEORIA E PRÁTICA EM ALFABETIZAÇÃO. 1984. (Oficina).

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1. SILVA, M. P. FERREIRA, N. R. OLIVEIRA, A. K. C. SOUZA, J. P. R. RODRIGUES, J. M. C. JUK, J. AMARAL FILHO, F. S. LUZ, D. L. P. PEREIRA, S. F. P. SABOIA, V. S. M. NASCIMENTO, T. S. MORAIS, F. R. F. FRANCA, M. S. L. M. GIRAO, A. E. M. FIGUEIREDO, C. D. S. TEIXEIRA, R. F. B. LEAO, G. M. C. DOMINGUES, H. P. ROLIN, E. C. BUCZENKO, G. L. ROSA, M. A. JUSTI, J. FREITAS, F. M. P. R. OLIVEIRA, H. X. VASCONCELOS, C. F. C. , *et al.* ; Mecanismos de Gestão Democrática: Política Pública no Contexto do Sistema Educacional do Município de João Pessoa-PB. EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI Gestão em Políticas Públicas. 1ªed.Belo Horizonte: Editora Poisson, 2019, v. 28, p. 11-18.

Comprovante de Registro Documental gerado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2081CC980C1202D6319CC7B3D75D3.
Anexo de Declaração de Conteúdo Data: 26/12/2024 12:57:25 Responsável: SOLANGE M. FERNANDES A. Pereira.
Impresso por convidado

Imprimir currículo

Comprovante de recebimento do Documento Data 13/06/2025 12:57:25 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332E2B0C-9B0C-4D2D-6319-32CE3B0575B3.



Maronildes Felix Limeira

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3510117871001975
ID Lattes: **3510117871001975**
Última atualização do currículo em 04/06/2020

A atuação na área educacional teve início no ano de 1988, após a conclusão do Curso Pedagógico. Os estudos e formação continuada, embora nessa área, foram expandindo para o uso das tecnologias da informação e comunicação, com atividades em Informática Educativa e Educação a Distância. Em 2009 surgiu o interesse pelo conhecimento religioso trabalhado nas escolas, o que motivou o ingresso no mestrado em Ciências das Religiões, na UFPB. Hoje, mestre e doutora em Ciências das Religiões, por essa Universidade, há pretensão em avançar na pesquisa acerca das questões que envolvem o Ensino Religioso, tendo em vista o processo de ensino e aprendizagem, em uma sociedade inclusiva, de indivíduos conscientes de seus deveres e direitos, na sua condição essencial de ser social, respeitando a diversidade cultural religiosa. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Maronildes Felix Limeira
Nome em citações bibliográficas	LIMEIRA, Maronildes Felix
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/3510117871001975

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2019 Doutorado em Ciências das Religiões.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: ETNOGRAFIA SOBRE O ENSINO RELIGIOSO NA PARAÍBA: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, Ano de obtenção: 2019.
Orientador: Profa. Dra. Dilaine Soares Sampaio.
Coorientador: Profa. Dra. Elisa Rodrigues.

2009 - 2011 Mestrado em Ciências das Religiões (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB: um estudo comparativo,Ano de Obtenção: 2011.
Orientador: Dr. Otávio Machado Lopes de Mendonça.

2007 - 2008 Especialização em Educação a Distância. (Carga Horária: 360h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil.
Título: Curso de Formação Online para Educadores da Rede Pública de Ensino.
Orientador: Profª Dra. Maria Nilza Barbosa Rosa.

2005 - 2006 Especialização em Educação Ambiental. (Carga Horária: 360h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil.
Título: Coleta Seletiva do Lixo: Indústria de Polpa de Fruta Ideal.
Orientador: Profª. Drª. Zelma Glebya Maciel Quirino.

2004 - 2005 Especialização em Educação a Distância para o Curso Aluno Monitor. (Carga Horária: 360h).
Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.
Título: Curso Aluno Monitor - Básico e Avançado.

1998 - 1999 Especialização em Novas Tecnologias na Educação. (Carga Horária: 390h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Curso de Especialização em Novas Tecnologias na Educação: Produção Científica (1997).
Orientador: Prof. Dr. Otávio Machado L. de Mendonça.

1988 - 1992 Graduação em Licenciatura Plena em Letras.
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.

1985 - 1987 Curso técnico/profissionalizante em Habilitação do Magistério de 1° Grau.
Escola Normal Estadual D. Expedito Eduardo de Oliveira, EEDEEO, Brasil.

Comprovante de entrega de Documento Nº 76488725 Data 26/06/2025 12:57 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2081CCE9B6C202D6319CCE73C075B6C.

Formação Complementar

2007 - 2008 Processo de Formação de Alunos Monitores Microsoft. (Carga horária: 140h).
Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.

2005 - 2005 Curso de Formação para Aluno Monitor Microsoft. (Carga horária: 80h).
Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.

2002 - 2002 Leitura Dinâmica e Memorização. (Carga horária: 14h).
Dinâmica Systems, DS, Brasil.

2000 - 2001 Extensão universitária em TV Escola e os desfios de hoje. (Carga horária: 180h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

2000 - 2000 II Curso de Capacitação de Multiplicadores. (Carga horária: 120h).
Secretaria de Educação Especial, SEE, Brasil.

Atuação Profissional

Secretaria Municipal da Educação de Patos-PB, SEC, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2017 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Ensino Religioso, Carga horária: 20

Outras informações No período de abril de 2017 a novembro de 2018 - Licença para conclusão dos estudos do Doutorado.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2015 Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutora a Distância, Carga horária: 20

Outras informações Aprovada em Seleção para Tutores a Distância do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

Atividades

03/2016 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Educação - Campus I.
Linhas de pesquisa
Educação e Religião

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2013 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Supervião Pedagógica - Pós-graduação, Carga horária: 25

Vínculo institucional

2003 - 2013 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: CLT, Carga horária: 25

Proinfo, NTEJPA, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Multiplicador, Carga horária: 20

Colégio Cristo Rei, CCR, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1998 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Orientadora de Ciências, Carga horária: 20

Escola Estadual Coriolano de Medeiros, EECM, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1999 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor de Língua Portuguesa, Carga horária: 25

Outras informações No período de 1994 a 1997 o trabalho foi desenvolvido com turmas de Educação de Jovens e Adultos; de 1999 a 2000 com turmas de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano).

Escola Integrada Aristides Hamand Timene, EIAHT, Brasil.

Vínculo institucional

1990 - 2000 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora de Língua Inglesa, Carga horária: 20

Outras informações No período de 1990 a 1998 o trabalho foi desenvolvido com turmas do ensino fundamental 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) e de 1999 a 2000 com turmas do Telecurso 2000 1º

Comprovante de Impressão de Documento Gerado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2B0CE-9B63-2D9D-6319-32CE38D57B63.
Antes de Regulamentada. Documento gerado pelo Responsável. Responsável: Jeilma O. A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2B0CE-9B63-2D9D-6319-32CE38D57B63.

grau.

Escola Normal Estadual D. Expedito Eduardo de Oliveira, EEDEEO, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - 1994 Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento Funcional: Orientadora de Didática, Carga horária: 20

Linhas de pesquisa

1. Educação e Religião
Objetivo: Investigar, histórica e sistematicamente, a complexidade do ensino religioso a partir de um entendimento multidimensional, aprofundando as questões de formação inicial e continuada de professores de ensino religioso..

Projetos de extensão

2016 - Atual Formação Continuada de Professores do Ensino Religioso
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Maronildes Felix Limeira - Coordenador.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.
2. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Letras.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem/Especialidade: Tecnologia Educacional.
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: Teologia / Subárea: Ciências das Religiões.

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB: um estudo comparativo. 1. ed. Novas Edições Acadêmicas, 2017.

Capítulos de livros publicados

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURRÍCULO DO ENSINO RELIGIOSO: contribuições das Ciências das Religiões. In: Danielle Ventura de Lima Pinheiro; Marinilson Barbosa da Silva; Suelly Maux. (Org.). A RELIGIÃO EM SUAS DIVERSAS FACES: história, educação e teorias. 1ed.João Pessoa: CCTA/UFPB, 2019, v. , p. 113-119.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. O MITO E SUAS ACEPÇÕES: uma contribuição para os estudos das ciências das religiões. In: Glória Escarião; Cínthia Galiza; Flawbert Pinheiro; Wendell Silva. (Org.). GLOBALIZAÇÃO, DIVERSIDADE E RELIGIOSIDADE. 1ed.João Pessoa/PB: Editora Universitária da UFPB, 2013, v. 2, p. 219-227.
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. GLOBALIZAÇÃO E RELIGIÃO: impactos sobre a produção do conhecimento. In: Glória das Neves Dutra Escarião; Cínthia Jaqueline R. Bezerra Galiza; Flawbert Farias Guedes Pinheiro. (Org.). GLOBALIZAÇÃO, DIVERSIDADE E RELIGIOSIDADE. 1ed.João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2011, v. 1, p. 161-170.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ENSINO RELIGIOSO E FORMAÇÃO HUMANA: em busca do desenvolvimento da dimensão espiritual. Revista Litterarius.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

Comprovante de cadastro no Lattes. Data: 13/06/2025 15:45. Responsável: MARONILDES FELIX LIMEIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-9B63-202D-6319-32CE38057B63.

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: contribuições para o Ensino Religioso. In: V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU, 2018, Olinda/PE. V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU, 2018.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA PÚBLICA: desafios e contribuições. In: Iº CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO RELIGIÕES E ARTES ? Iº CNERA, 2018, João Pessoa-PB. Iº CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO RELIGIÕES E ARTES ? Iº CNERA, 2018.
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO DOCENTE EM ENSINO RELIGIOSO: uma ação na rede municipal de Patos/PB. In: IX CONERE - I Congresso Latino-americano de Educação e Ciência(s) da(s) Religião(ões), 2017, Natal/RN. Anais IX CONERE, 2017.
4. LACERDA, T. P. T. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . A CONTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO NA FORMAÇÃO DOCENTE DE ENSINO RELIGIOSO. In: III CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2016, Natal/RN. ANAIS III CONEDU, 2016. v. 1.
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. HOMOSSEXUALIDADE E ENSINO RELIGIOSO: um diálogo inadiável. In: II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA ABHR - XV SIMPÓSIO NACIONAL DA ABHR, 2016, Florianópolis/SC. Anais eletrônicos, 2016.
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO DOCENTE E ENSINO RELIGIOSO:Dificuldades na condução do componente curricular. In: III CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2016, Natal/RN. Anais III CONEDU, 2016. v. 1.
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. METODOLOGIA DO ENSINO RELIGIOSO: desafio na formação docente. In: III CONGRESSO NORDESTINO - UNICAP, 2016, Recife/PE. III CONGRESSO NORDESTINO - UNICAP, 2016.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; MENDONÇA . A FORÇA DO MITO NA ATUALIDADE: uma contribuição para o pesquisador de Ciências das Religiões. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. A FORÇA DO MITO NA ATUALIDADE: uma contribuição para o pesquisador de Ciências das Religiões, 2010.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; MENDONÇA ; GRISI, D. . CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: uma análise interdisciplinar. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: uma análise interdisciplinar, 2010.
3. GRISI, D. ; CAVALCANTI ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . O MITO DO LOBISOMEM EM FOGO MORTO. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. O MITO DO LOBISOMEM EM, 2010.

Apresentações de Trabalho

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. PROPOSTAS CURRICULARES PARA O ENSINO RELIGIOSO: desafios atuais. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Diversidade Étnico-racial e Religiosidade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. O RASTRO DO SAGRADO NO ENSINO RELIGIOSO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Valores e Princípios - Futuro Sustentável. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; MENDONÇA . PERFIL DO PESQUISADOR DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. TEMPOS MODERNOS: relação da produção do conhecimento e religião. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; ROSA, M. N. B. ; NEVES, A. P. G. S. ; GALIZA . O IMAGINÁRIO DA CRUZ DA MENINA: UM SANTUÁRIO RELIGIOSO NA CIDADE DE PATOS-PB. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. APRENDIZAGEM ONLINE: uma necessidade na formação continuada de educadores. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO EM TUTORIA ONLINE: uma possibilidade de educação continuada para educadores. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; ROSA, M. N. B. ; GUEDES, M. L. F. ; NEVES, A. P. G. S. . IMAGINÁRIO E FÉ: uma abordagem sobre a Cruz da Menina. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. ALVES, R. A. ; SILVA, E. R. F. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** ; MELO, M. T. L. . GLOBALIZAÇÃO: contradição entre nação e religião. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. NEVES, A. P. G. S. ; GRISI, D. ; OLIVEIRA, J. R. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . LEI DA HOMOFOBIA E LIBERDADE RELIGIOSA: conflitos. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. IV Colóquio Municipal de Educação. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Protagonismo Juvenil. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Curso de Formação Online para Educadores da Rede Pública de Ensino. 2008.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Coleta Seletiva do Lixo: Indústria de Polpa de Fruta Ideal. 2006.

Demais tipos de produção técnica

Comprovante de declaração de conformidade. Data: 13/06/2025 15:45. Responsável: Solange M. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2 B0CE 9B63 202D 6319 2CE7 3B07 5B63.

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Oficina "Tecnologia na Educação". 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Simpósio Regional de Ensino Médio ?Educação para a vida?. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Municipal em Educação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Estadual em Educação do Estado da Paraíba. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Estadual em Educação do Estado da Paraíba. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Curso de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil e EJA. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Educação de Jovens e Adultos - Língua Portuguesa. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. NUNES, Miriam Vieira; **LIMEIRA, Maronildes Felix**; HENRIQUES, M. L.. Participação em banca de Maguina Maria Beijamim de Lima. EDUCAÇÃO SEXUAL NA ESCOLA CHAGAS SOARES: uma análise da prática pedagógica. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Graduação em Ciências Naturais) - Universidade Federal da Paraíba.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Lília dos Anjos Afonso. AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: interação e colaboração como pressupostos para uma avaliação formativa. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Tarcísio Ferreira Grilo Júnior. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM COLABORATIVO PARA ENSINO DE ADMINISTRAÇÃO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Cícera Leite Gomes Barbosa. A COMPLEXIDADE DO ÓBVIO: a autonomia do discente e seus significados na educação a distância. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Ana Maria Corrêa Martins de Farias. DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS PARA O MERCADO DE TRABALHO: um relato de caso no Programa de Aprendizagem. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Iranilza Pacheco Clementino Neves. HABILIDADES DE NEGOCIAÇÃO: um estudo à luz da gestão por competências. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Louisiana Vigolvino Brandão. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: a ação docente no SENAC Cajazeiras. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Sarah Suely Silva. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: desafios da ação docente no SENAC-CG. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Angeline Fernandes Pontes Leitão. SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: o professor e a mediação pedagógica. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Fernando Ricardo de Macêdo Castro. NOVAS METODOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: um estudo de caso em cursos de Auxiliar de Cozinha do SENAC-PB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
11. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Aucyelle Rodrigues Santa Rosa. PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DO CURSO DE CABELEIREIRO ASSISTENTE: trabalhando por competências. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
12. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Maria de Lourdes Costa Portela. AÇÃO DOCENTE E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: um relato de caso na área de etiqueta social e profissional. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem

Comprovante gerado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2B0CE-9B63-202D-6319-32CE38D75B63.

13. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Lindomar Monroe Pontes. DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: curso de tecnologias para montagem e manutenção de micros. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
14. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Felix Antonio de Medeiros Filho. VALIDADE DOS ARGUMENTOS EM CONTEXTO DE FÓRUM EMEAD:da interação à validade dos argumentos. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
15. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Marlene de Fatima Oliveira. CURSO DE EAD PARA PRODUÇÃO AGRICOLA E INDUSTRIALNO SETOR SUCROENERGÉTICO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
16. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Heloise Alves Santos Costa. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: uma perspectiva de apoio a aprendizagem de crianças com TDAH. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
17. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Italan Carneiro Bezerra. IMPLANTAÇÃO DA EAD NO CURSO DE EXTENSÃO DO INSTRUMENTO MUSICAL BATERIA DO IFPB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
18. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Sylvia Augusta Catharina Fernandes Correia de Lima. JOGOS, REALIDADE VIRTUAL E AUMENTADA NA EAD: contribuições pela interação e interatividade. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
19. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Thays Ribeiro de Medeiros. A EAD PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: desafios e perspectivas. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
20. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Fábio Machado Bandeira. PERSPECTIVAS DO TREINAMENTO EMPRESARIAL BASEADAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
21. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Simone Farias Moura. A EAD NAS ORGANIZAÇÕES: uma investigação do mercado competitivo em João Pessoa/PB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
22. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Carlos Eugênio da Silva Neto. LETRAMENTO DIGITAL: contribuições para o acesso à informação em ambientes virtuais de aprendizagem. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
23. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Marlene de Fatima Oliveira. PROPOSTA DE CURSO EM EAD PARA O SETOR SUCROENERGÉTICO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
24. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Felix Antonio de Medeiros Filho. ARGUMENTO EM FÓRUM NA EAD: da interação à validade. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
25. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Alfredo Guilherme Toscano Espínola Neto. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA O DEFICIENTE VISUAL. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
26. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Ivaceli dos Santos Bezerra. CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
27. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Jefferson Leandro Ramos de Oliveira. ENSINO DE MATEMÁTICA BÁSICA PELA MODALIDADE A DISTÂNCIA: uma compreensão histórica. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
28. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Andréa Maria Monteiro de Carvalho. EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS: uma proposta de educação a distância de qualidade, para capacitação de educadores de escola cristã. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. EXPOTEC 2016 - Feira de Tecnologias da Informação e Comunicação. 2016. (Feira).
2. III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. FORMAÇÃO DOCENTE E ENSINO RELIGIOSO: dificuldades na condução do componente curricular. 2016. (Congresso).
3. III Congresso Nordestino de Ciências da Religião e Teologia. Metodologia do Ensino Religioso: desafio na formação docente. 2016. (Congresso).
4. II Simpósio Internacional da ABHR / XV Simpósio Nacional de História das Religiões / II Simpósio Sul de História das Religiões II.Homossexualidade e Ensino Religioso: um diálogo inadiável. 2016. (Simpósio).
5. XI Seminário Nacional de Formação de Professores para o Ensino Religioso. 2010. (Seminário).
6. I Colóquio de Ciências Naturais.FORMAÇÃO EM TUTORIA ONLINE: uma possibilidade de educação continuada para educadores. 2009. (Outra).

Comprovante de Regularidade do Documento Data: 26/06/2025 12:57:09 (-03:00) Responsável: Solange M. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20B0CE9B0B3.202D.63E9.32CE.68D57B0B3.

I Jornada de Educação a Distância.Aprendizagem Online: uma necessidade na formação continuada de educadores. 2009. (Outra).

8. Seminário Luso-Brasileiro.IMAGINÁRIO E FÉ: UMA ABORDAGEM SOBRE A CRUZ DA MENINA. 2009. (Seminário).
9. X Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação. 2009. (Encontro).
10. III Congresso Internacional de Tecnologia na Educação. 2005. (Congresso).
11. I Seminário Paraibano sobre Bullying Escolar Incentivo à Cultura de Paz. 2005. (Seminário).
12. Gestão de Empresas e Organizações no Século XXI. 2003. (Seminário).
13. I Congresso Regional de Educação. 1998. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Luso-Brasileiro - Religiões e Reigiosidades. 2009. (Outro).

Inovação

Projeto de extensão

2016 - Atual

Formação Continuada de Professores do Ensino Religioso
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Maronildes Felix Limeira - Coordenador.

Educação e Popularização de C & T

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ENSINO RELIGIOSO E FORMAÇÃO HUMANA: em busca do desenvolvimento da dimensão espiritual. Revista Litterarius.

Apresentações de Trabalho

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Valores e Princípios - Futuro Sustentável. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. O RASTRO DO SAGRADO NO ENSINO RELIGIOSO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Diversidade Étnico-racial e Religiosidade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Cursos de curta duração ministrados

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

419

Comprovante de regularidade do currículo Lattes. Data 26/07/2025 12:57:03 (Respons. SOLANGE M. FERREIRA DA SILVA). Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 336A2B0C-9B63-202D-6319-32CE3B0575B3.



Glaucikleide Paula Bernardo da Silva

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1498197866747274
Última atualização do currículo em 16/04/2015

Graduada em Pedagogia pela Universidade Vale do Acaraú, Pós graduada em Psicopedagogia Institucional e Clinica pela Faculdades Integradas de Patos, Cursando o Mestrado em Educação pela FUNIBER. Com experiência na Educação Básica, nos seguintes segmentos: Educação Infantil e o Ciclo da Alfabetização. Ministrante da Formação dos Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado e EJA, além de atuar no acompanhamento dos Programas e Projetos em algumas Secretarias Municipais de Educação . **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Glaucikleide Paula Bernardo da Silva

Nome em citações bibliográficas SILVA, G. P. B.

Endereço

Endereço Profissional
Foco Consultória..
Rua João Domingos
Miramar
58043010 - João Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 2415677

Formação acadêmica/titulação

2013
Mestrado em andamento em Mestrado.
Fundação Universitária Iberoamericana - Florianópolis, FUNIBER, Brasil.
Título: Sem orientador no Momento,Ano de Obtenção: 2015.
Orientador: Sem orientador no Momento.
Coorientador: Sem orientador no Momento.

2010 - 2012
Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica. (Carga Horária: 420h).
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.
Título: ALFABETIZAÇÃO, UM OLHAR DIFERENCIADO..
Orientador: Antônia Amélia Sales Nóbrega Coutinho..

2010 - 2013
Graduação em Psicopedagogia.
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.

2004 - 2007
Graduação em Pedagogia.
Universidade Estadual Vale do Acaraú, UVA-CE, Brasil.
Título: As dificuldades de leitura e escrita na alfabetização.
Orientador: Auta de Souza.

Atuação Profissional

Foco Consultoria, FOCO, Brasil.

Comprovante de autenticidade: C6488285D6E4677A1F16
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A9B0C-E9B3-205D-6319-82CE763D57B3.

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenadora Pedagógica, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Ramalho Colégio e Curso., RC, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/04/2015 às 15:58:48

Comprovante de recebimento. Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2810-CE98-4B63-925D-6319-32CE-63D7-5B63.



Glaucileide Paulo Bernardo da Silva

- Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5978789105659951
- Última atualização do currículo em 17/05/2013

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba com habilitação em Orientação Educacional e Supervisão Escolar (1995),Pratica em Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Pós graduada em Psicopedagogia, com formação especifica na área de Alfabetização através de cursos específicos realizado pelo MEC(Ministério de Educação) PROFA e o PRO- LETRAMENTO de Linguagem, EJA- Educação de jovens adultos e Escola que Protege. Faço Mestrado pela Funiber na área Formação de Professores. Atuo como Professora e coordenado Pedagógica numa Consultoria Educacional dando assessoria nos Projetos relacionados a educação e na Formação de multiplicadores da rede municipal de ensino, subsidiando na Elaboração e construção do Projeto Político Pedagógico das Escolas, no Regimento Escolar e na elaboração da Proposta pedagógica da rede municipal de ensino. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome
Glaucileide Paulo Bernardo da Silva

Nome em citações bibliográficas
SILVA, G. P. B.

Endereço

Endereço Profissional
Foco Consultória.
Av. João Domingos
Miramar 58043-010 - Joao Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 2415677

Formação acadêmica/titulação

2013
Mestrado em andamento em Mestrado.
Fundação Universitária Iberoamericana, FUNIBER, Brasil. Orientador: Não tenho orientador ainda.
2002 - 2003
Especialização em Psicopedagogia. (Carga Horária: 360h).
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.

Comprovante de regularidade do documento 7648825 emitido em 13/06/2025 15:45 para o usuário convidado. Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-82CE-68D57B4C3.

Título: As Inteligências Múltiplas no processo ensino aprendizagem.
Orientador: Otávio Machado.
1991 - 1995
Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: O Pedagogo e a Formação Docente.
Orientador: Fábio Fonseca.

Formação Complementar

2008 - 2009
Extensão universitária em Pro-Letramento. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal de Minas Gerais.
2008 - 2008
Extensão universitária em Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças. (Carga horária: 60h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
2008 - 2008
I Jornada Pedagógica dos Gestores e Especialistas. (Carga horária: 80h).
Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Atuação Profissional

Foco Consultória, FOCO, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual
Vínculo: Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 25
Outras informações
Atuo na Formação continuada das equipes pedagógicas, Gestor escolar, professores dos Ensino Fundamental I e II em algumas rede municipal de ensino. Auxilio na elaboração de programas e projetos federais como o PDE Interativo, Mais Educação e formação para os Conselhos de classe e escolar.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual
Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Polo, Carga horária: 20
Outras informações
Coordeno o Polo de João Pessoa com três Assistentes de Turma, acompanhando os cursistas de Especialização à distância por meio da Escola de Gestores.

Secretaria Estadual de Educação e Cultura, SEEC, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Comprovante de Declaração de Conformidade Documental 7648825 Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE SA.
Impresso por convidado em 30/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-3CE7B0D75B63.

Outras informações
Atuei como professora das Disciplinas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e TCC (Trabalho de conclusão de curso) do curso médio profissionalizante o Magistério.

Universidade Aberta Vida S/S LTDA, UVA, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2005
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 10
Outras informações
Atuei como professora da Disciplina Métodos e Técnicas de Alfabetização de Crianças, Jovens e Adultos.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, PMJP, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2008
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20
Outras informações
Exerci o cargo de professora na rede municipal de educação de João Pessoa, atuando nos anos iniciais do Ensino Fundamental e por três anos atuei como Coordenadora Pedagógica na mesma rede.

Aldeias Infantis SOS Brasil, AIDSOS, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2005
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20
Outras informações
Durante cinco anos trabalhei como professora dos Anos Iniciais desta Instituição. Lecionei do 1º ano ao 5º ano.

Áreas de atuação

1.Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem/Especialidade: Avaliação da Aprendizagem.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.Conferência de Educação .Educação e Diversidade: Justiça social. 2013. (Outra).

2.Conferência de Educação. Educação e Diversidade: Justiça social. 2013. (Outra).

Comprovante de regularidade do currículo Lattes. Data: 26/06/2025 11:25:07 (Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DE A. Pereira.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E863-2925-6319-8CE7E8D57B63.

3.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

4. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

5.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

6.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

7.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

8. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

9.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

10. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

11. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

12. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

13. Teoria e Práticas Pedagógica na sala de aula. 2006. (Oficina).

14. IV Fórum Comunitário e Cultura de João Pessoa. 2005. (Outra).

Comprovante de regularidade do currículo Lattes. Data: 26/02/2025 11:25:07 (Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E963-2925-6319-32CE68D57B63.

Balanço Patrimonial 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
1	ATIVO	14.753.463,79 D	10.027.326,75 D
11	CIRCULANTE	4.069.774,94 D	3.501.189,04 D
111	DISPONIVEL	2.566.232,23 D	2.357.453,35 D
11101	CAIXA GERAL	2.457.920,30 D	2.043.170,71 D
11101.0001	CAIXA	2.457.920,30 D	2.043.170,71 D
11103	APLICACOES FINANCEIRAS	108.311,93 D	314.282,64 D
11103.0001	BB RENDA FIXA LP 100	22.164,00 D	217.614,16 D
11103.0002	BANCO DO BRASIL C/P 13674-3	75.737,45 D	91.258,00 D
11103.0003	BB RENDA FIXA AUTOMATICO	3,66 D	3,66 D
11103.0004	BB RF SIMPLES AGIL	5.406,82 D	5.406,82 D
11103.0005	OUROCAP PU	5.000,00 D	0,00
112	CONTAS A RECEBER	1.501.351,71 D	1.141.544,69 D
11201	DUPLICATAS A RECEBER	1.501.351,71 D	1.141.544,69 D
11201.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTR	10.742,00 D	10.742,00 D
11201.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS	17.676,00 D	17.676,00 D
11201.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA	31.258,20 D	16.963,20 D
11201.0006	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA	37.730,00 D	37.730,00 D
11201.0007	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	33.828,00 D	28.313,00 D
11201.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVAL	66.497,50 D	63.429,50 D
11201.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ	12.807,00 D	12.607,00 D
11201.0010	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA	2.100,00 D	2.100,00 D
11201.0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA	24.525,00 D	17.625,00 D
11201.0012	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA	3.504,93 D	3.504,93 D
11201.0013	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS	43.350,50 D	41.200,50 D
11201.0014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU	55.160,00 D	51.160,00 D
11201.0015	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO	10.379,00 D	10.379,00 D
11201.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	14.342,00 D	7.610,00 D
11201.0017	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO D	77.637,43 D	74.137,43 D
11201.0018	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	67.403,00 D	63.443,00 D
11201.0019	BREJO DO CRUZ	3.581,77 D	3.581,77 D
11201.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES	17.880,00 D	17.880,00 D
11201.0021	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS	62.218,00 D	29.918,00 D
11201.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS	8.854,04 D	8.854,04 D
11201.0023	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAU	53.208,90 D	51.288,00 D
11201.0024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO	34.011,88 D	26.319,88 D
11201.0025	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL EFM	3.492,00 D	3.492,00 D
11201.0026	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO	60.772,00 D	16.932,00 D
11201.0028	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BREJ	15.496,03 D	15.056,35 D
11201.0029	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA	34.909,00 D	30.909,00 D
11201.0030	C. ESCOLAR DA E. E E F E MEDIO NOSSA SEN	7.760,00 D	7.760,00 D
11201.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DA BAIA DA TRAICAO	46.591,20 D	45.835,00 D
11201.0032	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE	12.454,80 D	12.454,80 D
11201.0033	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	21.580,00 D	16.580,00 D
11201.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	28.891,00 D	28.891,00 D
11201.0035	CLIENTES DIVERSOS	14.237,30 D	14.237,30 D
11201.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA	15.608,00 D	15.608,00 D
11201.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA	4.650,00 D	3.500,00 D
11201.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA	34.544,00 D	30.544,00 D
11201.0041	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORE	7.728,00 D	4.128,00 D
11201.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DE IT	10.185,00 D	10.185,00 D
11201.0048	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARES	16.005,00 D	16.005,00 D
11201.0049	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CARI	13.090,00 D	18.090,00 D
11201.0050	SAO BENTO GABINETE PREFEITO	30.969,15 D	10.218,75 D
11201.0051	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE	7.425,00 D	4.425,00 D
11201.0053	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA	28.000,00 D	14.000,00 D

Continua...

Comprovante de regularidade. Documento gerado em 26/06/2025 11:25 por 764.888.254-04 - ROSANGELA M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:45. Validação: 33A2-80CE-9063-2925-6319-82C7-6807-5063.

Balanço Patrimonial 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
11201.0054	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	90.500,00 D	46.500,00 D
11201.0055	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	10.400,17 D	10.400,17 D
11201.0056	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	70.000,00 D	31.500,00 D
11201.0057	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA	46.725,00 D	26.000,00 D
11201.0058	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA	2.300,00 D	2.300,00 D
11201.0059	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO	4.500,00 D	4.500,00 D
11201.0060	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SAO F	10.000,00 D	10.000,00 D
11201.0061	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU	31.850,00 D	29.050,00 D
11201.0062	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO	10.300,00 D	1.000,00 D
11201.0063	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SERR	6.000,00 D	6.000,00 D
11201.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA	4.000,00 D	4.000,00 D
11201.0065	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ	17.200,00 D	13.020,00 D
11201.0066	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MAMEDE	14.308,00 D	14.000,00 D
11201.0067	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	37.110,91 D	3.291,00 D
11201.0068	SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE P	2.242,50 D	2.242,50 D
11201.0070	Eureka solu??es pedag?gicas Ltda	1.482,77 D	1.482,77 D
11201.0071	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO	21.864,00 D	18.000,00 D
11201.0072	MBR EDITORA LTDA ME	1.747,10 D	1.747,10 D
11201.0073	EUREKA INOVA?OES EDUCACIONAIS LTDA	3.238,63 D	1.197,70 D
11201.0077	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CARI	12.500,00 D	0,00
113	OUTROS CREDITOS	2.191,00 D	2.191,00 D
11303	TRIBUTOS A RECUPERAR	2.191,00 D	2.191,00 D
11303.0008	ISS A RECUPERAR	2.191,00 D	2.191,00 D
12	ATIVO NAO-CIRCULANTE	10.683.688,85 D	6.526.137,71 D
121	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	10.668.303,64 D	6.510.752,50 D
12102	SOCIOS E ADMINISTRADORES	10.668.303,64 D	6.510.752,50 D
12102.0001	HUAN CARLOS TRINDADE DE S. M. DE GUSMAO	10.668.303,64 D	6.510.752,50 D
123	IMOBILIZADO	15.385,21 D	15.385,21 D
12301	BENS EM OPERACAO	40.319,90 D	40.319,90 D
12301.0002	EDIFICACOES	358,84 D	358,84 D
12301.0004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	39.961,06 D	39.961,06 D
12310	(-) DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTOES ACUMULADAS	24.934,69 C	24.934,69 C
12310.0003	(-) DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.934,69 C	24.934,69 C
Total Ativo		14.753.463,79 D	10.027.326,75 D
2	PASSIVO	14.753.463,79 C	10.027.326,75 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	2.976.873,25 C	2.867.713,47 C
211	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	2.523.651,44 C	2.478.468,44 C
21105	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.523.651,44 C	2.478.468,44 C
21105.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.478.468,44 C	2.478.468,44 C
21105.0002	PUXINANA	45.183,00 C	0,00
212	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	389.844,28 C	326.694,08 C
21201	IMPOSTOS E CONTRIBUICAOES A RECOLHER	389.844,28 C	326.694,08 C
21201.0002	ISS A RECOLHER	25.065,88 C	71.673,42 C
21201.0005	PIS A RECOLHER	13.004,88 C	4.376,49 C
21201.0006	COFINS A RECOLHER	70.124,52 C	30.297,27 C
21201.0007	IRPJ A RECOLHER	210.309,18 C	166.877,91 C
21201.0008	CSLL A RECOLHER	70.945,14 C	53.149,89 C
21201.0009	IRRF A RECOLHER	394,68 C	319,10 C
213	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	63.377,53 C	62.550,95 C
21302	OBRIGACOES SOCIAIS	63.377,53 C	62.550,95 C
21302.0001	INSS A RECOLHER	50.688,61 C	53.089,23 C
21302.0002	FGTS A RECOLHER	12.688,92 C	9.461,72 C
22	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	3.489.811,97 C	1.132.200,26 C
221	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.489.811,97 C	1.132.200,26 C
22104	IMPOSTOS PARCELADOS	1.135.807,54 C	1.132.200,26 C

Continua

Comprovante de regularidade. Documento gerado em 26/05/2025 11:25 Responsável: ROSANGELA M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 3EA2B0CE-9B63-2025-6319-82CE3B075B63.

Balanço Patrimonial 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
22104.0011	SIMPLES - PARCELAMENTO 2020 - PGFN 3254178	43.457,49 C	43.457,49 C
22104.0013	DEMAIS DEBITOS - PARCELAMENTO 2020 - RECEITA 2020/76	18.694,87 C	18.694,87 C
22104.0015	SIMPLES - PARCELAMENTO 2020.2 - PGFN 3589094	13.828,80 C	13.828,80 C
22104.0016	FGTS - PARCELAMENTO 2019 - 2019002654	7.187,42 C	14.034,17 C
22104.0023	PREVIDENCIA - PARCELAMENTO 2020 - RECEITA 3729437	537,15 C	537,15 C
22104.0024	PREVIDENCIA - PARCELAMENTO 2020 - PGFN 3589091	90.611,07 C	90.611,07 C
22104.0026	DEMAIS DEBITOS - REPARCELAMENTO 2020 - RECEITA 2020/69	345.342,60 C	345.342,60 C
22104.0027	DEMAIS DEBITOS - PARCELAMENTO 2020 - PGFN 3589084	120.393,21 C	120.393,21 C
22104.0028	PARCELAMENTO FGTS 2022	5.881,18 C	11.028,56 C
22104.0029	PARCELAMENTO DIVERSOS	93.076,65 C	474.272,34 C
22104.0030	PARCELAMENTO RECEITA - 02110001200572904812392	396.797,10 C	0,00
22105	CREDORES - TERCEIROS	2.354.004,43 C	0,00
22105.0002	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.354.004,43 C	0,00
24	PATRIMONIO LIQUIDO	8.286.778,57 C	6.027.413,02 C
241	CAPITAL SOCIAL	85.000,00 C	85.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	85.000,00 C	85.000,00 C
24101.0001	CAPITAL SOCIAL	85.000,00 C	85.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.201.778,57 C	5.942.413,02 C
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.215.424,19 C	5.956.058,64 C
24301.0001	LUCROS ACUMULADOS	9.768.414,16 C	7.209.048,61 C
24301.0002	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1.450.000,00 D	1.150.000,00 D
24301.0003	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	102.989,97 D	102.989,97 D
24302	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.645,62 D	13.645,62 D
24302.0001	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.645,62 D	13.645,62 D
Total Passivo		14.753.463,79 C	10.027.326,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 14.753.463,79 (Quatorze Milhões Setecentos e Cinqüenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) .
O Balanço Patrimonial está impresso na página 274 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de regularidade. Data: 26/06/2025 11:25:03. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A-9BCC-9B63-295D-6319-82CE-68D5-B963.

Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Fortes Contábil

	Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)	010	Receita Bruta Operacional	3.585.346,09	3.682.346,84
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.585.346,09	3.682.346,84
	010.01.03	Vendas de Serviços	3.585.346,09	3.682.346,84
	31301.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	3.585.346,09	3.682.346,84
(-)	020	Deduções da Receita	312.732,45	318.523,02
	020.01	Impostos Faturados	312.732,45	318.523,02
	020.01.02	ISS	181.867,32	184.117,35
	31303.0004	(-) ISS	181.867,32	184.117,35
	020.01.03	COFINS	107.560,38	110.470,40
	31303.0003	(-) COFINS S/PRESTAÇÃO SERVIÇOS	107.560,38	110.470,40
	020.01.04	PIS	23.304,75	23.935,27
	31303.0002	(-) PIS S/PRESTAÇÃO SERVIÇOS	23.304,75	23.935,27
(=)	030	Receita Líquida	3.272.613,64	3.363.823,82
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	87.029,09	66.754,51
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	87.029,09	66.754,51
	41301	CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	87.029,09	66.754,51
	41301.0001	SALARIOS E ORDENADOS	69.658,27	52.719,60
	41301.0003	FGTS	4.270,65	3.227,20
	41301.0005	FERIAS	6.832,00	4.835,55
	41301.0006	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.320,00
	41301.0007	13º SALARIO	6.268,17	4.652,16
(=)	060	Lucro Bruto	3.185.584,55	3.297.069,31
(-)	070	Despesas Operacionais	403.731,90	361.064,43
	070.01	Despesas Administrativas	386.026,40	351.983,33
	422	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	386.026,40	351.983,33
	42201	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	12.523,24
	42201.0001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.855,33
	42201.0012	CONT. SINDICAL PATRONAL	0,00	10.667,91
	42202	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	386.026,40	339.460,09
	42202.0001	ENERGIA ELETRICA	15.305,33	7.429,92
	42202.0002	AGUA	11.861,43	1.335,92
	42202.0003	TELEFONE	1.259,64	679,59
	42202.0004	INTERNET	3.600,00	1.591,75
	42202.0005	ALUGUEL	15.000,00	0,00
	42202.0009	SEGURANÇA	0,00	460,97
	42202.0011	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	20.300,00
	42202.0014	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	247.315,30
	42202.0015	DESPESAS DIVERSAS	0,00	30.667,18
	42202.0017	VIAGENS E HOSPEDAGENS	0,00	5.579,46
	42202.0018	LANCHES E REFEIÇOES	0,00	2.334,98
	42202.0019	COMBUSTIVEIS	255.000,00	3.248,40
	42202.0023	DESPESAS C/TRANSPORTE	84.000,00	0,00
	42202.0025	DESPESAS COM SAUDE	0,00	8.912,30
	42202.0026	DESPESAS C/MATERIAL GRAFICO	0,00	9.604,32
	070.04	Resultado Financeiro	17.705,50	9.081,10
	070.04.02	Despesas Financeiras	17.705,50	9.081,10
	424	DESPESAS FINANCEIRAS	17.705,50	9.081,10
	42401	FINANCEIRAS	17.705,50	9.081,10
	42401.0001	JUROS E MULTAS DE MORA	11.017,32	0,00
	42401.0003	TAXAS BANCARIAS	6.688,18	9.081,10
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.781.852,65	2.936.004,88
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.781.852,65	2.936.004,88
(-)	160	Contribuição Social Sobre o Lucro	103.257,97	106.051,58
	43101.0002	PROVISÃO DE CSLL	103.257,97	106.051,58
(-)	170	Imposto de Renda	262.827,70	270.587,75

A DRE está impresso na página 277 do Livro Diário nº 012 de 2023

Continua

Comprovante de regularidade. Documento gerado em 26/06/2025 11:25:03 (GMT -3:00) pela Receita Federal do Brasil
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2B0CE-9B63-295D-6319-82CE68D75B63.
Antes de ser aberto, o documento já foi lido por 76488125 IP(s). Último acesso em 26/06/2025 11:25:03 (GMT -3:00) pelo IP 177.73.[illegible]. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.

Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023
43101.0001	PROVISÃO DE IRPJ	262.827,70	270.587,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	2.415.766,98	2.559.365,55

A DRE está impresso na página 277 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2B0CE-9B63-295D-6319-32CE7B0D75B3.

DLPA / FATURAMENTO - 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

Fortes Contábil

NIRE: 2560016600 - Data: 10/08/2010

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, N.º: 74, Andar 1, Bairro: Centro, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700-370.

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA 2023

Saldo em 31 de dezembro de 2022	**5.942.413,02**
Ajustes de Exercícios Anteriores	**0,00**
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	**2.559.365,55**
Lucro Liquido do Exercicio	2.559.365,55
Destinação do Lucro	**300.000,00**
Dividendos Distribuídos	300.000,00
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**8.201.778,57**

Demonstração de Receita de Prestação de Serviços

	Serviços
Janeiro	275.239,00
Fevereiro	905.367,73
Março	527.505,41
Abril	303.296,70
Maio	314.369,00
Junho	305.349,00
Julho	103.949,00
Agosto	252.257,00
Setembro	176.349,00
Outubro	117.349,00
Novembro	178.649,00
Dezembro	222.667,00
TOTAL	**3.682.346,84**

A DLPA esta impressa na página 279 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de regularidade do contribuinte - Certificado Nº 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:07 - Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2 80CE 9B63 2925 6319 32CE 68D5 7B63.

DMPL/DRA 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, N.º: 74, Andar 1, Bairro: Centro, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700-370.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - DMPL

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Reservas de Lucro	Totais
Saldos Iniciais	**85.000,00**	**5.956.058,64**	**0,00**	**6.041.058,64**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Liquido do Exercicio	0,00	2.559.365,55	0,00	2.559.365,55
Lucro Distribuido	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Saldos Finais	**85.000,00**	**8.215.424,19**	**0,00**	**8.300.424,19**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE - DRA

Resultado Liquido do Exercicio	2.559.365,55
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	
1 - Reservas de Reavaliação	
(-) Realização da Reserva de Reavaliação	
(+) Tributos Sobre Realização da Reserva de Reavaliação	
2 - Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis	
(+/-) Ganhos e Perdas de Conversão as Demonstrações Contabéis para o Exterior	
(+/-) Tributos Sobre Ajustes de Conversão das Demonstrações Contabéis para o Exterior	
3 - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Ativos Financeiros	
(+/-) Ganhos e Perdas de Remuneração de Ativos Financeiros Disponiveis para Venda	
(+/-) Tributos Sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	
4 - Resultado Abrangente da Equivalência Patrimonial	
(+/-) Resultado Abrangente de Empresas Investidas Reconhecidas pelo Método da Equivalência Patrimonial	
(=) Resultado Abrangente do Periodo	**2.559.365,55**

A DMPL esta impressa na página 280 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2B0CE-9B63-295D-6319-3CE7E3D57B63.

Demonstração do Fluxo de Caixa 2023 - Método Direto

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

Fortes Contábil

NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, N.º: 74, Andar 1, Bairro: Centro, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700-370.

Período(s): 01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Recebimento de Clientes	3.322.539,82
Recebimento de Juros	-
Pagamentos fornecedores	-249.128,30
Pagamentos Folha	-65.886,95
Pagamentos Impostos, taxas e despesas financeiras	-633.940,46
Atividades de Investimentos	
Resgate de aplicação	3.311.800,80
Aplicação financeira	-3.105.830,09
Atividades de Financiamentos	
Distribuição de Lucros	-300.000,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**2.279.554,82**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**890.122,88**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**3.169.677,70**

A DFC esta impressa na página 281 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2B0CE-9B63-295D-6319-82CE3B0575B3.

Análise das Demonstrações Financeiras 2023

Pág.: 9

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19 Fortes Contábil

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, N.º: 74, Andar 1, Bairro: Centro, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700-370.

NIRE: 2560016600 - Data: 10/08/2010

BALANÇO 2023

VALORES

AC = Ativo Circulante	4.069.774,94
RLP = Realizável a Longo Prazo	10.668.303,64
IF = Imobilizado Financeiro	-
IP = Imobilizado Permanente	15.385,21
AT = Ativo Total	14.753.463,79
PC = Passivo Circulante	2.976.873,25
PNC = Passivo Não Circulante	3.489.811,97
PL = Patrimônio Liquido	8.286.778,57
CGL = Capital de Giro Liquido	1.092.901,69

FÓRMULAS / INDICES

Liquidez Geral	(AC+ RLP) / (PC+PNC)	2,28
Liquidez Corrente	AC / PC	1,37
Solvência Geral	AT / (PC + PNC)	2,28
Indice de Endividamento	(PC + PNC) / PL	0,78
Grau de Endividamento Total	((PC + PNC) + (AT))	0,44
Disponibilidade Financeira	(AC+ RLP + IF + IP) - PC	11.776.590,54

A Analise dos Indices do Balanço está impressa na página 282 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2B0CE-9B63-295D-6319-3CE7E3D57B63.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370, Telefone: (83) 32212900

Nota 1 - Contexto Operacional
A empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, tem seu domicilio fiscal a Av. Barão do Rio Bra n° 074, Andar 1, Bairro Centro - Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.329.017/0001-19. Sua fo legal é empresa individual de responsabilidade Limitada (EIRELI), e explora as atividades Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços combinados de escritório e ap administrativo; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Atividades apoio a educação, exceto caixas escolares.

Nota 2 - Regime de Tributação e Livro Contábeis
A empresa tem como forma de tributação o Lucro Presumido e adota a sistematica de reconhecimento suas receitas e despesas pela sistemática do regime de competência. Os livros Contábeis são: Li Diário e Livro Razão, todos encapados distintamente para facilitar as fiscalizações dos org competentes e instituições financeiras monstrando a boa saúde financeira da empresa, sendo esse li de n° 012 do exercicio de 2023 e contendo no final as Demonstrações Financeiras conforme preceitua normas da contabilidade e dos mercados financeiros deste país.

Nota 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações Contábeis e Financeiras aqui apresentadas foraam elaboradas em conformidade com a 11.638/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3 qua trata dos Conceitos, Conteú Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis.

Nota 4 - Bens e Direitos
Os bens e direitos do Ativo estão em conformidade com seus efetivos valores.

Nota 5 - Obrigações
As obrigações foram atualizadas e confirmadas pelos Bancos e Demais Financiadores.

Nota 6 - Faturamento Anual
A empresa teve um faturamento total de R$ 3.682.346,84 (Três Milhões, Seis Centos e Oitenta e D Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Nota 7 - Demonstração de Resultado do Exercicio (DRE)
Na Demonstração de Resultado do Exercicio - DRE apresentada neste Balanço mostra Resultado Liquido Exercicio, em 31.12.2023, no valor de R$ 2.559.365,55 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta e N mil, Trezentos e Sessenta e Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos). Grande parte das desepesas custos apresentados são oriundos da folha de pessoal, impostos sobre a receita e encar trabalhistas.

Nota 8 - Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado (DLPA)
Como mostra a DLPA - Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados a empresa encerrou o exercici 2023 com um saldo de R$ 8.201.778,57 (Oito Milhões, Duzentos e Um Mil e Setecentos e Setenta e O reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Nota 9 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido - DMPL
Na Demonstração da Mutações do Patrimônio Liquido - DMPL - ficou evindenciado que a empresa tem em Patrimônio Liquido o valor de R$ 8.300.424,19 (Oito Milhões e Trezentos Mil, Quatrocentos e Vi Quatro Reais e Dezenove Centavos)

Nota 10 - Capital Social
O Capital Social permaneceu Inalterado em R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) totalme integralizados em moeda corrente no país.

Nota 11 - Conclusões
E por fim, as Demonstrações e os Índices financeiros levantados neste Balanço Patrimonial mostram a empresa passa por um excelente momento e esta bem para realizar investimentos, fazendo assim crescimento da empresa com proporção de custo a longo prazo e, portanto consolidar a saúde finance e ainda demonstra está sólida para captação de créditos para ampliação de seus negócios.

A Nota Explicativa está impressa na página 283 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2022

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de autenticidade do documento 764882 Data 26/06/2025 11:25:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 33A2 80CC 9B63 2925 6319 82CE 68D5 7B63.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04623335402	PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
08220462450	HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2024 15:41 SOB Nº 20241233216.
PROTOCOLO: 241233216 DE 18/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416317220. CNPJ DA SEDE: 12359017000119.
NIRE: 25600016600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2024.
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais emissores daqueles documentos originais.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0CE9B63E92D.6D19.82CE.6B0F.5B463.

Comprovante de autenticidade disponível em https://autenticidade.jucep.pb.gov.br. Responsável: JEFFERSON A. Pereira.

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém o presente livro 295 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 295 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, nº 74, ANDAR 1, bairro CENTRO, CEP 58700-370, cidade Patos, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 12.359.017/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL sob o nº 25600016600 por despacho de 10/08/2010.

Patos-PB, 1 de Janeiro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Comprovante de autenticidade do documento: 764881 Data: 26/06/2025 12:57:03 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2B0CE-9063-295D-6319-32CE7B0D5B63.

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém o presente livro 295 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 295 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, nº 74, ANDAR 1, bairro CENTRO, CEP 58700-370, cidade Patos, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 12.359.017/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL sob o nº 25600016600 por despacho de 10/08/2010.

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/O7

Anexo de Declaração de Comparecimento 764881/25 Data 26/06/2025 12:57:08 - Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E8C3-4925-B019-8CC7E8D57B63.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEP DIGITAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade n° 12416312244 em 18/11/2024, protocolo 241233232. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME
Número de Registro:	25600016600
CNPJ:	12359017000119
Munícipio:	Patos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04623335402	PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS	CE023140/O-7
08220462450	HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO	

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/11/2024 15:02 SOB Nº 20241233232.
PROTOCOLO: 241233232 DE 07/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12416312244. NIRE: 25600016600.
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 18/11/2024
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos
Antes de Declaração de Constituição, Declaração de Responsabilidade, Relação de Bens Particulares, Livro Diário, Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Termo de Autenticação
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Requerimento de Empresário, Requerimento de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, Requerimento de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - Capital a Integralizar, Requerimento de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - Capital Integralizado, Requerimento de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - Capital Integralizado - Bens Particulares, Requerimento de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - Capital a Integralizar - Bens Particulares



Jornada Pedagógica

FOCO CONSULTORIA

Comprovante de declaração. Documento assinado digitalmente por: JOSIANE MARIA FERREIRA DA SILVA e outros.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 3E4E0B0C-9B63-2B1D-6DF9-3CCE68D75B63.

TEMA:

Recuperar, recompor, retomar e inovar:práticas para aprendizagens significativas.

Comprovante de leitura do documento para ROSANGELA M. FERREIRA SA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-82CE763D57B3.

Objetivos

1. Incentivar a reflexão crítica e o desenvolvimento profissional contínuo dos professores, motivando-os a buscar formação e atualização constantes sobre novas metodologias e práticas educacionais.

2. Promover o entendimento crítico sobre as lacunas existentes e as necessidades emergentes.

3. Implementar estratégias específicas de recuperação e recomposição da aprendizagem, focando em diferentes níveis e estilos de aprendizado dos alunos.

4. Incentivar a criação de ambientes de aprendizagem que favoreçam conexões entre o conteúdo curricular e a realidade dos alunos, estimulando a curiosidade, o engajamento e a autonomia.

5. Explorar diferentes práticas pedagógicas inovadoras e tecnológicas que possam ser integradas ao cotidiano escolar, facilitando uma abordagem diversificada e eficiente.

Comprovante de autenticidade do documento: 764888. Data: 26/06/2025 12:57. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DA SILVA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-295D-6319-82CE63D57B63.

Neste ano, o foco será em recuperar e recompor quaisquer lacunas de aprendizagem que possam ter surgido nos últimos anos. E para que este alinhamento ocorra de forma satisfatória e as metas de aprendizagem sejam alcançadas, faz-se necessário avaliar os resultados, analisando os pontos de atenção e os progressos alcançados no ano letivo anterior.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade do documento: 7648825. Data: 26/06/2025 12:57:25. Responsável: ROSANGELA M. FERNANDES A. Pereira.
Impresso por convidado em 30/06/2025 15:45. Validação: 32A2B0CE-9B63-2025-6319-32CE63D57B63.

EIXOS NORTEADORES

- Diagnósticos das necessidades dos alunos para identificar lacunas de aprendizagem.

- Recomposição da aprendizagem, como ensino baseado em projetos, jogos de aprendizagem e vivências.

- Estratégias para atender às diferentes formas de aprendizado dos alunos, incluindo adaptações para estudantes com necessidades especiais.

- Práticas inclusivas que reconheçam e valorizem a diversidade cultural, social e econômica dos alunos.

- Estratégias para atendimento diferenciado e individualizado, levando em conta o ritmo e estilo de aprendizagem de cada aluno.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade do documento: 7648825 Data: 26/06/2025 12:57:03 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-295D-6319-82CE63D57B63.

- Ferramentas digitais e recursos tecnológicos que favoreça a aprendizagem significativa.

- Plataformas de ensino e aprendizagem online que podem ser usadas para complementar as aulas presenciais.

- A importância da educação socioemocional no ambiente escolar e suas implicações na aprendizagem e convivência.

- Estratégias para ajudar os alunos a desenvolverem habilidades de resolução de conflitos e resiliência emocional.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade do documento. Data: 26/06/2025 12:57. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-32CE763D57B3.

- Práticas de avaliação formativa que orientem a recomposição da aprendizagem, focando no progresso do aluno e não apenas em resultados finais.

- Ferramentas e estratégias para a oferta de feedback que ajudem os alunos na autoavaliação e autoconhecimento.

- Práticas pedagógicas criativas, como Artes, Teatro e Música, para engajar alunos e promover a aprendizagem significativa.

- Proposta de ensino interdisciplinar, que integre diferentes áreas do conhecimento de forma contextualizada.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade do documento: 764888/25 Data: 26/06/2025 12:57:08 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-295D-6319-82CE-6BC0-57B0-63.

METODOLOGIA

Workshops e Palestras: Promover sessões interativas com especialistas que compartilhem experiências e metodologias bem-sucedidas.

- Grupos de Trabalho: Criar grupos para a discussão e elaboração de projetos que implementem as práticas discutidas.
- Estudos de Caso: Analisar casos reais de recuperação e inovação em práticas pedagógicas para reflexão e aprendizado.
-Planejamento Colaborativo: Estimular o planejamento conjunto de aulas e atividades, considerando as diversidades e necessidades dos alunos.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de recebimento do documento 7648825 Data 26/06/2025 12:57 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA SA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-295D-6319-82CE763D5B63.

RECURSOS MATERIAIS

- Materiais multimídia (apresentações de slides, vídeos, infográficos).

- Recursos audiovisuais, como projetores e telas.

- Computadores ou tablets para atividades práticas.

- Acesso à internet (Wi-Fi) para pesquisas e uso de plataformas online.

- Programas e aplicativos educativos, se necessário.

- Canetas, lápis, papel, post-its e quadros brancos.

- Fichas de avaliação, feedback ou registro de presença.

- Materiais para dinâmicas de grupo (ex.: papel, tinta, materiais recicláveis).

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade do documento 7648825. Data 26/06/2025 12:57. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA SA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-295D-6319-82CE63D57B63.

AVALIAÇÃO

-Questionários Reflexivos

-Discussões em Grupo

-Criação de atividades que permitam avaliar o aprendizado ao longo do processo, como quizzes ou tarefas prática

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade da cópia impressa. Documento assinado digitalmente por: SOLANGE M. FERREIRA DE SA e Fernanda A. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-295D-6319-82CE-6BC0-57B0-63.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=Todo%20o%20poder%20emana%20do,diretamente%2C%20nos%20termos%20desta%20Constitui%C3%A7%C3%A3o.

BRASIL.Decreto n. 11.079, de 23 de maio de 2022. Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica. Diário Oficial daUnião. Brasília, 2022. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11079.htm> . Acesso em: 20 ago. 2022.

BRASIL. Decreto Federal n.o 10.932 de 10 de janeiro de 2022. Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013. Diário Oficial da União, 2022.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/1996 de 20 de dezembro de 1996. 11. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019.

Comprovante de apresentação do trabalho. Anexo de Declaração. Data: 26/06/2025 11:25:01 -03:00. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-82CE7E3D75B3.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: LDB 9.394/1996 de 20 de dezembro de 1996. 11. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações para Implementação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2015. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1723

7-secadi- documento-subsidiario-2015&Itemid=30192 >. Acesso em: 14 out 2022.

BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024. Brasília, (DF), 2014. Disponível

em: http//www.observatoriodopne.org.br/uploads/referencia/file/439/docu mentoreferencia. pdf. Acesso em: 07 out 2022.

BRASIL. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade do documento 764882. Data 26/06/2025 11:25:08. Responsável: SOLANGE M. FERREIRA DA SILVA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A2B0CE-9B63-2025-6319-82CE63D57B63.

Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb.

Jornada Pedagógica
FOCO CONSULTORIA
Comprovante de autenticidade do documento 7648825 Data 26/06/2025 12:57 Responsável: SOLANGE M. FERREIRA SA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 33A20BCC-9B63-295D-6319-82CE63D57B63.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.359.017/0001-19
Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: FOCO CONSULTORIA

Certidão emitida às 07:24 de 13/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **q/+lw/aH**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovante de regularidade. Certidão gerada em 13/01/2025 07:24:25 (hora do servidor). Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A 80CE 9063 292D 6319 32E7 3C57 5B63.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2024

CONTRATO N.º 252/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB** E **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Avenida Barão do Rio Branco, 74, Andar 1, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 28/2024 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES E CUIDADORES DA REDE EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA-_PB COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, o valor Global de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

Comprovante de Conferência de Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIA ELIENE FERREIRA DE SOUSA e Outros.
Impresso por convidado em 13/06/2025 19:45:53. Validação: 3E2A-2B4C-9B63-2B3B-6D49-8C71-3B05-2B63.

152

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será contada a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa Nº 28/2024, permanecendo irreajustáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361

Compromisso Anteo de Registro de Preços nº 76488/2024 Data 16/07/2024 Responsável: Fernanda Pereira.
Impresso por convidado em 16/07/2025 19:43. Validação: 3DE2-0A0E-9B63-2B3B-6A49-8C7F-3805-2B9C.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3010 **2034 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 28/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

03/07

Comprovante de Impressão por convidado em 13/06/2025 15:45:53. Validação: 366E-2D6E-9DB5-2B3B-6D9D-8C7E-3B05-2B96.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

g) arcar com as despesas da manutenção da máquina e implemento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.

c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

d) Arcar com as despesas de combustível e operador da máquina.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

153

Comprovante de Registro de Documento Protocolado em 16/06/2025 09:45:53. Validação: 3E2E2B4E-9B63-2B3B-6D49-3CF7380528C3.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia c/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Comprovante de Registro de Documento Digital Nº 76488250 886462 2025 1267 Data 13/06/2025 15:45:53 Responsável: Ana Gabriela Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45:53. Validação: 3E2E 2D4E 9B63 2B3B 6D49 8C71 3B05 2B96.

156

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuizo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

06/07

Comprovante de Impressão por convidado em 13/06/2025 Validação: Pereira.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2024

CONTRATO N.º 252/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB** E **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Avenida Barão do Rio Branco, 74, Andar 1, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 28/2024 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES E CUIDADORES DA REDE EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA-_PB COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, o valor Global de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

Comprovante de Conferência de Documento Original Assinado Digitalmente por: 70488250463, 08364626405, 12359017000119, 08220451905 e 09145368000112 em: 13/06/2025 19:45:53. Validação: 3E2D4CE9B63.2B3B.6D49.8C7F.3B0E2B9C3.

160

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será contada a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa Nº 28/2024, permanecendo irreajustáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361

Comprovante de Registro de Proposta Pereira.
Impresso por convidado em 16/05/2025 19:43. Validação: 3DE2 0E0E 9B63 2B3B 6D49 3C7F 3805 2B63.

467

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3010 **2034 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 28/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

03/07

Comprovante de Impressão por convidado em 13/06/2025 15:45:53. Validação: 366E-2D0E-9DE5-2B3B-6D9D-8C7E-3B05-2B9C.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

g) arcar com as despesas da manutenção da máquina e implemento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.

c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

d) Arcar com as despesas de combustível e operador da máquina.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

469

Comprovante de Registro de Documento Digital Pereira.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia c/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Comprovante de Registro de Documento Digital Nº 76488250 Data 26/06/2025 15:45:53 Responsável: Fernanda Pereira.
Impresso por convidado em 26/06/2025 15:45:53. Validação: 3E2D-0E4C-9B65-2B39-6D49-0C71-3805-2B96.

160

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuizo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

06/07

Comprovante de registro de documento gerado em 13/06/2025 19:45:53. Validação: [illegible]. Impresso por convidado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CONTRATO Nº 0032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO** - Rua Capitão Joao Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 564 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.359.017/0001-19, com sede na AV BARAO DO RIO BRANCO, Nº 74, 1º andar, Centro, Patos/PB – CEP 58.700-370, representado neste ato pelo Sócio HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2024. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA ATENDER DEMANDA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO/PB, conforme informações e especificações constantes do processo de INEXIGIBILIDADE n.º 003/2024:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, NO ANO DE 2024, COM CARGA HORÁRIA DE	SV	200	40 horas/aula	R$ 750,00	R$ 150.000,00

Conferência de autenticidade do documento em https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade com o código 2026.639.E1C.47B3.0875.8003.
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: 326.E1C.47B3.0875.8003.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

2.	CURSO MINISTRADO DE 40 HORAS/AULA FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE CURSO MINISTRADO DE 40 HORAS AULA	SV	200	40 horas/aula	R$ 500,00	R$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

b) processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0018/2024;
b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO. 12.366.1009.2014 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE,
12.365.1009.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – RECURSOS MDE,
12.361.1009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.361.1009.2016 – OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%; 12.361.1009.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS – EJA – FUNDEB 30%;
12.365.1009.2024 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – FUNDEB 30%;

Conferência de autenticidade do documento em https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade com o código 3642[illegible]
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: 3642[illegible]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ELEMENTO DE DESPENSA. 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é no total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciarios e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.
6.2 A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.
7.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2 - Caberá a PMI todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.
8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.
8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

Conferência de autenticidade do documento: 7E48-6C52-2D73-2246-D2A0-D813-2702-4B2B, Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUSA Pereira.
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: 334201E0-C4E8-4B63-2026-63E6-1D04-7B0E-5A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

8.4.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
8.4.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação do orçamento da contratação.
10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orçamento da contratação, pelo IPCA
10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
10.4 – Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato
10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.
10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, será pode unidade de serviço contratado.
11.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a solicitação de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

Conforme Artigo 4º, II do Decreto 7.845/2012, este documento é cópia do original assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: [illegible]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. As sanções estão dispostas no termo de referência, o qual compõe o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 30 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem do ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Conferência de autenticidade de documento disponível em https://conceicao.pb.gov.br/validar com o código 3242-1B0C-9B83-2626-6391-0747-3B08-5B03.
Impresso por convidado em 16/06/2025 14:47. Validação: 3242-1B0C-9B83-2626-6391-0747-3B08-5B03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

14.3. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
15.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
15.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.
15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Conferência de autenticidade do documento: [illegible] Assinado por 3 pessoas: [illegible]
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: [illegible]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
15.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
15.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação no fase de habilitação.
15.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a metodos técnicos vigente enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Cumprir pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.
16.2 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contado a partir do referido entendimento.
16.4 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
16.5 – Designar representante(s) doravante (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;
16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer faltas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito
16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

Conferência de autenticidade de documento disponível em https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade com o código 25013270240029859, 25013270240029859 e Senha 5AMUEBARBOSA. Pedro Pereira.
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: 32420804958326263963270240029859.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento nas exigências contratuais;
16.10 A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.
16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;
16.12 Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Ato de improbidade Administrativa disponivel no CNJ. Certidão Negativa de Inidôneas do TCU.
Rejeitar o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
16.13.. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
16.4. Comunicar à Contratada, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.15. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
16.16. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
16.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMC.
17.2 – A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 – A PMC, se reserva o direto de paralisar a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
18.1.1 – A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá

Conferência de autenticidade em https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade com o código 2026 6391 3204 7380 0753.
Impresso por convidado em 16/06/2025 14:37. Validação: 3242 0804 9583 2626 6391 3204 7380 0753.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

suspenso até a emissão de nova ordem de reinício de fornecimento/serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato.
18.1.3 – As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato nos mesmos meios de comunicação no qual se deu o extrato do edital, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
19.1.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
19.1.2. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
b) O prazo a que se refere o item "9.1.2. não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados
c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – A PMC não se responsabilizará em hipótese alguma, por qualquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada
22.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.
22.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.
22.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Conceição, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

Conferência de autenticidade do documento em https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade com o código 3242[illegible]
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: 3242[illegible]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição, 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Huan Trindade Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2024.02.02 12:10:11 -03'00'

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF nº 12.359.217/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____
CPF
2) _____

Conferência de autenticidade em https://www.tce.pb.gov.br/autenticidade. Pereira.
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:47. Validação: [illegible].

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250116IN00002

CONTRATO Nº: 00003/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E FOCO CONSULTORIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FOCO CONSULTORIA LTDA - R ESMERALDO GOMES VIEIRA, 00338 - BANCARIOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 10.414.278/0001-69, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, 338, Casa - Bancários - João Pessoa - PB, CPF nº 082.204.624-50, Carteira de Identidade nº 3083223 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00002/2025 - 03, de 16 de Janeiro de 2025, tem por objeto: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a Semana Pedagógica para o Ano Letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 208.950,00 (DUZENTOS E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: 7 OFICINAS	HORAS	40	1.400,00	56.000,00
2	Kit de Locação de Equipamentos: 7 data show e 7 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	UNIDADES	7	3.000,00	21.000,00

Comprovante de autenticidade do documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:25:07 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 03/06/2025 15:45. Validação: 33A2 80CE 9063 2025 6319 82CE 68D7 5B63.

3	Transporte dos ministrantes.	UNIDADES	5	2.000,00	10.000,00
4	Material de consumo individual (Kit do cursista, contendo: bolsa nylon para notebook acolchoada e com carregador usb personalizada, bloco com espiral superior personalizado, crachá personalizada, 2 canetas, apagador, piloto para quadro branco, marca texto.	UNIDADES	206	200,00	41.200,00
5	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	UNIDADES	1030	25,00	25.750,00
6	Palestra de abertura com palestrante a definir.	UNIDADE	1	30.000,00	30.000,00
7	Coordenação geral.	UNIDADES	5	5.000,00	25.000,00
				Total:	208.950,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.080 Secretaria de Educação

15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas

3390.35 99 Serviços de Consultoria

15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%

3390.35 99 Serviços de Consultoria

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.35 99 Serviços de Consultoria

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

Comprovante de autenticidade do documento 76488/25 Data 26/06/2025 11:27:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-82CE68D57B63.
Anexo de Regulamento Data 26/06/2025 11:27:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 332A2B0C-E9B3-2925-6319-82CE68D57B63.

b - Conclusão: 1 (um) mês.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Luciene Alves da Silva Veras, Secretaria de Educação, como Gestor; Jose Alves da Silva, Controle Interno, para Fiscal Técnico e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal Administrativo;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Comprovante de registro de Documento Digitalizado com Validade Jurídica. Data: 26/06/2025 11:27:05. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A-80CE-9063-2925-6319-82CE-6805-9063.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Comprovante de autenticidade do documento 764882/25 Data 26/06/2025 11:27:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A 80CE 9B63 2925 6319 82CE 68D7 5B63.
Antes de regularizada com Data 26/06/2025 11:27:08 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Pereira.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 17 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

SERPRO

_____

_____

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

Huan Trindade

Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2025.01.22 13:45:36 -03'00'

_____

_____

FOCO CONSULTORIA LTDA
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
082.204.624–50

Comprovante de regularidade do contratado. Data: 22/01/2025 13:57. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A2B0C-E9B3-2025-6319-82CE7B0D75B3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls
103

INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240115IN00012
CONTRATO Nº: 00034/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA E FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Guarabira - Rua Solon de Lucena, 25 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, , CPF nº 421.367.664-68, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - Av. Barão do Rio Branco, 74 - Centro - Patos - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Guzmão, CPF nº 082.204.624-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00012/2024, de 10 de Janeiro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E CUIDADORES DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Formação de educação inclusiva com todos os profissionais que atuam na educação e todos os cuidadores com carga horária de curso ministrado de 40 horas aula.	PARTICIPANTES	450	500	225.000,00
				Total:	225.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Compromisso de Assinatura - Data: 13/06/2025 09:41:37 -0300 - Assinado por: ANA CAROLINA DE FARIAS PEREIRA
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:41. Validação: 3E4B.9D1B.4D8C.2D5B.C3F9.6CE5.E8D6.F4B3.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes da mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos decorrentes de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
RECURSOS PRÓPRIOS
Dotação consignada no orçamento vigente 2024
Elemento de despesa
08.00 SEC. DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.2043 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
12.365.2001.2050 MANTER ATIV. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB
12.368.2001.2055 MANTER AS ATIV. DA PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCLUSÃO SOCIAL
543. TRANSF. DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR
339039.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Janeiro de 2024;
b - Conclusão: Março de 2024.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Comprovante de autenticidade do documento. Data: 13/06/2025 09:41. Validação: 3E4B 9D1B 4D8C 2D5B 2B9B 6E5F 6B0A 4D63.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:41. Validação: 3E4B 9D1B 4D8C 2D5B 2B9B 6E5F 6B0A 4D63.

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessas reservas de cargos, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena de mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 116 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a

Compromisso de Assinatura Digital Pareira. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:41. Validação: 3E4E2B0E-2B0E-2B0E-2B0E-3E4E2B0E3E4E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

FLS 133

INEXIGIBILIDADE Nº IN00051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241028IN00051

CONTRATO Nº: 00558/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA E FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORM[illegible]ADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Guarabira - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileira, Casado, , CPF nº 421.367.684-68, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R DOUTOR PEDRO FIRMINO, 51 - SALGADINHO - PATOS - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, CPF nº 082.204.624-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00051/2024-02, de 31 de Outubro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS AULAS, PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NESSE SEGMENTO E SEMINÁRIO PEDAGÓGICO COM 16 HORAS/AULAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as co[illegible]essas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Formação pedagógica com todos os profissionais das escolas que ofertam educação integral na rede municipal, com carga horária de 40 horas/aula de acordo com o manual de operacionalização do programa e o projeto em anexo.	FORMAÇÃO	1	95.000,00	95.000,00
2	Seminário pedagógico com todos os profissionais do magistério que atuam na educação com carga horária de 16 horas/aula.	PESSOAS	450	320,00	144.000,00
				Total:	239.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obr[illegible]as e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Comprovante de Segurança de Documento Assinado Digitalmente. Pereira.
Impresso por convidado em 18/06/2025 13:54. Validação: [illegible].

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatori[illegible]nitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente.
Recursos não Vinculados de Impostos:
06.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO/Repasses do FNDE
12.361.2001.2041 – Manter as ativ. do Ensino Fundamental – MDE
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.2001.2042 – Manter as ativ. de Ensino com Salário Educação – QSE
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.2001.2043 – Manter as ativ. do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da L[illegible] da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA;
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 2 (dois) meses
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2025 - Processo Administrativo nº 76/2025 - Inexigibilidade nº 12/2025 - Prestação de Serviços de Fonoaudiologia - Fonoaudióloga Ana Carolina Pereira.
Impresso por convidado em 18/06/2025 13:54. Validação: 3[illegible]

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes feder azo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

Comprovante de Conferência de Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BARBOSA Pereira.
Impresso por convidado em 18/06/2025 13:54. Validação: 3EAF-9A6E-9B7A-2950-6D5E-5A76-8D7E-6A63.

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis [illegible] todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em [illegible], o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Guarabira - PB, 31 de Outubro de 2024.

TESTEMUNHAS

Edilânia Maria Cruz Lucena
701.651.124-33

076.700.604-57

PELO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito
421.387.684-68

PELO CONTRATADO

Huan Trindade Assinado de forma digital por Huan Trindade Dados: 2024.10.31 17:12:16 -03'00'

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
082.204.624-50

Comprovante de autenticidade de cópia eletrônica gerada no PROTOCOLO WEB em 18/06/2025 13:47 e assinada por ANGELA MARIA FERREIRA Pereira.
Impresso por convidado em 18/06/2025 13:47. Validação: [illegible].

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240903IN00013

CONTRATO Nº: 00105/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araujo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024-78, Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME - AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 074 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na R Esmeralda Gomes Vieira, 338, Bancários - João Pessoa - PB, CPF nº 082.204.624-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal nº 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEMINARIO PEDAGOGICO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS AULAS.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Seminario pedagogico com todos os profissionais que atuam na educação com carga horária de curso ministrado de 40 horas aula	PESSOAS	230	750,00	172.500,00
				Total:	172.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Impresso por convidado em 18/06/2025 14:49. Validação:

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–OUTROS RECURSOS
000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 90 (noventa) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Cópia do documento disponibilizada em 16/06/2025 15:49. Validação: 936A0B8CE3B0C2A6D.6E4E.9D0B6B2B7B43.
Impresso por convidado em 16/06/2025 15:49.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Contrato assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Resolução TCE-RO nº 1.010/2018.
Impresso por convidado em 18/06/2025 14:49. Validação: 96A0-9BCF-3B7C-29ED-6E46-9D9B-8267-B4E3.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Setembro de 2024.

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO:02735602478
Assinado de forma digital por FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO:02735602478
Dados: 2024.09.13 15:34:34 -03'00'

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito
027.356.024-78

PELO CONTRATADO

Huan Trindade
Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2024.09.13 14:42:26 -03'00'

FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
082.204.624-50

Impresso por convidado em 18/06/2025 14:49. Validação: 936A0B8CE3B6C2A5D.6E46.9D0B6B2655B3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240222IN00003

CONTRATO Nº: 20003/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO E FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Bento - Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, CNPJ nº 09.069.709/0001-18, neste ato representada pelo Prefeito Jarques Lúcio da Silva Ii, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Maria Madalena da Conceição, 141 - São Bentinho - São Bento - PB, CPF nº 029.825.074-80, Carteira de Identidade nº 2195806 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - RUA: DOUTOR PEDRO FIRMINO, 51 - SALGADINHO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, 338, Bancários - João Pessoa - PB, CPF nº 082.204.624-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00003/2024-02, de 26 de Fevereiro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2024, COM CARGA HORÁRIA DE CURSO MINISTRADO DE 40 HORAS/AULA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO 13 OFICINAS	Hora/ aula	40	R$ 2.565,00	R$ 102.600,00
2	Locação de Equipamentos: 13 data show e 13 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	Und/ 5 dias	13	R$ 3.000,00	R$ 39.000,00
3	Transporte dos ministrantes.	Und/ 5 dias	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
4	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	Und	5.700	R$ 20,00	R$ 114.000,00
5	Coordenação geral.	Und	15	R$ 1.360,00	R$ 20.400,00
				Total	R$ 285.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Comprovante de Conferência de Documento Original Assinado Digitalmente por: JARQUES LUCIO DA SILVA II, FERNANDA MARIA DE ARAUJO SILVA Pereira.
Impresso por convidado em 18/06/2025 15:07. Validação: 3BA2.3B1C.4B63.1D9B.6A4B.3227.A530.6518.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1019 | 3390.39 | 1540 – Construção Recuperação Ampliação e Reforma de Escolas
12.361.0005.1205 | 3390.39 | 1542 | 1570 | 1500 | 1541 | 1571 – Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal
12.361.0005.2012 | 3390.39 | 1543 | 1710 | 1706 | 1541 | 1550 | 1540 | 1542 | 1569 | 1500 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.366.0005.2025 | 3390.39 | 1569 | 1540 – Educação de Jovens e Adultos
12.367.0005.2029 | 3390.39 | 1500 | 1540 – Manutenção do Ensino Especial
12.361.0103.2207 | 3390.39 | 1500 | 1540 | 1571 | 1553 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar
12.365.0104.2218 | 3390.39 | 1500 | 1540 | 1542 – Manutenção da Educação Infantil

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 2 (dois) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no

Comprovante de Documento Inserido por [illegible] Pereira.
Impresso por convidado em 18/06/2025 [illegible]

Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 158 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

Impresso por convidado em 13/06/2025 15:47. Validação: 3BA2 0B03 4B63 0798 6B49 3D7A 6306 7B62.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias; o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Bento - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito
829.825.074-60

PELO CONTRATADO

FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
082.204.624-50

Comprovante de Documento Digitalizado Por Antonio Pereira. Impresso por convidado em 15/06/2025 14:47. Validação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone:(83) 3421-2108



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
20/03/2024 12:48:40	**03/2024**	**São Bento - PB**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Patos**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia	Email
FOCO CONSULTORIA	**geane@focopb.com.br**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
12.359.017/0001-19	**2970132**	**isento**	**Não**	**Não**	**(83) 3506-9915**

Endereço

Avenida Barão do Rio Branco, 74, Brasília - CEP: 58700-370 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
09.069.709/0001-18			**(83) 3444-2016**	**financeiro@saobento.pb.gov.br**

Endereço

Praça Pedro Eulampio da Silva, n 52 - centro - CEP: 58865-000 - São Bento - PB

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8211300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DESTINADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

DADOS BANCÁRIOS
Agência: 2460-0
Conta Corrente: 13.674-3
Futura Consultoria E Serviços
Banco Do Brasil

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
598.500,00	**0,00**	**0,00**	**598.500,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
29.925,00	*****	**0,00**	**598.500,00**	**598.500,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 80.498,25 Federal e R$ 29.925,00 Municipal. Fonte: IBPT [4B7157]
Substitui nota 202400000000132 de 13/03/2024

Visualizado em: 20/03/2024 12:48:41
Para validação desta NFSe acesse: http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

Comprovante de regularidade. Certificado Nº 7648825/2025 Data 26/06/2025 11:25:07 - 03:53. SOLANGE M. FERREIRA BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 15:45. Validação: 332A-9DCE-9B63-29B5-6319-82CE-E3C0-5B63.
Antes de ser aceito, o documento deverá ser validado em http://certidao.tce.pb.gov.br.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.359.017/0001-19

Código de Controle: 8A50.94FA.64DF.0160

Data da Emissão: 24/09/2024

Hora da Emissão: 04:28:46

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/09/2024, com validade até 23/03/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.359.017/0001-19
Razão social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME
Nome fantasia: FOCO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	202501150435165994901 2
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	202412180506165994904 4
17/11/2024	17/11/2024 a 16/12/2024	202411170047165994902 8
29/10/2024	29/10/2024 a 27/11/2024	202410290632165994902 6
10/10/2024	10/10/2024 a 08/11/2024	202410100653165994900 4
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	202409161917165994909 2
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	202408280820165994907 0
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	202408090650165994903 3
14/07/2024	14/07/2024 a 12/08/2024	202407140038165994904 7
25/06/2024	25/06/2024 a 24/07/2024	202406251824165994906 0
06/06/2024	06/06/2024 a 05/07/2024	202406060845165994900 5
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	202405080308165994900 0
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	202404122034519354645 7
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	202403140436427459871 0
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	202402160207521521640 9
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	202401280043139821382 0
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	202401091828065786775 0
10/12/2023	10/12/2023 a 08/01/2024	202312100410371121250 4
21/11/2023	21/11/2023 a 20/12/2023	202311211030429833559 9
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	202309161714240464376 0
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	202308101826305914419 0
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	202307140716500172732 2
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	202306250102181717300 1
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	202306060115250038054 7
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	202305180115504862454 7
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	202304290113039917387 3
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	202304101425586863762 9
11/03/2023	11/03/2023 a 09/04/2023	202303110047260597336 7
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	202302190047313361599 9
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	202301310047260597336 7

Comprovante de regularidade do empregador gerado em 13/06/2025 09:47. Validação: 76488125-D1A2-4572-8A12-5F0B25E03E53. Responsável: ROSANGELA M. F. BARBOSA. Pereira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:47. Validação: 3A2B0B0C-E9B6-4202-B4E9-6CCE38D75B63.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2025 às 08:53:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 36462/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Esperança, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jerlandia Kelly Alves Pereira.

Número do Contrato: 000000032025
Data da Publicação: 08/03/2025
Data da Assinatura: 21/01/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R$ 675.000,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: contratação de empresa especializada em jornada pedagogica e demais formações para todos os profissionais que atuam na area da educação do municipio de esperança-pb no ano de 2025 com carga horaria de 40 horas/aulas.
Contratado (Nome): FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI- ME
Contratado (CNPJ): 12.359.017/0001-19

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	57af82357f8920059ba24b52b294d7a8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c6a29dce80b3295fc31632c763d05b4c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ad8941473c1d6965a1a40973bd259bb3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2bd56f7eaa295f42f40653ec5f60787f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	3ba3d5d3c3f59806edaaa7e6b2029693

João Pessoa, 25 de Março de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Anexo - Documento Comprobatório. Impresso por convidado em 13/06/2025 15:37. Validação 360F.BA49.1B66.E124.6589.3B3E.4B57.FD63.
Recibo PROTOCOLO 36462/25 de 25/03/2025 08:53 Responsável: MARIA BARBOSA.

Currículo Lattes

Imprimir currículo



Mabel Ribeiro Petrucci

Endereço para acessar este CV: **http://lattes.cnpq.br/1896267515372909**

Última atualização do currículo em 15/09/2022

Resumo informado pelo autor

Mabel Ribeiro Petrucci é Pedagoga, Mestre em Educação na linha de pesquisa Estudos Culturais, através do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba e Doutoranda em Sociologia na Universidade do Minho - Portugal. Possui experiência em Educação, com ênfase em processos educativos mediados pelas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, Estudos Culturais e Educação, Formação de Professores, Pesquisa e Metodologia Científica. É membro integrante do Grupo de Pesquisa "Mediação Pedagógica", cadastrado no CNPq. Atualmente é Orientadora Educacional da Prefeitura Municipal de João Pessoa; Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Mediação Pedagógica e Tecnologias Educacionais da Universidade Estadual do Piauí.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Mabel Ribeiro Petrucci

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas PETRUCCI;PETRUCCI, M.R.

Sexo Feminino

Cor ou Raça Não desejo declarar

Filiação Marco Antonio Gondim Petrucci e Ana Maria Ribeiro Petrucci

Nascimento 02/03/1977 - João Pessoa/PB - Brasil

Carteira de Identidade 1705769 SSP - PB - 10/04/1992

CPF 023.742.274-30

Endereço residencial Av. Nego, 695
Tambaú - Joao Pessoa
58039-101, PB - Brasil
Telefone: 83 99727949

Endereço eletrônico E-mail para contato : mabelpetrucci@hotmail.com
E-mail alternativo petruccimabelribeiro@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2014 Doutorado em Sociologia.
Universidade do Minho, UMINHO, Braga, Portugal
Título: Orientação Educacional: desafios dos egressos de Pedagogia para inserção no mercado de trabalho
Orientador: Ana Paula Pereira Marques
Co-orientador: Sonia de Almeida Pimenta
Palavras-chave: Mercado de Trabalho, Orientação Educacional, Competências Transversais
Áreas do conhecimento: Sociologia,Educação

2008 - 2010 Mestrado em Educação.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil
Título: AMBIENTES VIRTUAIS: EDUCAÇÃO E CULTURA NA CONSTRUÇÃO DO MUSEU VIRTUAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Ano de obtenção: 2010
Orientador: Sônia de Almeida Pimenta
Palavras-chave: Museu, Educação, ambientes virtuais, Multiculturalismo, Tecnologias Digitais
Áreas do conhecimento: Educação,Ciência da Informação

1996 - 2005 Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil
Título: Pedagogia Empreendedora
Orientador: Sonia de Almeida Pimenta

Formação complementar

2020 - 2020 Curso de curta duração em Formação de Hipnose Prática. (Carga horária: 20h).
Instituto BCC, IBCC, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Normas para trabalhos acadêmicos segundo ABNT, APA e Vancouver. (Carga horária: 120h).
Agenda Acadêmica Consultoria e Capacitação, AGENDA ACADÊMICA, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em #TAMOJUNTO - Programa de Prevenção ao Uso de Drogas. (Carga horária: 16h).
Secretaria de Educação de João Pessoa, SEDUC, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de João Pessoa

2010 - 2010 Curso de curta duração em GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos. (Carga horária: 16h).
Solaris, SOLARIS, Brasil

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Bolsista do(a): Fundação Casa de José Américo

2010 - 2010 Curso de curta duração em Curso Prático de SICONV. (Carga horária: 16h).
Solaris, SOLARIS, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em Gestão de Documentos e de Informação. (Carga horária: 24h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em Redação Oficial e Língua Portuguesa. (Carga horária: 30h).
Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, SEDC, Brasil
Bolsista do(a): Governo do Estado da Paraíba-Escola de Serviço Público da Paraíba
Palavras-chave: Relatórios Técnicos, Redação Oficial, Revisão Gramatical

2008 - 2008 Curso de curta duração em Gestão Arquivística de Documentos Eletrônicos. (Carga horária: 40h).
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, TJ-PB, Brasil
Bolsista do(a): Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Palavras-chave: Preservação digital, Gestão de Documentos, Gerenciamento Eletrônico de Documentos

2008 - 2008 Curso de curta duração em Fundamentos da Gestão de Documentos Fotográficos. (Carga horária: 30h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Bolsista do(a): Fundação Casa de José Américo
Palavras-chave: Memória, Patrimonio, Gestão Documental, Gerenciamento da Informação, Gestão da Informação Fotográfica

2007 - 2007 Curso de curta duração em Restauração, Conservação Preventiva em Documentos. (Carga horária: 40h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Palavras-chave: Arquivologia, Ciência da informação, Gestão de Documentos, Restauração

2007 - 2007 Curso de curta duração em Arquivologia - Fundamentos e Gestão de Documentos. (Carga horária: 20h).
Secretaria de Esducação da Paraíba - Fund. Casa de José Américo, SEEPB - FCJA, Brasil
Palavras-chave: Arquivologia, Ciência da informação, Gestão de Documentos

2007 - 2007 Curso de curta duração em Agenda de Estudos - Arquivo. (Carga horária: 14h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Palavras-chave: Arquivologia, Ciência da informação, Gestão de Documentos, Restauração

2007 - 2007 Curso de curta duração em Capacitação Para Trabalho no Museu. (Carga horária: 28h).
Fundação Casa de José Américo, FCJA, Joao Pessoa, Brasil
Palavras-chave: Museologia, Ciência da informação, Conservação Preventiva

Atuação profissional

1. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Vínculo institucional

2012 - 2014 Enquadramento funcional: Professora , Carga horária: 40, Regime: Integral

Atividades

09/2013 - 02/2014 Graduação, Matemática

Disciplinas ministradas:
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

09/2013 - 02/2014 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado V

09/2013 - 02/2014 Graduação, Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação , Prática Pedagógica III , Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

02/2013 - 08/2013 Graduação, Psicologia

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

02/2013 - 08/2013 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Didática , Estágio Supervisionado VI , Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança

02/2013 - 08/2013 Graduação, Filosofia

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

02/2013 - 08/2013 Graduação, Química

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

02/2013 - 08/2013 Graduação, Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação , Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem , Prática Pedagógica III

08/2012 - 12/2012 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Processos Didáticos Planejamento e Avaliação

08/2012 - 12/2012 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado V

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Química

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Educação Física

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Psicologia

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

04/2012 - 06/2012 Extensão Universitária, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEAC/UEPB

Especificação:
Participou como Formadora no curso: Formação Docente de Introdução às Artes - Carga Horária: 50 horas

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa

Disciplinas ministradas:
Processos Didáticos, Planejamento e Avaliação

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em História

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Educação Física

Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Ciências Biológicas

Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo , Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem

03/2012 - 07/2012 Graduação, Licenciatura em Ciências Biológicas

Disciplinas ministradas:
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

2. Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA-CE

Vínculo institucional

2010 - 2020 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor Titular , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

07/2010 - 07/2020 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Avaliação Educacional , Didática aplicada à Educação Básica , Educação de Jovens e Adultos , Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação , Gestão Educacional e Empresarial , Metodologia do Trabalho Científico , Políticas Públicas e Organização da Educação Brasileira

3. Secretaria de Educação do Município de Campina Grande - SEDUC

Vínculo institucional

2013 - 2013 Enquadramento funcional: Diretora Técnico Pedagógica , Carga horária: 20, Regime: Parcial

4. Prefeitura Municipal de João Pessoa - P/JOAO PESSOA

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Orientadora Educacional , Carga horária: 30, Regime: Parcial

5. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Vínculo institucional

2012 - 2015 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora , Carga horária: 10, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora da disciplina Estágio Supervisionado - Gestão Educacional Professora da disciplina Estágio Supervisionado - Educação Infantil

6. Gerência Executiva Da Educação de Jovens e Adultos - GEEJA

Vínculo institucional

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado em parceiria com a Universidade Estadual da Paraíba através do projeto Ler, Entender e Fazer. A referida formação teve como meta capacitar os coordenadores do programa para exercerem a sua função, ocorreu em Alagoa Grande-PB no período de 16 a 19/11/2011.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado em parceiria com a Universidade Estadual da Paraíba através do projeto Ler, Entender e Fazer. A referida formação teve como meta capacitar os professores do programa para exercerem a sua função, ocorreu no campus da UEPB em Guarabira-PB no período de 24 a 27/10/2011.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial

Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Outras informações:
Formação Inicial dos Alfabetizadores e Coordenadores do programa Brasil Alfabetizado realizada no período de 11/04 a 15/04/2011 no Centro de Treinamento de Sapé-PB.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 36, Regime: Parcial
Outras informações:
Formação Inicial dos Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado realizada no período de 04/04 a 08/04/2011 no Centro de Treinamento de Sousa-PB.

2011 - 2014 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado (Formação Continuada para os Coordenadores).

7. Fundação José Américo - FJA

Vínculo institucional

2011 - 2013 Vínculo: Prestadora de Serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora formadora do PROINFO INTEGRADO (Programa Nacional de Educação Continuada em Tecnologia Educacional).

2010 - 2010 Vínculo: Prestadora de serviços , Enquadramento funcional: Professora Formadora , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora formadora do PROINFO INTEGRADO (Programa Nacional de Educação Continuada em Tecnologia Educacional).

8. Fundação Casa de José Américo - FCJA

Vínculo institucional

2009 - 2011 Vínculo: Cargo Comissionado , Enquadramento funcional: Chefe de Divisão da Biblioteca e Hemeroteca , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Elaboração de projetos – pesquisa.

2008 - 2009 Vínculo: Cargo Comissionado , Enquadramento funcional: Diretora de Pesquisa , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Elaboração de Projetos - Pesquisas

2006 - 2008 Vínculo: Cargo comissionado , Enquadramento funcional: Chefe de Divisão de Restauração / Encadernaçã , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Seleção, restauração, priorização de arquivos digitais e impressos.

Atividades

09/2007 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, Governo do Estado da Paraíba, Secretária de Educação e Cultura

Linhas de pesquisa:
Mediação Pedagógica , Projeto de desenvolvimento de Arquivos digitais

9. Cuca Serviços de Computação Ltda - CUCA

Vínculo institucional

1995 - 2000 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora de Informática , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Lecionava Informática Educativa em escolas particulares em turmas de educação infantil ao ensino médio

10. Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Vínculo institucional

2010 - 2011 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora Formadora e Pesquisadora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Formadora do Programa Um Computador Por Aluno

11. Saneamento, Construção e Comércio Ltda - SANCCOL

Vínculo institucional

2006 - 2008 Vínculo: Prestadora de serviços , Enquadramento funcional: Secretária Executiva , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Planejamento estratégico, assessoramento das atividades da diretoria, responsável pela comunicação interna e externa e acompanhamento de projetos desenvolvidos.

12. Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACET

Vínculo institucional

2017 - 2022 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenadora do curso de Pedagogia , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Linhas de pesquisa

1. Mediação Pedagógica

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Objetivos:Investigar o relacionamento professor-aluno na busca da aprendizagem como processo de construção de conhecimento, a partir da reflexão crítica das experiências e do processo de trabalho, no ensino presencial e à distância, sempre é possível conhecer as necessidades e expectativas dos alunos nesse tipo de ensino e, por isso, estuda-se, cada vez mais, formas de interação entre o tutor e o aluno, para que este seja um interlocutor ativo.

2. Projeto de desenvolvimento de Arquivos digitais

Objetivos:Caracterizar um acervo de textos e outras mídias acessíveis pela Internet ou outras redes.

Projetos

Projetos de desenvolvimento tecnológico

2008 - 2010 MUSEU VIRTUAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EXPRESSÃO DA CULTURA NORDESTINA

Descrição: O museu virtual é um dispositivo para ações educacionais nas diferentes modalidades (presencial e a distância), com isso incrementa-se sobremaneira a inclusão social, a partir do acesso a cultura e a inclusão digital, por meio da rede mundial de computadores.
Situação: Concluído Natureza: Projetos de desenvolvimento tecnológico
Integrantes: Mabel Ribeiro Petrucci (Responsável); ; Sônia de Almeida Pimenta; Guilherme Ataíde Dias; Maria Ilza Moreira Franco

Prêmios e títulos

2008 Diploma de Benemérito da Fundação Casa de José Américo de Almeida, Conselho Deliberativo da FCJA

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. PIMENTA, M. A. A.; PIMENTA, S. A.; FURTADO, J.; **PETRUCCI, M.R.**
How to empower citizens through virtual learning environments. Adult Education and Development. , v.82, p.107 - 113, 2015.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://https://www.dvv-international.de/en/adult-education-and-development/editions/aed-822015-global-citizenship-education/articles/how-to-empower-citizens-through-virtual-learning-environments/]

2. SILVA, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim da; LEITE NETO, C. B.; **PETRUCCI**
Hipermídias educativas: a aplicabilidade de objetos de aprendizagem em planos de aula nos espaços virtuais. Anais do IV Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais. , v.1, p.39 - , 2011.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.uniso.br/ead/hipertexto/anais.html]

3. **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, S. A.
AMBIENTES VIRTUAIS PARA A CULTURA COMO EDUCAÇÃO: APROXIMAÇÕES CONCEITUAIS E METODOLÓGICAS. Informação & Sociedade (UFPB. Impresso). JCR, v.20, p.135 - 142, 2010.
Palavras-chave: ambientes virtuais, Educação, Cultura
Áreas do conhecimento: Ciência da Informação,Educação,Comunicação
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/issue/view/562]

Livros publicados

1. SILVA, H.M.L.; **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Estudos em Psicopedagogia: da avaliação às dificuldades de aprendizagem. João Pessoa: Ideia, 2017 p.319.
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9788546302697

Capítulos de livros publicados

1. NETO. J.V.M.; MENEZES. C.S.; MACHADO. C. J. S.; NUNES. M. L. S.; SILVA. V. M.; SILVA. R. S.; SILVA. J. J.; SANTOS. T. M.; ASSIS. F. A. N.; SILVA. M. E. H.; SUASSUNA. D. S. B.; MEDEIROS. V. M. L.; **PETRUCCI, M.R.**; BELÉNS. J. N. M.; FERREIRA. A. G. C. F.; MAURÍCIO. M. L. A.; CAMACHO. V. C.; FARIAS. A. Q.; OLIVEIRA. A. G.; FERRONATO. C.
História oral: contribuições para a construção de ambientes virtuais na perspectiva da pedagogia multicultural In: Do silêncio à voz - pesquisas em história oral e memória.01 ed.João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2008, v.D631, p. 09-232.
Palavras-chave: História - experiências humanas
Áreas do conhecimento: História
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788577452606

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, S. A.
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS In: IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2014, Porto - Portugal.
IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação. , 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/index.html]

2. PIMENTA, S. A.; **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, M. A. A.; FURTADO, J.
Virtual learning environment aimed for social emancipatory processes In: Local Change, Social Actions And Adult Learning: Chanllenges And Responsesses, 2014, Lisboa.
Local Change, Social Actions And Adult Learning: Chanllenges And Responses. , 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://globalandlocal.ie.ul.pt/]

3. **PETRUCCI, M.R.**; REIS, L. K.; PIMENTA, S. A.
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande-PB In: Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação, 2013, São Paulo.
II Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação. São Paulo: Mackensie, 2013. v.2. p.438 - 444
Palavras-chave: Comunidade Virtual de Prática, Formação de Educadores, Mediação Pedagógica
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://ead.mackenzie.br/eventos/course/view.php?id=6]

4. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/PKG_impcv.trata Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

5. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

6. **PETRUCCI**; SILVA, C. V. P.
Formação de educadores em programas de educação mediada por tecnologias digitais: experiências no estado da Paraíba In: Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação, 2012, São Paulo.
Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação. São Paulo: Mackensie, 2012. v.1. p.135 - 142
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: [http://ead.mackenzie.br/eventos/]

7. **PETRUCCI**; NETO, C. B. L.; SILVA, C. V. P.
HIPERMÍDIAS EDUCATIVAS: A APLICABILIDADE DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM EM PLANOS DE AULA NOS ESPAÇOS VIRTUAIS In: Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais, 2011, Sorocaba-SP.
COMUNIDADE, ESCOLA E TECNOLOGIA: ENTRE O NÃO AINDA E O JÁ PASSOU. Sorocaba-SP: , 2011.
Palavras-chave: Hipermídias, Objetos de Aprendizagem, Educação
Áreas do conhecimento: Educação,Ciência da Informação,Ciência da Computação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.hipertexto2011.com.br/]

Apresentação de trabalho e palestra

1. **PETRUCCI, M.R.**
CULTURA E ARTE EM AMBIÊNTES VIRTUAIS: UMA ESTRATÉGIA EDUCATIVA, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Local: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Cidade: Timbaúba-PE; Evento: Conferência em comemoração ao dia do(a) Pedagogo(a); Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

2. **PETRUCCI, M.R.**
A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, 2018. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: Abertura do ano letivo do curso de Pedagogia; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

3. **PETRUCCI, M.R.**
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NA TRANSIÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: II Encontro de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências de Timbaúba - O Papel da Ciência da Conjuntura Atual; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

4. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, P. M.
COMO PESQUISAR?, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Paraíba; Cidade: João Pessoa; Evento: Formação de Formadores do Projeto UCA - Um computador por Aluno; Inst.promotora/financiadora: Universidade Federal da Paraíba Virtual

5. PIMENTA, S. A.; **PETRUCCI, M.R.**; PETRUCCI, M. A. G.
CIDADE EDUCADORA NA ERA DIGITAL: VIAS PARA A SUSTENTABILIDADE, 2009. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: www.globalforum.com.br; Local: Estação Ciência; Cidade: João Pessoa; Evento: Global Fórum Nordeste; Inst.promotora/financiadora: UFPB E FIEP

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ESTADO DA PARAÍBA, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 40 horas. Meio de divulgação: Vários

2. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE CONDE, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 40 horas.

3. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

4. **PETRUCCI**
Arquivo dos Governadores do Estado da Paraíba, 2006. (Conservação, Manutenção de obra artística)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Educação e Popularização de C&T

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **PETRUCCI, M.R.**; PIMENTA, S. A.
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS In: IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2014, Porto - Portugal.
IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação. , 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/index.html]

2. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

3. **PETRUCCI**; PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.
II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. , 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013unb.com.br/en/]

Apresentação de trabalho e palestra

1. **PETRUCCI, M.R.**
CULTURA E ARTE EM AMBIÊNTES VIRTUAIS: UMA ESTRATÉGIA EDUCATIVA, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Local: https://youtu.be/a3G4kQsZISI; Cidade: Timbaúba-PE; Evento: Conferência em comemoração ao dia do(a) Pedagogo(a); Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

2. **PETRUCCI, M.R.**
A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, 2018. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: Abertura do ano letivo do curso de Pedagogia; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

3. **PETRUCCI, M.R.**
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NA TRANSIÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba; Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: II Encontro de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências de Timbaúba - O Papel da Ciência da Conjuntura Atual; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

Curso de curta duração ministrado

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras e olimpíadas

1. **PETRUCCI**
I WORKSHOP DE PSICOPEDAGOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA, 2017. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. **Cresça com o Google**, 2018. (Encontro)
.

2. **IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação**, 2014. (Congresso)
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS.

3. Apresentação Oral no(a) **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação**, 2013. (Congresso)
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande - PB.

Demais produções técnicas

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Ericka Danielle Maciel Neves. **HUMANIZA SUS: REFLEXÕES ACERCA DAS POSSIBILIDADES PARA UM NOVO MODELO DE GESTÃO E ATENÇÃO DA SAÚDE**. 2012. Monografia (Saúde da Família) - CINTEP/PB
Palavras-chave: Humanização da saúde, Promoção da Saúde
Áreas do conhecimento: Enfermagem em Saúde Coletiva,Saúde Pública,Serviço Social
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **4º Encontro de Iniciação Científica da Facet - Ciência, Novas Tecnologias e Inclusão Social**, 2019. (Oficina)
Pedagogia de Projetos na Prática Docente.

2. **Cresça com o Google**, 2018. (Encontro)
.

3. **IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação**, 2014. (Congresso)
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS.

4. **Local Change, Social Actions And Adult Learning: Chanllenges And Responsesses**, 2014. (Congresso)

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Virtual learning environment aimed for social emancipatory processes.

5. Apresentação Oral no(a) **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação**, 2013. (Congresso)
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande - PB.

6. **I Seminário de Formação Técnico Pedagógica da Rede Municipal de Educação**, 2013. (Seminário)
A Ação do Técnico como Mediador Pedagógico.

7. **II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação**, 2013. (Congresso)
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade.

8. Apresentação Oral no(a) **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação**, 2012. (Congresso)
Formação de educadores em programas de educação mediada por tecnologias digitais: experiências no estado da Paraíba.

9. Apresentação Oral no(a) **Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais**, 2011. (Encontro)
HIPERMÍDIAS EDUCATIVAS: A APLICABILIDADE DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM EM PLANOS DE AULA NOS ESPAÇOS VIRTUAIS.

10. **II Colóquio Brasileiro de Educação na Sociedade Contemporânea**, 2010. (Congresso)
.

11. **Teia Paraíba**, 2010. (Encontro)
.

12. **2ª Conferência Estadual de Cultura**, 2009. (Encontro)
.

13. **2ª Conferência Municipal de Cultura**, 2009. (Seminário)
.

14. Apresentação Oral no(a) **Global Fórum Nordeste**, 2009. (Congresso)
CIDADE EDUCADORA NA ERA DIGITAL: VIAS PARA A SUSTENTABILIDADE.

15. **I Fórum Internacional de Arquivologia**, 2008. (Congresso)
.

16. Apresentação Oral no(a) **Seminários do Plano Nacional de Cultura - Políticas Públicas pela Diversidade**, 2008. (Seminário)
Proteger e valorizar a diversidade artística e cultural brasileira.

17. **Work Políticas de Preservação de Documentos - I Fórum Internacional de Arquivologia**, 2008. (Oficina)
.

Organização de evento

1. **PETRUCCI, M.R.**
1º ENCONTRO PARA REFORMULAÇÃO DO PPC DE PEDAGOGIA, 2019. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

2. **PETRUCCI, M.R.**
1º FÓRUM DE INCLUSÃO - SURDEZ EM FOCO, 2019. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

3. **PETRUCCI**
I WORKSHOP DE PSICOPEDAGOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA, 2017. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

4. **PETRUCCI**
ARQUIVOLOGIA - FUNDAMENTOS, GESTÃO DE DOCUMENTOS E DE INFORMAÇÃO, 2007. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

5. **PETRUCCI**
AGENDA DE ESTUDOS - ARQUIVO, 2006. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. **PETRUCCI, M.R.**; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Antônio Mascarenhas da Ressurreição. **KAHOOT NAS AULAS DE FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO EM TURMA DO 1º ANO DO ENSINO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, 2022
(Especialização em Docência EPT) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Referências adicionais: Brasil/Português.

2. **PETRUCCI, M.R.**; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Idálio Amaranto. **MODELOS DIDÁTICOS NO ENSINO DE BIOLOGIA: A PERSPECTIVA DE DOCENTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO**, 2022

Referências adicionais: Brasil/Português.

3. **PETRUCCI, M.R.**; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Sivaldo Ferreira do Nascimento. **VISITA TÉCNICA AO LABORATÓRIO DE ACESSIBILIDADE DA BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE (BCZM/UFRN) POR ALUNOS DE UM CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA E A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**, 2022
(Especialização em Docência EPT) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Referências adicionais: Brasil/Português.

4. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ROSÂNGELA MAYRA DIAS DE SOUZA. **A AFETIVIDADE E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

5. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MARCONI DA SILVA SANTOS. **A AFETIVIDADE NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciência de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

6. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Participação em banca de KATIA VIRGINIA CAVALVANTI DA SILVA. **A CRIANÇA SURDA NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

7. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de LÍVIA RODRIGUES DA SILVA. **A INDISCIPLINA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Uma perspectiva do professor**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

8. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ANA CELIA DA SILVA JANUARIO. **AFETIVIDADE: O PAPEL DO PROFESSOR NA RELAÇÃO DO ENSINO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

9. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de Bilinguismo na Educação de Surdos: uma proposta necessária.. **Bilinguismo na Educação de Surdos: uma proposta necessária.**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

10. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JOSETE MARIA DA SILVA. **CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: UMA PRÁTICA INDISPENSÁVEL NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

11. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de NANCY ALBUQUERQUE NEGROMONTE GUERRA. **CONTRIBUIÇÕES DA AVALIAÇÃO ESCOLAR PARA A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS NOS ANOS INICIAIS**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

12. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de BRUNA MAYRA FELIPE DE ANDRADE CAMPOS. **FAMÍLIA E ESCOLA: UMA PARTICIPAÇÃO NECESSÁRIA PARA O SUCESSO DO ALUNO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

13. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de VANESSA VIRGÍNIA AQUILINO DA SILVA. **GESTÃO DEMOCRÁTICA: desafios e perspectivas para a escola pública**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

14. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JOICY KELLI GOMES DA SILVA. **GESTÃO DEMOCRÁTICA: UMA PRÁTICA NECESSÁRIA**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

15. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JAQUELINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE. **INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: INDISPENSÁVEL PARA O AMBIENTE EDUCACIONAL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

16. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MAYARA DA SILVA QUEIROZ. **LITERATURA INFANTIL: IMPORTÂNCIA E FORMAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

17. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MARIA JEILMA DA SILVA. **NARRATIVAS ORAIS NA FORMAÇÃO DO LEITOR**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

18. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ADRIANA DE ANDRADE NASCIMENTO GOMES. **O BRINCAR COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

19. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de DANIELLE DE VASCONCELOS BARBOSA SANTANA. **O DESAFIO DE TRABALHAR COM A DIVERSIDADE CULTURAL NO AMBIENTE ESCOLAR**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

20. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ROSÂNGELA DE ARAÚJO PEIXOTO. **O PAPEL DA GESTÃO NA CONSTRUÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

21. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de PAULA ROBERTA BARBOSA DA SILVA. **O USO DA POESIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

22. **PETRUCCI, M.R.**; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de JOSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA ANDRADE. **OS DESAFIOS DA ESCOLA FRENTE AO PROCESSO EDUCATIVO**, 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

23. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Adriana Miranda Alves. **A ATUAÇÃO DO PSICOPEDAGOGO NA PERSPECTIVA DO LÚDICO NO PROCESSO DA LEITURA E ESCRITA NA ALFABETIZAÇÃO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

24. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Sueda Roberto da Silva. **A DIFICULDADE DE APRENDER MATEMÁTICA NO PLANO PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

25. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Adriana de Sousa Rodrigues. **A DISLEXIA NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA: REPENSANDO A APRENDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

26. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Sandra Maria Claudino da Silva. **A EVASÃO ESCOLAR SOB O OLHAR PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

27. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Mônica Lais Candido da Silva. **A IDENTIDADE DO PSICOPEDAGOGO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE SUAS INTERVENÇÕES**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

28. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Hellen Kerwellyn da Silva Vieira. **A INFLUÊNCIA DA AFETIVIDADE NA NA INTERAÇÃO PROFESSOR - ALUNO - ESCOLA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

29. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Fabiana Moura Cavalcanti de Morais. **A RELAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA SOB O VIÉS PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

30. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Jaqueline Maria de Souza Nascimento. **DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS PARA O ENSINO-APRENDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

31. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Camila Rodrigues Mariz. **DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM NA LEITURA EM UMA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

32. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Cássia Vitória Alves da Silva Correia. **ENSINO-APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA ATRAVÉS DE JOGOS NO FUNDAMENTAL I**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

33. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Eluziaria Maria da Silva. **INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO CONTEXTO ESCOLAR: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

34. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Sânia Aline de Souza Silva. **INDISCIPLINA ESCOLAR: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO SOBRE A RELAÇÃO EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E ESCOLA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

35. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Nathalie Soares Dias. **O BULLYING E SEUS EFEITOS NA APRENDIZAGEM ESCOLAR NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

36. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Auriceia de Albuquerque Pedrosa. **O LÚDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ENFOQUE PSICOPEDAGÓGICO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

37. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Thais Cristina da Silva. **O PSICOPEDAGOGO E O TRABALHO COM A APRENDIZAGEM DA LEITURA E ESCRITA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

38. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Cristina de Araújo. **O PSICOPEDAGOGO FRENTE À AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

39. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Heloísa Elisangela Avelino da Silva. **O RACISMO NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

40. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Maria Verônica Maciel da Silva. **O TRABALHO PSICOPEDAGÓGICO E A RELAÇÃO COM A APRNDIZAGEM**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

41. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Bruna Mayra Felipe de Andrade Campos. **TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE: UM DOS GRANDES DESAFIOS DA EDUCAÇÃO**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

42. **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Participação em banca de Edjane da Silva Gonçalves Ribeiro. **UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO SOBRE A MATEMÁTICA**, 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbaúba
Referências adicionais: Brasil/Português.

Graduação

1. **PETRUCCI, M.R.**; MARTINS, L. R.
Participação em banca de Adryely Mendes de Araújo. **A EDUCAÇÃO NA PANDEMIA: OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO USO DAS TECNOLOGIAS NO PERÍODO REMOTO**, 2022
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

2. **PETRUCCI, M.R.**; MARTINS, L. R.
Participação em banca de Daiane Costa dos Santos. **PAULO FREIRE: REFLEXÕES SOBRE A AUTONOMIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CULTURA DE APRENDIZAGEM**, 2022
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

3. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; MOURA, Eva de Morais Lima
Participação em banca de CLEANE MARIA NORMADIA PEREIRA. **A MÚSICA COMO MEIO DE FACILITAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

4. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; MOURA, Eva de Morais Lima
Participação em banca de MÔNICA PAZ DA COSTA SOUZA. **AMBIENTES LÚDICOS COMO ESPAÇOS POTENCIALIZADORES DA APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

5. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; SILVA, Fabio Arlindo
Participação em banca de ADRIANA DA SILVA ORNELOS. **DESAFIOS E REFLEXÕES SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO A DISTÂNCIA 24 de agosto de 2021**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

6. BRASILINO, Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim; **PETRUCCI, M.R.**; LOPES, Clóris Violeta Alves
Participação em banca de DANIELA SOUSA SANTOS. **O PROCESSO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA PRÁTICA PEDAGÓGICA FRENTE AOS NOVOS PARADIGMAS: A PERSPECTIVA DOS ESTUDANTES DE LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, 2021
(Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí
Referências adicionais: Brasil/Português.

Participação em banca de comissões julgadoras

Concurso público

1. **Seleção Simplificada para Professor Substituto da Rede Municipal de Ensino**, 2013
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	3
Livros publicados	1
Capítulos de livros publicados	1
Trabalhos publicados em anais de eventos	7
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	4
Apresentações de trabalhos (Congresso)	1

Produção técnica

Produtos tecnológicos (projeto)	2
Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	3
Manutenção de obra artística (conservação)	1

Orientações

Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	1

Eventos

Participações em eventos (congresso)	8
Participações em eventos (seminário)	3
Participações em eventos (oficina)	2
Participações em eventos (encontro)	4
Organização de evento (outro)	5
Participação em banca de trabalhos de conclusão (curso de aperfeiçoamento/especialização)	42
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	6
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público)	1

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 15/09/2022 às 15:57:24.

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.



Márcia Lustosa Felix Guedes

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/0337602555313232
ID Lattes: **0337602555313232**
Última atualização do currículo em 15/12/2022

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba (1992), mestrado em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba (2012) e doutorado em Políticas Educacionais pela Universidade Federal da Paraíba (2018). Atualmente é professora da Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba. Assessora Pedagógica - Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Componente do NÚCLEO DE ESTUDOS, PROJETOS E PEQUISAS SÔBRE FORMAÇÃO DOCENTE- NEPESF, Tutora da Universidade Federal da Paraíba e ministrante da Empresa de Consultoria Assessoria e Projetos. Professora de Filosofia, 20h/s no curso semi-presencial na modalidade EJA, na Escola E.E.E.M. Professora Antonia Rangel de Farias. Atualmente Assessora Pedagógica do Ministério Publico do Estado da Paraíba (MPEPB) **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Márcia Lustosa Felix Guedes
Nome em citações bibliográficas GUEDES, M. L. F.
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/0337602555313232

Endereço

Endereço Profissional Secretaria da Educação, Esporte e Cultura, Escola Normal Estadual Professora Maria do Carmo de Miranda.
Rua Coronel Luis Ribeiro de Morais, 279
Jaguaribe
58018-230 - Joao Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 32227378

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2018 Doutorado em Educação (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: GESTÃO DEMOCRÁTICA E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: APROXIMAÇÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Ano de obtenção: 2018.
Orientador: JANINE MARTA COELHO RODRIGUES.
Grande área: Ciências Humanas
Setores de atividade: Educação.

2010 - 2012 Mestrado em Ciências das Religiões.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Projeto Político Pedagógico: Construção e Implicações a partir dos Enunciados dos Docentes de Ensino Religioso das Escolas Municipais de João Pessoa-Pb, Ano de Obtenção: 2012.
Orientador: Dr. Otávio Machado Lopes de Mendonça.

2006 - 2007 Especialização em Tecnologias em Educação. (Carga Horária: 420h).
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.
Título: As Midias na Educação: O Uso de TV e Vídeo na Formação do Edrcador.
Orientador: AndersonLuiz da Silva.

1999 - 2000 Especialização em Educação Básica. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Avaliação Escolar: Um Olhar Pluridimensional.
Orientador: Maria Lúcia de Oliveira.

1989 - 1992 Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Avaliação.
Orientador: Maria Lúcia de Oliveira.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Formação Complementar

2000 - 2000 Extensão universitária em Tópicos em Educação Popular. (Carga horária: 45h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

2000 - 2000 Extensão universitária em Tópicos em Educação e Ciências. (Carga horária: 45h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

1999 - 1999 Curso Word-95 Básico. (Carga horária: 30h).
Centro de Capacitação de Professores, CECAPRO, Brasil.

1998 - 1998 Curso Windows-95 Básico. (Carga horária: 30h).
Centro de Capacitação de Professores, CECAPRO, Brasil.

Atuação Profissional

CENTRO DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO, CENPI, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: AUTÔNOMO, Carga horária: 8

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - Atual Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: tutora, Carga horária: 16

Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, SEC/MPJP, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Assessora Pedagógica, Carga horária: 20
Outras informações Atualmente ocupando o cargo de Presidente da Comissão de PPP-Projeto Politíco-Pedagógico

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Bonfim, SMEC/SJB, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2000 Vínculo: Assessora Pedagógica, Enquadramento Funcional: Supervisora de Ensino, Carga horária: 16

Empresa de Consultoria Assessoria e Projetos, ASSP, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

SOEDUCAR, SOEDUCAR, Brasil.

Vínculo institucional
1998 - 2000 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

Empresa Consultoria e Planejamento, COMP, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 2000 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, SEC/PB, Brasil.

Vínculo institucional
1988 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20
Outras informações Disciplinas: Didática das Ciências, Ensino Fundamenta, Educação Infantil, Prática e Docência.

Centro de Recreação Infantil Ltda, LUDUS, Brasil.

Vínculo institucional
1985 - 1988 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, MPPB, Brasil.

Vínculo institucional

Anexo - Documento gerado pela empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Produções

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1. RODRIGUES, J. M. C. ; José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb ; NUNES, A. M. M. B. ; SILVA, E. F. ; NUNES, J. M. S. ; SILVA, M. G. R. ; ALVES, A. N. ; SILVA, P. D. J. A. A. ; OLIVEIRA, S. M. L. G. ; BELOTA, D. A. L. R. ; Mestra Wellingta Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB ; **GUEDES, M. L. F.** ; SILVA, J. L. P. . O SENTIDO DA MÍDIA COMPUTACIONAL NA EDUCAÇÃO. In: Aureliana da Silva Tavares; Anne Jaqueline Clark; Janine Marta coelho Rodrigues. (Org.). Educação: Impasses e efeitos surpreendentes na escola. 1ed.João Pessoa: EDITORA DO CCTA, 2020, v. 01, p. 1-109.
2. SILVA, M. P. FERREIRA, N. R. OLIVEIRA, A. K. C. SOUZA, J. P. R. RODRIGUES, J. M. C. JUK, J. AMARAL FILHO, F. S. LUZ, D. L. P. PEREIRA, S. F. P. SABOIA, V. S. M. NASCIMENTO, T. S. MORAIS, F. R. F. FRANCA, M. S. L. M. GIRAO, A. E. M. FIGUEIREDO, C. D. S. TEIXEIRA, R. F. B. LEAO, G. M. C. DOMINGUES, H. P. ROLIN, E. C. BUCZENKO, G. L. ROSA, M. A. JUSTI, J. FREITAS, F. M. P. R. OLIVEIRA, H. X. VASCONCELOS, C. F. C. , *et al.* ; Mecanismos de Gestão Democrática: Política Pública no Contexto do Sistema Educacional do Município de João Pessoa-PB. EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI Gestão em Políticas Públicas. 1ªed.Belo Horizonte: Editora Poisson, 2019, v. 28, p. 11-18.
3. MOREIRA, P. M. S. Mestre Willandia Mendes de Oliveira, San Carlos RIBEIRO, R. A. RAMOS, P. E. I. A. V. Profª Drª Janine Marta Coelho Rodrigues, PHD, UFPB SANTOS, S. T. A. CABRAL, D. S. B. Prof, Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra, UFPB AMORIM, L. P. ARAUJO, K. S. X. SERAPIO, S. D. S. FONSECA, S. M. F. IVO, A. C. ROCHA, C. P. A. FALCAO, M. A. M. FALCAO, A. F. Mestre Conceição Maria Marinho dos Santos, \\estácio de Sá Mestra Wellingta Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB ARAUJO JUNIOR, R. P. NASCIMENTO, L. G. FREITAS, L. J. José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb SILVA, J. R. A. OLIVEIRA, P. D. A. B. SILVA, P. D. J. A. A. , *et al.* ; FORMAÇÃO DOCENTE E OS DESAFIOS DO SÉCULO XXI NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR. EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINALIDADE. 1ed.João Pessoa: CCTA, 2019, v. 1, p. 7-194.
4. SILVA, P. D. J. A. A. Lúcia de Fátima Gomes de Lelis Businari, Mestre, UFPB Drª Márcia Lustosa Felix Guedes, UFPB. RAMOS, P. E. I. A. V. Prof, Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra, UFPB TOLEDO, M. R. G. M. FALCAO, M. A. M. ANDRADE, G. A. C. S. S. Mestranda Vanessa Araújo Toscano de Brito, UFPB FONSECA, S. M. F. José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb FIGUEIREDO, M. A. R. A. CABRAL, E. I. D. S. B. Graduada Herika Schneider de Lima Sobral,UFPB Mestrando Dalmo Radimack da Silva, UFPB Mestranda Priscila Morgana Galdino dos Santos, UFPB MOREIRA, P. M. S. Mestre Willandia Mendes de Oliveira, San Carlos CAVALHO, P. M. M. S. F. SILVINO, V. L. T. G. Suely Aragão Azevêdo, IESP OLIVEIRA, P. D. A. B. Mestra Wellingta Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB NASCIMENTO, L. G. Mestre Conceição Maria Marinho dos Santos, \\estácio de Sá , *et al.* ; CONTRIBUIÇÕES DE AUTORES CLÁSSICOS E CONTEMPORÂNEOS ÀS CONCEPÇÕES DE ENSINO. In: ISOLDA AYRES VIANA RAMOS; JANINE MARTA COELHO RODRIGUES. (Org.). TEORIZANDO A PRÁTICA E PRATICANDO A TEORIA Expressões de Docência. 1ªed.JOÃO PESSOA: EDITORA DO CCTA/UFPB, 2018, v. P912, p. 7-192.
5. QUEIROS, P. M. C. L. F. RAMOS, P. E. I. A. V. FONSECA, S. M. F. P. GUEDES, P. M. M. L. F. GUIMARAES, P. E. M. S. COSTA, P. D. L. B. NASCIMENTO, L. G. MESQUITA, L. S. OLIVEIRA, P. D. A. B. GUERRA, M. J. PEDROSA, M. P. L. CAVALHO, P. M. M. S. F. RANGEL, M. J. SOUTO, S. M. T. S. SILVA, P. M. V. L. A. FERREIRA, R. S. A. SOARES, P. M. J. J. SIMOES, P. D. M. L. OLIVEIRA, P. D. S. M. G. SILVA, P. D. J. A. A. MOREIRA, P. M. S. OLIVEIRA, P. E. W. M. RODRIGUES, P. D. J. M. C. GEGLIO, P. D. P. C. LESSA, P. D. L. V. L. , *et al.* ; LOURENÇO FILHO SOBRE EDUCAÇÃO. In: JANINE MARTA COELHO RODRIGUES; PAULO CESAR GEGLIO. (Org.). CONTRIBUIÇÕES DAS IDEIAS DE EDUCADORES BRASILEIROS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE. 1ªed.João Pessoa: EDITORA CCTA/UFPB, 2016, v. C764, p. 35-44.
6. ASSIS, P. D. G. S. ; SIMOES, P. D. M. L. ; COLELLA, P. M. T. L. A. ; OLIVEIRA, P. D. A. B. ; QUEIROS, P. M. C. L. F. ; RAMOS, P. E. I. A. V. ; BORGES, P. M. O. M. ; RODRIGUES, P. D. J. M. C. ; VIRGINIO, P. D. M. E. ; LESSA, P. D. L. V. L. ; PEIXOTO, P. M. V. A. C. ; SILVA, P. M. V. L. A. ; OLIVEIRA, P. E. W. M. ; COSTA, P. D. L. B. ; VANDERLEY, P. A. F. M. ; DINIZ, P. D. E. S. ; ISRAEL FILHO, P. ; QUEIROZ, P. M. S. B. ; RIBEIRO, P. M. I. S. ; GUEDES, P. M. M. L. F. ; GUIMARAES, P. E. M. S. ; SOARES, P. M. J. J. ; GEGLIO, P. D. P. C. ; **GUEDES, M. L. F.** . A EDUCAÇÃO EM GRUPO MARIA MONTESSORI. In: Janine Marta Coelho Rodrigues; Mara Leite Simões. (Org.). UM PASSADO SEMPRE PRESENTE NO FAZER PEDAGÓGICO. 1ªed.João Pessoa: Editora Fox Graf, 2015, v. U48, p. 125-132.

Apresentações de Trabalho

1. **GUEDES, M. L. F.**; RODRIGUES, J. M. C. . 'MECANISMOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA: POLITICA PÚBLICA NO CONTEXTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB'. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **GUEDES, M. L. F.**. XXXI Curso Preparatório para Candidatos a Cargo de Direção de Estabelecimento Escolar. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **GUEDES, M. L. F.**. Projeto Político Pedagógico: Eixo Norteador das Práticas Pedagógicas. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **GUEDES, M. L. F.**. XXIII Curso Preparatório Para Candidatos a Cargo de Direção de Estabelecimento Escolar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **GUEDES, M. L. F.**. As Políticas de Currículo na Formação do Pedagogo. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **GUEDES, M. L. F.**. IV Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. **GUEDES, M. L. F.**. Seminário Estadual de Formação 2002 a 2007. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. **GUEDES, M. L. F.**. Programa Brasil Alfabetizado. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **GUEDES, M. L. F.**. Programa Brasil Alfabetizado. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25, Data: 11/06/2025 11:37, Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

10. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Formação Continuada de Professores na Educação Infantil. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **GUEDES, M. L. F.**. Formação Continuada do Ensino Fudamental. 2002. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Capacitação de Professores do Ensino Fundamental. 2001. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Formação de Professores de Aceleração de Aprendizagem. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **GUEDES, M. L. F.**. Curso para Formação de Profesores Municipais do Ensino Fundamental. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **GUEDES, M. L. F.**. Capacitação em Aceleração da Aprendizagem para Profesores do Ensino Fundamental de Barra de Santa Rosa (PB). 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **GUEDES, M. L. F.**. Aceleração da Aprendizagem. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **GUEDES, M. L. F.**. Aceleração de Aprendizagem na Disciplina de Ciências. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
18. **GUEDES, M. L. F.**. Treinamento no Ensino Fundamental e de Aceleração. 1998. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Demais tipos de produção técnica

1. PPP, C. ; **GUEDES, M. L. F.** . CONSTRUINDO O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Orientação).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. ENSINO HÍBRIDO NA PRÁTICA ESCOLAR,.ENSINO HÍBRIDO NA PRÁTICA ESCOLAR,. 2021. (Outra).
2. A Universidade na Perspectiva do Desenvolvimento Sustentável. 2018. (Outra).
3. Formação Docente: Inclusão, Exclusão e Diversidade..Gestão Escolar: Pontos e Contrapontos. 2017. (Oficina).
4. PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES: COMO FAZER PESQUIZA CIENTÍFICA.PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES: COMO FAZER PESQUIZA CIENTÍFICA. 2012. (Oficina).
5. 9º SEMINÁRIO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ANFOPE.9º SEMINÁRIO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ANFOPE. 2011. (Seminário).
6. ENSINO RELIGIOSO..REFLEXÃO SOBRE UMA EPISTEMOLOGIA NA PRÁTICA DO ENSINO RELIGIOSO.ENSINO RELIGIOSO..REFLEXÃO SOBRE UMA EPISTEMOLOGIA NA PRÁTICA DO ENSINO RELIGIOSO. 2011. (Seminário).
7. AS POLÍTICAS CURRICULARES NA FORMAÇÃO DO PEDAGOGO. 2010. (Seminário).
8. CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE DISCIPLINAS NO AMBIENTE MOODLE DA UFPB VIRTUAL.CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE DISCIPLINAS NO AMBIENTE MOODLE DA UFPB VIRTUAL. 2009. (Oficina).
9. SAÚDE MENTAL E IMAGINÁRIO. 2009. (Seminário).
10. CONFERÊNCIA INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, GLOBALIZAÇÃO E CIDADANIA: NOVAS PERSPECTIVAS DA SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO. 2008. (Outra).
11. I SEMINÁRIO PARAIBANO SOBRE BULLYING ESCOLAR E INCENTIVO À CULTURA DE PAZ. 2008. (Seminário).
12. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. 2007. (Outra).
13. CONGRESSO INTERNACIONAL DE LEITURA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES. 2006. (Congresso).
14. I CONFERÊNCIA ESTADUAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO. 2004. (Seminário).
15. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? LEITURA E ESCRITA AINDA DESAFIOS PARA O PRÓXIMO MILÊNIO. 2000. (Encontro).
16. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER - FORMAÇÃO DO PROFESSOR, LEITOR E ESCRITOR. 1999. (Encontro).
17. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? LEITURA, ESCRITA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. 1998. (Encontro).
18. OFICINA - TRABALHANDO O JORNAL NA ESCOLA. 1998. (Oficina).
19. ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? ACESSO À LEITURA: O PAPEL DAS BIBLIOTECAS. 1997. (Encontro).
20. UM SALTO PARA O FUTURO. 1994. (Oficina).
21. MARATONA, ESCOLAR SOBRE A VIDA E OBRA DE AUGUSTO DOS ANJOS. 1984. (Oficina).
22. TEORIA E PRÁTICA EM ALFABETIZAÇÃO. 1984. (Oficina).

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1. SILVA, M. P. FERREIRA, N. R. OLIVEIRA, A. K. C. SOUZA, J. P. R. RODRIGUES, J. M. C. JUK, J. AMARAL FILHO, F. S. LUZ, D. L. P. PEREIRA, S. F. P. SABOIA, V. S. M. NASCIMENTO, T. S. MORAIS, F. R. F. FRANCA, M. S. L. M. GIRAO, A. E. M. FIGUEIREDO, C. D. S. TEIXEIRA, R. F. B. LEAO, G. M. C. DOMINGUES, H. P. ROLIN, E. C. BUCZENKO, G. L. ROSA, M. A. JUSTI, J. FREITAS, F. M. P. R. OLIVEIRA, H. X. VASCONCELOS, C. F. C. , *et al.* ; Mecanismos de Gestão Democrática: Política Pública no Contexto do Sistema Educacional do Município de João Pessoa-PB. EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI Gestão em Políticas Públicas. 1ªed.Belo Horizonte: Editora Poisson, 2019, v. 28, p. 11-18.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Imprimir currículo

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.



Maronildes Felix Limeira

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3510117871001975
ID Lattes: **3510117871001975**
Última atualização do currículo em 04/06/2020

A atuação na área educacional teve início no ano de 1988, após a conclusão do Curso Pedagógico. Os estudos e formação continuada, embora nessa área, foram expandindo para o uso das tecnologias da informação e comunicação, com atividades em Informática Educativa e Educação a Distância. Em 2009 surgiu o interesse pelo conhecimento religioso trabalhado nas escolas, o que motivou o ingresso no mestrado em Ciências das Religiões, na UFPB. Hoje, mestre e doutora em Ciências das Religiões, por essa Universidade, há pretensão em avançar na pesquisa acerca das questões que envolvem o Ensino Religioso, tendo em vista o processo de ensino e aprendizagem, em uma sociedade inclusiva, de indivíduos conscientes de seus deveres e direitos, na sua condição essencial de ser social, respeitando a diversidade cultural religiosa. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Maronildes Felix Limeira
Nome em citações bibliográficas	LIMEIRA, Maronildes Felix
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/3510117871001975

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2019 Doutorado em Ciências das Religiões.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: ETNOGRAFIA SOBRE O ENSINO RELIGIOSO NA PARAÍBA: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, Ano de obtenção: 2019.
Orientador: Profa. Dra. Dilaine Soares Sampaio.
Coorientador: Profa. Dra. Elisa Rodrigues.

2009 - 2011 Mestrado em Ciências das Religiões (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB: um estudo comparativo,Ano de Obtenção: 2011.
Orientador: Dr. Otávio Machado Lopes de Mendonça.

2007 - 2008 Especialização em Educação a Distância. (Carga Horária: 360h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil.
Título: Curso de Formação Online para Educadores da Rede Pública de Ensino.
Orientador: Profª Dra. Maria Nilza Barbosa Rosa.

2005 - 2006 Especialização em Educação Ambiental. (Carga Horária: 360h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil.
Título: Coleta Seletiva do Lixo: Indústria de Polpa de Fruta Ideal.
Orientador: Profª. Drª. Zelma Glebya Maciel Quirino.

2004 - 2005 Especialização em Educação a Distância para o Curso Aluno Monitor. (Carga Horária: 360h).
Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.
Título: Curso Aluno Monitor - Básico e Avançado.

1998 - 1999 Especialização em Novas Tecnologias na Educação. (Carga Horária: 390h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Curso de Especialização em Novas Tecnologias na Educação: Produção Científica (1997).
Orientador: Prof. Dr. Otávio Machado L. de Mendonça.

1988 - 1992 Graduação em Licenciatura Plena em Letras.
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.

1985 - 1987 Curso técnico/profissionalizante em Habilitação do Magistério de 1° Grau.
Escola Normal Estadual D. Expedito Eduardo de Oliveira, EEDEEO, Brasil.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Formação Complementar

2007 - 2008 Processo de Formação de Alunos Monitores Microsoft. (Carga horária: 140h).
Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.

2005 - 2005 Curso de Formação para Aluno Monitor Microsoft. (Carga horária: 80h).
Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.

2002 - 2002 Leitura Dinâmica e Memorização. (Carga horária: 14h).
Dinâmica Systems, DS, Brasil.

2000 - 2001 Extensão universitária em TV Escola e os desfios de hoje. (Carga horária: 180h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

2000 - 2000 II Curso de Capacitação de Multiplicadores. (Carga horária: 120h).
Secretaria de Educação Especial, SEE, Brasil.

Atuação Profissional

Secretaria Municipal da Educação de Patos-PB, SEC, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2017 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Ensino Religioso, Carga horária: 20

Outras informações No período de abril de 2017 a novembro de 2018 - Licença para conclusão dos estudos do Doutorado.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2015 Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutora a Distância, Carga horária: 20

Outras informações Aprovada em Seleção para Tutores a Distância do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

Atividades

03/2016 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Educação - Campus I.
Linhas de pesquisa
Educação e Religião

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2013 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Supervião Pedagógica - Pós-graduação, Carga horária: 25

Vínculo institucional

2003 - 2013 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: CLT, Carga horária: 25

Proinfo, NTEJPA, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Multiplicador, Carga horária: 20

Colégio Cristo Rei, CCR, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1998 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Orientadora de Ciências, Carga horária: 20

Escola Estadual Coriolano de Medeiros, EECM, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1999 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor de Língua Portuguesa, Carga horária: 25

Outras informações No período de 1994 a 1997 o trabalho foi desenvolvido com turmas de Educação de Jovens e Adultos; de 1999 a 2000 com turmas de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano).

Escola Integrada Aristides Hamand Timene, EIAHT, Brasil.

Vínculo institucional

1990 - 2000 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora de Língua Inglesa, Carga horária: 20

Outras informações No período de 1990 a 1998 o trabalho foi desenvolvido com turmas do ensino fundamental - 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano); de 1999 a 2000 com uma turma do Telecurso 2000, 1º

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

grau.

Escola Normal Estadual D. Expedito Eduardo de Oliveira, EEDEEO, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - 1994 Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento Funcional: Orientadora de Didática, Carga horária: 20

Linhas de pesquisa

1. Educação e Religião
Objetivo: Investigar, histórica e sistematicamente, a complexidade do ensino religioso a partir de um entendimento multidimensional, aprofundando as questões de formação inicial e continuada de professores de ensino religioso..

Projetos de extensão

2016 - Atual Formação Continuada de Professores do Ensino Religioso
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Maronildes Felix Limeira - Coordenador.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.
2. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Letras.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem/Especialidade: Tecnologia Educacional.
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: Teologia / Subárea: Ciências das Religiões.

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB: um estudo comparativo. 1. ed. Novas Edições Acadêmicas, 2017.

Capítulos de livros publicados

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURRÍCULO DO ENSINO RELIGIOSO: contribuições das Ciências das Religiões. In: Danielle Ventura de Lima Pinheiro; Marinilson Barbosa da Silva; Suelly Maux. (Org.). A RELIGIÃO EM SUAS DIVERSAS FACES: história, educação e teorias. 1ed.João Pessoa: CCTA/UFPB, 2019, v. , p. 113-119.

2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. O MITO E SUAS ACEPÇÕES: uma contribuição para os estudos das ciências das religiões. In: Glória Escarião; Cínthia Galiza; Flawbert Pinheiro; Wendell Silva. (Org.). GLOBALIZAÇÃO, DIVERSIDADE E RELIGIOSIDADE. 1ed.João Pessoa/PB: Editora Universitária da UFPB, 2013, v. 2, p. 219-227.

3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. GLOBALIZAÇÃO E RELIGIÃO: impactos sobre a produção do conhecimento. In: Glória das Neves Dutra Escarião; Cínthia Jaqueline R. Bezerra Galiza; Flawbert Farias Guedes Pinheiro. (Org.). GLOBALIZAÇÃO, DIVERSIDADE E RELIGIOSIDADE. 1ed.João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2011, v. 1, p. 161-170.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ENSINO RELIGIOSO E FORMAÇÃO HUMANA: em busca do desenvolvimento da dimensão espiritual. Revista Litterarius.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: contribuições para o Ensino Religioso. In: V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU, 2018, Olinda/PE. V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU, 2018.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA PÚBLICA: desafios e contribuições. In: Iº CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO RELIGIÕES E ARTES ? Iº CNERA, 2018, João Pessoa-PB. Iº CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO RELIGIÕES E ARTES ? Iº CNERA, 2018.
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO DOCENTE EM ENSINO RELIGIOSO: uma ação na rede municipal de Patos/PB. In: IX CONERE - I Congresso Latino-americano de Educação e Ciência(s) da(s) Religião(ões), 2017, Natal/RN. Anais IX CONERE, 2017.
4. LACERDA, T. P. T. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . A CONTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO NA FORMAÇÃO DOCENTE DE ENSINO RELIGIOSO. In: III CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2016, Natal/RN. ANAIS III CONEDU, 2016. v. 1.
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. HOMOSSEXUALIDADE E ENSINO RELIGIOSO: um diálogo inadiável. In: II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA ABHR - XV SIMPÓSIO NACIONAL DA ABHR, 2016, Florianópolis/SC. Anais eletrônicos, 2016.
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO DOCENTE E ENSINO RELIGIOSO:Dificuldades na condução do componente curricular. In: III CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2016, Natal/RN. Anais III CONEDU, 2016. v. 1.
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. METODOLOGIA DO ENSINO RELIGIOSO: desafio na formação docente. In: III CONGRESSO NORDESTINO - UNICAP, 2016, Recife/PE. III CONGRESSO NORDESTINO - UNICAP, 2016.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; MENDONÇA . A FORÇA DO MITO NA ATUALIDADE: uma contribuição para o pesquisador de Ciências das Religiões. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. A FORÇA DO MITO NA ATUALIDADE: uma contribuição para o pesquisador de Ciências das Religiões, 2010.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; MENDONÇA ; GRISI, D. . CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: uma análise interdisciplinar. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: uma análise interdisciplinar, 2010.
3. GRISI, D. ; CAVALCANTI ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . O MITO DO LOBISOMEM EM FOGO MORTO. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. O MITO DO LOBISOMEM EM, 2010.

Apresentações de Trabalho

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. PROPOSTAS CURRICULARES PARA O ENSINO RELIGIOSO: desafios atuais. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Diversidade Étnico-racial e Religiosidade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. O RASTRO DO SAGRADO NO ENSINO RELIGIOSO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Valores e Princípios - Futuro Sustentável. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; MENDONÇA . PERFIL DO PESQUISADOR DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. TEMPOS MODERNOS: relação da produção do conhecimento e religião. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; ROSA, M. N. B. ; NEVES, A. P. G. S. ; GALIZA . O IMAGINÁRIO DA CRUZ DA MENINA: UM SANTUÁRIO RELIGIOSO NA CIDADE DE PATOS-PB. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. APRENDIZAGEM ONLINE: uma necessidade na formação continuada de educadores. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. FORMAÇÃO EM TUTORIA ONLINE: uma possibilidade de educação continuada para educadores. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix**; ROSA, M. N. B. ; GUEDES, M. L. F. ; NEVES, A. P. G. S. . IMAGINÁRIO E FÉ: uma abordagem sobre a Cruz da Menina. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. ALVES, R. A. ; SILVA, E. R. F. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** ; MELO, M. T. L. . GLOBALIZAÇÃO: contradição entre nação e religião. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. NEVES, A. P. G. S. ; GRISI, D. ; OLIVEIRA, J. R. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . LEI DA HOMOFOBIA E LIBERDADE RELIGIOSA: conflitos. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. IV Colóquio Municipal de Educação. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Protagonismo Juvenil. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Curso de Formação Online para Educadores da Rede Pública de Ensino. 2008.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Coleta Seletiva do Lixo: Indústria de Polpa de Fruta Ideal. 2006.

Demais tipos de produção técnica

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Oficina "Tecnologia na Educação". 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Simpósio Regional de Ensino Médio ?Educação para a vida?. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Municipal em Educação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Estadual em Educação do Estado da Paraíba. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Estadual em Educação do Estado da Paraíba. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Curso de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil e EJA. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Educação de Jovens e Adultos - Língua Portuguesa. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. NUNES, Miriam Vieira; **LIMEIRA, Maronildes Felix**; HENRIQUES, M. L.. Participação em banca de Maguina Maria Beijamim de Lima. EDUCAÇÃO SEXUAL NA ESCOLA CHAGAS SOARES: uma análise da prática pedagógica. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Graduação em Ciências Naturais) - Universidade Federal da Paraíba.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Lília dos Anjos Afonso. AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: interação e colaboração como pressupostos para uma avaliação formativa. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Tarcísio Ferreira Grilo Júnior. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM COLABORATIVO PARA ENSINO DE ADMINISTRAÇÃO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Cícera Leite Gomes Barbosa. A COMPLEXIDADE DO ÓBVIO: a autonomia do discente e seus significados na educação a distância. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Ana Maria Corrêa Martins de Farias. DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS PARA O MERCADO DE TRABALHO: um relato de caso no Programa de Aprendizagem. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Iranilza Pacheco Clementino Neves. HABILIDADES DE NEGOCIAÇÃO: um estudo à luz da gestão por competências. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Louisiana Vigolvino Brandão. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: a ação docente no SENAC Cajazeiras. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Sarah Suely Silva. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: desafios da ação docente no SENAC-CG. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Angeline Fernandes Pontes Leitão. SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: o professor e a mediação pedagógica. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Fernando Ricardo de Macêdo Castro. NOVAS METODOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: um estudo de caso em cursos de Auxiliar de Cozinha do SENAC-PB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
11. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Aucyelle Rodrigues Santa Rosa. PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DO CURSO DE CABELEIREIRO ASSISTENTE: trabalhando por competências. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
12. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Maria de Lourdes Costa Portela. AÇÃO DOCENTE E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: um relato de caso na área de etiqueta social e profissional. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

13. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Lindomar Monroe Pontes. DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: curso de tecnologias para montagem e manutenção de micros. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
14. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Felix Antonio de Medeiros Filho. VALIDADE DOS ARGUMENTOS EM CONTEXTO DE FÓRUM EMEAD:da interação à validade dos argumentos. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
15. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Marlene de Fatima Oliveira. CURSO DE EAD PARA PRODUÇÃO AGRICOLA E INDUSTRIALNO SETOR SUCROENERGÉTICO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
16. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Heloise Alves Santos Costa. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: uma perspectiva de apoio a aprendizagem de crianças com TDAH. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
17. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Italan Carneiro Bezerra. IMPLANTAÇÃO DA EAD NO CURSO DE EXTENSÃO DO INSTRUMENTO MUSICAL BATERIA DO IFPB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
18. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Sylvia Augusta Catharina Fernandes Correia de Lima. JOGOS, REALIDADE VIRTUAL E AUMENTADA NA EAD: contribuições pela interação e interatividade. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
19. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Thays Ribeiro de Medeiros. A EAD PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: desafios e perspectivas. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
20. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Fábio Machado Bandeira. PERSPECTIVAS DO TREINAMENTO EMPRESARIAL BASEADAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
21. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Simone Farias Moura. A EAD NAS ORGANIZAÇÕES: uma investigação do mercado competitivo em João Pessoa/PB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
22. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Carlos Eugênio da Silva Neto. LETRAMENTO DIGITAL: contribuições para o acesso à informação em ambientes virtuais de aprendizagem. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
23. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Marlene de Fatima Oliveira. PROPOSTA DE CURSO EM EAD PARA O SETOR SUCROENERGÉTICO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
24. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Felix Antonio de Medeiros Filho. ARGUMENTO EM FÓRUM NA EAD: da interação à validade. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
25. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Alfredo Guilherme Toscano Espínola Neto. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA O DEFICIENTE VISUAL. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
26. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Ivaceli dos Santos Bezerra. CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
27. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Jefferson Leandro Ramos de Oliveira. ENSINO DE MATEMÁTICA BÁSICA PELA MODALIDADE A DISTÂNCIA: uma compreensão histórica. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
28. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Participação em banca de Andréa Maria Monteiro de Carvalho. EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS: uma proposta de educação a distância de qualidade, para capacitação de educadores de escola cristã. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. EXPOTEC 2016 - Feira de Tecnologias da Informação e Comunicação. 2016. (Feira).
2. III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. FORMAÇÃO DOCENTE E ENSINO RELIGIOSO: dificuldades na condução do componente curricular. 2016. (Congresso).
3. III Congresso Nordestino de Ciências da Religião e Teologia. Metodologia do Ensino Religioso: desafio na formação docente. 2016. (Congresso).
4. II Simpósio Internacional da ABHR / XV Simpósio Nacional de História das Religiões / II Simpósio Sul de História das Religiões II.Homossexualidade e Ensino Religioso: um diálogo inadiável. 2016. (Simpósio).
5. XI Seminário Nacional de Formação de Professores para o Ensino Religioso. 2010. (Seminário).
6. I Colóquio de Ciências Naturais.FORMAÇÃO EM TUTORIA ONLINE: uma possibilidade de educação continuada para educadores. 2009. (Outra).
7.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

I Jornada de Educação a Distância.Aprendizagem Online: uma necessidade na formação continuada de educadores. 2009. (Outra).
8. Seminário Luso-Brasileiro.IMAGINÁRIO E FÉ: UMA ABORDAGEM SOBRE A CRUZ DA MENINA. 2009. (Seminário).
9. X Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação. 2009. (Encontro).
10. III Congresso Internacional de Tecnologia na Educação. 2005. (Congresso).
11. I Seminário Paraibano sobre Bullying Escolar Incentivo à Cultura de Paz. 2005. (Seminário).
12. Gestão de Empresas e Organizações no Século XXI. 2003. (Seminário).
13. I Congresso Regional de Educação. 1998. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Seminário Luso-Brasileiro - Religiões e Reigiosidades. 2009. (Outro).

Inovação

Projeto de extensão

2016 - Atual — Formação Continuada de Professores do Ensino Religioso
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Maronildes Felix Limeira - Coordenador.

Educação e Popularização de C & T

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. ENSINO RELIGIOSO E FORMAÇÃO HUMANA: em busca do desenvolvimento da dimensão espiritual. Revista Litterarius.

Apresentações de Trabalho

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Valores e Princípios - Futuro Sustentável. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. O RASTRO DO SAGRADO NO ENSINO RELIGIOSO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. Diversidade Étnico-racial e Religiosidade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Cursos de curta duração ministrados

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix**. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.



Glaucikleide Paula Bernardo da Silva

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1498197866747274
Última atualização do currículo em 16/04/2015

Graduada em Pedagogia pela Universidade Vale do Acaraú, Pós graduada em Psicopedagogia Institucional e Clinica pela Faculdades Integradas de Patos, Cursando o Mestrado em Educação pela FUNIBER. Com experiência na Educação Básica, nos seguintes segmentos: Educação Infantil e o Ciclo da Alfabetização. Ministrante da Formação dos Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado e EJA, além de atuar no acompanhamento dos Programas e Projetos em algumas Secretarias Municipais de Educação . **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Glaucikleide Paula Bernardo da Silva

Nome em citações bibliográficas SILVA, G. P. B.

Endereço

Endereço Profissional
Foco Consultória..
Rua João Domingos
Miramar
58043010 - João Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 2415677

Formação acadêmica/titulação

2013
Mestrado em andamento em Mestrado.
Fundação Universitária Iberoamericana - Florianópolis, FUNIBER, Brasil.
Título: Sem orientador no Momento,Ano de Obtenção: 2015.
Orientador: Sem orientador no Momento.
Coorientador: Sem orientador no Momento.

2010 - 2012
Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica. (Carga Horária: 420h).
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.
Título: ALFABETIZAÇÃO, UM OLHAR DIFERENCIADO..
Orientador: Antônia Amélia Sales Nóbrega Coutinho..

2010 - 2013
Graduação em Psicopedagogia.
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.

2004 - 2007
Graduação em Pedagogia.
Universidade Estadual Vale do Acaraú, UVA-CE, Brasil.
Título: As dificuldades de leitura e escrita na alfabetização.
Orientador: Auta de Souza.

Atuação Profissional

Foco Consultoria, FOCO, Brasil.

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4377715H0
Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25, Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenadora Pedagógica, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Ramalho Colégio e Curso., RC, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/04/2015 às 15:58:48

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4377715H0
Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25, Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.



Glaucileide Paulo Bernardo da Silva

- Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5978789105659951
- Última atualização do currículo em 17/05/2013

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba com habilitação em Orientação Educacional e Supervisão Escolar (1995),Pratica em Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Pós graduada em Psicopedagogia, com formação especifica na área de Alfabetização através de cursos específicos realizado pelo MEC(Ministério de Educação) PROFA e o PRO- LETRAMENTO de Linguagem, EJA- Educação de jovens adultos e Escola que Protege. Faço Mestrado pela Funiber na área Formação de Professores. Atuo como Professora e coordenado Pedagógica numa Consultoria Educacional dando assessoria nos Projetos relacionados a educação e na Formação de multiplicadores da rede municipal de ensino, subsidiando na Elaboração e construção do Projeto Político Pedagógico das Escolas, no Regimento Escolar e na elaboração da Proposta pedagógica da rede municipal de ensino. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome
Glaucileide Paulo Bernardo da Silva

Nome em citações bibliográficas
SILVA, G. P. B.

Endereço

Endereço Profissional
Foco Consultória.
Av. João Domingos
Miramar 58043-010 - Joao Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 2415677

Formação acadêmica/titulação

2013
Mestrado em andamento em Mestrado.
Fundação Universitária Iberoamericana, FUNIBER, Brasil. Orientador: Não tenho orientador ainda.
2002 - 2003
Especialização em Psicopedagogia. (Carga Horária: 360h).
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Título: As Inteligências Múltiplas no processo ensino aprendizagem.
Orientador: Otávio Machado.
1991 - 1995
Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: O Pedagogo e a Formação Docente.
Orientador: Fábio Fonseca.

Formação Complementar

2008 - 2009
Extensão universitária em Pro-Letramento. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal de Minas Gerais.
2008 - 2008
Extensão universitária em Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças. (Carga horária: 60h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
2008 - 2008
I Jornada Pedagógica dos Gestores e Especialistas. (Carga horária: 80h).
Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Atuação Profissional

Foco Consultória, FOCO, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual
Vínculo: Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 25
Outras informações
Atuo na Formação continuada das equipes pedagógicas, Gestor escolar, professores dos Ensino Fundamental I e II em algumas rede municipal de ensino. Auxilio na elaboração de programas e projetos federais como o PDE Interativo, Mais Educação e formação para os Conselhos de classe e escolar.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual
Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Polo, Carga horária: 20
Outras informações
Coordeno o Polo de João Pessoa com três Assistentes de Turma, acompanhando os cursistas de Especialização à distância por meio da Escola de Gestores.

Secretaria Estadual de Educação e Cultura, SEEC, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Outras informações
Atuei como professora das Disciplinas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e TCC (Trabalho de conclusão de curso) do curso médio profissionalizante o Magistério.

Universidade Aberta Vida S/S LTDA, UVA, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2005
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 10
Outras informações
Atuei como professora da Disciplina Métodos e Técnicas de Alfabetização de Crianças, Jovens e Adultos.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, PMJP, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2008
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20
Outras informações
Exerci o cargo de professora na rede municipal de educação de João Pessoa, atuando nos anos iniciais do Ensino Fundamental e por três anos atuei como Coordenadora Pedagógica na mesma rede.

Aldeias Infantis SOS Brasil, AIDSOS, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2005
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20
Outras informações
Durante cinco anos trabalhei como professora dos Anos Iniciais desta Instituição. Lecionei do 1º ano ao 5º ano.

Áreas de atuação

1.Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem/Especialidade: Avaliação da Aprendizagem.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.Conferência de Educação .Educação e Diversidade: Justiça social. 2013. (Outra).

2.Conferência de Educação. Educação e Diversidade: Justiça social. 2013. (Outra).

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

3.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

4. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

5.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

6.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

7.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

8. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

9.Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

10. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

11. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

12. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

13. Teoria e Práticas Pedagógica na sala de aula. 2006. (Oficina).

14. IV Fórum Comunitário e Cultura de João Pessoa. 2005. (Outra).

529

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

530

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

DIPLOMA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba confere a **MARONILDES FELIX LIMEIRA**, nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascida em 26 de abril de 1969, identidade n.º 1.331.838-SSDS/PB, o presente Diploma de **DOUTORA** em **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**, tendo em vista que satisfez a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, 22 de junho de 2020.

Maronildes Felix Limeira
MARONILDES FELIX LIMEIRA
Diplomada

Duina Porto
DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO
Coordenadora-Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação

Maria Luiza Alencar M. Feitosa
MARIA LUIZA PEREIRA DE ALENCAR MAYER FEITOSA
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Scanned with CamScanner
Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO
SUBCOORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Registrado sob n.º2647 do livro L-8, fls. 104 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº 30 de 23/05/1979.

Processo nº 23074.088509/2019-26

João Pessoa, 22 de junho de 2020.

Maria Cristiane Alves da Paz
Servidor Responsável

APOSTILA

Atestamos que **MARONILDES FELIX LIMEIRA** defendeu sua Tese em **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**, Área de Concentração em **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**, no dia 15/07/2019, obtendo o conceito final **APROVADA**, homologado pelo Colegiado do Curso em 22/08/2019, e satisfez a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.

Duina Mota de Figueiredo Porto
Coordenadora-Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação

VISTO:

Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa
Pró-Reitora de Pós-Graduação

O Curso a que se refere o presente Diploma foi reconhecido em conformidade com a Portaria do MEC nº 326 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. em 10/03/2017.

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª da Lei nº 3.519, de 30/12/1958.

531

Scanned with CamScanner
Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

DIPLOMA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba confere a **MARCIA LUSTOSA FELIX GUEDES**, nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascida em 18 de abril de 1960, identidade n.º 872.377-SSP/PB, o presente Diploma de **DOUTORA** em **EDUCAÇÃO**, tendo em vista que satisfez a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, 18 de setembro de 2018.

Márcia Lustosa Felix Guedes
MARCIA LUSTOSA FELIX GUEDES
Diplomada

TEREZA CRISTINA ISMAEL ESPÍNOLA DE ANDRADE
Coordenadora-Geral de Operacionalização das Atividades da Pós-Graduação

Mª Luiza Alencar M. Feitosa
MARIA LUIZA PEREIRA DE ALENCAR MAYER FEITOSA
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Digitalizado com CamScanner

532

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO
SUBCOORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Registrado sob n.º 2205 do livro 1-7, fls. 192 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria de Ensino Superior nº 30 de 23/05/1979.

Processo nº 23074.054615/2018-25

João Pessoa, 18 de setembro de 2018.

Germana Nóbrega Cavalcanti
Servidor Responsável

APOSTILA

Atestamos que **MARCIA LUSTOSA FELIX GUEDES** defendeu sua Tese em **EDUCAÇÃO**, Área de Concentração em **EDUCAÇÃO**, no dia 18/05/2018, obtendo o conceito final **APROVADA**, homologado pelo Colegiado do Curso em 26/07/2018, e satisfez a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.

Tereza Cristina Ismael Laposio de Andrade
Coordenadora-Geral de Operacionalização das Atividades da Pós-Graduação

VISTO:

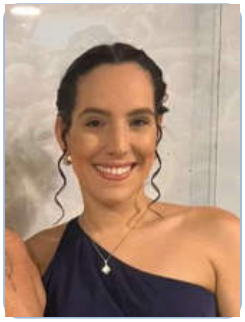
Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa
Pró-Reitora de Pós-Graduação

O Curso a que se refere o presente Diploma foi reconhecido em conformidade com a Portaria do MEC nº 0656 de 31/08/2012, publicada no D.O.U. em 27/07/2017.

Isento de selo, de acordo com a alteração 5ª da Lei nº 3.519, de 30/12/1958.

Digitalizado com CamScanner

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.



Rebeca Leitão Gouveia

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/0167648296168659
ID Lattes: **0167648296168659**
Ultima atualização do currículo em 20/01/2025

Doutoranda e Mestra em Educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Pós-Graduada no curso de Especialização de Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) pelo IFPB. Pós-Graduada em Coordenação Pedagógica. Graduação em Pedagogia pela UFPB Campus I (2016-2020). Membro no Grupo de Estudos e Pesquisa em Filosofia e Psicologia da Educação ÁGORA/UFPB. Interesse em estudos e pesquisas acerca das temáticas: formação docente, licenciaturas, e estágio curricular supervisionado. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Rebeca Leitão Gouveia

Nome em citações bibliográficas

GOUVEIA, Rebeca Leitão;GOUVEIA, Rebeca L.

Lattes iD

http://lattes.cnpq.br/0167648296168659

Orcid iD

? https://orcid.org/0000-0003-3486-4328

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2024

Doutorado em andamento em Educação.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Orientador: Maria das Graças de Almeida Baptista.

2021 - 2022

Mestrado em Educação.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76[illegible]/25, Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Título: O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NAS LICENCIATURAS: A CONCEPÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR SOBRE A DIMENSÃO DA PRÁTICA, Ano de Obtenção: 2022.
Orientador: Maria das Graças de Almeida Baptista.
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.
Palavras-chave: Estágio Supervisionado; Prática; Teoria e prática; LICENCIATURA.
Grande área: Ciências Humanas

2023 - 2024

Especialização em Docência na Educação Infantil. (Carga Horária: 360h).
Centro Universitário Leonardo da Vinci, UNIASSELVI, Brasil.
Título: -.

2023 - 2023

Especialização em Coordenação Pedagógica. (Carga Horária: 360h).
Centro Universitário Leonardo da Vinci, UNIASSELVI, Brasil.
Título: _.
Orientador: _.

2021 - 2022

Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica. (Carga Horária: 465h).
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, IFPB, Brasil.
Título: Técnico em secretaria escolar: auxílio na organização de documentos correspondentes a gestão escolar.
Orientador: Cícero Pedroza da Silva.

2024 - 2024

Aperfeiçoamento em Gestão Escolar: fundamentos e estratégias da Educação Especial.... (Carga Horária: 180h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: _. Ano de finalização: 2024.

2022 - 2022

Aperfeiçoamento em Formação em Tecnologias Educacionais, Aprendizagem e Inovação Pedagógica. (Carga Horária: 180h).
Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.
Título: .. Ano de finalização: 2022.

2016 - 2020

Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE PEDAGOGIA DA UFPB: as concepções discentes acerca da relação

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

teoria e prática.
Orientador: Maria das Graças de Almeida Baptista.

Projetos de pesquisa

2019 - 2020

A LICENCIATURA NO ENSINO SUPERIOR: REFLETINDO SOBRE A RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

Projeto certificado pelo(a) coordenador(a) Maria das Graças de Almeida Baptista em 23/12/2020.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Rebeca Leitão Gouveia - Integrante / MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BAPTISTA - Coordenador.

2018 - 2019

A LICENCIATURA NO ENSINO SUPERIOR: REFLETINDO SOBRE A RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (3) .

Integrantes: Rebeca Leitão Gouveia - Integrante / MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BAPTISTA - Coordenador.

2017 - 2018

A LICENCIATURA NO ENSINO SUPERIOR: REFLETINDO SOBRE A RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

Projeto certificado pelo(a) coordenador(a) Maria das Graças de Almeida Baptista em 23/12/2020.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (4) .

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Integrantes: Rebeca Leitão Gouveia - Integrante / MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BAPTISTA - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Tópicos Específicos de Educação/Especialidade: Educação Especial.

Idiomas

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

GOUVEIA, Rebeca L.; BAPTISTA, Maria das Graças de Almeida . A LICENCIATURA NO ENSINO SUPERIOR: REFLETINDO SOBRE A RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS. In: XII Fórum Internacional de Pedagogia - FIPED, 2021, Cajazeiras - PB. Anais do XII Fórum Internacional de Pedagogia - FIPED. Recife - PE: Even3, 2021. p. 1-10.

2.

GOUVEIA, Rebeca L.; BAPTISTA, Maria das Graças de Almeida . A LICENCIATURA NO ENSINO SUPERIOR: REFLETINDO SOBRE A RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS. In: 10° Encontro REDESTRADO Brasil, 2019, Recife. Anais do 10º Encontro Redestrado Brasil: Autonomia do Trabalho Docente: caminhos para sua organização político-pedagógica.. Recife: REDE ESTRADO, 2019. p. 1-19.

Apresentações de Trabalho

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

1.

GOUVEIA, Rebeca Leitão. A LICENCIATURA NO ENSINO SUPERIOR: REFLETINDO SOBRE A RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).

2.

GOUVEIA, Rebeca Leitão. A LICENCIATURA NO ENSINO SUPERIOR: REFLETINDO SOBRE A RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

XII Fórum Internacional de Pedagogia - FIPED.A LICENCIATURA NO ENSINO SUPERIOR: REFLETINDO SOBRE A RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS. 2021. (Outra).

2.

10° ENCONTRO REDESTRADO BRASIL.A LICENCIATURA NO ENSINO SUPERIOR: REFLETINDO SOBRE A RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS. 2019. (Encontro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

REBECA LEITAO GOUVEIA. ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE PEDAGOGIA DA UFPB: as concepções discentes acerca da relação teoria e prática. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal da Paraíba. Orientador: Rebeca Leitão Gouveia.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Outras informações relevantes

Bolsista do programa PROLICEN pela pesquisa "A Licenciatura no Ensino Superior: Refletindo sobre a relação teoria e prática as disciplinas pedagógicas" pela orientadora Maria das Graças de Almeida Baptista, no ano de 2017. Bolsista do programa PROLICEN pela pesquisa "A Licenciatura no Ensino Superior: Refletindo sobre a relação teoria e prática as disciplinas pedagógicas" pela orientadora Maria das Graças de Almeida Baptista, no ano de 2018. Bolsista do programa PROLICEN pela pesquisa "A Licenciatura no Ensino Superior: Refletindo sobre a relação teoria e prática as disciplinas pedagógicas" pela orientadora Maria das Graças de Almeida Baptista, no ano de 2019.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 29/01/2025 às 10:15:25

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

540

ESTADO DO CEARÁ

Universidade Estadual Vale do Acaraú

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em História, confere o título de Licenciado(a) a

Josinaldo Dantas da Silva

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral-CE, 8 de Novembro de 2010.

Diretor do Centro

Maria Paluine S. Vasquite
Reitor

Josinaldo Dantas da Silva
Diplomado (a)

540

Anexo - Doc empresa: Doc: 76488/25 - Data: 11/06/2025 11:37 - Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Prof.ª Dra. Cleire Lima da Costa Falcão
Diretora do Centro de Ciências Humanas - CCH

Prof.ª Dra. Maria Palmira Soares de Mesquita
Vice-Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU-UVA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-DEG

Nome do Diplomado JOSINALDO DANTAS DA SILVA

Pai JOSÉ FELIPE DA SILVA

Mãe MARIA DANTAS DA SILVA

Nacionalidade/Estado BRASILEIRO(A)/PARAIBA

Nascimento 20/03/1972 **Identidade** 1555684 **Org. Expedidor** SSP-PB

Conclusão do Curso 2010.1 **Data da Colação** 24/04/2010

Nº Registro 330 **Livro** 27 **Folha** 165

Processo 21103/10 **Data** 08/11/2010

Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA
Curso de Licenciatura em História

Reconhecido pelo(a) Parecer nº 0408/2006
Publicado no D.O.E. em 19/09/2006

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Sobral, 8 de Novembro de 2010

PROF.ª DRA. LUDMILA APOLIANO GOMES ALBUQUERQUE
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANA CLARICE NETA
DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMISSÃO, MATRÍCULA E REGISTRO DE DIPLOMA

207113

JANJ

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Emitido em Sobral, 14 de Dezembro de 2021, às 15:18 pelo sistema UVA - Módulo Sisada Graduado

Histórico Escolar

Nome: JOSINALDO DANTAS DA SILVA
Mãe: MARIA DANTAS DA SILVA
Data de Nascimento: 20/03/1972
Sexo: MASCULINO
Ingresso: VESTIBULAR

CPF: 753.453.154-34
RG: 1555684 SSP
Estado de Nascimento: PB
Nacionalidade: Brasileiro
Admitido em 2006.2

Curso: CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA
Reconhecimento: PARECER Nº 0408/2006, PUBLICADO NO D.O.E EM 19/09/2006
Situação Acadêmica: CONCLUÍDO

Fluxograma: 2005.3
Situação do aluno junto ao ENADE: NÃO SELECIONADO
Data da Colação de Grau: 24/04/2010

Nome da Disciplina	CH	AP1	AP2	AP3	MED	NAF	MF	FRQ %	RFL
Semestre 2006.2									
ANTROPOLOGIA CULTURAL.	60	10.00	10.00	9.50	9.80	0.00	9.80	100	AP
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	60	9.00	7.00	9.00	8.30	0.00	8.30	100	AP
ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	60	9.00	9.00	7.00	8.30	0.00	8.30	83	AP
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO	90	9.00	8.00	10.00	9.00	0.00	9.00	100	AP
Semestre 2007.1									
HISTÓRIA ANTIGA	120	9.00	8.00	10.00	9.00	0.00	9.00	100	AP
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	90	9.00	8.00	8.00	8.30	0.00	8.30	100	AP
FILOSOFIA DA HISTÓRIA	75	8.00	8.50	10.00	8.80	0.00	8.80	100	AP
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90	10.00	10.00	9.00	9.70	0.00	9.70	100	AP
Semestre 2007.2									
HISTÓRIA DO ESTADO	60	8.50	7.00	9.50	8.30	0.00	8.30	100	AP
HISTORIA CONTEMPORÂNEA	90	10.00	8.00	7.50	8.50	0.00	8.50	100	AP
HISTÓRIA DA AMERICA	90	9.00	9.00	10.00	9.30	0.00	9.30	89	AP
HISTORIA DO BRASIL I	60	10.00	10.00	10.00	10.00	0.00	10.00	100	AP
Semestre 2008.1									
HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL E DO BRASIL	90	7.00	9.50	9.50	8.70	0.00	8.70	89	AP
HISTORIA MEDIEVAL	120	9.50	10.00	10.00	9.80	0.00	9.80	100	AP
HISTÓRIA E LINGUAGENS	75	8.00	8.50	9.00	8.50	0.00	8.50	100	AP
HISTÓRIA MODERNA	120	10.00	10.00	10.00	10.00	0.00	10.00	100	AP
Semestre 2008.2									
INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS	60	8.50	7.00	8.50	8.00	0.00	8.00	100	AP
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	120	9.00	9.00	9.00	9.00	0.00	9.00	100	AP
HISTORIA DO BRASIL II	60	10.00	10.00	10.00	10.00	0.00	10.00	100	AP
PRÁTICA DE ENSINO I	105	8.30	10.00	10.00	9.40	0.00	9.40	100	AP
Semestre 2009.1									
PSICOLOGIA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	90	10.00	9.00	9.50	9.50	0.00	9.50	100	AP
PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	90	9.00	10.00	8.50	9.20	0.00	9.20	89	AP
HISTÓRIA DO BRASIL III	60	10.00	9.00	9.50	9.50	0.00	9.50	92	AP
PRÁTICA DE ENSINO II	105	8.30	10.00	10.00	9.40	0.00	9.40	100	AP
Semestre 2009.2									
ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1	105	10.00	8.50	9.70	9.40	0.00	9.40	100	AP
PRÁTICA DE ENSINO III	105	10.00	10.00	8.00	9.30	0.00	9.30	100	AP
ATIVIDADE DOCENTE REGULAR	210	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	APR
ESTUDOS INDEPEDENTES	75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	APR
Semestre 2010.1									

Este documento pode ser validado, em até 30 dias, através do site www.uvanet.br/validacoes, informando o código: sg84401639505880h ou lendo o código QrCode ao lado.

542

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Emitido em Sobral, 14 de Dezembro de 2021, às 15:18 pelo sistema UVA - Módulo Sisada Graduado

Histórico Escolar

Nome: JOSINALDO DANTAS DA SILVA

CPF: 753.453.154-34

Nome da Disciplina									
ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2	105	9.00	10.00	10.00	9.70	0.00	9.70	100	AP
PRÁTICA DE ENSINO IV	105	10.00	9.50	9.00	9.50	0.00	9.50	100	AP
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	60	9.00	10.00	10.00	9.70	0.00	9.70	100	AP
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	10.00	9.00	9.50	9.50	0.00	9.50	100	AP

Carga horária cursada: 2865

Carga horária total do curso: 2865

[CH] Carga Horária [MED] Média [NAF] Nota de Avaliação Final [MF] Média Final [FRQ] Frequência

[RFL] Resultado Final [AP] Aprovado [APR] Aproveitamento [RF] Reprovado por Falta [RN] Reprovado por Nota

Este documento pode ser validado, em até 30 dias, através do site www.uvanet.br/validacoes, informando o código: sg84401639505880h ou lendo o código QrCode ao lado.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

DIPLOMA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba confere a **JOSINALDO DANTAS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Alagoa Grande/PB, nascido em 20 de março de 1972, identidade n.º 1555684-SSP/PB, o presente Diploma de **MESTRE** em **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**, tendo em vista que satisfez a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, 13 de setembro de 2019.

JOSINALDO DANTAS DA SILVA
Diplomado

ELIANA SOUZA BEZERRA
Coordenadora-Geral de Operacionalização das Atividades da Pós-Graduação

MÁRCIA BATISTA DA FONSECA
Pró-Reitora de Pós-Graduação em Exercício

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

544

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO
SUBCOORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Registrado sob n.º12135 do livro B-49, fls. 39 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº 30 de 23/05/1979.

Processo nº 23074.026315/2019-37

João Pessoa, 13 de setembro de 2019.

Germana Nobrega Cavalcanti
Servidor Responsável

APOSTILA

Atestamos que **JOSINALDO DANTAS DA SILVA** defendeu sua Dissertação em **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**, Área de Concentração em **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES,** no dia 29/08/2018, obtendo o conceito final **APROVADO**, homologado pelo Colegiado do Curso em 13/12/2018, e satisfez a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.

Eliana Souza Bezerra
Coordenadora-Geral de Operacionalização das Atividades da Pós-Graduação

VISTO:

Márcia Batista da Fonseca
Pró-Reitora de Pós-Graduação em Exercício

O Curso a que se refere o presente Diploma foi reconhecido em conformidade com a Portaria do MEC nº 0656 de 10/03/2017, publicada no D.O.U. em 27/07/2017.

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª da Lei nº 3.519, de 30/12/1958.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

545

SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
UFPB - Universidade Federal da Paraíba
PRPG - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP 58051-900

Histórico Escolar - Emitido em: 22/07/2019 às 00:11h

Dados Pessoais

Nome: **JOSINALDO DANTAS DA SILVA** **Matrícula: 2013114110**
Data de Nascimento: **20/03/1972** Naturalidade: **João Pessoa/PB**
Filiação: **MARIA DANTAS DA SILVA**
RG: **1555684 /PB** CPF: **753.453.154-34** Sexo: **masculino**
Endereço: **DOUTOR SEVERINO GUIMARÃES, 301, casa** Bairro: **MANGABEIRA**
Município: **JOÃO PESSOA** UF: **PB**

Dados Acadêmicos

Programa: **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES** CRA: **9.13**
Nível: **MESTRADO** Currículo: **1/2006** Status: **CONCLUÍDO**
Forma de Ingresso: **PROCESSO SELETIVO COMPLETO**
Área de Concentração: **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**
Linha de Pesquisa: **Não Informado**
Orientador: **2884093 - SUELMA DE SOUZA MORAES**
Co-Orientador: **Não Informado**
Mês/Ano Inicial: **JUL/2013** Mês Atual: **62º**
Trancamentos: **0 (max: 1)** Forma de Evasão: **CONCLUÍDO em AGO/2018**
Prorrogações: **0 meses** Data da Defesa: **29/08/2018**
Data da Homologação: **13/12/2018**

Disciplinas Obrigatórias

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2013/2	1401121	AS CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES	60	4	01	10.0	APROVADO
2013/2	1401122	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	60	4	01	9.5	APROVADO
2013/2	1408028	HISTÓRIA DAS RELIGIÕES	60	4	01	9.3	APROVADO

Disciplinas Optativas

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2013/2	1401144	TE - TOPICOS ESPECIAIS V	15	1	01	10.0	APROVADO
2013/2	1401145	TE - TOPICOS ESPECIAIS V	30	2	01	6.0	APROVADO
2013/2	1401150	TE - TOPICOS ESPECIAIS VII	15	1	02	8.0	APROVADO
2013/2	1401153	TE - TOPICOS ESPECIAIS VIII	15	1	01	10.0	APROVADO
2014/1	1401143	TE- TOPICOS ESPECIAIS IV	45	3	01	8.0	APROVADO

Disciplinas Extra Curriculares

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2014/1	1302103	TÓPICOS EM EDUCAÇÃO POPULAR	60	4	03	10.0	APROVADO

Informações Adicionais de Disciplinas

Disciplina	Ano	Periodo	Turma	Subtítulo
1401121	2013	2	01	AS CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
1401122	2013	2	01	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO
1401144	2013	2	01	Interfaces do imaginário: educação, cinema e religião
1401145	2013	2	01	BUDISMO TIBETANO: HISTÓRIA, FILOSOFIA E RELIGIÃO
1401150	2013	2	02	ARQUEOLOGIA DA RELIGIÃO
1401153	2013	2	01	A RELIGIÃO NO ESPAÇO PUBLICO
1408028	2013	2	01	HISTÓRIA DAS RELIGIÕES
1302103	2014	1	03	espiritualidade, educação e saúde
1401143	2014	1	01	FILOSOFIA DA RELIGIÃO EM KANT E HEGEL

Trabalho de Dissertação/Tese

Ano/Período	Situação
2017/2	-
2018/1	-
2018/2	APROVADO

Exames de Qualificação

Descrição	Data/Hora	Tipo de Avaliação	Resultado

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
UFPB - Universidade Federal da Paraíba
PRPG - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP 58051-900

Histórico Escolar - Emitido em: 22/07/2019 às 00:11h

Nome: **JOSINALDO DANTAS DA SILVA** Matrícula: **2013114110**

Exames de Qualificação

Descrição	Ano/Per	Data de Conclusão	Resultado
EXAME DE QUALIFICAÇÃO	2017/2	22/11/2017	APROVADO

Exames de Proficiência

Idioma		Ano/Per	Data do Exame	Situação
52DCV3000	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL	2014/1	21/02/2014	APROVADO

Estágio Docência

Componente Curricular		Ano/Per	CR	Obrigatório	Situação
52EDP0260	ESTÁGIO DOCÊNCIA - 2 CRÉDITOS PRÁTICOS	2015/1	2	NÃO	APROVADO

Aproveitamentos

Informações	Ano/Período	CR	Situação
ATEÍSMO FILOSÓFICO	2013/1	2	APROVEITADO
MITO, RITO E ESPIRITUALIDADE INDÍGENA	2013/2	2	APROVEITADO

Créditos Exigidos:	24	Créditos Pendentes:	0	Obrigatórios Exigidos:	12	Obrigatórios Pendentes:	0
Créditos Integralizados:	Total - 26 (Obrigatórias - 12 Optativas - 8 Em Atividades - 2 Outras - 4)						

Dados da Defesa

Título: **Theos e logos na relação entre o mito e a ciência: objeto de estudo na área das Ciências das Religiões**

Palavras-Chave: **Hermenêutica, Filosofia, Ciências das religiões, Desmitologização, Teologia**

Páginas: **91** Data: **29/08/2018**

Grande Área: **Ciências Humanas** Área: **Teologia**

Sub-Área: **Teologia Pastoral** Especialidade:

Membros: **Presidente - 2884093 - SUELMA DE SOUZA MORAES - UFPB**
Externo à Instituição - ANDRE GUSTAVO FERREIRA DA SILVA - UFPE
Externo à Instituição - MARCOS ANDRÉ DE BARROS - UFRPE

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou da PRPG. Favor, ler instruções no rodapé.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

548

FACULDADE DE QUIXERAMOBIM

Programa de Formação Docente – PFD
Núcleo de João Pessoa - PB

Certificado

A Diretora da Faculdade de Quixeramobim - UNIQ, por intermédio da Coordenação de Pedagogia e do *Programa de Formação Docente - PFD*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Formação Pedagógica em Ciências da Religião*, conforme Resolução nº 02 CES/MEC de 01/07/2015, confere o título a

Josinaldo Dantas da Silva

a habilitação docente em **Ensino Religioso**, equivalente à Licenciatura Plena em

Ciências da Religião

realizado no período entre 15/01/2017 e 31/07/2018, com carga horária de **1.320 horas/aulas** obtendo frequência superior a 75% de acordo com o regimento da IES.

O presente certificado outorga ao portador todas as prerrogativas e os direitos estabelecidos nas leis vigentes do país.

Quixeramobim/CE, 05 de fevereiro de 2019.

Aluízia Costa de Luna Freire
Diretora Geral

Josinaldo Dantas da Silva
Concludente

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D0C.1AB3
Scanned by TapScanner

FACULDADE DE QUIXERAMOBIM - UNIQ
Instituto Educacional Integrado LTDA – ME
CNPJ: 00.115.904/0001-62
Av. Dr. Joaquim Fernandes, 661, Centro
Quixeramobim – Ceará
Credenciada pela Portaria nº 900 CNE/ MEC
DOU 01/09/2015

Curso de **Formação Pedagógica em Ciências da Religião**, do Programa de Formação Docente – PFD, ministrado pela Faculdade de Quixeramobim - UNIQ, no período de 15/01/2017 até 31/07/2018, com carga horária de **1.320h.**

O presente documento obedece ao disposto ao artigo 8°, parágrafos 1°, 2°, 3° e 4° da Resolução N° 1 CNE/CES de 06 de abril de 2018, e o mesmo tem validade em todo território nacional.

HABILITAÇÃO EM ENSINO RELIGIOSO

O Portador deste título concluiu nesta Faculdade, *o Programa de Formação Docente* de acordo com a **Res. 02/2015 CNE/MEC**, com validade acadêmica e profissional equivalente à licenciatura plena em Ciências da Religião, por intermédio da **Res. nº 020/20018**. Código e-mec: 91163

Visto:

Bruno Pontes da Costa
Coordenador do Programa de Formação Docente - PFD

Juliana Paiva
Responsável pelo Registro Acadêmico

HISTÓRICO ACADÊMICO

DISCIPLINA	C/H	FQ.	NOTA	DOCENTE	TITULAÇÃO
História e Estruturação da Educação Básica	60	100%	10	Daniel Marcos Gomes de Lelis	Mestre
Sociologia e Filosofia da Educação	60	100%	10	Alexandre Venâncio da Silva	Mestre
Psicologia da Educação	30	100%	10	Harry Carvalho da Silveira Neto	Mestre
Avaliação da Educação e da Aprendizagem	30	100%	9	Siméia de Castro Ferreira Neves	Mestre
Didática para Licenciatura I	60	100%	8	Vanuza Cavalcanti Fernandes	Mestre
Educação Infantil	60	100%	9	Vanderlan Paulo de Oliveira Pereira	Doutor
Educação de Jovens e Adultos	30	100%	8	Josinaldo Dantas da Silva	Mestre
Planejamento e Avaliação Educacional	30	100%	9	Maria José Torres Holmes	Mestre
Gestão, Supervisão e Orientação Escolar	30	100%	9	Alexandre Venâncio da Silva	Mestre
Metodologia da Pesquisa Científica	30	100%	9	Siméia de Castro Ferreira Neves	Mestre
Estágio Supervisionado I	300	100%	10	Josinaldo Dantas da Silva	Mestre
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	30	100%	10	Bruno Pontes da Costa	Doutor
Didática para Licenciatura em Ensino Religioso II	60	100%	10	Maria José Torres Holmes	Mestre
Metodologia de Ensino para Licenciatura em Ensino Religioso	60	100%	8	Vanuza Cavalcanti Fernandes	Mestre
Planejamento e Execução de Aula em Ensino Religioso	60	100%	7	Siméia de Castro Ferreira Neves	Mestre
Estágio Supervisionado II	300	100%	9	Bruno Pontes da Costa	Doutor
Educação em Diversidades e Direitos Humanos	30	100%	8	Harry Carvalho da Silveira Neto	Mestre
Atividades Complementares	60	100%	10	-	-
Carga Horária Total	**1.320**	**O TCC teve como Título: "A DIMENSÃO TEOLÓGICA EM PAULO FREIRE", sendo orientado pelo professor Dr. Bruno Pontes da Costa.**			

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOCENTE | SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO

Concludente:				**Nascimento:**
Josinaldo Dantas da Silva				20/03/1972
Graduação de Origem:		**Instituição:**		**Ano:**
Bacharel em Teologia		EST		2011
RG:	**CPF:**	**Nacionalidade:**		**Naturalidade:**
1555684	753.453.154-34	Brasileiro		Alagoa Grande - PB
Pai:		**Mãe:**		
José Felipe da Silva		Maria Dantas da Silva		
Ano de Conclusão:	**Expedição:**	**Livro:**	**Ordem:**	**Folha:**
2018	05/02/2019	001	496	125
Autenticação:				
0101496125				

FACULDADE DE QUIXERAMOBIM - UNIQ
Av. Dr. Joaquim Fernandes, 661, Centro - 63000-000, Quixeramobim-CE
contato@uniq.edu.br Cel/Watts (88) 3241-0011
www.uniq.edu.br

549

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D8C.1AB3.
Assinado digitalmente com TapsScanner

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEL

Estado do Paraná

Pós-Graduação Lato Sensu

O Reitor do Centro Universitário - UNIFAEL, no uso de suas atribuições regimentais certifica que

Josinaldo Dantas da Silva

de nacionalidade brasileira, nascido em 20 de março de 1972, portador do RG. nº. 1555684/SSP/PB, concluiu o curso de Pós-Graduação, nível de Especialização em ***Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica****, Área de Conhecimento: Educação, realizado no período de 07/04/2022 a 01/06/2023 de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2018, perfazendo um total de 360 (Trezentas e Sessenta) horas.*

Lapa, 01 de junho de 2023

Josinaldo Dantas da Silva
Pós-Graduado

Luiz Carlos Borges da Silveira Filho
Reitor

Site de Validação: https://fael.edu.br/institucional/validacao-de-certificado

Aluno: *162368551 - Josinaldo Dantas da Silva*
Curso: *Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica*

Registro: *199311* ***Livro***: *100* ***Folha***: *7973*
Data do Registro: *01 de junho de 2023*

Disciplina	CH	Docente	Titulação	Nota	Conc.	Freq.
A Gestão do Ensino e da Avaliação da Aprendizagem Contemporânea	30	Ana Cristina Gipiela Pienta	Mestra	7,0	C	100%
A Gestão Escolar de Pessoas e de Processos Administrativos	30	Roberto Luis Renner	Mestre	8,0	B	100%
Desafios Contemporâneos da Coordenação Pedagógica	30	Ana Cristina Gipiela Pienta	Mestra	8,0	B	100%
Direito Educacional e Políticas Públicas em Educação	30	Valéria Juliana Tortato Monteschio	Mestra	8,0	B	100%
Diversidade e Inclusão Educacional	30	Juliana Simões Bolfe	Mestra	10,0	A	100%
Fundamentos da Gestão Escolar	30	Mônica Cristiane David	Mestra	9,0	A	100%
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Orientação Educacional	30	Mônica Cristiane David	Mestra	7,0	C	100%
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Supervisão Educacional	30	Maria de Lourdes Mazza De Farias	Mestra	10,0	A	100%
Metodologia da Pesquisa Científica	30	Uipirangi Franklin da Silva Camara	Doutor	7,0	C	100%
Mídia, Tecnologia e Aprendizagem	30	Gabriela Eyng Possolli	Doutora	10,0	A	100%
Planejamento Pedagógico e Avaliação Institucional	30	Mônica Cristiane David	Mestra	10,0	A	100%
Previsão Orçamentária e a Gestão Escolar	30	Maria de Lourdes Mazza De Farias	Mestra	10,0	A	100%

Carga Horária Total: 360.00

Legenda	***A:*** *9,0 a 10,0*	***B:*** *8,0 a 8,9*	***C:*** *7,0 a 7,9*	***D:*** *Insuficiente*

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEL - Credenciado pela Portaria nº 866 de 2021. Publicada no D.O.U. nº 207 de 04 de novembro de 2021, seção 01 página 294.
Recredenciamento para oferta de cursos em EAD: Portaria nº 756 de 2017, publicada no D.O.U. n.º 119 de 23 de junho de 2017, seção 1, pg. 16.

O presente curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, cumpriu todas as disposições e normas da Resolução CNE/CES nº 01/2018 publicado no D.O.U nº 67 de 09/04/2018, seção 1 pg. 43.

Lapa, 01 de junho de 2023

Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 01/06/2023 às 13:50:21 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S A - CPF/CNPJ: 02.558.975/0001-65
Código de Verificação: 766579336b7a50617279413d
Valide esse documento em: https://fael.edu.br/institucional/validacao-de-certificado Informando o código de verificação.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba confere a **REBECA LEITÃO GOUVEIA**, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa/PB, nascida em 08 de maio de 1998, identidade n.º 3.813.656-SSDS/PB, o presente Diploma de **MESTRA** em **EDUCAÇÃO**, tendo em vista que satisfez a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, 14 de setembro de 2023.

REBECA LEITÃO GOUVEIA
Diplomada

ELIANA BEZERRA LEHTINEN
Coordenadora Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação

JOSÉ HUMBERTO VILAR DA SILVA
Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício

SAPIENTIA ÆDIFICAT

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO
SUBCOORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Registrado sob n.º15457 do livro B-54, fls. 20 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº 30 de 23/05/1979.

Processo nº 23074.082442/2023-83

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

Rosy Cleide Gomes Sobrinho
Servidor Responsável

APOSTILA

Atestamos que **REBECA LEITÃO GOUVEIA** defendeu sua Dissertação em **EDUCAÇÃO**, Área de Concentração em **EDUCAÇÃO**, no dia 20/12/2022, obtendo o conceito final **APROVADA**, homologado pelo Colegiado do Curso em 26/05/2023, e satisfez a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.

Eliana Bezerra Lehtinen
Coordenadora Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação

VISTO:

José Humberto Vilar da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício

O Curso a que se refere o presente Diploma foi reconhecido em conformidade com a Portaria do MEC nº 0656 de 22/05/2017, publicada no D.O.U. em 27/07/2017.

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª da Lei nº 3.519, de 30/12/1958.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

04 Ped.

ESTADO DO CEARÁ

Universidade Estadual Vale do Acaraú

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena, confere o título de Licenciado(a) a

Glaucikleide Paula Bernardo da Silva

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral, 13 de outubro de 2008.

Diretor do Centro

Maria Paluina S. Mesquita
Reitor

Glaucikleide Paula B. da Silva
Diplomado(a)

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

554

Prof. Esp. Francisco José Freire de Andrade
Diretor Adjunto do Centro de Ciências da Educação-CCE

Profa. Dra. Maria Palmira Soares de Mesquita
Vice-Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – DEG

Nome do Diplomado GLAUCIKLEIDE PAULA BERNARDO DA SILVA
Pai ANTONIO PAULO DA SILVA
Mãe MARIA VERA BERNARDO DA SILVA
Nacionalidade/Estado BRASILEIRO(A)/PARAÍBA
Nascimento 11/12/1977 Identidade 2084382 Org. Expedidor SSP-PB
Conclusão do Curso 2008.1 Data da Colação 17/05/2008
Nº do Registro 674 Livro PARAÍBA09 Folha 337
Processo P01215/08 Data 13/10/2008

ANA CLARICE NETA
DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMISSÃO, MATRÍCULA E REGISTRO DE DIPLOMA

Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena

Reconhecido pelo Parecer 0994/98
DOE.: 236 DE 18.01.1999
EXERCER AS FUNÇÕES CITADAS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2006, PUBLICADO NO DOU DE 16/05/2006.

Sobral, 13 de OUTUBRO de 2008.

PROFª. MS. LUDMILA APOLIANO GOMES DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

134328

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 01/02/2018 09:12:36
VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURARIA
[2018-0039457] EMOL:R$ 2,37 FARPEN:R$ 0,28 FEPJ:R$ 0,47 ISS:R$ 0,12
SELO DIGITAL: AGN56395-0Y4Z
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
2º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6020
Patos-PB

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista à conclusão do Curso de PEDAGOGIA, em 10 de setembro de 1999, confere o título de LICENCIADO EM PEDAGOGIA a GLAUCILEIDE PAULO BERNARDO DA SILVA, brasileira, nascida em 28 de novembro de 1972, em João Pessoa, PB, cédula de identidade n.° 1.528.968-SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2006.

Glauciléide Paulo B. da Silva
Diplomado

Valdilene Matias Regenda
Coordenador de Escolaridade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ORDEM E PROGRESSO

Reitor

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 21/02/2020 15:22:56
ZUETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCREVENTE
[2020-004363] EMOL:R$ 2,56 FARPEN:R$ 0,30 FEPJ:R$ 0,51 ISS:R$ 0,13
SELO DIGITAL: AJV96533-7J91
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
2º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6020
Patos-PB

Anexo - Doc. empresa Doc: 76488225 Data: 11/06/2025 11:37 Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:43 - Validação: 332E.1B0C.9B0C.E0D3.6BF9.0CEB.8C57.1063.

556

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o n.° 102, do livro ED-47, fls. 102, com base no artigo 48, da Lei N° 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

Processo n.° 1663 / 2006 CODESC

João Pessoa, 09 de março de 2006

Eliana Luciano dos Santos Dore Marques
SUBCOORDENADOR

VISTO

Umbelino de Freitas Neto
PRÓ-REITOR

Curso reconhecido pelo(a) DECRETO N° 38146, de 25/10/1955, publicado(a) no D.O.U. de 07/11/1955

Isento de selo, de acordo com a alteração 58.ª à Lei n.° 3.519, de 30/12/1958

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY TABELIÃO — Edina Guedes Wanderley 1° Substituta — Gustavo Guedes Wanderley 2° Substituto
Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro
CEP 58709-020 - Patos - Paraíba
Tel.: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6020

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 21/02/2020 15:22:56
ZUETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCREVENTE
[2020-004364] EMOL:R$ 2,56 FARPEN:R$ 0,30 FEPJ:R$ 0,51 ISS:R$ 0,13
SELO DIGITAL: AJV96534-JBW5
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

2° OFÍCIO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL * DINAMÉRICO WANDERLEY
Fone: (83) 3421-6020
Patos - PB

APOSTILA

O (a) diplomado (a) concluiu nesta Universidade a Licenciatura Plena com Habilitação em Supervisão Escolar.

SOUSA / PB, 03 / 2006.

UNIVERSIDADE FED. DA PARAÍBA — CODESC

Eliana Luciano dos Santos Dore Marques
Sub-Coordenadora de Registro de Diplomas

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY TABELIÃO — Edina Guedes Wanderley 1° Substituta — Gustavo Guedes Wanderley 2° Substituto
Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro
CEP 58709-020 - Patos - Paraíba
Tel.: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6020

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 01/02/2018 08:12:36
VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURÁRIA
[2018-003946] EMOL:R$ 2,37 FARPEN:R$ 0,28 FEPJ:R$ 0,47 ISS:R$ 0,12
SELO DIGITAL: AGK56386-HFVU
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

2° OFÍCIO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL * DINAMÉRICO WANDERLEY
Fone: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6020
Patos-PB

Anexo - Doc empresa. Doc: 76488125. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 322E:08CC:9D9C:E0D0:60F9:CCEB:8C57:1063.

557

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

Pelo presente instrumento particular**,** o **Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Patos – PB, data de nascimento 08/03/1988, inscrito no CPF 082.204.624-50 e CNH 03898131461 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, nº 338, Bairro dos Bancários, João Pessoa – PB, CEP 58051-650, o Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME,** com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 51, Bairro Salgadinho - Patos - PB, CEP 58706-505, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600016600 e CNPJ sob nº 12.359.017/0001-19, resolvem assim alterar e consolidar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. A empresa que tem por objeto social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; Outras atividades de ensino não especificados anteriormente; atividades de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Cursos preparatórios para concursos; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Educação superior - graduação e pós-graduação; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à gestão de saúde; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico, resolve **retirar** as atividades Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de outros produtos não especificados Anteriormente; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

1. **Atividade Principal - 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. **Atividade Secundária - 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas;
3. **Atividade Secundária - 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4. **Atividade Secundária - 8599-6/05** - Cursos preparatórios para concursos;
5. **Atividade Secundária - 8599-6/03** - Treinamento em informática;
6. **Atividade Secundária - 8532-5/00 -** Educação superior - graduação e pós-graduação;
7. **Atividade Secundária - 8550-3/02 -** Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8. **Atividade Secundária - 8660-7/00 -** Atividades de apoio à gestão de saúde;
9. **Atividade Secundária - 8541-4/00 -** Educação profissional de nível técnico;
10. **Atividade Secundária - 8542-2/00 -** Educação profissional de nível tecnológico.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇAO DA SEDE SOCIAL – A empresa que exercia seus negócios **na Rua Doutor Pedro Firmino, nº. 51, Bairro Salgadinho – CEP 58.706-505 - Patos/PB**,

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

passará a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Avenida Barão do Rio Branco, nº 074, andar 1, Bairro Centro – CEP 58.700-370 – Patos/PB**

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo não abrangidos pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em vigor e fazendo parte deste para todos os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas, e as alterações instituídas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), o titular resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da Empresa Individual, do tipo limitada, com a denominação de **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, a qual se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente ato.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual gira sob o nome empresarial: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME** e tem sua sede e domicílio, estabelecida, na **Avenida Barão do Rio Branco, nº 074, andar 1, Bairro Centro – CEP 58.700-370 – Patos/PB,** podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objeto: Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Cursos preparatórios para concursos; Treinamento em informática; Educação superior - graduação e pós-graduação; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à gestão de saúde; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico.

1. **Atividade Principal - 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. **Atividade Secundária - 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas;
3. **Atividade Secundária - 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4. **Atividade Secundária - 8599-6/05** - Cursos preparatórios para concursos;
5. **Atividade Secundária - 8599-6/03** - Treinamento em informática;
6. **Atividade Secundária - 8532-5/00 -** Educação superior - graduação e pós-graduação;
7. **Atividade Secundária - 8550-3/02 -** Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

8. **Atividade Secundária - 8660-7/00 -** Atividades de apoio à gestão de saúde;
9. **Atividade Secundária - 8541-4/00 -** Educação profissional de nível técnico;
10. **Atividade Secundária - 8542-2/00 -** Educação profissional de nível tecnológico.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 10 de AGOSTO de 2010 e sua duração é por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital Social é de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente no País, dividido em **85 (oitenta e cinco) quotas**, de valor nominal de **R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma**, assim distribuídas entre o titular:

Titular	N° de Quotas	Valor Unitário	Capital integralizado
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO	85	R$ 1.000,00	R$ 85.000,00
Total	**85**	**R$ 1.000,00**	**R$ 85.000,00**

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é restrita a importância total do capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO**,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante tosas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

Parágrafo Primeiro - Fica facultada a nomeação de administradores diferentes do titular da empresa, desde que aprovada pelo titular da empresa, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.046/2002.

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, o(s) administrador(es) terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo titular.

Parágrafo Terceiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberara sobre as contas e designara administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE TITULAR

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa individual continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – O Titular – Administrador HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUSA MACEDO DE GUSMÃO declara, sob as penas da lei:

Parágrafo Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
NIRE nº 25600016600 CNPJ: 12.359.017/0001-19

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

João Pessoa - PB, 27 de Novembro de 2021.

_____
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08220462450	HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMAO

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 15:48 SOB Nº 20211881325.
PROTOCOLO: 211881325 DE 29/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108787999. CNPJ DA SEDE: 12359017000119.
NIRE: 25600016600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de validação.
Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.359.017/0001-19 **MATRIZ**		**10/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOCO CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DO RIO BRANCO	**74**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-370	**CENTRO**	**PATOS**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HUAN@FOCOPB.COM.BR	**(83) 9617-0669**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **16:07:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.359.017/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:33 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2025.
Código de controle da certidão: **E970.76D2.573D.38DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **8EB8.F748.B57F.C637** Emitida no dia 09/05/2025 às 11:42:52

Nome Empresarial:
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME

Endereço:		Número:	Complemento:
DOUTOR PEDRO FIRMINO		**51**	
Bairro:	Município:		CEP:
SALGADINHO	**PATOS**		**58706-505**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.316.102-0	**BAIXADO**	**12.359.017/0001-19**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 15/04/2025

Contribuinte:

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Localização: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370

Natureza:
Tributos Mercantis

Razão Social:
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.359.017/0001-19	isento	2970132

Código Atividade: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Validade:
13/06/2025

Observações: (Cad. Mercantil)

Responsável pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

14016E99ABE7148DD80D46DD9ECE45D76EAB9FA2

568

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.359.017/0001-19

Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO 51 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050905421659949062

Informação obtida em 09/05/2025 11:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo - Doc empresa, Doc. 76488/25, Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.359.017/0001-19
Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: FOCO CONSULTORIA

Certidão emitida às 11:44 de 09/05/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **easW.NY2r**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.359.017/0001-19
Certidão nº: 25738233/2025
Expedição: 09/05/2025, às 11:45:00
Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.359.017/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2025 às 04:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.359.017/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B4.3010.67DE.E032 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Gerado em: 18/02/2025 às 04:00:32 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Página 1/1
Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **12.359.017/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:45:46 do dia 09/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: Z1D7090525114546

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
2970132	FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	12.359.017/0001-19

ENDEREÇO:	NÚMERO:
AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS	CEP: 58700-370

BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PATOS	PB

ATIVIDADE PRINCIPAL:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8532-5/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8542-2/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:
18/02/2025	20/03/2025

Observações:

PATOS,18 de Fevereiro de 2025

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

73EDACD373DBB5E3DBF971BBD62BC1CFB50FE7AF

574

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU – PB

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Formação Continuada para Recomposição da Aprendizagem – JURU/PB

Objetivo Geral:

Capacitar os profissionais da educação para diagnosticar lacunas de aprendizagem, avaliar o desempenho dos estudantes e aplicar estratégias pedagógicas eficazes para a recomposição da aprendizagem nos diferentes segmentos.

Diagnóstico, Avaliação e Estratégias Pedagógicas para Recomposição

A Formação Continuada com o Módulo 1: Diagnóstico, Avaliação e Estratégias Pedagógicas para Recomposição.

Este primeiro encontro de dois dias é fundamental para estabelecermos as bases de nossa jornada de aprimoramento, equipando-nos com as ferramentas necessárias para identificar as necessidades de nossos alunos e planejar intervenções eficazes.

Neste módulo, dedicaremos nossa atenção aos seguintes pontos cruciais:

- Desenvolvimento de habilidades para diagnosticar as necessidades de aprendizagem dos alunos: Compreenderemos a importância de um diagnóstico preciso e exploraremos diferentes métodos e instrumentos para identificar as lacunas de aprendizagem de cada estudante. Aprenderemos a analisar dados e informações para termos um panorama claro das necessidades individuais e coletivas.

- Utilização da avaliação como ferramenta de recomposição: Desmistificaremos a avaliação como um mero instrumento de classificação e a exploraremos como um poderoso aliado no processo de recomposição. Discutiremos como utilizar os resultados das avaliações para orientar o planejamento pedagógico, adaptar as práticas e monitorar o progresso dos alunos.

- Apresentação e discussão de estratégias pedagógicas eficazes: Neste segmento, serão apresentadas e debatidas diversas estratégias pedagógicas comprovadamente eficazes para a recomposição da aprendizagem. Exploraremos abordagens inovadoras, metodologias ativas e recursos didáticos que podem potencializar o engajamento dos alunos e otimizar o processo de recuperação.

A divisão permitirá um aprofundamento mais direcionado e relevante para a prática de cada um. Dessa forma, a formação será estruturada nos seguintes segmentos:

Segmentação:

1. **Educação Infantil**
2. **1º e 2º ano do Ensino Fundamental**
3. **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**
4. **Anos Finais do Ensino Fundamental**
5. **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**
6. **Cuidadores**

Conteúdo Programático:

- **Educação Infantil:**
  - Diagnóstico da aprendizagem na primeira infância
  - Importância da ludicidade e das interações para recomposição

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25, Data: 11/06/2025 11:37, Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

- Estratégias de intervenção pedagógica no cotidiano

🔹 **1º e 2º Ano:**
- Avaliação diagnóstica da alfabetização
- Métodos de intervenção para dificuldades na leitura e escrita
- Práticas pedagógicas para consolidação da base alfabética

🔹 **3º ao 5º Ano:**
- Estratégias para recuperar aprendizagens essenciais
- Uso de avaliações formativas e somativas na recomposição
- Práticas interdisciplinares para reforço da leitura, escrita e matemática

🔹 **Anos Finais:**
- Identificação de defasagens de aprendizagem
- Metodologias ativas como recurso para recomposição
- Avaliação e monitoramento do progresso dos estudantes

🔹 **EJA:**
- Abordagens específicas para diagnóstico e recomposição
- Estratégias para engajamento e retenção de estudantes
- Metodologias personalizadas para adultos com defasagem educacional

🔹 **Cuidadores:**
- O papel do cuidador no processo de recomposição da aprendizagem
- Comunicação e parceria entre professor/a/cuidador/a e família
- Estratégias para apoiar a aprendizagem.

Metodologia:
✅ Oficinas práticas

✅ Estudo de casos

✅ Troca de experiências entre os participantes

✅ Aplicação de instrumentos de avaliação diagnóstica

Resultados Esperados:
✓ Aprimoramento das práticas pedagógicas para recomposição da aprendizagem
✓ Maior engajamento dos estudantes e das famílias no processo educativo
✓ Desenvolvimento de estratégias eficazes para mitigar os impactos das defasagens educacionais

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA:

und	REFERENCIA	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.0	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: 8 OFICINAS**	**Hora/ aula**	**40**	**R$ 1.600,00**	**R$ 64.000,00**
1.1	Kit de Locação de Equipamentos: 7 data show e 8 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	**Und/ 5 dias**	**8**	**R$ 3.000,00**	**R$ 24.000,00**
1.2	Transporte dos ministrantes.	**Und/ 5 dias/ 2 carros**	**5 dias**	**R$ 2.000,00**	**R$ 10.000,00**
1.5	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	**Und**	**1.250,00**	**R$ 25,00**	**R$31.250,00**
1.6	Palestra de abertura com palestrante: Ronaldo casa grande TEMA: RECUPERAR, RECOMPOR, RETOMAR E INOVAR: PRÁTICAS PARA APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS.	**Und**	**1**	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
1.7	Coordenação geral.	**Und**	**5**	**R$ 5.000,00**	**R$ 25.000,00**
					Valor total: R$184.250,00

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU – PB
PROPONENTE: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 12.359.017/0001-19

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JURU - PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE CURSO MINISTRADO DE 40 HORAS/AULAS.

PROPONENTE: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

und	REFERENCIA	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.0	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: 8 OFICINAS**	**Hora/ aula**	**40**	**R$ 1.600,00**	**R$ 64.000,00**
1.1	Kit de Locação de Equipamentos: 7 data show e 8 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	**Und/ 5 dias**	**8**	**R$ 3.000,00**	**R$ 24.000,00**
1.2	Transporte dos ministrantes.	**Und/ 5 dias/ 2 carros**	**5 dias**	**R$ 2.000,00**	**R$ 10.000,00**
1.5	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	**Und**	**1.250,00**	**R$ 25,00**	**R$31.250,00**
1.6	Palestra de abertura com palestrante: Ronaldo casa grande TEMA: RECUPERAR, RECOMPOR, RETOMAR E INOVAR: PRÁTICAS PARA APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS.	**Und**	**1**	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
1.7	Coordenação geral.	**Und**	**5**	**R$ 5.000,00**	**R$ 25.000,00**
					Valor total: R$184.250,00

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25, Data: 11/06/2025 11:37, Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O QUANTITATIVO DA PROPOSTA DETALHADA É PARA 250 PROFISSIAOS QUE ATUAM NA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.

Valor total: R$184.250,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

João Pessoa 04 de junho de 2025

Huan Trindade

Assinado de forma digital por Huan Trindade
Dados: 2025.06.04 15:13:09 -03'00'

HUAN TRINDADE

CNPJ: 12.359.017/0001-19

Anexo - Doc empresa. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 332E.0BCC.9D6C.E02D.6DF9.CCEB.8C57.1063.

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Designação do gestor do contrato. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 9A96.8675.77CF.4E6A.30E3.EE87.45C2.1E80.

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

Designação do gestor do contrato. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 9A96.8675.77CF.4E6A.30E3.EE87.45C2.1E80.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
02.080 Secretaria de Educação
15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas
3390.35 99 Serviços de Consultoria
15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%
3390.35 99 Serviços de Consultoria
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.35 99 Serviços de Consultoria
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30%
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juru - PB, 04 de Junho de 2025.

_____
DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 23C7.4D22.582D.C2BC.5D74.ACFE.0F97.22D0.

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

583

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 9A96.8675.77CF.4E6A.30E3.EE87.45C2.1E80.

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 76488/25. Data: 11/06/2025 11:37. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 13/06/2025 09:45. Validação: 9A96.8675.77CF.4E6A.30E3.EE87.45C2.1E80.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 11:37:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 76494/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000001252025
Data da Publicação: 05/06/2025
Data da Assinatura: 05/06/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R$ 184.250,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a formação pedagógica intitulada Recomposição da Aprendizagem, destinada a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru-PB
Contratado (Nome): FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI- ME
Contratado (CNPJ): 12.359.017/0001-19

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Doc empresa	Sim	332e0bcc9d6ce02d6df9cceb8c571063
Comprovante de publicidade	Sim	d55ae2f804e049dd1e386d7c33aa26b5
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	23c74d22582dc2bc5d74acfe0f9722d0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ddf09aed3e43f8d95ce2ed34d1605684
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do gestor do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80

João Pessoa, 11 de Junho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 76488/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 11:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76494/25 ao Documento 76488/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76488/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 23	ddf09aed3e43f8d95ce2ed34d1605684
Designação da fiscalização técnica do contrato	24 - 25	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovante de publicidade	26	d55ae2f804e049dd1e386d7c33aa26b5
Anexo - Doc empresa	27 - 579	332e0bcc9d6ce02d6df9cceb8c571063
Designação do gestor do contrato	580 - 581	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovação da existência de dotação orçamentária	582	23c74d22582dc2bc5d74acfe0f9722d0
Designação do fiscal administrativo do contrato	583 - 584	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
RECIBO PROTOCOLO	585	7231af1a2e7631eb16ccce38f625a7cb

João Pessoa, 11 de Junho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB